

Diário do Legislativo de 01/07/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÕES

2 - ATAS

2.1 - 49ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - 34ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Realização do Seminário Regional sobre o Fundeb

2.3 - 35ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Realização do Seminário Regional sobre o Fundeb

2.4 - 36ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Transposição do Rio São Francisco"

2.5 - 31ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.6 - Reunião de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 5.236, de 30 de junho de 2005

Aprova a alienação da terra devoluta que especifica.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica aprovada, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação, em nome de Alexandre Kenedy Otoni, de terra devoluta situada no lugar denominado Lama Preta – Rio Manso, no Distrito e Município de Ladainha, com área de 129,05ha (cento e vinte e nove vírgula zero cinco hectares).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres – Presidente

Deputado Antônio Andrade – 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria – 2º-Secretário

Resolução Nº 5.237, de 30 de junho de 2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação nº 2/2004, concedido à empresa Toko Indústria e Comércio Exportação e Importação Ltda.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 2/2004 à empresa Toko Indústria e Comércio Exportação e Importação Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 30 de junho de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 29/6/2005

Presidência do Deputado Rêmolô Aloise e da Deputada Jô Moraes

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.453 a 2.457/2005 - Requerimentos nºs 5.025 a 5.040/2005 - Requerimentos das Comissões Especiais das Estâncias Hidrominerais (4) e do Ipsemg, da CPI da Mina Capão Xavier e dos Deputados Jésus Lima, Jayro Lessa, André Quintão (2), Gil Pereira, Dilzon Melo e Padre João - Comunicações: Comunicações das Comissões de Política Agropecuária, de Educação, de Administração Pública, de Assuntos Municipais, de Turismo, de Meio Ambiente, de Transporte e do Trabalho - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados André Quintão, José Milton e João Leite; questões de ordem; chamada para a recomposição do número regimental; existência de quórum para a continuação dos trabalhos; discurso do Deputado Rogério Correia - Questões de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Jésus Lima, Gil Pereira, André Quintão e Jayro Lessa; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004; aprovação; declaração de voto - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais (4), dos Deputados Padre João, André Quintão, Dilzon Melo, da CPI da Mina Capão Xavier e da Comissão Especial do Ipsemg; aprovação - Requerimentos nºs 2.826 e 2.874/2004; aprovação - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras da Sra. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolô Aloise - Rogério Correia - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolô Aloise) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Fuad Noman, Secretário de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.966/2005, da Comissão de Segurança Pública. (- Anexe-se ao Requerimento nº 3.966/2005.)

Do Sr. João Evangelista Serra dos Santos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, encaminhando cópia de seu pronunciamento por ocasião da IX Conferência da Unale.

Do Sr. Francisco Carlos de Abreu Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Carangola, encaminhando cópia de documento subscrito pelos empresários desse Município, reivindicando a recuperação das estradas de acesso ao local. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. Antônio Carlos Silva Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, manifestando apoio à regulamentação da profissão de mototaxistas e motobóis. (- A Comissão de Transporte.)

Do Sr. Ricardo Ávila de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, solicitando urgência na viabilização de estudos de geração de incentivos para que empresas se instalem nas cidades do interior do Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Joaquim Bernardino da Silva, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Contagem, solicitando sejam tomadas providências para manter o convênio da Prefeitura Municipal de Contagem com o Ipsemg. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. José Bonifácio Borges de Andrada, Advogado-Geral do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.500/2005, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Oswaldo Borges da Costa Filho, Diretor-Presidente da Codemig, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.835/2005, em atenção a pedido da Comissão de Constituição e Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.835/2005.)

Do Sr. Eduardo Brandão, Presidente da Ruralminas, informando que essa empresa será representada na audiência pública realizada na Câmara Municipal de Salinas, em 30/6/2005, pelo Sr. José Alvarenga Ribeiro, engenheiro responsável pela execução do Projeto de Barragens Bananal. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Da Sra. Sueli Maria Baliza Dias, Reitora do Uni-BH, agradecendo manifestação de aplauso ao trabalho desenvolvido pelo Centro Universitário, solicitada pelo Requerimento nº 4.571/2005, da Deputada Vanessa Lucas.

Do Sr. Raimundo Cândido Júnior, Presidente do Conselho Pleno da OAB, Seção Minas Gerais, encaminhando moção de apoio a emenda dos Deputados Ivair Nogueira e Domingos Sávio ao Projeto de Lei nº 2.328/2005. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.328/2005.)

Da Sra. Josely Ramos Pontes, Promotora de Justiça da Defesa da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.460/2004, da Comissão de Saúde. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.460/2004.)

Do Sr. José Henrique Paim Fernandes, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, informando sobre a liberação dos recursos que relaciona, destinados a execução de programas do Fundo em Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Herbert Freire de Menezes, Presidente da 122ª Subseção da OAB-MG, solicitando o apoio e o empenho desta Casa para a criação da 3ª Vara Cível-Criminal na Comarca de Janaúba. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Luiz Carlos Felipe, Superintendente Estadual do Banco do Brasil, agradecendo o voto de congratulações com essa instituição financeira formulado por esta Casa, a partir do Requerimento nº 4.618/2005, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Rosalvo Ribeiro Mendes, Superintendente da Superintendência de Atendimento às Medidas Socioeducativas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.862/2005, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Luiz Eduardo Machado de Castro, Chefe do 3º DS do Departamento Nacional de Produção Mineral em Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.865/2005, da Comissão de Meio Ambiente.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário de Estado da Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.859/2004, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.859/2004.)

Do Sr. Leonardo Corrêa Camargo, gerente do Núcleo de Comunicações, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.773/2005, do Deputado Paulo Piau.

Da Sra. Enilce Nara Versiani, Superintendente Interina de Universalização da Anatel, em atenção a requerimento do Deputado André Quintão, encaminhando informe técnico pertinente ao assunto objeto do referido requerimento.

Do Sr. José Antônio da Silva Marques, Diretor-Presidente da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, em atenção ao Requerimento nº 4.095/2005, do Deputado Gustavo Valadares, agradecendo a manifestação de aplauso proposta por meio desse requerimento.

Da Sra. Maria Márcia Bicalho Noronha, Presidente da Associação dos Docentes da Unimontes, dando ciência à Casa da situação financeira dos docentes da Unimontes e encaminhando cópia da proposta de tabela remuneratória aprovada em assembléia geral. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Lúcio Mário Alves da Silva, do Movimento SOS 5504, de Caeté, solicitando uma série de esclarecimentos ao DER-MG com respeito ao transporte metropolitano de passageiros. (- À Comissão de Transporte.)

Da Sra. Eliane Álvares, Gerente de Assuntos Corporativos da TIM, em atenção a requerimento do Deputado Marlos Fernandes, prestando informações concernentes ao início da prestação de serviços pela TIM no Município de Santana do Manhuaçu.

Do Sr. Rogério Antônio Coser, Gerente-Geral da Unale, encaminhando cópia de proposta de emenda à Constituição Federal que visa a modificar

o processo legislativo.

CARTÕES

Do Sr. Tarcísio Caixeta, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Belo Horizonte, comunicando, em atenção ao Ofício nº 1.371/2005/SGM, a impossibilidade de comparecimento à audiência pública das Comissões de Participação Popular e de Transporte sobre a revitalização da MG-020 e o complexo viário do Bairro Ribeiro de Abreu. (- Às Comissões de Participação Popular e de Transporte.)

Da Sra. Maria Aparecida Costa Monteiro Vargas, Diretora-Geral da Câmara Municipal de Governador Valadares, confirmando, em atenção ao Ofício nº 1.474/2005/SGM, a presença do Presidente dessa Casa na audiência pública da Comissão de Educação sobre a criação da Universidade Federal do Vale do Rio Doce. (- À Comissão de Educação.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.453/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade de Educação e Assistência Social Santa Clara, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Educação e Assistência Social Santa Clara, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2005.

Leonardo Moreira

Justificação: A Sociedade de Educação e Assistência Social Santa Clara, entidade civil sem fins lucrativos, de finalidade filantrópica e de caráter educacional, cultural e assistencial, visa, entre outros objetivos, promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas, desenvolvendo programas de promoção da saúde, da educação, do lazer e do bem-estar da comunidade, coordenando e supervisionando ações no campo da assistência social e amparando crianças, adolescentes e idosos carentes.

O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado e obedece às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

A entidade de que trata este projeto de lei funciona regularmente há mais de dois anos, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhuma remuneração pelas funções que exercem, conforme consta em atestado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.454/2005

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Assistencial Ágape, com sede no Município de Mantena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Assistencial Ágape, com sede no Município de Mantena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2005.

Márcio Passos

Justificação: A entidade Projeto Assistencial Ágape, sediada no Município de Mantena, tem a finalidade de proteger a saúde da família, da infância e da velhice através da distribuição de medicamentos, transporte de doentes, atendimento odontológico e assistência médico-hospitalar; e combater a fome e a pobreza através de distribuição de cestas básicas, agasalhos, construção e reforma de moradia e saneamento básico.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.455/2005

Altera a Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997, regionalizando a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Incluam-se, na Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997, os seguintes dispositivos:

"Art. ... - Os incentivos de que trata esta lei devem atender a todas as regiões do Estado, na mesma proporção da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - efetivado nessas regiões.

Parágrafo único - Para garantir a proporcionalidade a que se refere o "caput", a Secretaria de Estado da Cultura deverá abrir Editais Especiais de Captação por Região de Planejamento do Estado com valores correspondentes ao montante dedutível por Região."

Art. 2º - Acrescente-se inciso ao § 1º do art. 3º da Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997:

"Art. 3º - (...)

§ 1º - (...)

I - Para microempresas e empresas de pequeno e médio porte, assim definidas na forma da legislação em vigor, o percentual poderá atingir até 10% do valor do ICMS devido no período, até atingir o valor total dos recursos dedutíveis."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2005.

Elisa Costa

Justificação: As leis de incentivo à cultura, tanto em nível federal quanto estadual, têm se mostrado um poderoso instrumento de apoio à produção cultural no País. Ao longo dos anos, o mecanismo de incentivo federal foi alterado várias vezes, por meio de medidas provisórias e decretos, com o objetivo de tornar-se mais prático e viável. Recentemente, iniciou-se um processo de busca ativa por mecanismos de descentralização dos recursos da lei, que já havia chegado à concentração de 80% no eixo Rio de Janeiro - São Paulo. Como resultado das medidas tomadas, a concentração nesse eixo caiu de 72% para 66% entre 2002 e 2004.

Essa tendência à concentração também se mostrou aqui em Minas, como demonstra a pesquisa realizada pelo Centro de Estudos Históricos e Culturais da Fundação João Pinheiro. No período de 1998-2002 a região Central concentrou 78,5% dos projetos apresentados e 75,6% dos incentivados. A pesquisa demonstra também, que há uma tendência de redução paulatina da participação dessa região em relação às demais, com um pequeno aumento na participação do Centro - Oeste de Minas, do Vale do Rio Doce, do Triângulo e da Zona da Mata, mas não o suficiente para reduzir a participação da região Central abaixo dos 70% de concentração.

Nas diversas avaliações realizadas pelo meio cultural, inclusive no Fórum Técnico da Cultura promovido pela Assembléia Legislativa em 2004, esta tendência à concentração dos recursos é indicada como problema a ser solucionado.

Isso demonstra a necessidade de se buscarem mecanismos formais que descentralizem a aplicação dos recursos às diversas regiões de planejamento do Estado.

É nossa preocupação garantir que a Lei de Incentivo à Cultura seja, também e sobretudo, ferramenta propulsora da cultura popular e, ainda, mola de interiorização das ações culturais em Minas.

Se "Minas são muitas" é porque muitos são nossos povos e, sendo assim, muitos são os ingredientes que "temperam" nossa cultura. É nossa obrigação e, mais ainda do poder público, perpetuar essa riqueza de "temperos culturais", cultivando de forma fraterna nossa diversidade, pois é dela que emerge nossa riqueza.

É com esse objetivo que propomos a adoção, em Minas Gerais, dos editais especiais por região de planejamento, com valores proporcionais à arrecadação de ICMS daquela região, na tentativa de superar as limitações impostas exclusivamente pelas regras do mercado, através da criação deste instrumento legal de descentralização na utilização dos recursos.

A pesquisa da Fundação João Pinheiro demonstra, também, tendência de concentração nos grandes patrocinadores. A ampliação do percentual de desconto mensal para empresas de pequeno e médio porte, sem significar ampliação do total dedutível, tem como objetivo propiciar uma certa desconcentração, ampliando o perfil das empresas patrocinadoras, o que facilita também a interiorização desse mecanismo de incentivo às atividades culturais para todo o Estado.

A proposta não encontra óbices jurídicos e constitucionais, na medida em que versa sobre tema da competência do Estado e sua iniciativa não foi reservada ao Poder Executivo, podendo o processo legislativo ser deflagrado por qualquer dos membros do Poder Legislativo.

Esperamos; portanto, contar com o apoio de todos à sua aprovação.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Domingos Sávio. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.187/2003 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.456/2005

Declara de utilidade pública a Associação Curvelo Tênis Clube, com sede no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Curvelo Tênis Clube, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2005.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a referida Associação, sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade desenvolver a educação física, em todas as suas modalidades; promover reuniões de caráter esportivo, cívico, artístico e social; defender o meio ambiente; divulgar o esporte, a cultura e o lazer, atendendo todas as idades, através da realização de torneios, campeonatos e eventos esportivos em geral; e promover o intercâmbio sadio dos freqüentadores da praça de esportes com os de outras cidades.

Por ser justo o projeto, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.457/2005

Dispõe sobre a proibição e a substituição das embalagens plásticas à base de polietileno, de propileno ou de polipropileno, utilizadas para o acondicionamento prévio e direto de gêneros alimentícios.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibido o uso de embalagem plástica à base de polietileno, de propileno ou de polipropileno para acondicionamento prévio e direto de gêneros alimentícios.

Parágrafo único - A substituição das embalagens plásticas mencionadas no art. 1º desta lei dar-se-á por embalagens de plástico biodegradável.

Art. 2º - Os fabricantes, os distribuidores, os embaladores dos produtos a que se refere o art. 1º desta lei e os respectivos estabelecimentos industriais e comerciais terão o prazo de seis anos para adequarem-se às disposições desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2005.

Miguel Martini

Justificação: Este projeto de lei tem como objetivo proibir o uso de embalagens plásticas para acondicionamento de gêneros alimentícios .

Um dos motivos que nos leva à apresentação desta iniciativa é, sem dúvida, a certeza de que o produto a ser proibido tem um substituto a altura: trata-se do plástico biodegradável, obtido da cana de açúcar. O produto vem sendo cobijado há anos por empresas gigantes de todos os ramos, porque incorpora o alto valor agregado da ecologia.

O poli-betahidroxibutirato - PHB - não é exatamente uma novidade científica. As bactérias que biossintetizam o polímero foram descobertas em 1930. De lá para cá, grandes empresas lançaram-se ao aperfeiçoamento da tecnologia, utilizando como matéria prima vegetais como beterraba e batata, sendo, posteriormente, substituídos na produção do plástico biodegradável pela cana-de-açúcar, devido ao seu menor custo.

O plástico extraído da cana é o PHB. Sua resina reproduz as características físicas, químicas e mecânicas de quase todos os polímeros sintéticos derivados do petróleo, genericamente chamados de plástico, como o polietileno e o polipropileno.

A tecnologia de produção do bioplástico baseia-se na conversão microbiológica de bactérias do gênero alcalígenes, que consomem a sacarose proveniente da cana-de-açúcar, transformam parte dela em grânulos intracelulares que são poliésteres, com propriedades semelhantes aos poliésteres advindos do petróleo, que, após passarem pelo processo de extração, separação e purificação, dão origem ao bioplástico. Por meio desse processo, são gerados dois tipos de plástico biodegradável: o polihidroxibutirato - PHB -, destinado, principalmente, à produção de moldes injetados, ou seja, artefatos pequenos, como utensílios domésticos, escolares, de uso pessoal, frascos e embalagens para as indústrias cosméticas e alimentícias, e um copolímero de polihidroxibutirato-hidroxivalerato - PHB-HV, destinado a processos de extrusão por sopro, utilizados na produção de embalagens grandes, como as de PET.

O novo plástico biodegradável - bioplástico -, feito a partir da cana-de-açúcar, uma matéria-prima renovável, decompõe-se em cerca de 100 dias em contato com um ambiente microbiologicamente ativo, o que é uma vantagem em relação aos plásticos convencionais.

Em contrapartida, o plástico petroquímico é uma das matérias-primas mais utilizadas no nosso dia a dia, tornando-se indispensável na vida das pessoas, presente em todos os momentos e utilizado das mais diversas formas. Suas características físicas e econômicas ajudaram a popularizar sua aplicação, chegando tal material a substituir, em alguns casos, materiais como o vidro e a madeira. Em 2002, o consumo "per capita" de plástico pelos brasileiros foi de 21,7kg, ou seja, cerca de 3 milhões e 700 mil toneladas.

A praticidade desse produto, porém, é proporcional ao problema ambiental que o seu uso acarreta, já que o plástico petroquímico demora entre 100 e 400 anos para se decompor.

O plástico petroquímico, além de não se decompor quando jogado em lixões e aterros, cria uma camada impermeável que prejudica a decomposição dos materiais biologicamente degradáveis, impedindo a circulação de líquidos e gases.

Como se não bastassem os malefícios causados pelo plástico petroquímico ao meio ambiente, é importante destacar que a Autoridade Europeia de Segurança Alimentar sugeriu que fossem modificadas as embalagens de produtos alimentícios infantis, com receio de que estas pudessem conter agentes cancerígenos.

Além disso, apenas para conhecimento dos meus colegas, trago informação extraída de matéria publicada no "Jornal do Brasil", em 7/5/2004, sobre um estudo científico realizado pela Universidade de Plymouth, Reino Unido, analisando amostras de 17 praias e estuários britânicos, esclarecendo como a toxicidade do plástico petroquímico prejudica nosso ecossistema, sendo constatado que todos os locais pesquisados já se encontravam contaminados, e até mesmo as camadas mais remotas e aparentemente virgens de areia e lama apresentavam contaminação microscópica.

Por tudo isso, empresas multinacionais já estão demonstrando interesse na substituição do plástico petroquímico. A Coca-Cola, dona do refrigerante mais vendido no mundo, quer empregar o plástico ecológico em seus produtos. Para os próprios fabricantes, o componente biodegradável no refrigerante mais vendido do planeta será um extraordinário apelo de "marketing".

Outro ramo que emprega grande quantidade do plástico petroquímico é o de higiene pessoal e medicamentos. Por isso, empresas como a gigante mundial Johnson & Johnson e a Natura, brasileira de cosméticos, vem cobiçando o PHB desde o início das pesquisas.

Com propriedades mecânicas semelhantes às do polipropileno, o PHB se biodegrada na natureza, na pior das hipóteses, em um ano, se depositado em locais adequados, como os chamados ambientes microbiologicamente ativos - solos, rios não degradados, cursos d'água saudáveis, aterros sanitários, lodos ativados, biodigestores e usinas de compostagem.

Além de ser totalmente biodegradável - na sua decomposição libera apenas água e gás carbônico, pois, como já afirmado, o PHB utiliza como matéria-prima o açúcar da cana - recurso renovável -, ao contrário dos plásticos petroquímicos, que utilizam uma fonte não renovável de matéria-prima e podem demorar entre 100 e 400 anos para desaparecer completamente.

O PHB, chamado comercialmente de Bio Cycle, pode ser utilizado, entre outros, em embalagens para alimentos, produtos de higiene e limpeza e farmacêuticos; sacos e vasilhames para fertilizantes e defensivos; produtos injetados, como brinquedos, material escolar e outros.

Ressalto, por fim, que não só da cana-de-açúcar é possível a fabricação de plástico biodegradável, mas também de outras matérias primas, como por exemplo, a beterraba, a mamona e o amido de milho, o que certamente viabilizará o pleno atendimento, no prazo estabelecido neste projeto, à demanda do produto biodegradável utilizado na confecção de embalagens plásticas para o acondicionamento de gêneros alimentícios, bebidas e cosméticos.

Por certo, em 6 anos, prazo previsto para a implementação do objetivo buscado com esta proposição - substituição do plástico petroquímico pelo biodegradável -, todos teremos a ganhar, pois a utilização do produto na área médica-próteses ósseas, fios de sutura absorvíveis pelo organismo e etc. -, que inevitavelmente ocorrerá no futuro, e a preservação e equilíbrio do meio ambiente, que clama por maior urgência, serão realidades contempladas com este projeto de lei.

Com esta breve explanação, pretendo conscientizar os nobres pares da preeminente necessidade e urgência de salvaguardar o meio ambiente, a saúde de nossos filhos, a nossa família e o nosso futuro.

Sendo a proposição de mérito indiscutível e inapelável, espero seja apreciada e aprovada nesta Casa Legislativa

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.025/2005, da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que se faça a revisão do inciso IV do Decreto nº 44.035, de 1º/6/2005. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.026/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada à Corregedoria da Polícia Civil denúncia apresentada a esta Casa pelo Sr. Rubens Custódio Luiz, preso em Itajubá. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.027/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Delegado Regional do Trabalho com vistas a que se fiscalize o jornal "A Tribuna", a fim de verificar possíveis irregularidades nesse órgão de imprensa. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.028/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado ao Chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre o policial Paulo Sérgio dos Santos e sobre o andamento do processo em que está envolvido esse policial. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 5.029/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas a que sejam designados para a Delegacia do Município de Arceburgo um Delegado de Polícia e dois Detetives. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.030/2005, da Comissão de Administração Pública, solicitando seja encaminhado ao Comandante-Geral da PMMG pedido das informações que menciona sobre os policiais militares que se encontram no exercício da função em virtude de medida liminar concedida pelo Poder Judiciário. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 5.031/2005, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para que instale no Município de Governador Valadares um centro vocacional tecnológico.

Nº 5.032/2005, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para que instale no Município de Ipatinga um centro vocacional tecnológico. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 5.033/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Delegado da Comarca de Arceburgo com vistas a que

seja aberto inquérito para apurar as ameaças de morte sofridas pela Sra. Aparecida Giolo e pelo Vereador José Giolo Filho.

Nº 5.034/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam encaminhadas ao Secretário Especial de Direitos Humanos e ao Ouvidor da PMMG cópias de matéria jornalística sobre a rebelião ocorrida na Penitenciária Prof. Ariosvaldo Campos Pires, em Juiz de Fora.

Nº 5.035/2005, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Desenvolvimento Econômico com vistas a que se realizem estudos objetivando a redução da alíquota de ICMS sobre a produção de cachaça.

Nº 5.036/2005, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Fazenda com vistas a que se realizem estudos objetivando a redução da alíquota do IPI sobre a produção de cachaça.

Nº 5.037/2005, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Fazenda com vistas a que se realizem estudos objetivando o retorno dos produtores de cachaça artesanal ao Sistema Integrado de Planejamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples.

Nº 5.038/2005, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado apelo aos Deputados Federais por Minas Gerais com vistas a que apresentem ao projeto que trata da regulação do setor de microempresas emenda objetivando a inclusão, na relação de beneficiados pela nova legislação, dos produtores de cachaça artesanal.

Nº 5.039/2005, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao governador do Estado com vistas a que seja incluído no Processo o trecho da estrada que liga a BR-381 ao Distrito de Nova Floresta - Paca, onde se localiza a Penitenciária Floriano de Paula.

Nº 5.040/2005, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que se realizem obras de pavimentação nas estradas que ligam Bom Jesus do Galho a Ipaba e Córrego Novo a Pingo d'Água, no Vale do Aço.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos das Comissões Especiais das Estâncias Hidrominerais (4) e do Ipsemg, da CPI da Mina Capão Xavier e dos Deputados Jésus Lima, Jayro Lessa, André Quintão (2), Gil Pereira, Dilzon Melo e Padre João.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Política Agropecuária, de Educação, de Administração Pública, de Assuntos Municipais, de Turismo, de Meio Ambiente, de Transporte e do Trabalho.

Oradores Inscritos

- Os Deputados André Quintão, José Milton e João Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito-lhe a recomposição de quórum para continuação dos trabalhos. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, gostaria de dizer ao Deputado João Leite que me encontro inscrito para abordar um tema. Funcionários da Secretaria de Estado de Educação, que, aliás, estão presentes nas galerias nos fazendo uma visita, estiveram comigo e com o Deputado Mauri Torres, Presidente desta Casa, para entregar algumas propostas. Solicitaram-me que mostrasse aos Deputados as suas preocupações com a tabela dos servidores da educação, recém-chegada ou que chegará amanhã. Já que me encontrava inscrito, pediram-me para expor um pouco o tema e ler uma carta dirigida aos Deputados, contendo o ponto de vista deles, trabalhadores da Secretaria de Estado de Educação.

Como há oradores inscritos, é de praxe que terminemos o tempo dos oradores, mesmo não havendo quórum, como ocorreu com V. Exa. quando iniciou e como já insistia o Deputado André Quintão. Solicito ao Deputado João Leite permissão para terminar o prazo dos oradores inscritos.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do número regimental.

O Sr. Secretário (Deputado João Leite) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 19 Deputados, que, somados aos 13 em comissões, perfazem o total de 32 parlamentares. Portanto, há número suficiente para a continuação dos nossos trabalhos. Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Dinis Pinheiro - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa presente e servidores que muito nos honram, boa tarde.

Deputado Rogério Correia, fiz questão de manter-me no Plenário desta augusta Casa, dando minha humilde contribuição para que o senhor pudesse externar suas manifestações, em um primeiro momento, em respeito a V. Exa. Em um segundo momento, e sobretudo mais importante, em respeito e apreço aos servidores que aqui vieram. Mas confesso, nobre Deputado Rogério Correia, que me encontro estupefato e estupefato com as manifestações irracionais de V. Exa., que não retratam a realidade e que, a meu ver, não têm o objetivo maior de ajudar aqueles que verdadeiramente precisam de nós, os servidores que aqui se encontram.

O senhor foi muito desrespeitoso e, até diria, leviano ao referir-se ao honrado Governador Aécio Neves. Tempo tenebroso e difícil, diria que poderíamos nos referir assim ao momento que estamos vivendo, sobretudo no governo federal. Pergunto ao senhor, Deputado Rogério Correia, onde se encontra a sensibilidade do governo federal, se até hoje não conseguiu conceder um aumento justo de salário mínimo à população

brasileira?

Pergunto com muita tranquilidade, queridos servidores que aqui fazem uma manifestação respeitosa a esta Casa neste instante, onde se encontra a sensibilidade do governo federal em relação aos nossos queridos e sacrificados aposentados?

Gostaria de indagar aos Deputados e questionar sobre o percentual de reajuste concedido pelo governo federal aos nossos sacrificados servidores.

Por outro lado, Deputado Rogério Correia, se verdadeiramente ainda acredito nas boas intenções de V. Exa., se o senhor realmente quer ajudar os servidores que aqui se encontram, vamos fazer um debate detalhado, com informações minuciosas, respeitando a pauta e com o objetivo de alcançarmos, com mais rapidez, produtividade e eficiência. Talvez a Comissão de Administração Pública ou a Comissão de Educação sejam o cenário mais adequado e apropriado para discutir idéias, emitir opiniões, encaminhar sugestões que verdadeiramente possam atender às necessidades dos queridos servidores que nos honram neste instante.

Deputado Rogério Correia, o senhor desrespeitou, sobremaneira, o homem público que se pauta por uma trajetória pública de vida singular, nosso Governador Aécio Neves. Ele, na condição de integrante por 16 anos do parlamento, sabe muito bem da grandeza desta Casa do povo. O senhor pode estar certo de que, ao encaminhar um projeto a esta Assembléia, ele sabe que esta Casa terá a sabedoria e o cuidado necessários para promover os aperfeiçoamentos e melhoramentos que, por ventura, ela julgar procedentes.

Deputado Rogério Correia, é com esse objetivo que me apresento e me coloco à disposição, como integrante solidário e leal ao governo de Minas, porque, mais que nunca, me encontro cômico dos grandes avanços desencadeados pelo Governador Aécio Neves.

Há pouco tempo, Deputado, há somente dois anos. Não se trata de "marketing" ou "glamour", como V. Exa. disse. As ações do Governador Aécio Neves estão sendo muito aplaudidas e reconhecidas não apenas pelos mineiros, mas sobretudo por integrantes do governo federal.

Peço que os servidores sejam generosos. Prefiro contar com a costumeira educação de todos, para que eu possa continuar o meu pronunciamento.

Deputado Rogério Correia, o nosso Governador Aécio Neves executou ações importantes e valorosas para levar asfalto a milhões de mineiros, realizando o sonho de mais de 90 cidades mineiras. O senhor as entende como desnecessárias ou jogada de "marketing"? O senhor não se lembra de que os governos não priorizavam o décimo-terceiro, e o Governador chegou e, demonstrando o seu zelo, considerou por bem apresentar como primeira prioridade o pagamento do 13º salário. E o senhor vem aqui e promove essa heresia?

A Casa é democrática. Vamos ter calma. É importante termos serenidade neste momento. Vocês têm papel muito bonito e decisivo na condução dos destinos de Minas. Portanto peço calma aos senhores e às senhoras. Vocês deveriam sorrir e agradecer as ações benéficas do nosso Governador Aécio Neves.

Sr. Presidente, conto com sua generosidade, diante das manifestações que acabaram por impedir um pouco o meu pronunciamento.

Os senhores ainda reconhecerão a sensibilidade do nosso Governador, quando, de forma sagrada, determinou o fim da escala da pagamento dos servidores do Estado. Terão também a oportunidade de, ao lado do Deputado Rogério Correia e dos Deputados do PT, reconhecer os avanços conquistados por Minas, principalmente com o envio do plano de carreira para atendê-los. Os senhores ainda se encontrarão aqui, com muita humildade, para reconhecer os avanços introduzidos pelo Governador Aécio Neves, principalmente amanhã, quando encaminhará a tabela salarial pertinente aos servidores da educação e da saúde.

Sr. Presidente, esses são alguns esclarecimentos que gostaria de externar diante das heresias ditas e em contraponto às manifestações irracionais do Deputado Rogério Correia.

Os senhores e as senhoras estejam certos. Minas está no caminho certo, do progresso, da prosperidade, ou seja, no caminho que está pavimentando o futuro das gerações vindouras. Um abraço a todos. Contem com a minha humilde colaboração como integrante da Comissão de Administração Pública e como aliado dos bons tempos introduzidos pelo Governador Aécio Neves.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, venho a esta tribuna, nesta tarde, para tratar de um assunto que, desde ontem, me incomoda. Tivemos a oportunidade de aprovar, na Comissão de Segurança Pública, um requerimento solicitando duas audiências públicas. Chegou ao nosso gabinete um relatório da Sra. Janine Gonçalves de Faria, oficial do Corpo de Bombeiros, lotada na Companhia de Bombeiros de Governador Valadares. Esse relatório, Sr. Presidente, foi encaminhado ao Comandante da companhia. De acordo com esse documento, a taxa de segurança pública recolhida na cidade de Valadares foi utilizada de forma indevida e criminosa pela autoridade que comandava a companhia.

Temos aqui um relatório, segundo o qual parte da taxa de segurança pública recolhida na cidade de Valadares foi destinada a custear parte de um churrasco para oficiais do Corpo de Bombeiros de Valadares; a outra parte havia sido destinada a custear conserto de uma Blazer de um oficial que passava pela cidade. Trata-se, Sr. Presidente, de uma denúncia gravíssima.

Tivemos a oportunidade de presidir a Comissão de Segurança Pública da Assembléia Legislativa por dois anos e dois meses. Com a ajuda de outros companheiros, solicitamos que seja criado o Fundo Estadual de Segurança Pública a fim de vincular as receitas à compra de equipamentos, à questão logística do Corpo de Bombeiros e das Polícias Militar e Civil. Não podemos permitir que servidores públicos, principalmente os que exercem chefia e comando, que têm a determinação legal de fiscalizar inclusive seus subordinados, pratiquem atos criminosos contra o erário público, como está exposto na denúncia, no relatório da Ten. Janine Gonçalves de Faria.

Sr. Presidente, entendendo que a denúncia é grave. Afirmando que, neste momento, o Cel. Duarte Marcelino, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, encontra-se na cidade de Valadares. Ele deslocou-se para lá com o intuito de apurar esse fato pessoalmente. Consta na denúncia que o proprietário da Blazer recebeu parte do dinheiro para consertar o veículo. Trata-se do Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros, Cel. Antônio Damásio Soares. A denúncia é, portanto, gravíssima.

Neste momento, Deputados Rogério Correia e Ricardo Duarte, a Tenente está sofrendo represálias do comando do Corpo de Bombeiros. Ela teve a coragem e a honradez de escrever esse relatório e juntar às notas de empenho de orçamento do conserto do veículo, inclusive de compra de carne, ou melhor dizendo, da doação de carne que fez o açougue para amenizar a cobrança da taxa de segurança pública. Como se vê, trata-se de uma denúncia gravíssima.

Sr. Presidente, pedirei ao Procurador-Geral de Justiça que solicite imediatamente a nomeação de um Promotor de Justiça para acompanhar o inquérito policial militar instaurado. As notícias que temos das denúncias que fizemos tanto no Corpo de Bombeiros quanto na PM é de que não houve imparcialidade na feitura e na condução do inquérito policial militar.

Não permitiremos, não descansaremos, estaremos vigilantes. Quero dizer, com todas as palavras, de forma cristalina, ao Cel. Osmar Duarte Marcelino, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, que já aprovamos o requerimento e que ouviremos praças e oficiais do Corpo de Bombeiros, e até mesmo o proprietário do açougue e da oficina mecânica, estabelecimentos que favoreceram essa falcatura, esse desvio criminoso de uma taxa tão importante para o governo do Estado, mais precisamente para o cidadão que paga a taxa, que precisa ser revertida na compra de equipamentos para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros. Fato como esse, de altíssima gravidade, não pode passar em brancas nuvens.

A Comissão de Segurança Pública acompanhará o caso de perto. Realizaremos audiências públicas para que essa história seja passada a limpo. Não permitiremos que a Ten. Janine seja pressionada e prejudicada. Tomamos conhecimento de que, por medida tomada pelo Cel. Osmar Duarte Marcelino, o Maj. Wallner, Comandante da companhia, já foi afastado. No entanto, há dois oficiais, envolvidos diretamente no assunto, que estão sendo preservados até este momento. São eles o Ten. Adelson e o Cap. Wolff. Os dois oficiais estão envolvidos nessa maracutaia, nesse rolo do desvio da taxa de segurança pública.

Tenho certeza de que o nobre colega Deputado Weliton Prado tem interesse nessa questão, porque é posição do Bloco PT-PCdoB nesta Casa a aprovação do Fundo Estadual de Segurança Pública, para que tenhamos certeza absoluta de que as nossas forças de segurança tenham plena capacidade de responder ao cidadão, o que não se dará com o desvio de taxas.

Encerro meu pronunciamento e as denúncias feitas desta tribuna. Cobraremos não só do Governador uma posição firme, mas também do Ministério Público, para que os culpados sejam levados à Justiça e punidos na forma da lei, com o devido rigor que requer esse tipo de procedimento. Muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, com todo o respeito que tenho à Mesa, quero dizer que serei grande vigilante do cumprimento do Regimento Interno desta Casa. Estaremos atentos, para que não haja nesta Assembléia tratamentos diferenciados.

Com todo o respeito que tenho pelo Deputado Dinis Pinheiro, digo que esse parlamentar, no mínimo, provocou os servidores de todo o Estado de Minas Gerais. Foi uma grande provocação, pois sabe que os cortes no orçamento, havidos no início do Governo Aécio Neves, prejudicaram os servidores públicos, principalmente os da área de educação. Os cortes ocorreram justamente nas áreas essenciais e sociais. O governo foi ineficiente nas políticas, mas muito eficiente na publicidade, na divulgação e na enganação. Foram ditas mentiras, que não refletem a realidade. Não há qualquer reajuste, só uma incorporação, que não está sendo integral.

Temos de protestar e mostrar a realidade, que, às vezes, a imprensa não mostra. Esse é o nosso papel, assim como o dos sindicatos, das entidades e do movimento organizado. A população precisa saber o que acontece no Estado de Minas Gerais.

O Governador está fazendo divulgações, propagandas e peças publicitárias não só em Minas Gerais, mas também em todos os Estados da Federação. Isso é muito sério, uma vez que fala coisas que não são verdades. Não está havendo reajuste nenhum, mas sim uma incorporação. Quanto ao abono de R\$45,00, o Governador o cortou lá trás. Tirou com uma mão e quer dar com a outra. O pagamento do 13º salário em dia é um direito dos servidores, assim como o recebimento do salário no quinto dia útil também o é. Ele não está fazendo favor nenhum.

Agora, fazer provocação não é certo. O salário-base do professor de 1ª à 4ª série é de R\$212,00. Temos de compreender a realidade, hoje, do Estado de Minas Gerais, pois o Governador já divulgou que não há déficit no Estado, que foi zerado. Gastou milhões e milhões com publicidade para divulgar esse déficit. Esperamos que o Governador valorize, de fato, os servidores, que já não agüentam mais.

Os servidores devem ter outras formas de reivindicação, e não apenas a paralisação e a greve. Deve haver outras maneiras estratégicas e inteligentes para que possam mostrar sua força para o Governo do Estado. No ano que vem teremos eleição. O Deputado colocou muito bem que S. Exa. dará 5% de reajuste no próximo ano, praticamente no segundo semestre, já começando a campanha eleitoral.

A população tem de ter sensibilidade. Os professores e os servidores de todos os setores do Estado são formadores de opinião e têm de esclarecer a população de Minas Gerais, que não pode ser enganada e ludibriada.

Quanto às crianças entrarem com 6 anos para a escola, isso é a maior enganação. Por quê? Ele enviou um projeto a esta Casa para os alunos das escolas estaduais, mas a educação de 1ª à 4ª série hoje, na maioria dos municípios, é responsabilidade do Município, do Prefeito. Não se trata de uma responsabilidade do Estado, mas o Governador divulga em São Paulo, em Curitiba, no Amazonas, no País inteiro, uma mentira. Sabemos quais são as pretensões do Governador.

É preciso reivindicar a incorporação integral da PRC, a incorporação do abono e um reajuste de fato. Também é muito importante que os servidores da educação estejam em vigília. No Plenário, temos a presença dos servidores dos sindicatos da Justiça de primeira e segunda instâncias do Estado de Minas Gerais, que realizaram um grande encontro neste final de semana, com a participação de mais de 200 Municípios, mostrando a participação e a mobilização da classe.

Parabenizo os servidores, porque é deste jeito que se fazem as mudanças: colocando a boca no trombone, protestando e exigindo direitos. Se ficarmos de braços cruzados, os poucos direitos que temos irão por água abaixo, como o Governador queria fazer na reforma administrativa, acabando com o quinquênio, única forma de progressão dos servidores. Nós, do Bloco PT-PCdoB, conseguimos garantir direitos dos servidores efetivos e modificações significativas na avaliação de desempenho. O Governador queria contratar por meio da CLT, quebrando o Regime Jurídico Único dos servidores, mas nós conseguimos impedir que ele fizesse isso. No segundo semestre, teremos uma grande luta, a fim de garantir tabelas salariais justas e dar dignidade aos servidores. Não devemos lutar individualmente. Temos de procurar a unidade de todos os servidores, como já disse: da Justiça, da educação e da segurança pública.

O Deputado Jésus Lima - Sr. Deputado, quero ratificar o empenho do Deputado Rogério Correia e também o de V. Exa., nessa questão do salário dos servidores.

Quero ratificar as palavras de V. Exas., porque acho que os servidores estão cobertos de razão quando lutam. Tenho visitado muito o interior do Estado e, outro dia, fiquei chocado quando fui, se não me engano, a Aricanduva e dei carona a quatro ou cinco professoras.

Fiquei bobo, ao ver a humilhação por que as professoras têm de passar, pegando carona. Dei-lhes carona, mas, como a parte da frente da caminhonete estava cheia, tiveram de assentar-se atrás. Quando chegaram ao destino final, estavam completamente molhadas, pois chovia muito.

Quando fui Prefeito em Betim, professora da 1ª à 4ª séries recebia no mínimo dois salários mínimos, a da 5ª à 8ª séries, três salários mínimos, e a do 2º grau, cinco salários mínimos. Se viver com dois salários mínimos não é brincadeira, imaginem com um salário mínimo!

Os professores estão cobertos de razão, e apóio sua luta. Um reajuste dado ao final de um mandato pode ser considerado reajuste eleitoral. A prioridade do governo do Estado não é a saúde nem a educação, como deve ser a de qualquer governante. A prioridade chama-se publicidade, comunicação, pois nunca houve tantos recursos para os meios de comunicação quanto agora. Os meios de comunicação fizeram uma opção: querem votar com os tucanos, pois, com eles, recebem mais dinheiro. Essa luta é importante, e estamos aqui para apoiá-la.

Há em Minas um governo virtual, só visto na TV; portanto é fundamental a luta dos Deputados, na pessoa do Deputado Rogério Correia, e dos professores. Estamos convocando as pessoas da zona rural para participarem da manifestação referente ao programa Luz para Todos, que ocorrerá no dia 9/8/2005, no qual o governo federal tem investido dinheiro, mas o governo do Estado não tem feito sua parte. Está na hora de as pessoas lutarem, mobilizarem-se, pois é lutando que fortalecemos e alcançamos o que queremos. Parabênizos os professores, os servidores e o Deputado Rogério Correia. Obrigado.

O Deputado Edson Rezende - Fui do sindicato da saúde e venho acompanhando a movimentação dos servidores da saúde e da educação desde a década de 80. Como parlamentar, acompanho o trabalho dos sindicatos de outras categorias. Os sindicatos, por meio de sua coragem e determinação, podem mudar o comportamento de determinados governantes, que não lhes dão a cobertura e o valor necessários para suas atividades.

O Estado funciona por meio de seus servidores; deve, pois, cuidar deles. Se não investirmos nos servidores, como poderão produzir bons serviços para o povo mineiro? Os sindicatos da educação, da Justiça e outros devem tomar conhecimento de sua importância para a aprovação dos projetos, especialmente em relação à minoria dos 17 Deputados do Bloco PT-PCdoB. Essa união é fundamental para aprovarmos as modificações necessárias nas tabelas da educação e da saúde. Segundo o sindicato da saúde, na tabela foram incluídas as gratificações e poucas coisas mais; portanto essa mobilização é fundamental.

Foi uma vitória dos sindicatos, obtida por meio da sua luta. Em relação à educação, foram a mobilização e a persistência dos servidores, há quase 20 anos ou mais, desde a década de 80, que permitiram a aprovação do plano de carreira no ano passado. Agora, com a vinda da tabela, também será essa mobilização que permitirá que as modificações necessárias sejam feitas, melhorando a proposta. É importante que haja mobilização conjunta dos servidores da saúde, por meio do Sindi-Saúde, e dos servidores da educação. Então, como foi abordada a questão da educação, realço que os servidores da saúde também não têm reajuste nem plano de carreira há mais de 12 anos. Devemos levantar a voz por eles também; por isso o Bloco PT-PCdoB defende ainda um reajuste adequado e mais justo para os servidores da saúde.

Encerro, Sr. Presidente, lembrando a frase feita por um autor 300 anos a.C.: "Se planejar para um ano, plante cereais; se planejar para décadas, plante árvores; mas, se planejar para toda a vida, eduque homens". Essa é a posição do Bloco PT-PCdoB. Defendemos uma forma de adequar a tabela salarial de maneira mais justa para quem esperou por mais de 12 anos. Estudaremos profundamente o projeto que chegará aqui amanhã e apresentaremos emendas para que a justiça seja feita depois de tanto tempo. Contamos com o apoio de todos os servidores que aqui estão e dos outros que estão por aí, para que essa força seja multiplicada. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, estava aguardando para rebater as críticas do Deputado Dinis Pinheiro. Diria até que foram insultos gratuitos. Ele tomou as dores do Governador. Todas as críticas que fiz foram corretas, e as repito porque, de fato, o Governador tem sido completamente incipiente na sua política educacional e de saúde. Disse também que ele virou uma espécie de xodó das elites dominantes mineiras - talvez isso tenha incomodado o Deputado Dinis Pinheiro. Mas é verdade! Todos estão com o Governador do Estado: a Federação das Indústrias, a mídia, a Faemg, a Associação Comercial de Minas. As elites têm um xodó impressionante por ele. O mesmo sentimento não tem o povo. E o Governador se apresenta como uma espécie de queridinho das elites dominantes, cheio de "glamour". Casou a Cicarelli com o Ronaldinho - e vangloria-se por isso! -; usou o Palácio da Liberdade, abençoou esse casamento, como se fosse padre. E acabou dando errado, não é? Para não dizerem que estou mentindo, há uma nota na "Folha de S. Paulo". Na segunda-feira, ao meio-dia e meia, o Governador estava de chapeuzinho e óculos escuros lá na Vieira Souto, em plena Ipanema, no Rio de Janeiro. É muito "glamour", não é Presidente? Muito obrigado.

A Deputada Jô Moraes - Embora o Plenário necessite que, de plano, V. Exa. encerre a reunião, quero apenas fazer um registro. Não repetirei, exaustivamente, o que os demais Deputados disseram sobre os graves prejuízos e a absoluta falta de compromisso que o Governador do Estado tem com as políticas sociais. Evidentemente, isso é consequência de uma visão que ele possui, desde o primeiro momento, de querer colocar o Estado a serviço dos grandes negócios privados. Pouco importa se isso prejudica os serviços públicos e a qualidade de vida dos seus servidores. Isso já foi exposto à exaustão.

Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exa., que dirige a Mesa. Na pauta de hoje, estava um projeto que cria cargos na estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Temos todo o apreço pela Justiça, que, aliás, precisa aproximar-se mais do povo, assegurar e aceitar um controle público sobre esse Tribunal, o Poder Judiciário. De repente, aqui estão se prendendo à idéia de que o Governador é intocável. Se alguém disser que piscou o olho de forma equivocada ou o seu cabelo está desarrumado, toda a imprensa diz que é um absurdo, e a sua defesa é algo como cláusula pétrea deste Estado.

Refiro-me aqui ao projeto do Tribunal de Justiça que cria cargos. Meu Deus! Vamos desprivatizar o Estado brasileiro e promover concurso público, caro Presidente. Não temos condições de ampliar, cada vez mais, os cargos comissionados na estrutura do Poder Judiciário. Esses cargos representam as deformações trazidas pelo nepotismo.

Deixo registrado o nosso compromisso de que esse projeto contará com o nosso voto contrário, pois não podemos admitir mais um "trem da alegria" nesse Tribunal. Solicitamos à Mesa que não o ponha na pauta. Estamos no limiar (...). O nosso trabalho está terminando amanhã. Permaneceremos aqui amanhã, depois e depois, e enquanto o Governador não enviar as tabelas a esta Casa. Aliás, elas estão no "site" e não na formalidade desta Casa. O Governador precisa respeitar esta Casa. Não é possível tratá-la como se fosse o quintal do seu Palácio, onde pode mandar e desmandar.

Portanto, encaminho isso a V. Exa. Votaremos a LDO não como faz irresponsavelmente a Oposição no Congresso Nacional, desorganizando toda a vida econômica e política do País. Vamos votar; porém, votaremos quando o Governador, pelo menos uma vez, cumprir a sua palavra de enviar os planos de carreira a esta Casa.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.033 e 5.034/2005, da Comissão de Direitos Humanos, 5.035 a 5.038/2005, da Comissão de Turismo, e 5.039 e 5.040/2005, da Comissão de Transporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 4.916/2005, da Deputada Vanessa Lucas, 4.972/2005, do Deputado Sávio Souza Cruz, e 4.976/2005, da Comissão de Política Agropecuária; de Assuntos Municipais - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 4.831, 4.915 e 4.973/2005, da Deputada Vanessa Lucas, 4.882/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 4.883/2005, do Deputado Domingos Sávio, 4.891 a 4.899 e 4.914/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, e 4.935/2005, do Deputado Antônio Andrade; de Educação - aprovação, na 2ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Projetos de Lei nºs 2.246/2005, do Deputado Ricardo Duarte, 2.288/2005, do Governador do Estado, 2.306/2005, do Deputado Antônio Carlos Andrada, 2.316/2005, do Deputado Alberto Pinto Coelho, e dos Requerimentos nºs 4.907/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 4.918/2005, do Deputado Weliton Prado, 4.938/2005, do Deputado Doutor Ronaldo, e 4.974/2005, da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais; de Meio Ambiente - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, do Requerimento nº 4.936/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Política Agropecuária - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, do Projeto de Lei nº 2.322/2005, do Deputado Dilzon Melo, e do Requerimento nº 4.971/2005, do Deputado Paulo Piau; do Trabalho - aprovação, na 9ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Projetos de Lei nºs 1.960/2004, do Deputado Marcelo Gonçalves, 2.104/2005, do Deputado José Henrique, 2.277/2005, do Deputado Ermano Batista, 2.295, 2.302, 2.326, 2.341 e 2.355/2005, da Deputada Vanessa Lucas, 2.296 e 2.350/2005, do Deputado João Leite, 2.304/2005, do Deputado Antônio Carlos Andrada, 2.308/2005, do Deputado João Bittar, 2.310/2005, dos Deputados Paulo Piau, Olinto Godinho e Fábio Avelar, 2.319/2005, do Deputado Doutor Viana, 2.332/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.343/2005, do Deputado Edson Rezende, e 2.351/2005, do Deputado José Henrique; de Transporte - aprovação, na 9ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Projetos de Lei nºs 2.024/2004, do Deputado Bonifácio Mourão, 2.052/2005, do Deputado Antônio Andrade, 2.171/2005, do Deputado Gustavo Valadares, e 2.181/2005, do Deputado Elmiro Nascimento, e dos Requerimentos nºs 4.645, 4.646 e 4.913/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, 4.731, 4.887, 4.890 e 4.995/2005, do Deputado Doutor Viana, 4.752, 4.769 a 4.772/2005, do Deputado Gil Pereira, 4.791 a 4.793/2005, da Comissão de Assuntos Municipais, 4.839, 4.879 e 4.880/2005, da Deputada Ana Maria Resende, 4.934/2005, do Deputado Alberto Pinto Coelho, 4.975/2005, da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais, e 4.979/2005, do Deputado Fábio Avelar; e de Turismo - aprovação, na 10ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 4.828/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 4.884/2005, do Deputado Doutor Viana, 4.908/2005, do Deputado Jayro Lessa, e 4.969/2005, do Deputado Alberto Pinto Coelho (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Jesus Lima, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.365/2005 (Arquive-se o projeto.), Gil Pereira, solicitando a retirada de tramitação das Subemendas de nº 1 às Emendas nºs 1 e 4 e da Emenda nº 6 ao Projeto de Lei nº 1.358/2004, André Quintão, solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 7 ao Projeto de Lei nº 1.358/2004, e, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Jayro Lessa, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 2.259/2005.

Discussão e Votação de Pareceres

A Sra. Presidente (Deputada Jô Moraes) - Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004, do Deputado Ricardo Duarte e outros, que altera o § 4º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Promulgação.

Declaração de Voto

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, amigos da galeria, pela fé no Regimento e na Constituição e pela crença no conceito que tenho dessa proposta de emenda à Constituição, de autoria do ilustre Deputado Ricardo, venho a esta tribuna para fazer algumas considerações que entendo muito importantes. No meu entender, salvo melhor juízo, fere sensivelmente o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Faço questão de dizer a V. Exa., Sr. Presidente, que essa proposta veio, pelo primeiro signatário, Deputado Ricardo Duarte, buscar efetivamente a modificação das fundações educacionais de ensino superior que optarem pela extinção dos vínculos existentes com o poder estadual, nos termos do inciso II do § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Minas Gerais.

Recebida regimentalmente, constituída a comissão para emitir o parecer, veio com sua aprovação e substitutivo, de autoria do ilustre Deputado Leonídio Bouças, já com algumas modificações, visando dar cabo da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 78.

O que nos chamou a atenção para o 2º turno, no parecer, foi a Subemenda nº 2 à Emenda nº 3, que realmente trouxe uma celeuma, uma discussão e um inconformismo jurídico para todas as nossas instituições superiores de ensino que pertencem e permanecem agregadas ao Conselho Estadual de Educação; particularmente o § 6º, quando estabelece que fica cancelada a tramitação de processos de criação dos cursos mencionados no § 5º ainda não aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.

Aproveitando o posicionamento do ilustre relator, recebemos várias provocações, entre elas a do Presidente do Conselho Estadual de Educação. Promovemos, na semana passada, uma importante audiência pública para conhecer de perto essa problemática lançada pela proposta de emenda à Constituição, principalmente depois da nova redação dada pelo art. 5º, fruto de uma emenda no 2º turno. Segundo a própria Federação de Ensino Superior, isso com certeza desagrega e desordena o sistema de ensino superior do nosso Estado.

Portanto, Sr. Presidente, reproduzirei, em rápidas palavras, o ofício que recebemos do Presidente da Associação das Fundações Educacionais de Ensino Superior de Minas, em nome de todas as escolas, para que seja julgada inconstitucional, no que couber, a Proposta de Emenda à Constituição nº 78, o parecer do 2º turno da comissão especial, publicado no "Diário do Legislativo" em 10/3/2005.

Conhecemos perfeitamente que a fase é extemporânea. O art. 268 do nosso Regimento, em relação à forma de redação, só permite que seja

corrigido eventual vício de linguagem, defeito ou erro material. Sabemos das dificuldades de se buscar uma nova forma, uma nova designação do texto e principalmente uma melhor compreensão dos legisladores.

Por meio da própria Associação, fizemos com que o parecer chegasse ao conhecimento do Presidente Mauri Torres, dando por certa a sua inconstitucionalidade, a inconstitucionalidade da proposta de emenda à Constituição aprovada por esta Casa em redação final.

Respeitosamente, manifesto a minha posição, da mesma forma como a Associação das Fundações Educacionais e o próprio Conselho têm manifestado a sua. "Data venia", o art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 78 fere sensivelmente a norma constitucional. Embora tenha votado contrariamente, deixo registrada a minha posição, já que tenho a visível e clara compreensão de que esse artigo, sem dúvida alguma, fere o preceito constitucional, principalmente quando cancela toda a tramitação dos cursos pelo Conselho Estadual de Educação.

Não estou aqui para discutir a qualidade do ensino superior do Estado, longe disso. Desejo apenas analisar o aspecto constitucional da matéria. E, para isso, discutimos o assunto numa tarde - de forma muito demorada -, ouvindo os vários pareceres dos procuradores das instituições de ensino do Estado, os quais comungam dessa mesma visão.

As escolas, em decorrência da promulgação dessa proposta de emenda à Constituição, serão prejudicadas pelo art. 6º, que acabamos de votar e que faz parte de um acordo de líderes aprovado no 2º turno desta Casa.

Registro a minha posição, uma vez que comungo do desejo de que esta Casa não sofra qualquer ação de inconstitucionalidade. Isso porque vejo, num futuro próximo, as associações garantindo e resguardando os seus direitos, que já foram feridos por esse ato consumado, pela inconstitucionalidade desse artigo.

Deixo esse registro já manifestado em audiência pública e reiterado nas comissões por inúmeras vezes. Essa é a declaração de voto que faço contrariamente à votação da redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 78. Muito obrigado.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais, solicitando que se encaminhe pedido escrito de informação ao Instituto Estrada Real sobre a existência de recursos alocados em favor do trecho da Estrada Real do Sul de Minas. Solicita, ainda, que, em caso negativo, seja destinada dotação orçamentária para os parques da Estâncias Hidrominerais do Sul de Minas, com o apoio do BDMG e Fiemg. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais, solicitando ao Conselho Federal de Medicina a inclusão da matéria "Crenologia - uso terapêutico das águas minerais" - nos currículos. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais, solicitando que se encaminhe ofícios às Prefeituras dos Municípios de Lambari, Caxambu, São Lourenço, Cambuquira, Passa-Quatro e Conceição do Rio Verde, requerendo informações referentes ao número de hotéis, pousadas e similares em atividade nos referidos Municípios e dos que se tornaram inativos nos últimos 5 anos, bem como a quantidade de acomodações disponíveis e o número de empregados existentes. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais, solicitando que se encaminhem ofícios às Associações Comerciais dos Municípios de Lambari, Caxambu, São Lourenço, Cambuquira, Passa-Quatro e Conceição do Rio Verde, requerendo informações referentes ao número de hotéis, pousadas e similares em atividade nos referidos Municípios e dos que se tornaram inativos nos últimos cinco anos, bem como a quantidade de acomodações disponíveis e o número de empregados existentes. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Padre João, em que se solicita seja encaminhado pedido de informação ao Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República Federativa do Brasil, Sr. Luiz Soares Dulci, acerca das informações e cópias de todos os convênios e parcerias celebrados entre a União e o Estado de Minas Gerais, bem como as transferências de recursos e contrapartidas em 2004 e 2005. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado André Quintão, em que se solicita tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 1.358/2004. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Dilzon Melo, em que se solicita tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 2.176/2005. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento da CPI da Mina de Capão Xavier, solicitando a prorrogação de seu prazo de funcionamento por mais 30 dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento da Comissão Especial do Ipsemg, apoiado pela totalidade do Colégio dos Líderes, solicitando a prorrogação de seu prazo de funcionamento por mais 30 dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 2.826/2004, do Deputado André Quintão, em que solicita ao Presidente da Cemig informações sobre o acidente fatal ocorrido na Usina de Queimados, em Unai, no dia 9/4/2004, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.874/2004, da Comissão do Trabalho, solicitando à direção da Prodemge informações sobre as providências tomadas quanto ao pagamento das verbas rescisórias de trabalhadores contratados pela CLT, sem a realização de concurso público. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

A Presidência encerra, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.176 e 2.254/2005, uma vez que permaneceram em ordem do dia para discussão por 6 reuniões; informa ao Plenário que, no decorrer da discussão do Projeto de Lei nº 2.254/2005 foi apresentada ao projeto emenda do Deputado Rogério Correia, que recebeu o nº 2, e que foi publicada na edição anterior; e informa, ainda, que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com a emenda à Comissão de Administração Pública para parecer.

Encerramento

A Sra. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 30, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 34ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 24/6/2005

Presidência dos Deputados Rogério Correia e Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa para o 1º Painel - Registro de presença - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Federal Paulo Delgado - Palavra do Deputado Doutor Viana - Palavras da Deputada Federal Maria do Carmo Lara - Palavras do Secretário Júlio Ribeiro Pires - Palavras da Secretária Suely Duque Rodarte - Composição da Mesa para o 2º Painel - Designação dos Coordenadores dos grupos de trabalho - Esclarecimentos sobre a dinâmica dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Sr. Vander Oliveira Borges - Palavras do Subsecretário Gilberto José Rezende dos Santos - Palavras do Sr. Luiz Araújo - Palavras da Secretária Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva - Palavras da Sra. Marta Vanelli - Palavras da Sra. Magda Campbell - Palavras do Sr. Antônio Carlos Hilário - Palavras do Deputado Federal Paulo Delgado - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Rogério Correia - André Quintão - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Márcio Kangussu - Maria Tereza Lara - Sebastião Helvécio - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Às 9h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- A Deputada Maria Tereza Lara, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do Seminário Regional sobre o Fundeb. Promovido pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, em parceria com esta Casa, este evento tem por objetivo discutir as dificuldades na execução do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef - em Minas Gerais, oferecer subsídios para a proposta de projeto de lei que regulamentará o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb - e discutir como o Fundeb deve abordar a formação e a valorização do magistério.

Composição da Mesa para o 1º Painel

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Deputado Doutor Viana, Presidente da Comissão de Educação e Cultura desta Casa; Deputado Federal Paulo Delgado, Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal e Coordenador dos Trabalhos; a Exma. Sra. Deputada Federal Maria do Carmo Lara; Gilberto José Rezende dos Santos, Subsecretário de Administração do Sistema de Educação, representando a Secretária de Estado de Educação, Vanessa Guimarães; o Exmo. Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima, Subsecretário do Tesouro Estadual, representando o Secretário de Estado de Fazenda, Fuad Noman Filho; as Exmas. Sras. Vereadora Ana Paschoal, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte e Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime -; o Exmo. Sr. Júlio Ribeiro Pires, Secretário Municipal de Finanças de Belo Horizonte; e a Exma. Sra. Suely Duque Rodarte, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime - Seção de Minas Gerais e Secretária Municipal de Educação de Carmo da Cachoeira.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença da Vereadora Neila Batista, de Belo Horizonte; dos representantes dos seguintes Municípios: Águas Formosas, Antônio Prado de Minas, Camacho, Campo Belo, Caratinga, Carmópolis de Minas, Confins, Congonhas, Contagem, Coronel Fabriciano, Curvelo, Diogo Vasconcelos, Divinópolis, Dolores de Indaiá, Entre-Rios, Esmeraldas, Estrela do Indaiá, Eugênioópolis, Florestal, Igaratinga, Ijaci, Inimutaba, Ipanema, Ipatinga, Itabirito, Itaúna, Jaboticatubas, João Pinheiro, Juatuba, Juiz de Fora, Lassance, Lavras, Manhuaçu, Maria da Fé, Materlândia, Mateus Leme, Mirabela, Mirai, Morro da Garça, Muzambinho, Ouro Preto, Papagaio, Paracatu, Paraopeba, Passos, Pedralva, Pedro Leopoldo, Piedade de Ponte Nova, Piracema, Sabará, Salinas, Santa Luzia, Santos Dumont, São Domingos do Prata, São João del-Rei, Sarzedo, Sete Lagoas, Teixeira, Tiros, Uberlândia, Vespasiano, Viçosa, além de Belo Horizonte e outros Municípios cujos representantes ainda chegarão ao nosso seminário. Agradeço a todos a presença.

Palavras do Sr. Presidente

Como 2º-Vice-Presidente da Assembléia, represento o Presidente, Deputado Mauri Torres, que dá as boas-vindas a todos. É com grande satisfação e otimismo que promovemos, em parceria com a Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, o Seminário Regional sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

A história nos mostra, pelo exemplo dos países mais desenvolvidos, que o investimento em educação é fundamental para impulsionar e

sustentar os demais fatores do desenvolvimento. A meta do Brasil, comandada pelo Presidente Lula, é crescer de forma sustentável, dividindo renda, para a promoção da justiça social. De uma educação consistente decorrem, direta ou indiretamente, a consciência da realidade em que se vive, a construção dos direitos civis e políticos, a prática da cidadania, a geração de emprego e renda, a evolução tecnológica, a diversificação e a solidez das atividades econômicas.

Uma sociedade que coloque em primeiro plano a educação será estimulada a combater as desigualdades, a não permitir que as crianças morram desnutridas ou perambularem pelas ruas, a lutar pela dignidade, a exigir a aplicação correta dos recursos públicos, a se indignar diante das mazelas públicas e da corrupção.

Por seu valor estratégico, seu alcance político, social e econômico, a educação deve ser considerada, no conjunto das políticas públicas, não apenas como área importante, mas também prioritária. É preciso, nesse campo, que o discurso das boas intenções dê lugar a ações concretas, abrangentes e duradouras.

É com bons olhos que vemos a proposta de criação do Fundeb, em substituição ao Fundef, o que poderá significar a destinação de recursos para todos os níveis da educação básica, do ensino infantil aos ensinos fundamental e médio, incluindo os cursos profissionalizantes.

Se essa mudança representar, como anuncia o Ministério da Educação, uma elevação real dos recursos a serem aplicados e do público a ser atendido - passando de 30 milhões para 48 milhões de alunos -, será dado um passo importante rumo à educação universal e de qualidade que desejamos. Obviamente, muitos outros aspectos deverão ser analisados para que os benefícios cheguem, de fato, aos alunos, como a divisão de responsabilidades entre os Municípios, os Estados e a União, a distribuição e a fiscalização dos recursos, a valorização dos profissionais da educação, a atenção especial às crianças e aos adolescentes das classes sociais menos favorecidas.

De qualquer forma, parece-nos que o Fundeb chega para alterar a incômoda posição do Brasil quanto à média de escolaridade de sua população, a qual é apenas de 4 anos, ao passo que o tempo de permanência na escola, recomendável pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Tecnologia - Unesco -, é de 11 a 12 anos.

Tais considerações serão desenvolvidas com mais propriedade e fundamento pelos expositores e pelos debatedores deste evento, especialistas nos temas postos em discussão, em vista dos cargos que ocupam ou de seu envolvimento profissional. Ao propor à Câmara dos Deputados a realização conjunta deste seminário regional, a Assembléia Legislativa teve por objetivo canalizar as contribuições do Estado de Minas Gerais para o aprimoramento do projeto de lei que regulamentará o Fundeb.

Nesse sentido, as propostas aqui apresentadas serão entregues ao Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, Deputado Paulo Delgado, que nos honra com sua presença e certamente lhes dará o encaminhamento adequado. Queremos agradecer a todas as pessoas e instituições que colaboraram para a promoção deste encontro e a todos os presentes, esperando que os subsídios aqui levantados sirvam não apenas para a implementação do Fundeb, mas também para a formulação de outros instrumentos de políticas públicas que venham valorizar e fortalecer a educação. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Federal Paulo Delgado

Exmos. Srs. Deputado Rogério Correia, 2º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa de Minas, colega e amigo, representando o Exmo. Sr. Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres; Deputado Doutor Viana, Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática da Assembléia; Exma. Sra. Suely Duque Rodarte, Presidente da Undime - Seção de Minas Gerais; Exmo. Sr. Júlio Ribeiro Pires, Secretário Municipal de Finanças, velho amigo de lutas educacionais, sindicais e democráticas, como vários que vejo aqui da minha velha e querida UTE; Exmas. Sras. Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretária Municipal de Educação e Presidente da Undime; Vereadora Ana Pascoal, representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Leonardo Maurício Colombini Lima, Subsecretário do Tesouro Estadual, representando o Secretário de Estado da Fazenda, Fuad Jorge Noman Filho; Gilberto José Rezende dos Santos, Subsecretário de Administração do Sistema da Educação, representando a Secretária de Estado de Educação, Vanessa Guimarães Pinto; senhoras e senhores; colegas; demais autoridades municipais e estaduais presentes; minha colega, Deputada Federal Maria do Carmo Lara, Presidente do PT em Minas Gerais.

É uma honra muito grande para a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados realizar, na Assembléia de Minas, com a presteza, eficiência e rapidez com que pensamos e executamos essa idéia, este seminário regional do Fundeb.

Quando o Deputado Rogério Correia me procurou em Brasília propondo a realização deste seminário, já tínhamos uma grade nacional de seminários regionais. Foram realizados quatro seminários regionais, este de Minas é o quinto. Ocorrerão mais dois, um em Goiânia e outro em Tocantins.

O objetivo é ampliar, para o maior número possível de pessoas, cidadãos brasileiros, as informações sobre essa importante decisão do governo brasileiro. Creio que num momento em que se debate tanto a reforma do ensino superior quanto a necessidade de adequação e modernização dos ensinos fundamental, médio e básico, não tenho dúvida em dizer que, se a reforma universitária tem carisma, é a reforma do ensino básico que produz poder e que pode transformar a sociedade brasileira.

O Fundeb é uma das leis mais importantes da história brasileira, porque leva adiante esforços de governos anteriores para fazer da educação um tema prioritário, em um país em que a educação faz parte do discurso político, mas não faz parte da prática política dos governantes. Inverter essa esquizofrenia dos discursos políticos de homenagear os professores, mas não lhes dar condição de ser bons professores; de homenagear os estudantes e seus familiares, mas não lhes dar condições de serem bons estudantes e de cumprirem com a função social que a escola tem, é o que o Fundeb pretende resolver. No melhor conceito de ação afirmativa, queremos aumentar a vantagem dos que estão em desvantagem e criar competitividade pela qualidade do desenvolvimento da educação, para que o desenvolvimento econômico possa se realizar.

É uma fraude contra a consciência de um povo imaginar que a economia possa avançar sem a qualidade da educação e sem a qualidade daqueles que produzem a riqueza. Nenhuma sociedade avançou economicamente, sem que os produtores da riqueza da sociedade, trabalhadores e aqueles que fazem circular os bens e serviços de uma nação tenham tido eficiência na sua intervenção e no seu trabalho.

Todas as sociedades que deram certo, que são competitivas, não desvincularam o desenvolvimento econômico do educacional. Não há outra saída. Não é possível imaginar que alguém possa operar uma máquina sem conhecê-la. Não é possível imaginar alguém produzindo uma ferramenta sem conhecer a técnica, a teoria e a sua história. É impossível pensar que alguém possa cuidar da saúde de um povo, do seu bairro, da sua comunidade, sem os elementos de pedagogia sanitária, que são muito mais amplos do que o mero conceito de ensino e aprendizagem.

O Fundeb é uma lei que procura dar conteúdo social às leis econômicas. O grande desafio da sociedade brasileira é enfrentar essa avaliação de risco que existe no mundo e que submete sociedades como a brasileira ao constrangimento de não poderem investir em educação para terem

desempenho econômico, imaginando que isso seja possível sem investimento em educação. Na verdade, já é hora de avaliar o risco das agências de risco, a irresponsabilidade da visão econômica do desenvolvimento econômico. É preciso ter responsabilidade para sentir essa função educacional do desenvolvimento econômico, da força da educação. Foi isso que a França e a Holanda fizeram há menos de 30 dias. Não aceitaram a unificação da Europa, se não fosse pelo programa social da Europa, se não fosse pela qualidade da educação da Europa, pelas políticas inclusivas que fizeram da Europa o continente mais rico do mundo, juntamente com uma parte dos Estados Unidos. Eles disseram que não aceitavam que o sistema monetário da Europa, que os interesses da moeda submetessem a política e a gestão do Estado. Quem controla a moeda é a política, não o contrário. Essa inversão tem de ser feita na sociedade humana, para que o País volte a ter fazendas, não superintendências de moedas de crédito, como aconteceu nos anos 40 e 50 no nosso país.

Senhoras e senhores, permitam-me dizer que, ao definir o envio dessa proposta de emenda à Constituição ao Congresso Nacional, ampliando os benefícios do Fundeb e aumentando os recursos para a educação, chegando a quase R\$5.000.000.000,00 em quatro anos e tendo uma reavaliação no Fórum Nacional de Educação Básica, em 2010, o Presidente da República sinaliza claramente que quer a educação determinando o desenvolvimento econômico. A qualidade da educação é que vai determinar a qualidade do desenvolvimento econômico. A estabilidade da economia é que vai determinar a qualidade do desenvolvimento econômico. A estabilidade econômica far-se-á com a estabilidade social do Brasil.

O Fundeb também se insere dentro de um movimento mais geral, fixado pelo art. 211 da Constituição Federal, que diz que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino. Esse é o grande desafio. Os entes federais, os 27 Estados e a União têm responsabilidade compartilhada. Desde a infância, devem ampliar o acesso para que a educação volte a ser um guardião da tutela da educação de um filho ou de uma filha. O Estado tem de ajudar as famílias a educar seus filhos. Na formatura de uma criança brasileira, de um adolescente, o Estado tem de homenagear a família, porque muitas vezes ela o faz por sua própria conta e risco.

Já é hora de homenagearmos o Estado, para que este ajude as famílias a terem condição, tanto quanto segurança, moradia, circulação e o mínimo para se viver. Esses são valores aparentemente subjetivos, e há uma tendência na análise do desenvolvimento da sociedade de imaginar que educação é um bem secundário, sendo os primários não ter fome e ter segurança, moradia e saúde. Na verdade, a educação é um bem primário, subjetivo e um direito do cidadão. Sem recursos para educação, sem educação e sem acesso a ela, nenhuma sociedade tem condições de criar cidadãos de primeira grandeza e de colocar o desenvolvimento a serviço das pessoas.

O Fundeb também se insere em uma tradição histórica da luta dos professores e dos educadores brasileiros. Ela começa no anos 30, com o Manifesto dos Pioneiros, do grande educador Anísio Teixeira; continua com o Prof. Florestan Fernandes, com quem tive a honra de compartilhar a bancada do meu partido na Constituinte de 1986; e com o Prof. Darcy, criador de um modelo de educação integral, quando Secretário de Educação do Rio de Janeiro, na gestão do Governador Leonel Brizola. Esse modelo tornou-se a identificação de um partido político com uma causa germinativa e focada em um interesse social claro. Ninguém tira isso do PDT, que deu com os Cieps uma valorização simbólica forte à presença da educação na história do desenvolvimento de um governo, de um Estado e de um país.

Isso também ocorreu com a escola nova dos anos 30 e 40, e, no governo do Presidente Antônio Carlos, houve as grandes escolas normais do Estado de Minas Gerais, que até hoje se identificam como as construções mais sólidas de escola, o que faz com que os alunos tenham orgulho de entrar nela. A escola também é um bom prédio, uma boa arquitetura, um lugar prazeroso e onde você tem vontade de entrar. Nos últimos anos, as agências bancárias superaram as igrejas e as escolas. É hora de voltar com a modéstia para as agências bancárias e com a grandiosidade para as escolas, como já ocorreu na história do Brasil.

Além de Darcy Ribeiro, tivemos também, na luta pela mudanças do sistema educacional brasileiro, o grande João Calmon, com as leis de vinculação que criaram os chamados recursos protegidos para a educação. Ele é um pioneiro da idéia de recursos protegidos. Depois, o setor de saúde passou a se valer da idéia dos recursos protegidos. Hoje esse é um conceito aceito pela sociedade brasileira, e devemos expandi-lo para a cultura. É um absurdo que um país com uma diversidade cultural como a do Brasil, um país culturalmente muito mais rico que os Estados Unidos - que são o país mais rico do mundo -, não tenha nenhuma vinculação orçamentária para a cultura na Constituição Federal e nenhuma responsabilidade protegida do governo para a cultura federal.

Aproveito, Deputado Rogério Correia, para homenagear um ex-Presidente da Comissão de Educação, nosso colega Gilmar Machado, que não pôde estar presente, pois é o relator do Orçamento da União e deve entregá-lo na segunda-feira. Conversei com ele ontem. O Deputado Gilmar, junto com outros colegas da nossa bancada, é autor de uma emenda à Constituição de vinculação orçamentária para a cultura de, pelo menos, 2%.

Fico muito feliz de a Assembléia Legislativa de Minas Gerais abrir suas portas, suas galerias e seu Plenário principal para este debate, que, tenho certeza, empolgará o País. Sabemos da força que os educadores e a escola têm para a produção de conhecimento e de mobilizações positivas da sociedade brasileira.

Sair de casa e ir para a escola; entregar um filho a uma escola; saber que está uniformizado e indo para a escola é a melhor maneira de sabê-lo em segurança. Queremos ver a criança uniformizada, alimentada, aseada, educada, aprendendo com os professores, mas também nos educando, porque, como dizia o grande Guimarães Rosa, mestre não é só quem ensina, mas quem aprende. É muito mais fácil para o sistema de segurança de uma cidade proteger as crianças que estão uniformizadas. É possível saber se estão vindo de casa ou voltando da escola, porque todos conhecem os horários em que se iniciam e terminam as aulas.

Desejamos ampliar cada vez mais o horário do turno, para que tenhamos progressivamente tempo integral e dedicação exclusiva às nossas crianças, com um piso nacional que dê dignidade aos professores. Ou seja, é um grande desafio, e tenho muita esperança de que consigamos aprovar esse projeto pela via rápida, a via sem atrito, como se fosse uma patinação no gelo, porque não é possível que algum partido político venha a colocar obstáculos à sua tramitação, já que não pertence ao governo do Presidente Lula. Realmente este tem a honra de divulgá-la, assim como o governo do Presidente Fernando Henrique criou o Fundef. Estamos ampliando o Fundef, destinando-lhe mais recursos e fazendo com que seja realmente um fundo nacional.

Parabéns. Muito obrigado. Espero que façamos um grande seminário aqui, hoje.

Palavras do Deputado Doutor Viana

Bom dia a todos. Deputado Rogério Correia, que preside esta Mesa; Deputado Federal Paulo Delgado, grande Deputado do nosso Estado e de nosso país, é uma honra e uma alegria tê-lo neste seminário; Deputada Federal Maria do Carmo Lara, querida amiga que também nos engrandece com sua presença; Secretária Municipal Maria do Pilar; Sra. Suely Duque Rodarte; Secretário Municipal Júlio Ribeiro Pires; Vereadora Ana Pascoal; Subsecretário Gilberto José Rezende dos Santos; Subsecretário Leonardo Maurício Colombini Lima; prezados colegas Deputados Estaduais já nominados; demais autoridades; imprensa; telespectadores da TV Assembléia, educadores, minhas senhoras e meus senhores, farei apenas algumas considerações iniciais, uma vez que organizaremos as mesas de debates em que aprofundaremos mais o assunto.

Quero dizer de nossa satisfação, como Presidente da Comissão de Educação da Assembléia, em promover este seminário, que vem em boa

hora discutir um assunto de extrema importância. Essa proposta de emenda à Constituição, encaminhada pelo Executivo Federal ao Congresso Nacional, é de suma importância porque abrange o ensino básico, e, como o próprio nome indica, é básico, é mais do que fundamental, é essencial para o desenvolvimento do nosso país. Quando investimos em educação, deixamos de gastar com outras coisas. Em educação não se gasta, investe-se. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva acertou em cheio ao mandar essa proposta de emenda à Constituição ao Congresso.

Esperamos tirar sugestões deste seminário. É uma proposta de emenda à Constituição que começa a tramitar, ainda há muito a melhorar. E é possível melhorar, como veremos no decorrer das discussões deste seminário.

Quero dar boas-vindas a todos. Que tenhamos aqui hoje um dia que traga muitos frutos para nossa educação, principalmente no setor básico, com as inclusões que teremos, com os maiores investimentos, e que sejam suficientes para termos uma educação também eficiente em nosso país. Que todos tenham uma boa participação e que o País realmente tenha lucro com essas discussões, com essas idéias que debateremos na manhã e na tarde de hoje.

São essas as minhas palavras iniciais, Sr. Presidente, demais autoridades presentes.

Palavras da Deputada Federal Maria do Carmo Lara

Bom-dia a todos os educadores e educadoras presentes. Já que todas as autoridades da Mesa foram nomeadas várias vezes, cumprimento o Deputado Rogério Correia, 2º-Vice-Presidente desta Casa, representando o Presidente Mauri Torres; o Deputado Doutor Viana, da Comissão de Educação; o Deputado Federal Paulo Delgado, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Federal; para não deixar de cumprimentar uma mulher, cumprimento a Maria Pilar, Secretária de Educação de Belo Horizonte, Presidente da Undime; nessas pessoas cumprimento a todos os Secretários de Finanças do Município, do Estado, os representantes do Sind-UTE, os Deputados e as Deputadas presentes, as Vereadoras, os Vereadores e as várias pessoas da área de educação de vários Municípios. Rogério Correia e Doutor Viana, fico feliz por vocês, como Deputados, representando a Assembléia Legislativa, possibilitarem a realização deste seminário, cujo tema é essencial.

Dizia ao Deputado Paulo Delgado, que já realizou vários seminários em vários Estados, sobre a importância de se realizar um seminário em Minas, pelo tamanho e pela importância de Minas, e por ele, um Deputado mineiro, ser o Presidente da Comissão de Educação.

Estou aqui como educadora da rede estadual de ensino e como ex-Prefeita na época em que o Fundef, cuja lei de criação foi aprovada em 1993 ou 1994, começou suas atividades. Hoje, como Deputada Federal, não estou diretamente na Comissão de Educação, mas nós, a Bancada do PT, no mandato passado fizemos uma proposta de Fundeb e apresentamos à Câmara Federal. Essa proposta foi assinada por todos da bancada federal do PT. Existe um projeto de lei tramitando na Câmara. Lógico que agora se associa ao projeto de lei que chegou ao governo. Mais do que nunca, reafirmo a importância de o governo federal, de o Presidente Lula ter mandado à Câmara Federal esse projeto de lei.

Não vou-me alongar muito. Quero chamar a atenção para algumas questões.

Nós que somos da área da educação sabemos da luta que é fazer com que a educação seja investimento, e não gasto. Os poderes públicos tratam a educação como gasto. É uma cultura, não uma questão de partido ou secretário A ou B. Há essa cultura no nosso país; temos que mudar isso. A educação é investimento. É muito mais barato investir na educação do que recuperar um preso ou um drogado. Esse trabalho do Fundeb vem resgatar o debate. Que não se faça esse debate apenas em Belo Horizonte; que cada um que está aqui leve o debate para sua cidade.

O Fundeb possibilitará a discussão do piso salarial para o professor, que começou no início do Fundef e será essencial para garantir o piso salarial em nível nacional, mesmo que seja diferenciado.

Precisamos aprofundar o Fundeb. O projeto é um avanço porque inclui o ensino médio, que hoje fica à mercê do ensino fundamental, quando a Diretora de escola dá um jeito de pegar a verba do ensino fundamental e jogar para o ensino médio. O projeto abrange o ensino médio, a educação de jovens e adultos e a pré-escola. A nossa bancada tem discutido isso, e achamos fundamental incluir nessa lei a educação até os 3 anos, mesmo que tenhamos problema de recurso. Se não incluirmos agora, não sabemos quando poderá ser. Toda lei tem um período de maturidade, e o Fundeb tem que ser votado para não ficar um vazio. Mesmo que, de imediato, o governo não tenha recurso, que seja feita uma previsão. Se levarmos em conta que educação é investimento, que este seja feito desde que a criança nasce. Sabemos que qualquer lei que entra na Câmara Federal não sai como entrou. Os projetos sofrem mudanças. Se houver mobilização da sociedade brasileira, debate tranquilo e consciente, faremos desse projeto o maior avanço que a educação já teve. Será um marco, um passo adiante na educação. Cabe a nós, que acreditamos que a educação é investimento, fazer isso. Já fui Prefeita e sei que o recurso público não é somente para a educação ou para a saúde. É preciso realizar vários investimentos na cidade. O recurso público é limitado, mas, se soubermos trabalhar para que, mesmo com essa limitação, se priorize a educação, conseguiremos diminuir a violência social.

Encerro as minhas palavras parabenizando a Assembléia Legislativa por proporcionar este debate. Estou presente porque acredito que esse projeto é um avanço e que podemos aprimorá-lo para que chegue ao final, mesmo sabendo que alguns irão perder e outros irão ganhar. Temos que fazer esse aprimoramento, que faz parte do debate democrático de qualquer lei. É nesse debate que temos que estar juntos para sairmos com uma lei boa para a educação do nosso país. Muito obrigada.

Palavras do Secretário Júlio Ribeiro Pires

Bom dia, Deputado Rogério Correia; Deputado Federal Paulo Delgado, nosso velho companheiro; demais autoridades, senhoras e senhores; assim como os que me precederam e, certamente, como todos os que participam deste encontro, também eu atribuo extrema importância à educação de qualidade para as crianças brasileiras, garantida e mantida com recursos públicos.

A administração municipal de Belo Horizonte, já há algum tempo, traduz isso de maneira prática. A Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte é mais rígida e mais generosa com as crianças que as leis gerais do País, porque destina 30% dos recursos municipais para o desenvolvimento da educação, superando, assim, o exigido pela Constituição. É uma demonstração clara da vontade de Belo Horizonte de apoiar a educação pública e possibilitar a participação de mais e mais alunos na escola, bem como buscar permanentemente a melhoria da qualidade do ensino.

Em muitas partes do País, e particularmente em Belo Horizonte, a grande meta é a qualidade do ensino. Essa é a preocupação central da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, que, podemos dizer, oferece vaga para todos. Não temos problema de vaga no ensino fundamental.

A Prefeitura de Belo Horizonte entrou decididamente na educação infantil, construindo novas unidades e fazendo um esforço muito grande para alcançar todas as nossas crianças. Tal esforço enfoca a qualidade do ensino, que é uma preocupação nacional, propiciando a educação desde tenra idade. A rede municipal de educação de Belo Horizonte recebe em suas creches até mesmo recém-nascidos.

Digo, com muito orgulho da minha cidade, que nossas escolas, particularmente as creches recém-construídas, têm o padrão arquitetônico de beleza e funcionalidade, que, segundo o Deputado Paulo Delgado, está desaparecendo do cenário brasileiro. Em Belo Horizonte, essa qualidade voltou, trazendo consigo o que é mais importante: o conteúdo.

Convido-o, Deputado Paulo Delgado, para, com a Secretária Maria do Pilar, visitar uma das nossas escolas da rede infantil recém-inauguradas, para ver com que carinho nossos educadores tratam as crianças e as condições que têm de proporcionar-lhes bom tratamento.

Diante desse quadro, o que acho grave é que essa proposta de emenda à Constituição, como está posta, apesar de ter esses objetivos, vai causar problemas em alguns lugares. Belo Horizonte, inequivocamente, vai passar por uma situação muito problemática quando estivermos aplicando essa proposta, pois a base dela é uma redistribuição de recursos entre Estados e Municípios, com algum aporte da União, que, ao que me parece, ficou muito aquém do necessário - aliás, é suficientemente pequena para que o Estado de Minas Gerais não fosse aquinhoadado com recursos da União.

Ao fazer simulações de como ficaria a situação dos Municípios mineiros, do Estado de Minas Gerais e de Belo Horizonte, do ponto de vista financeiro, com a aplicação dessa lei, vemos que a perda de Belo Horizonte seria muito grande. A valores de hoje, o Município de Belo Horizonte perderia em torno de R\$50.000.000,00 por ano.

Assim, como vamos trabalhar e melhorar a qualidade de ensino em Belo Horizonte, como é objetivo de todos nós, vez que este Município perderá recursos, que serão transferidos a outros entes da Federação, com a aplicação dessa lei? A pergunta que se tem de fazer é se Belo Horizonte está muito bem. Está tão bem que não precisa de melhorar? É lógico que não. Precisamos melhorar; Belo Horizonte precisa desses recursos. Mesmo porque lhe foram estabelecidas novas atribuições, como a educação infantil, que foi definida por lei federal como competência dos Municípios. E, portanto, a Prefeitura de Belo Horizonte trabalha na construção das novas unidades de educação infantil. Mas o fato é que não foi definido absolutamente nenhum recurso para financiar essas novas obrigações. Agora, faz-se uma nova proposta de emenda à Constituição, em que se determina redistribuição de recursos. Ou seja, estamos sem o aporte de novos recursos. A União está investindo recursos no valor de R\$4.300.000.000,00. Visto dessa maneira, o número é muito grande, mas, comparado com o Orçamento da União e os recursos totais que os Municípios investem, é bastante tímido. Eu diria que o resultado final dessa proposta, apesar de seus objetivos, que todos apoiamos e pelos quais devemos continuar lutando, é que vamos redistribuir entre nós, passando dos que estão um pouquinho melhor para os que estão um pouquinho pior. Não entendo que assim consigamos dar um salto e atingir o objetivo comum a todos nós.

Então, acho necessária uma mudança no art. 1º, em que se fala na alteração do art. 60, item V, em que se diz: "a complementação de que trata o inciso IV será de R\$4.300.000.000,00, a partir do quarto ano de vigência dos fundos, observados nos três primeiros anos os critérios estabelecidos na lei anterior". Teríamos de aumentar esse valor de forma tal que a União pudesse colocar recursos efetivamente novos, ao invés de promover apenas uma redistribuição. Como está aqui, não há mesmo novos recursos, que são necessários para atingirmos essas metas, mas apenas uma redistribuição. Minha sugestão, então, é que alteremos o inciso V, colocando para a União recursos bem maiores do que os que estão aqui. A quantia de R\$4.300.000.000,00 é menos do que 1 ponto percentual da taxa de juros, que hoje está em 19,5%. Era isso. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Teremos um debate sobre as questões relativas à aplicação da lei. Ao invés de compormos duas Mesas na parte da manhã, até para termos um proveito maior, comporemos uma única Mesa, que tratará de todos os temas relativos ao assunto. À tarde teremos trabalhos em grupo, quando serão apresentadas sugestões de alteração, se for o caso, e de aprimoramento da lei enviada pelo Presidente Lula. Faremos uma síntese desse debate após os grupos.

Palavras da Secretária Suely Duque Rodarte

Cumprimento o Sr. Vice-Presidente, Deputado Rogério Correia; nossa Presidente da Undime nacional, Maria do Pilar; nosso querido Dr. Gilberto José Rezende dos Santos; Dr. Paulo Delgado; a Deputada; e, especialmente, todos os Secretários que lutaram com as dificuldades.

Quero parafrasear Maria Helena Guimarães, que disse, no Fórum Mundial de Dakar, em 2000: "Estamos longe de onde queremos chegar, mas estamos bem melhores do que estávamos em 1990". Realmente já tivemos uma conquista com o Fundeb. O Fundeb veio trazer esperanças muito maiores, uma continuação do crescer. Sei que haverá um momento propício, mas, como Secretária de Interior, vemos a miséria em nossa porta, as dificuldades no supermercado e na farmácia, em todo lugar.

Não podemos falar em ensino superior de qualidade enquanto as creches não forem universalizadas e tiverem o atendimento necessário, porque já estamos perdendo esse superior quando perdemos nossas crianças. Quero dizer, para que nos incomode durante todo o dia, que a educação, para ser básica, tem de começar de zero a três.

Espero que essa oferta exista. Compete à família, conforme a Constituição, procurá-la ou não. Em 2004, foram atendidas 844.066 crianças em creches da rede pública; na rede particular, 504.171 crianças; na pré-escola da rede pública, 4 milhões de atendimentos. Essa proposta de emenda à Constituição precisa ser bem estudada. Precisamos zelar pelos Municípios, porque a educação infantil recai sobre eles.

Nós, educadores, Secretários e professores não vamos deter-nos enquanto a educação infantil de até 3 anos não for incluída. Não nos daremos por satisfeitos, porque criaremos um vácuo que atingirá a educação fundamental e os ensinos médio e superior. Somos insistentes, corajosos e ousados para lutar por aquilo que percebemos como melhor para a educação.

Deputado Rogério Correia, mais uma vez, parabenezo-o por essa iniciativa. Estamos felizes por ver que, neste momento de democracia em que estamos vivendo, educadores negociam seus destinos. Ao falarmos em Fundeb, constatamos a valorização do professor, porque não se pode construir educação sem valorizar seus agentes. Começamos a vislumbrar um país mais sério, de futuro. A economia somente se desenvolverá quando a educação fizer a sua base. Essa é a posição da Undime-Minas Gerais: educação básica, mas desde que a de até 3 anos seja incluída. Obrigada.

A Presidência informa que neste momento se encerra a parte destinada à abertura do seminário. A Presidência passa a coordenação dos trabalhos ao Deputado Federal Paulo Delgado, Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados; e ao Deputado Doutor Viana, Presidente da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Desejamos a todos um bom debate nesta manhã. Obrigada.

Composição da Mesa para o 2º Painel

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Deputado Federal Paulo Delgado, Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal e Coordenador dos Trabalhos; Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte e Presidente da Undime; Gilberto José Rezende dos Santos, Subsecretário de Administração do Sistema de Educação, representando a Secretária de Estado de Educação, Vanessa Guimarães; Vander Oliveira Borges, representando o

Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação, Francisco das Chagas Fernandes; Luís Araújo, ex-Secretário de Educação de Belém do Pará (1997-2002), ex-Tesoureiro da Undime Nacional, ex-Presidente do Inep (2003) e atual Assessor Nacional da Diretoria da Undime Nacional e mestrando em Políticas Públicas na UnB; Marta Vanelli, Secretária de Organização da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE -, representando a Presidente, Juçara Maria Dutra Vieira; Antônio Carlos Hilário, Diretor Estadual do Sind-UTE; e Magda Campbell, Diretora Executiva da Associação de Professores Públicos de Minas Gerais.

A Presidência informa ao Plenário que a ata deste seminário, contendo a transcrição completa das exposições e dos debates, será publicada no "Diário do Legislativo" de 1º/7/2005. Aos interessados em gravar em vídeo as reuniões deste ciclo de debates, esclarecemos que não será possível fornecer cópias das gravações, em razão de haver reprise do evento pela TV Assembléia nos seguintes dias e horários: 10/7/2005, domingo, às 8 horas, reprise da parte da manhã; 11/7/2005, segunda-feira, às 8 horas, reprise da parte da tarde.

O Sr. Coordenador (Deputado Federal Paulo Delgado) - Cumprimento a Assembléia Legislativa pela organização, por já anunciar a reprise do debate. Não conseguimos fazer isso, com essa velocidade, no Congresso Nacional. Vamos levar essa tecnologia da Assembléia a fim de que as pessoas que não conseguiram comparecer possam acompanhar os debates.

Designação dos Coordenadores do Grupos de Trabalho

O Sr. Coordenador - A Sra. Suely Duque Rodarte, Presidente da Undime - Seção Minas Gerais e Secretária Municipal de Educação de Carmo da Cachoeira, coordenará o Grupo 1, que se reunirá no Plenarinho IV, neste andar. O Sr. Romeu Weliton Caputo, Gerente de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, coordenará o Grupo 2, que se reunirá no Hall das Bandeiras, no andar térreo. O Sr. Adair Carvalhais Júnior coordenará o Grupo 3, que se reunirá no auditório deste andar.

Esclarecimento sobre a Dinâmica dos Trabalhos

O Sr. Coordenador - Vamos fazer os debates em grupos, que elegerão um relator. A dinâmica do debate pode ser determinada pelo grupo. Será feita a leitura do texto sintético, básico, para subsidiar o debate, o qual estamos distribuindo. O debate será fechado com um relatório do grupo. Após os debates dos grupos, haverá uma reunião plenária, em que cada grupo apresentará o seu relatório, de modo a possibilitar uma síntese das discussões ocorridas nos grupos e alguma possível complementação que a plenária considere importante.

A conclusão da plenária vai para o seminário nacional. Já definimos com o Presidente da Comissão de Educação do Senado, Senador Hélio Costa, que também é de Minas Gerais, que faremos o seminário nacional do Fundeb conjuntamente, a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e a Comissão de Educação do Senado. No momento, a proposta de emenda à Constituição está entre a Mesa da Câmara e a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Creio que não haverá nenhum problema de admissibilidade jurídica do Fundeb na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Esses debates permitem ajustes no projeto, tanto originados desta Assembléia quanto dos outros seminários regionais que estamos fazendo em todo o Brasil.

Uma das propostas de adequação veio do representante do Prefeito de Belo Horizonte, Sr. Júlio Pires, que fez algumas considerações sobre os problemas que o Município de Belo Horizonte pode ter com o Fundeb. Essas considerações serão objeto de avaliação tanto deste seminário quanto do seminário nacional. Estamos em debate. A iniciativa do governo não é conclusiva; ela passa pelas duas casas do Congresso, em quatro votações: duas na Câmara dos Deputados e duas no Senado. Temos de ter agilidade para que essa proposta de emenda à Constituição seja aprovada este ano, porque o Fundef se extinguirá no ano que vem. Se não a aprovarmos este ano, não haverá possibilidades orçamentárias de executar a partir do ano que vem.

Palavras do Sr. Presidente

Bom dia a todos os presentes. A educação básica constitui elemento primordial para o desenvolvimento de qualquer nação. A valorização dos profissionais da educação segue igual molde. Nossos profissionais devem ser valorizados. Nossa educação deve ser respeitada, lembrada, tornando-se base na estrutura da personalidade do cidadão desde a infância, desde o nascimento.

No ano passado, a proposta de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb - foi discutida com a sociedade, por iniciativa do Ministério da Educação, em debates realizados em Brasília e nas Capitais: Porto Alegre, Belo Horizonte, São Paulo, Teresina e Palmas, dos quais participaram representantes de instituições ligadas à área da educação, dos órgãos da administração pública municipal e estadual, além de especialistas, pesquisadores e entidades representativas de professores e de estudantes.

A partir dos debates ocorridos nesses encontros, foi elaborado o anteprojeto da proposta de emenda constitucional que cria o Fundeb. A educação básica - que compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio em todas as suas modalidades - deverá contar com um fundo de financiamento próprio a partir da aprovação da emenda constitucional que cria o Fundeb, que substituirá o Fundef, destinado apenas ao ensino fundamental.

Conforme os termos da proposta, o Fundeb será um fundo único para cada unidade federada, que financiará todos os níveis da educação básica, propiciando, segundo os especialistas, igualdade de tratamento para os alunos e maior comunicação entre as redes municipal e estadual de ensino.

A proposta eleva o montante de recursos atualmente destinados ao Fundef, com o aumento da complementação da União e a inclusão de novas fontes de financiamento, tais como parte do IPVA e do Imposto Territorial Rural - ITR. Exclui impostos administrados pelas receitas municipais, impedindo a transferência de receitas próprias de um Município para outro. Propõe a distribuição mais justa desses recursos entre Estados e Municípios, por meio de mecanismo de proteção que estabelece que os saldos devidos aos Estados e a cada Município pela diferença entre os recursos aportados e os recursos creditados, individualmente considerados, tomando-se como base o último ano de vigência do Fundef, não sofrerão variação negativa superior a 5% ao ano, cumulativamente, na conta de cada fundo. Esse ponto reveste-se de especial interesse para Minas Gerais, que, segundo informações do Poder Executivo, tem tido prejuízos com o Fundef, pois a sua contribuição para o fundo não retorna integralmente para investimento em educação no próprio Estado.

Com a criação do Fundeb, deverão ser introduzidos, em forma de regulamentação, o controle da efetividade do gasto, por meio de certificação universal de frequência e de qualidade, e a garantia de um piso salarial nacional para o magistério. Os aspectos mais polêmicos da proposta de criação do Fundeb são o aumento da participação da União no fundo, o que, segundo o Ministro da Fazenda, tirando o aumento de impostos, só poderia ser feito com o remanejamento de recursos e a reintegração progressiva da parcela da Desvinculação das Receitas da União - DRU - à educação, no período de quatro anos. Quanto a esta última, o Ministério da Fazenda se declarou contrário, e propõe a inclusão, na emenda, de um valor determinado que recebesse correção anual, chegando-se, ao final de quatro anos, aos R\$4.300.000.000,00 pretendidos para a constituição do novo fundo.

Gostaria de frisar ainda outros pontos de extrema importância, também polêmicos.

Prejuízos para os municípios. Primeiro: segundo a Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, a inexistência de sinalização, no texto da proposta, sobre os pesos atribuídos a cada etapa da educação básica não permite avaliar como se dará, na prática, a redistribuição dos recursos entre os entes federados. Em uma simples hipótese, na qual todos os alunos tivessem o mesmo peso, quase metade dos Municípios teria prejuízo financeiro.

Segundo: considerando as matrículas do censo de 2004, os Municípios têm 4.620.981 matrículas em creches e pré-escolas, e os Estados, 7.800.983 matrículas no ensino médio. Ou seja, ainda que o valor por aluno fosse o mesmo para toda a educação básica, coloca-se um peso maior na balança dos Estados em relação aos Municípios, com o conseqüente repasse de recursos que hoje estão com os Municípios -para aplicação no ensino fundamental - para as mãos dos Estados, para aplicação no ensino médio. Portanto, os Municípios ficarão com menos recursos ainda para aplicar na educação infantil.

Terceiro: as estimativas de recursos disponíveis para o Fundeb, ao atingir sua capacidade máxima de arrecadação - por volta do quarto ano -, sinalizam que a média "per capita" a ser aplicada é inferior à média "per capita" aplicada ao Fundef.

Quarto: a Confederação Nacional dos Municípios realizou uma simulação do impacto da proposta do governo federal para os Estados e Municípios do País, comparando o resultado do Fundef em 2004 com a projeção final do Fundeb (20% dos recursos vinculados). Sem considerar a provável diferenciação de peso dos alunos na composição do índice de retorno para os Estados e Municípios, verifica-se que 2.455 Municípios no País terão um resultado financeiro negativo com a implantação do Fundeb.

É insuficiente a complementação inicial da União. A proposta de emenda à Constituição estabelece que a participação da União no Fundeb dar-se-á, a título de complementação, sempre que em cada Estado seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. É a mesma regra estabelecida pelo Fundef, e essa experiência, como se sabe, não surtiu o efeito esperado, sobretudo em face do descumprimento da lei pelo governo federal. A participação da União, na visão do Conselho dos Secretários Estaduais de Educação, deveria ser correspondente a, no mínimo, 10% do total das receitas estaduais e municipais vinculadas ao Fundeb do exercício respectivo. A redistribuição desses recursos deveria ser realizada de acordo com dois critérios: o primeiro, a título de complementação, com o objetivo de assegurar um padrão de qualidade desejável para os vários segmentos da educação básica e se destinaria aos fundos estaduais cujas receitas se mostrassem insuficientes para alcançar o valor mínimo definido nacionalmente; o segundo, a título de compensação, com o objetivo de amenizar perdas e de evitar eventuais desequilíbrios fiscais, se destinaria aos entes estaduais e municipais cuja contribuição ao fundo se situasse acima de determinado percentual definido em lei.

Em relação à exclusão das creches do Fundeb: segundo o IBGE, somente 11,7% da população de até 3 anos tem acesso às creches. Avaliação técnica realizada pela Câmara dos Deputados no início de 2005 apontou que a meta do Programa Nacional de Educação de se chegar, em 2011, a 50% de cobertura na educação de crianças de até 3 anos não será alcançada caso não ocorra uma mudança significativa das condições de financiamento da área, sob responsabilidade constitucional dos Municípios. Ao excluir as creches do Fundeb, essa proposta de emenda à Constituição enterra de vez a possibilidade de a meta ser alcançada e fere o conceito de educação básica, excluindo aquela que seria parte de sua primeira etapa. Tal decisão tem impacto negativo na vida de milhões de crianças e de mulheres trabalhadoras, sobretudo das de baixa renda.

Utilização de 10% dos recursos do salário-educação para composição da complementação da União: segundo o anteprojeto de lei de regulamentação do Fundeb, a União utilizará 10% da arrecadação líquida do salário-educação para complementar os recursos do Fundo em favor dos Estados que não atingirem o mínimo estipulado nacionalmente para o custo por aluno. Tais recursos são hoje utilizados principalmente no Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e são distribuídos conforme a proporção de alunos transportados por Estados e Municípios para atender à Lei nº 10.709, de 2003, que estabelece a obrigação de os Estados e Municípios realizarem o transporte em suas redes. A transferência desses recursos para a complementação da União onerará sobremaneira esses entes federativos, que terão de assumir as despesas de transporte praticamente com recursos próprios.

Por outro lado, o percentual de vinculação dos impostos federais à manutenção e desenvolvimento do ensino continua a ser de 18%, a serem distribuídos por um número maior de beneficiários.

É importante frisar que o documento encontra-se, atualmente, em fase inicial de discussão no Congresso Nacional. Por isso este seminário é importante para discutirmos tudo isso e mais o que surgir de idéias para fazermos no Fundeb que venha a consolidar a educação como básica, mostrando que hoje ela é fundamental no nosso país.

Daí, a importância do nosso seminário para discutir tudo isso, de modo a consolidar a educação como requisito básico para o desenvolvimento.

O Sr. Coordenador - Aos colegas Deputados Estaduais, digo que o Brasil vive o risco de um "apartheid" educacional grave. Quase 10 ou 12 Estados da Federação já estão sem condições de aplicar o mínimo na educação. Temos Estados que estão com uma situação política mais razoável, como Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, mas temos ainda regiões muito pobres, que precisam ser alcançadas por essa redistribuição de recursos. Uma lei federal tem essa visão dos problemas nacionais. Temos de procurar, ao debater as deficiências e os objetivos da lei, levar sempre em conta essa possibilidade de se construir o mínimo nacional. Temos de ter um patamar de excelência básico, em termos de remuneração e qualidade, que faça acontecer o processo de educação. Todas as dificuldades que a lei apresenta, à primeira vista, são resultado de um processo evolutivo de debate. No Nordeste e no Norte, por exemplo, vimos um debate com outras características. Essa é a grande importância do debate nacional. A alta expectativa de uma lei nacional, de uma lei para regiões pobres, traz fortes críticas. Há fortes críticas à lei nas regiões onde as condições são melhores. Não podemos dizer que sejam regiões ricas. Minas Gerais é a classe média brasileira, mas uma parte está na classe alta. Temos também a Minas Gerais pobre. A Comissão da Câmara vai coordenar esse debate. É importante que detalhamentos como esses que o Deputado Doutor Viana nos trouxe, com relação às dificuldades e à possibilidade de termos áreas de sombra, nos levem a refletir. Os recursos para transporte talvez nos levem a fazer leis complementares no Fundeb e rediscutir o problema da nucleação no Brasil. O processo de nucleação dissolveu unidades educacionais tradicionais, que, às vezes, eram mais tradicionais que as unidades centrais para onde se levou o centro escolar, fazendo da educação um sistema de transporte. Que erros tivemos na nucleação, a ponto de o transporte escolar ter virado uma coisa tão fundamental, especialmente na área rural? Que país é este? Isso não existiu em outros países do mundo. Lembro-me bem do debate sobre nucleação nos anos 90. Tínhamos comunidades que eram mais tradicionais, do ponto de vista escolar, do que os centros escolares. Eram centros culturais, comunitários, de Municípios que tinham mais tradição do que o Município sede. As escolas daquelas comunidades foram dissolvidas. Os alunos foram para lugares em que nunca viveram. Passam o dia na estrada ou na chuva, esperando que o transporte passe.

É uma complexidade, e devemos ter capacidade de destrinchá-la, observando se temos ou não um sistema de ensino nacional. Talvez cheguemos à conclusão de que não há um sistema de ensino no Brasil. Há um discurso sobre ele, mas talvez não exista um sistema de ensino. Existem redes de ensino aqui, ali, em Estados, mas a LDB consegue cumprir a função de construir uma rede. Estamos na avaliação do Plano Nacional de Educação, que faz 10 anos, e temos de reavaliá-lo até o final deste ano. Já iniciamos os trabalhos no Congresso e convidaremos os senhores e as senhoras de Minas Gerais e da Assembléia para o debate de reavaliação do Plano Nacional de Educação, da atualidade da LDB e do que precisamos fazer.

Temos de criar uma harmonia no sistema educacional brasileiro, fazer com que aumente a capacidade de investimento em regiões mais pobres, não tirando recursos de onde eles existam, e deslocar recursos de outras áreas para a educação, se o conceito de prioridade for real. O Brasil tem esse defeito, ou seja, o conceito de prioridade no Brasil não é muito prioritário; cada um tem o seu conceito de prioridade, e isso ocorre também com certo egoísmo federativo. É o mesmo que acontece com o conceito de pontualidade no Brasil, ou seja, a hora no País não é determinada, mas uma referência entre tal e tal hora. É difícil mantermos compromisso no País, em virtude desse conceito não prioritário das horas. Temos, então, de definir o conceito de prioridade.

Como Presidente da Comissão de Educação, sei que o Deputado Doutor Viana, Presidente da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa de Minas... Minas tem um papel fundamental nisso. A escola de Minas, o educador mineiro, a escolaridade e a pedagogia mineira são fortes no Brasil. Sabemos que a cara de Minas é a dos seus professores e professoras. A escola mineira tem essa força, e tenho certeza de que conseguiremos, neste debate, tirar sugestões e influenciar o debate no Congresso Nacional.

Com a palavra, o Sr. Vander Oliveira Borges, Coordenador-Geral do Fundef, representando o Sr. Ministro de Estado e o Sr. Secretário de Educação Básica, o qual disporá de 20 minutos para a sua exposição e nos esclarecerá o inteiro teor da iniciativa e da construção desse projeto e dessa PEC que chegou ao Congresso Nacional.

Palavras do Sr. Vander Oliveira Borges

Meus cumprimentos aos membros da Mesa, especialmente ao Deputado Federal Paulo Delgado, ao Deputado Doutor Viana e aos demais presentes neste evento. Meus cumprimentos aos educadores, Vereadores, Prefeitos e Secretários que também se encontram presentes neste evento. Em nome do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação Básica, do Prof. Francisco das Chagas Fernandes, que não pôde, devido a outros compromissos, comparecer a este evento, agradeço à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e à Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais o convite que me foi formulado para falar sobre essa proposta de emenda à Constituição de criação do Fundef, encaminhada recentemente ao Congresso Nacional.

Devo iniciar esclarecendo que o que fazem hoje essas Comissões de Educação, a federal e a de Minas Gerais, ao abrir o debate com a sociedade, é oportuno e pertinente em face da importância que tem esse tema no financiamento da educação pública no País. Nessa forma de trabalho, também o Ministro Tarso Genro achou por bem estabelecer um debate, quando da elaboração desse projeto no Executivo, a fim de incluir nele proposições que efetivamente contribuíssem para a melhoria do financiamento da educação pública. Iniciou-se, no ano de 2004, esse debate concretizado em vários encontros promovidos pelo MEC. Foram encontros nacionais, regionais e locais, com participantes e representações das mais variadas comunidades educacionais do País.

Fizemos aproximadamente 80 encontros de debates a respeito do projeto. Dessa forma, o que está hoje tramitando no Congresso Nacional é fruto desse debate, dessa abertura permitida pelo Ministério da Educação. Se compararmos o projeto que lá está com a primeira versão que o Ministério elaborou, veremos que foram introduzidas significativas mudanças em decorrência desses debates. É, portanto, um projeto de iniciativa do Executivo, porém elaborado a partir de uma participação social importante.

É bom que se registre isso inicialmente para que saibamos que já houve um avanço, já houve essa preocupação do governo com relação ao encaminhamento do assunto. Assim, hoje a Câmara faz o seu trabalho nessa mesma direção, e temos aqui a oportunidade de colaborar nesse debate, nesta fase seguinte do andamento do projeto.

O nosso papel, nesta oportunidade, é o de falar acerca dos parâmetros, dos pontos básicos que estão norteando a mudança que o governo propõe com a criação desse novo Fundo. Iremos abordar questões como a natureza, o alcance e a implantação do Fundo; o novo universo de beneficiários previsto; os recursos financeiros que comporão o novo Fundo; a perspectiva de redução das desigualdades que existem; a equalização financeira que acontecerá no interior das unidades federadas; as perspectivas com relação à melhoria e à valorização do magistério, particularmente no que tange à remuneração dos profissionais de educação; e, por fim, o conteúdo social, que, embora não seja diretamente afeto à emenda à Constituição, é da maior importância e será tratado de forma prioritária no projeto de regulamentação dessa emenda, que, inclusive, já está disponível na página do Ministério da Educação na internet, para quem quiser dela tomar conhecimento. Vocês que estão presentes receberam uma pasta que traz uma versão desse projeto.

Quanto à natureza do novo Fundo, ele é um fundo contábil, como o Fundef hoje, que tem alcance nacional, porém a sua dinâmica, o seu funcionamento tem alcance estadual, ou seja, o Fundef de Minas Gerais não se comunicará com o Fundef do Estado de Goiás, por exemplo. Na prática, teremos no País 27 Fundefes, sendo 26 de Estados e um do Distrito Federal.

A vigência do novo Fundo está prevista para 14 anos. Desses 14, os três primeiros se destinarão à implantação dessa nova medida, que adotará uma progressividade. Essa progressividade diz respeito tanto à inserção dos alunos que passarão a ser beneficiados pelo novo Fundo como também aos recursos que serão aportados, sejam eles dos Estados e Municípios, sejam eles provenientes do governo federal.

É bom que se reforce que essa progressividade também foi fruto dessa negociação estabelecida com a sociedade, particularmente com representantes dos governos estaduais e municipais, que são os principais envolvidos na gestão desses recursos. Os alunos da educação básica em nosso país estão nas redes de ensino estaduais e municipais, e não, nas escolas federais, porque estabelece a Constituição que é de responsabilidade dos Estados e Municípios a educação básica. Portanto, esses atores foram os principais participantes do processo de construção dessa medida que ora se encontra em debate.

Com relação aos alunos, especificamente aos beneficiários do Fundo, hoje o Fundef trabalha com um universo de 31 milhões de alunos no ensino fundamental. A perspectiva para o Fundef será de que teremos 48 milhões de alunos aproximadamente, considerando que teremos o ingresso dos alunos do ensino médio, da educação infantil e da pré-escola e dos alunos, que hoje se encontram também fora do Fundef, da educação de jovens e adultos. Será, portanto, um avanço significativo, com mais de 50% de crescimento das matrículas de alunos beneficiários do Fundo.

Quanto aos alunos do ensino fundamental que hoje se encontram no Fundef, naturalmente permanecerão no Fundo os alunos do curso regular e os do ensino especial que são considerados atualmente para redistribuição de seus recursos.

Para os novos alunos, a progressividade está estabelecida no projeto para que, no primeiro ano, sejam considerados, para distribuição dos recursos, 25% desses alunos. Repito que me refiro a alunos do ensino médio e dos ensinos infantil, pré-escolar e de jovens e adultos. No segundo ano, consideraremos 50% das matrículas desses alunos; no terceiro ano, 75%; e, a partir do quarto ano, teremos um fundo implantado em sua plenitude, recepcionando também a totalidade dos alunos dessas etapas que hoje se encontram fora do Fundo.

Em relação aos recursos que comporão o novo Fundef, temos aqui um gráfico que foi preparado com propósito didático para podermos visualizar a mudança. Em primeiro lugar, estamos mudando o quantitativo, o número de fontes de recursos que vão servir de base para o cálculo dos recursos do Fundef. O que está em azul são os recursos que hoje compõem o Fundef; são recursos do Fundo de Participação dos Municípios, do Fundo de Participação dos Estados - FPE -, recursos do ICMS, recursos do IPI proporcional às exportações e recursos da Lei

Complementar nº 87, conhecida como Lei Kandir, que são recursos da desoneração de exportações. Além dessas cinco fontes, há uma outra: o recurso federal, a título de complementação da União. São esses os recursos que hoje formam os R\$31.000.000.000,00 do Fundef, previstos para 2005.

No projeto, propõe-se que se insira também nesses cálculos o recurso do Imposto Territorial Rural - ITR -, em cuja receita, arrecadada pela União, o Município tem participação; do IPVA, do Imposto de Renda relativo aos servidores dos Estados, como também dos Municípios, e do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doações - ITCM -, que é estadual. Passaremos a ter o universo de 10 fontes fixas, com mais uma fonte de recurso federal.

O que está colocado em marrom é o que hoje está fora do Fundef e que continuará fora do Fundeb. São os impostos próprios dos Municípios: o IPTU, o ISS e o ITBI. Essa é a primeira modificação com relação aos recursos do Fundo. Quanto às alíquotas e aos percentuais, hoje, sobre estas fontes que estão em azul, é fixa em 15%. Para o Fundeb, teremos uma escala de elevação progressiva diferenciada para cada uma dessas fontes, ou seja, estas que estão em azul terão uma progressividade de forma que, no primeiro ano, passará de 15% para 16,25%; no segundo ano, para 17,5%; no terceiro ano, para 18,75%; e, a partir do quarto ano, teremos os 20% de contribuição alcançados.

Quanto às fontes novas, agora trazidas para o Fundeb, há uma escala, também de 14, porém diferenciada, ou seja, no primeiro ano teremos um percentual de 5% dessas fontes para compor o fundo; no segundo, 10%; no terceiro, 15%; e, a partir do quarto ano, aí sim, igualar-se-á, chegando aos 20% de contribuição dos Estados e Municípios.

Essa, portanto, é a escala estabelecida com relação aos recursos alocados para o novo Fundo. E a parte federal? Temos hoje no Fundef a perspectiva de que em 2005 sejam repassados cerca de R\$400.000.000,00 para a composição do fundo de recurso proveniente da União. Para o Fundeb, estão propostos no projeto R\$4.300.000.000,00 no quarto ano. Não está na proposta de emenda à Constituição, mas estará no projeto de regulamentação: serão R\$1.900.000.000,00 no primeiro ano, R\$2.700.000.000,00 no segundo ano, R\$3.500.000.000,00 no terceiro ano, alcançando os R\$4.300.000.000,00 no quarto ano. O que isso significa? Significa que são 11 vezes mais do que se aporta, hoje, no fundo de recursos provenientes do governo federal. É bom que se diga que esses valores são valores correntes de 2005. Ou seja, no decorrer da execução do fundo, esse valor da União deve sofrer um ajustamento a partir do IPC. Isso estará na regulamentação. Esse é o valor congelado ao preço de 2005. É bom que se diga isso, para que não fique parecendo que a União não está prevendo a evolução da sua participação de forma a preservar o poder de compra do recurso que está aportando. Com esse novo desenho, - o Fundef, que seria de R\$81.500.000.000, se comparado ao Fundeb -, teremos um crescimento de aproximadamente 60% em termos de recursos financeiros, isso considerando o fundo implantado em sua plenitude, já com os 20% de contribuição dos Estados e Municípios, chegando à cifra de R\$50.000.000.000,00.

É importante que se frise um aspecto da maior relevância com relação a essa mudança. Estou me referindo à questão da equalização, da redução de desigualdades que o Fundef propõe hoje e que o Fundeb propõe para amanhã: uma simples distribuição de recurso no interior de cada Estado, por si só, já promove uma significativa e importante equalização, com o objetivo de favorecer os entes governamentais mais pobres daquele Estado. A redução das diferenças entre os Estados e as regiões só acontece com a participação do governo federal. Em outras palavras, na medida em que o governo federal aporta mais recursos para compor o fundo, ele está concorrendo para a redução da desigualdade existente entre Estados e regiões brasileiras. É isso que se propõe; a participação federal na composição do novo Fundeb é multiplicada por 11. O que isso significa? Temos hoje no Fundef quatro Estados, três do Nordeste e o Pará, recebendo recursos de complementação da União. Com o Fundeb, a perspectiva é de que tenhamos 10 Estados sendo beneficiados com esses recursos. Do ponto de vista de alunos, com o Fundef, nos Municípios desses quatro Estados, estão cerca de 4.500.000 alunos. Com o Fundeb, o que se espera é que o recurso federal alcance 18 a 19 milhões de alunos da educação básica. É, portanto, quatro vezes superior, em termos de beneficiários desse recurso federal. Essa é, sem dúvida, uma importante modificação a ser feita; aliás, se não for a mais importante.

A primeira condição exigida pelos Estados e Municípios foi que o governo aportasse recursos federais para compor o fundo e concorrer para a redução da desigualdade. Isso está sendo cumprido, à medida que o projeto assegura o nível de contribuição da União no fundo.

É claro que nós, professores e dirigentes, que trabalhamos para a União, os Estados ou os Municípios, queremos sempre mais. Queremos puxar recursos para a educação. É legítimo, é correto e é a única maneira de se alcançar o desenvolvimento.

O projeto retrata apenas o que é possível, ou seja, 9,5% da contribuição dos Estados e Municípios. A proposta dos próprios Estados e Municípios foi que a União colocasse pelo menos 10%. Isso, traduzido em números, virou R\$4.300.000.000,00 e estão assegurados no projeto de lei.

Não posso deixar de abordar uma questão crucial no processo, seja com relação ao Fundef de hoje, seja na perspectiva do Fundeb de amanhã. Refiro-me ao contorno social. Quem trabalha como professor ou é dirigente de escola sabe que a lei federal não trata o contorno social do Fundef de forma detalhada e criteriosa. Desde sua criação até hoje, podemos diagnosticar os problemas que o permeiam, e um dos principais é, sem dúvida, o contorno social. O projeto de lei que está na pasta dos participantes deste seminário traz um capítulo especial sobre o assunto, mostrando nossa preocupação de criar mecanismos moralizadores, sobretudo com relação à indicação e à nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento do Contorno Social do Fundef.

Permanecerei na Casa no decorrer dos trabalhos, à tarde. Estou à disposição de todos os que desejarem esclarecimentos adicionais. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Os telespectadores que quiserem formular perguntas à Mesa e apresentar propostas podem fazê-lo pelo "e-mail" fundeb@almg.gov.br. até às 14 horas.

Palavras do Subsecretário Gilberto José Rezende dos Santos

Exmos. Deputados Paulo Delgado e Doutor Viana, nas pessoas de quem saúdo os demais presentes, trago a todos o abraço da Profa. Vanessa, que, por motivos outros, não pôde comparecer a esta reunião.

O tema que estamos discutindo é de extrema importância. Com certeza, teremos de trabalhar bastante para conseguir recursos adicionais para as redes de ensino ou para os sistemas de ensino já existentes. Este seminário, que será acompanhado por tantos outros, nos está propiciando a chance de buscar novas idéias para alcançar nosso objetivo.

A importância do Fundeb é inquestionável. Esse fundo vem sendo trabalhado como foi trabalhado e aprovado, em 1996, o Fundef. Não vou tão longe: no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição de 1988, quando promulgada, determinava-se que os Estados, os Municípios e a União teriam de destinar 50% dos recursos estabelecidos pelo art. 212 ao ensino fundamental e à erradicação do analfabetismo. Determina-se ainda que esse procedimento deveria ser feito em um prazo de 10 anos. Na avaliação daquele dispositivo constitucional, o Fundef veio a ser promulgado em 1996 como um passo importante, subvinculando recursos para o ensino fundamental, que era o ensino obrigatório, por determinação da Constituição. Foi um passo importante, porque veio junto com a nova legislação, a LDB, que veio auxiliar, neste Estado, o processo de organização de rede. Naquele período, em 1996, mais de 70% da rede de ensino, principalmente do

ensino fundamental, era atendida pela rede estadual. Com a implantação do Fundef, houve redistribuição de responsabilidades no ensino fundamental, e hoje o Estado atende a 54%, e os Municípios a 46%. Isso foi possível porque, ao mesmo tempo em que se garantiu o atendimento à criança, houve a possibilidade efetiva dos recursos, que chegaram aos Municípios para esse atendimento.

Como disse o Secretário de Educação de Belo Horizonte, a perda de recursos é uma preocupação, sim, mas com esse procedimento do Fundef, hoje o Estado transfere, com justiça, recursos aos Municípios, porque estão atendendo ao ensino fundamental. A previsão para este exercício é de R\$270.000.000,00. Mas essa transferência é feita porque há uma obrigatoriedade comum no ensino fundamental, dos Municípios e do Estado, que tem de ser assegurada. Agora, com a criação do Fundeb, temos de ter o cuidado de, em primeiro lugar, não prejudicar o que já vem sendo construído ao longo dos tempos. Porque o que estamos buscando com essa nova emenda à Constituição são recursos adicionais, não aqueles com os quais já trabalhamos e que são poucos para aplicação no procedimento de ensino.

Nesse ponto, gostaria de fazer uma análise maior, porque à tarde os grupos vão trabalhar exatamente nas propostas, e chamar a atenção dos que neles vão trabalhar para a necessidade de acharmos mecanismo que nos dêem condições de melhorar e aumentar os recursos que já aplicamos no processo educacional. Como o Fundef, o Fundeb, que se avizinha, parte de uma base de receita que Estados e Municípios já aplicam em educação; ou seja, temos de trabalhar para achar novos recursos. Como está a proposta, não vamos conseguir recursos adicionais para aplicar em educação.

É importante avaliarmos a política nacional e o processo de desigualdade nacional. Há Estados em situação financeira muito mais difícil do que outros, mas todo processo de ensino precisa de recursos adicionais. Isso não é necessidade de alguns apenas, para minorar a desigualdade; mas mesmo os que já atingiram algum patamar precisam de recursos adicionais para continuar ampliando o processo educacional. Então, temos de trabalhar nesse ponto, pois da forma como está, esse projeto não vai atingir todos os Estados e será, sim, uma redistribuição de recursos entre Estados e Municípios, o que pode ocasionar até mesmo uma perda de recursos - o que vai depender exatamente da capacidade de matrícula. Como disse o Doutor Viana, se na base de fundo há uma base de matrícula, aquele que incorporar mais matrículas vai receber recursos maiores nesse processo.

Quanto à parte de recursos, temos de analisar esse procedimento da participação financeira como está proposto no projeto. Hoje, pelas previsões e matrizes que já fizemos - pode ser que haja alguma pequena distorção com relação aos índices ou ao montante global do Fundeb -, considerando o Fundeb plenamente implantado em 2006 - sabemos que a implantação é gradativa, mas falarei depois do que poderá ocorrer no primeiro ano -, o montante de recursos será em torno de R\$46.000.000.000,00 de participação de Estados e Municípios.

Isso é recurso novo? Não, é o recurso que Estados e Municípios estão desenvolvendo no processo educacional.

Projeta-se a participação da União em R\$4.300.000.000,00. Esses, sim, são recursos novos para Estados e Municípios no desenvolvimento do processo educacional. Mas o próprio projeto já limita alguns procedimentos na participação da União. O projeto diz que, considerando os R\$4.300.000.000,00, dos 18% que a União tem de aplicar no processo educacional, no máximo 30% estarão vinculados aos 18%. Se temos R\$4.300.000.000,00, e a União está dizendo que 30% sairão de sua obrigatoriedade nos 18%, teremos R\$1.300.000.000,00 de recursos que a União tem de aplicar no processo de ensino. Então não são recursos novos.

O projeto de lei que está na página do MEC referente à participação prevê que a União participará com 10% do salário-educação na complementação do Fundo. Então já são recursos obrigatoriamente direcionados para a educação. Se estamos vendo, por meio da imprensa e da página do MEC, por meio da Unesco, que o País precisa de cerca de R\$3.600.000.000,00 de acréscimo ao ano, se reduzirmos essas duas parcelas, no final do ano, e implantarmos imediatamente no próximo ano, teríamos recursos adicionais em torno de R\$2.400.000.000,00.

Temos de desenvolver esforços e fazer essa crítica ao projeto. A atitude e o procedimento de encaminhar um novo projeto são corretos. Temos de tentar melhorar. Temos de buscar mais recursos adicionais sem penalizar a sociedade, que não suporta mais nenhuma carga tributária. Como teremos condição de competitividade em todas as outras áreas e com todas as outras obrigações dos entes federativos, para buscarmos mais recursos para a área educacional, com condição de garantir recursos adicionais? Se não, estaremos falando sobre os mesmos recursos. Lógico que a distribuição é importante, porque há desvinculação. Saindo do processo, ocorre uma briga que sempre existe entre Secretaria de Fazenda e Secretaria de Educação. Quando se subvincula, garante-se o processo na área de educação e há condições de fazer uma programação mais tranquila nesse procedimento. Estamos buscando recursos adicionais. Chamo atenção para quem trabalhará sobre isso nos grupos. É importante trabalhar sobre como encontrar mecanismos para trazer recursos adicionais, porque os atuais são incipientes para todo o processo educacional que temos.

Se a implantação for gradativa no primeiro ano, como está previsto no projeto de lei, teremos pouquíssimos recursos adicionais. Esperamos que com esses trabalhos e seminários consigamos algum mecanismo de acréscimo de recurso, mas da forma como está não podemos dizer que o processo de financiamento da educação básica está garantido.

A Constituição de 88 já garantiu, vinculando 25%. É mais do que a receita do Fundeb e do Fundef. Os 20% garantidos na Constituição de 1988 não estão suportando os investimentos que Estados e Municípios têm de desenvolver no seu processo de ensino. Temos de tentar, a cada período e a cada discussão, buscar mecanismos que dêem condição de trazer recursos novos para o processo educacional. Esses recursos têm de ser direcionados prioritariamente para as áreas com maiores desigualdades, mas também àquelas áreas que já estão caminhando no processo educacional, para que haja um melhoramento no desenvolvimento da educação.

Buscamos isso, nessa parte do financiamento, para a qual devemos estar atentos. Essa proposta de emenda à Constituição trata de financiamento. Vou me reportar ao projeto que está na página do MEC, porque essa proposta garante o processo de atendimento. Logo em seus primeiros artigos, estabelece que os recursos do fundo serão distribuídos conforme a determinação do art. 211 da Constituição Federal. Esses recursos serão distribuídos para serem aplicados pelos Municípios no ensino infantil e na pré-escola. Os Estados devem aplicar esses recursos nos ensinos fundamental e médio.

O projeto de lei do MEC não se reporta ao art. 211 da Constituição, abrindo uma outra possibilidade. Não podemos permitir esse procedimento, precisamos continuar com o processo de organização de rede, para que o Município comece a aplicar no ensino médio esses recursos vinculados; ou que o Estado, com esses recursos vinculados, trabalhe com o processo de educação infantil. É preciso que isso seja garantido no projeto de lei, porque não se fala na proposta de emenda à Constituição se esse procedimento será garantido. No projeto de lei não se está garantindo essa organização. No Estado de Minas, quase todos os Municípios estão organizados nesse processo. Poucos, como Belo Horizonte e outros Municípios maiores, têm aplicado no ensino médio, por sua capacidade financeira. Poucos municípios aplicam no ensino médio. O Estado continua com sua rede de educação infantil somente nas escolas mais tradicionais. Isso precisa ser estudado, porque estamos trabalhando com uma proposta de emenda à Constituição e com um projeto de lei, e somente a emenda não irá garantir a imediata aplicação dos recursos.

Chamo a atenção para os pesos dos níveis e das modalidades das matrículas que serão incorporadas ao Fundeb. Falamos sobre a justa reivindicação do processo de creche. Sempre que ouvimos falar sobre esse processo, nada ouvimos sobre a vinculação das receitas próprias do Município para sustentar o Fundo.

É preciso que se faça uma separação. Ao criarmos o Fundeb, todas as receitas de impostos do Estado serão vinculadas ao Fundo, porque as

obrigatoriedades do Estado para com a educação, ou seja, com os ensinos fundamental e médio, serão incorporadas ao Fundo. Todas as receitas provenientes de impostos do Estado serão incorporadas ao Fundo. Se estamos trabalhando no procedimento de incorporação das creches ao Fundeb, todas as receitas provenientes de impostos dos Municípios devem ser incorporadas ao Fundo, para que não seja criada uma distorção nesse procedimento. Se estamos atendendo toda a educação básica, que está incorporada ao fundo, todas as receitas provenientes de impostos fazem parte da cesta para a distribuição dos recursos. Precisamos trabalhar sob essa ótica, porque, senão, ao ingressarem mais matrículas, com os mesmos recursos, diminuirá a capacidade de financiamento dessas matrículas. Precisamos ter um processo de prioridades.

Fico nesses dois pontos. Coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas. Obrigado.

Palavras do Sr. Luís Araújo

Bom dia. Agradeço o convite que me foi feito para participar deste seminário. Tentarei trazer alguns elementos. Certa vez, um professor me disse que, os dados, se torturados, nos confessarão qualquer coisa. Não podemos ter essa conduta, porque os dados servem para todos os argumentos expostos aqui. Esse é o grande problema. Não colocarei mais dados, mais minhocas nas cabeças das pessoas. Tentarei trazer alguns elementos políticos para o debate.

É preciso discutirmos o atual modelo antes de debatermos o Fundeb. Somos muito generosos com o Fundef. O Fundeb só valerá a pena se as distorções do Fundef forem corrigidas. Deram muita atenção ao ensino fundamental, o que causou um desamparo em termos de financiamento nacional para os demais níveis e modalidades, especialmente para a educação infantil, creche, pré-escola, educação de jovens e adultos e ensino médio.

Ao instituir fundos estaduais, diferentemente da saúde, que fez um sistema único em 1988, mantivemos as desigualdades. Diminuíram um pouco o custo-aluno, mas ele foi subvalorizado durante todo o período do Fundef. Nunca se cumpriu a lei que o instituiu, acumulando-se uma dívida especialmente com os municípios. É bom salientar isso. Minas não recebeu complementação, porque a União não cumpriu a lei. Se este ano o custo-aluno fosse 984, Minas estaria recebendo complementação da União. Parece que nos esquecemos dos problemas que tivemos, que precisamos superar, para não cometê-los novamente.

O terceiro ponto é que houve uma disputa entre os entes federados. O processo não foi tão tranquilo assim. Houve uma disputa. Os Estados, por exemplo, saíram de forma corrida da educação infantil pós-Fundef. Abandonaram-na, sem esperar que os municípios tomassem conta das crianças, em muitos Estados brasileiros.

A União tornou-se praticamente ausente do financiamento da educação básica. No final do governo Fernando Henrique Cardoso, a contribuição da União no montante global do Fundef era de menos de 1%. Houve uma pequena recuperação no governo Lula para 1,5%, e chegou a 3% no início. Variamos, então, de menos de 1% até 3%. Para o tamanho da arrecadação da União, é muito pouco significativa essa participação.

Essa alocação de recursos - aqui há uma concordância com os outros relatores - não viabilizou, nos quatro primeiros anos de vigência do PNE, que cumpríssemos as metas. A avaliação coordenada pelo Deputado Paulo Delgado mostrou que estamos muito distantes dos indicadores, de que deveríamos nos aproximar para cumprir as metas até 2011. Isso tem a ver com aporte de recursos.

Os mecanismos de controle social melhoraram, tornaram-se mais transparentes, mas são muito ágeis. Por isso, são bem-vindas as mudanças. Eu diria que, ao contrário da saúde, nós dispersamos inúmeros conselhos. Por que só existe um conselho na saúde e precisamos de quatro, cinco na educação, para tomar conta do dinheiro? Um toma conta do dinheiro, outro toma conta da política, outro reconhece as escolas. Nós nos dispersamos e não fomos eficientes nisso. Não fizemos nenhum debate digno sobre custo-aluno-qualidade, ordenado pela própria lei. Estamos mudando de fundo sem fazê-lo.

Resumindo, já que o Vander expôs os pontos principais do Fundeb, tentarei agilizar essa parte, apresentando os comentários mais críticos e as propostas. Temos dois caminhos. É necessário verificar em que a proposta do Fundeb supera as deficiências do Fundef e em que não o faz. É preciso ver como se comportam os entes federados, porque a matrícula não é federal, mas estadual e municipal. Com essa contribuição da União no Fundef, o conflito ficou entre Estado e Município. Com exceção de 4 Estados, o dedo da União não tem nada a ver com o que acontece nos outros 23. Então, é necessário ver como se comportam os entes federados, que vão viver realmente o Fundeb e que viveram o Fundef durante a maior parte da sua existência. O novo Fundo estabelece uma ampliação da cobertura para quase toda a educação, porque não podemos falar que é um fundo da educação básica excluindo as creches. É um fundo de quase toda a educação básica em razão da retirada das creches. Foi uma conquista dos educadores incluir as creches como educação, pois até a LDB não era.

Mantém 27 fundos estaduais, ou seja, mantém as desigualdades. Como a base é a arrecadação, pelos meus cálculos atenderíamos a oito Estados em 2006. Do MEC, chegaria a dez. Isso significa que 2/3 dos Estados vão disputar os recursos entre eles próprios, seja num cenário ou em outro.

Eleva-se de 15% para 20% a contribuição dos Estados e municípios e excluem-se os impostos próprios, como foi falado. Estabelece uma implantação gradual e os valores já mencionados. As receitas de Estados e Municípios, durante o Fundef, cresceram mais rapidamente que as receitas de impostos da União, porque o grande mote do período anterior foi que o crescimento de receita da União não foi vinculado a imposto, mas a novas contribuições. Isso afetou essa diferença de crescimento. Se essa tendência se mantiver, em 2.009 a União estará com 6,8% da contribuição do Fundo.

É um avanço passar de R\$1.500.000.000,00 para R\$6.800.000.000,00, de R\$465.000.000,00 para R\$4.300.000.000,00, mas não chega nos 10% colocados aqui.

Ao estabelecer um valor nominal de complementação, está claro que estamos revogando um dispositivo que não foi cumprido do Fundef. O custo-aluno não será calculado dividindo-se as receitas totais do Fundo pelas matrículas. Já há um teto, que é a contribuição na União. Mesmo que seja maior, considero isso um recuo em relação ao que tínhamos e não foi cumprido no Fundef. Há um teto de contribuição da União que também é problemático. O grau de comprometimento daqueles recursos obrigatórios - dos 18% -, é 30% desses 18%. Significa que os demais recursos serão buscados, inclusive esses já estabelecidos, de corte de custeio, de ajuste da máquina. Se cortarão o custeio, certamente cortarão no Ministério da Educação, considerando que há dinheiro sobrando, o que não acredito. O meu medo é que cortem recursos necessários para os outros níveis de ensino que não estão no próprio Fundeb. A maior parte dos recursos do MEC é de custeio das universidades. O governo já anunciou que aumentará o número de universidades, que em várias delas haverá ensino noturno. Vai aumentar o custeio. Espero que corte de outras fontes, em especial do superávit primário, o que ajudaria bastante.

Em 2006, o custo-aluno subirá, mesmo com essa mudança de cálculo, chegando perto dos R\$800,00. É uma boa notícia para oito Estados do Brasil, mas, apesar de aumentar de R\$200,00 para R\$680,00, é inferior aos R\$984,00, que hoje deveria ser o custo-aluno do Fundef.

A proposta avança ao estabelecer uma cobertura de outras etapas e modalidades. Com isso, estimulará o crescimento da matrícula na pré-

escola, na EJA e no ensino médio.

O programa Recomeço foi uma meia-sola que o governo federal fez, porque vetou a EJA do Fundef, e uma parte dos Estados brasileiros começou a receber R\$250,00 - bem abaixo do valor do custo-aluno nacional de 1ª a 4ª séries - para manter os alunos na EJA. Essa experiência provocou uma elevação na matrícula. Em qualquer cenário, havendo dinheiro para aquela modalidade, a lógica é que você faça mais matrículas. O aumento da contribuição da União em termos percentuais e em termos nominais faz com que os Estados mais pobres aumentem a sua capacidade de matrícula. Porém, a exclusão das creches é uma profunda contradição na idéia original do Fundef. É necessário dizer de onde vêm essas idéias. Quem é que ganha excluindo as creches? A União? Não; para a União tanto faz, pois já estabeleceu quanto irá contribuir, independe da quantidade de alunos. Quem ganha excluindo as creches são os Estados. Foram os Estados que pressionaram para que essa exclusão acontecesse. Para eles, perdemos muito com o Fundef e não podemos perder mais com o Fundeb. São R\$600.000.000,00 de diferença, colocando ou não a creche em 2006. Faço uma crítica ao governo federal, porque acho que ele deveria explicitar quem é que estava pressionando e deixar que o Congresso Nacional decidisse, não retirar a creche prematuramente. Há um discurso de que com os recursos próprios mantêm-se as creches. É uma meia verdade. É verdade que são os Municípios maiores que têm serviços de creche e o maior poder de arrecadação. Mas também é verdade o inverso, ou seja, para cumprir o Plano Nacional de Educação, é necessário colocar creche onde não tem. E onde não tem creche não tem IPTU, não tem ISS, não tem ITBI; são os pequenos Municípios brasileiros. Retirando as creches, eles continuarão sem creche. (- Palmas.) Continuarão da mesma forma, pois não têm de onde tirar dinheiro. A existência de ISS, de IPTU e ITBI nos pequenos Municípios é pró-forma, porque a arrecadação é pouco significativa.

Nos grandes Municípios, não se pega esse dinheiro apenas para gastar com creches. Ele complementa o Fundef, porque o custo do aluno numa cidade como Belo Horizonte é maior do que a média. Nivelamos por baixo para estabelecer o valor, o que é um erro, pois penalizamos quem investe mais. Nesse ponto, houve um acordo entre a Undime, o Consed e o MEC sobre a necessidade de recursos novos.

Em dezembro do ano passado, na reunião, houve um convencimento do MEC - não de todo o governo, pois o Palocci não participou - de que a única forma de sempre aumentar a participação era vinculá-la percentualmente ao novo fundo, evitando o ocorrido no Fundef - começou com 3, foi a menos de 1 e depois chegou a 1,5. Se não fizermos a vinculação, começaremos com 4,2, chegaremos a 6,8 - boas notícias -, depois começaremos a cair, porque a correção pelo IPC não acompanha o crescimento maior da receita dos Estados e Municípios. Ou seja, a participação percentual da União cairá, e, na proposta de emenda à Constituição, existe o teto de 30% colocado pelo Ministério da Fazenda - essa idéia só podia sair de lá.

É preciso comparar os valores. Estamos economizando para pagar os juros da dívida - mais de R\$58.000.000.000,00 este ano. Esse valor é superior à arrecadação de 18 dos 25 Estados em um ano. Gostaria que esse dinheiro não saísse mais, pois parte dele já ajudaria muito.

A implantação gradativa também foi idéia dos Estados - a da União já era assim por idéia do Ministério da Fazenda. Quem ganha com isso? Os Estados, porque diminui o efeito de suas perdas, e não os Municípios. Essa gradatividade criará algumas situações. Hoje quem ganha recursos para a Educação de Jovens e Adultos - EJA - recebe sobre 250. Como só 25% dos alunos serão inseridos, isso significa receber menos verbas, ainda que ganhem no montante. Todos os estudos do Consed, da Undime e do MEC contrariam o dito pela CNM. Pode ser que os três estejam errados. A regra será a mesma do Fundef: a maior parte dos Municípios ganhará com o Fundeb. Não há nada que coincida com os estudos da CNM - 2.400 Municípios perdendo.

Os Estados, à exceção de Roraima, transferem recursos para os Municípios e continuarão a fazê-lo. A diferença é a quantidade. A gradatividade é um forte inibidor das matrículas. Fui Secretário de Educação. Pensem na matrícula de 2006 - a base de cálculo de 2005 já está feita. Tenho mil alunos de EJA, mas só receberei sobre 25% deles este ano e 50% no outro. Pensarei duas vezes antes de aumentar o número de matrículas. O mesmo ocorre na pré-escola e no ensino médio.

Ora, mas não estamos criando um fundo com dois pressupostos: de que a exclusão desses segmentos prejudicou a matrícula e de que, para cumprir o plano nacional, é necessário aumentar a matrícula? O novo fundo é para isso. Assim, a gradatividade inibe o crescimento das matrículas e inviabiliza o cumprimento do Plano Nacional de Educação no prazo, adiando por mais quatro anos a vigência de suas metas.

É necessário que as deficiências sejam corrigidas no Congresso Nacional, daí a importância da iniciativa da Câmara. Primeiro: corrigir a exclusão das creches; segundo: estabelecer uma participação fixa da União; terceiro: rediscutir a gradatividade, propondo ajustes; quarto: retirar da proposta de emenda à Constituição os condicionantes que têm relação com ajuste fiscal; quinto: o limite de 30% em relação ao MDE do governo federal e a questão de que o recurso necessário sairá dos cortes de custeio. Isso já está na Lei de Responsabilidade Fiscal, é um preciosismo. Se for necessário, disponibilizam-se mais recursos retirados do ajuste; se não for assim, não poderemos dizer que a educação é prioridade. Quanto mais corrigirmos a deficiência, menos insuficiente será a educação.

Encerro dizendo que escrevi o seguinte artigo para a Undime: "O Fundeb é insuficiente, mas é necessário. Necessário porque aumenta os recursos em vários Estados, inclui e incentiva as matrículas. Quanto mais correções forem feitas, menos insuficiente ele será e mais ele cumprirá sua tarefa de viabilizar o cumprimento do Plano Nacional. Muito obrigado".

Palavras da Secretária Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva

Boa tarde a todas e a todos. Parabeno os Deputados Rogério Correia e Doutor Viana por essa iniciativa. Falo também em nome da Undime. A Undime estadual está aqui, representada pela colega Suely, e a Undime nacional tem participado ativamente de todo esse processo. O Luís Araújo é consultor da Undime e tem nos representado em todos esses debates. Temos de pensar na cidade de Belo Horizonte e também em termos de País.

Começo expondo o que consideramos como avanços do Fundeb. Considero que devemos ter muito cuidado para não jogarmos esse projeto para baixo, porque ele é um avanço. Trabalha com uma concepção de educação básica - quase toda a educação básica. Há o problema da creche das crianças até 3 anos, mas ele é um avanço, pois cria uma base estável de financiamento possibilitando que Municípios e Estados ampliem suas redes, conhecendo suas possibilidades. Isso é muito importante para nós.

Em Minas Gerais, o Fundeb permitirá a universalização do ensino médio. Se até agora o ensino médio não tinha financiamento subvinculado nem vinculado, agora tem. Há uma clareza de que a oferta de ensino médio, principalmente diurno, é o problema da Grande Belo Horizonte. Não adianta ter ensino médio noturno para jovens de 14 e 15 anos. Temos a certeza de que ocorrerá a universalização, no curto prazo, do ensino médio.

Nós, dos Municípios, poderemos ampliar nossas redes de pré-escola, mas continuaremos sem recursos para as creches, para as crianças até 3 anos. De qualquer maneira, esse fundo garante, como na concepção do Fundef, que o recurso esteja onde está o aluno. O Luís falou sobre isso muito claramente; não existe um aluno da União: ou está vinculado a uma rede estadual ou a uma rede municipal.

Quais são os nossos desafios? Falarei da experiência de Belo Horizonte. Sem dúvida alguma, precisamos da inclusão da creche para crianças até 3 anos. É absolutamente inaceitável não se incluir a creche na estrutura do Fundeb, primeiro, porque se corta a concepção de educação

básica; segundo, porque evidentemente se impede a ampliação desse serviço.

Belo Horizonte, hoje, tem 12.399 crianças com nome, telefone e endereço numa lista do Ministério Público à espera de vaga na educação de 0 a 5 anos, em uma cidade que desde o ano passado universalizou o atendimento de crianças de 6 anos no ensino fundamental. Nós, da Capital, tínhamos a educação básica de 9 anos desde 1998. Ano passado, o Estado também colocou sua rede para atender crianças de 6 anos. Assim, em 2005, Belo Horizonte universalizou o acesso das crianças de 6 anos na rede pública de ensino.

Mas o nosso trabalho em educação infantil tem sido feito com recursos próprios. Conseguimos, na educação infantil, em quatro anos, passar de 4 mil para 12 mil vagas. Quebramos, com isso, nossa concepção de carreira única de professor. A nossa carreira de professor foi pensada para uma cidade, cujo atendimento de ensino fundamental está praticamente equacionado. Conseguimos uma carreira em que há o pagamento por habilitação. Hoje, os professores de Belo Horizonte têm um salário inicial de R\$1.100,00 para uma jornada de 4h30min.

Não conseguimos ampliar a educação infantil dentro do nosso orçamento pela não-existência de financiamento. Não conseguimos ampliar essa carreira. Então, criamos uma carreira de educador infantil, o que quebra a concepção da carreira única, mas permite a ampliação. É evidente que nós, ao trabalharmos com duas carreiras, criamos uma distorção dentro da rede. A não-existência de financiamento complica ainda mais a possibilidade de expansão. Por outro lado, o Município não pode esperar, as crianças não podem esperar que esse financiamento aconteça em 2006, 2007 e 2008. Criamos um sistema possível de expansão. Fica claro que precisamos desse recurso para que haja uma expansão de verdade. Não falamos de universalização. Não existe matrícula obrigatória em educação infantil em nenhum lugar do mundo, mas tem de haver a vaga quando as famílias dela necessitarem. Não existe essa vaga garantida em Belo Horizonte e, acredito, na maioria dos Municípios. Essas crianças só chegarão ao ensino médio muito diferentes se tiverem tido acesso à educação infantil de qualidade. A posição clara da Undime, do Mieib e da Campanha Nacional de Direito à Educação é brigar pela inclusão das crianças até 3 anos.

Outra questão muito importante é a discussão do custo-aluno-qualidade. Temos de fazê-la de forma mais profunda, porque não dá para entrar com "achismo". "Ah, achamos que o ensino médio é mais caro que a educação infantil". Sabemos que, na rede de Belo Horizonte, é exatamente o inverso. Se se faz uma educação infantil de qualidade, tem-se um investimento muito maior para a criança pequena. Não concordamos em trabalhar agora com essa diferenciação a partir de critérios dos anos 80 e 90. A proposta da Prefeitura de Belo Horizonte é que trabalhem a partir de um custo igual para toda a educação básica. A partir de estudos mais aprofundados, criaremos essa diferenciação do custo da criança de 4 e 5 anos, do ensino fundamental e do ensino médio. Não quero falar da criança de 4 e 5 anos, porque temos certeza absoluta de que a criança de até 3 anos será incluída na emenda constitucional.

Por parte do Governo Federal, em que pese ao nosso reconhecimento a esse avanço conquistado pela sociedade brasileira, não existe dúvida de que o Fundeb é muito melhor do que o Fundef.

Acho que o Luís fez uma crítica profunda sobre essa questão e à posição do governo Fernando Henrique em relação ao repasse de recursos e à existência de recursos novos, mas, nós, apesar de companheiros, exigiremos do governo federal que finalmente coloque recursos novos. Na atual concepção, continuaremos a trabalhar com uma redistribuição, e não falo de Belo Horizonte, pois o Secretário de Fazenda já mencionou o nosso problema, mas em termos de país. Se não houver o aporte de recursos da União, continuaremos a dividir os mesmos recursos que tínhamos, e não haverá uma diferença tão grande, sendo que o número de alunos será muito maior. Se antes esses recursos eram trabalhados em termos de ensino fundamental, agora serão com as crianças da educação infantil e com os jovens do ensino médio. Houve avanço, e temos certeza de que haverá sensibilidade por parte do governo federal para o fato de que não existe educação de qualidade sem um grande investimento.

Participamos, ontem, pela Undime, do lançamento do comitê - o Deputado Paulo Delgado estava lá - da conversão da dívida em investimentos na educação. Esse movimento começa agora com a adesão do MEC e da CNTE, que faz uma campanha muito interessante para isso. Reunimos, ontem, 40 entidades e instituições para aderirem a esse projeto. Parece-me que a Argentina já começou a fazer essa troca da dívida externa com o governo da Espanha.

É preciso, no momento, ter claro que as prioridades são as crianças e os jovens, e, para isso, devemos acrescentar a essa discussão a questão do atendimento a crianças até 5 anos. Para nós isso é muito claro. Em todos os debates e conversas que temos nas comunidades atendidas pela rede de educação infantil, conveniada ou pública, vemos a diferença social de uma criança que tem atendimento na escola. Ainda falamos de um atendimento que, muitas vezes, é precário, porque parcial. Quer dizer, ao mesmo tempo em que trabalhamos com aumento do investimento, devemos ter um olho para outro lado, a escola de tempo integral. Atendemos crianças até 3 anos em tempo integral e ampliamos, em algumas escolas, as turmas de tempo integral, mas isso tem um custo e exige um investimento alto. Nas cidades grandes a necessidade desse atendimento é mais clara.

Tenho certeza da melhoria da qualidade de vida das pessoas que têm educação infantil próxima e quero dizer que é necessária também a inclusão das crianças da educação infantil da rede conveniada. Em Belo Horizonte, temos hoje 196 entidades comunitárias conveniadas com a Prefeitura de Belo Horizonte, que atendem 20 mil crianças da cidade. Então, é necessário que as crianças matriculadas nas redes comunitárias que prestam um serviço que deve ser público sejam também incluídas no censo escolar. Assim, elas serão contabilizadas para o Fundeb, com seus repasses para os Municípios. Grande parte deles trabalha atendendo a educação infantil na rede conveniada, seja ela comunitária ou filantrópica. É preciso olharmos para essa rede como sendo da educação e como prestadora de um serviço essencial às cidades deste país.

Termino dizendo que nós da educação devemos perder um pouco o medo das contas e de entender orçamento, porque, no lugar de Secretária, escuto muito que falta vontade política.

Tenho respondido que vontade política é fundamental, mas não é milagreira, não transforma orçamento. Então, é necessário entendermos de financiamento e arrecadação e conhecermos o impacto que existe em cada cidade que pratica a isenção de impostos.

Vou relatar o milagre, mas não o santo. Há 15 dias, participei de uma discussão sobre educação infantil em uma determinada cidade. Uma professora me disse que, há quase 10 anos, o piso salarial dos professores era de cinco salários mínimos. No entanto, apesar de possuir indústrias e empresas importantes e de ser uma cidade turística, os Prefeitos implantaram a isenção de IPTU e outros impostos. Hoje o salário inicial dos professores é de R\$290,00. O novo Prefeito deu 10% de aumento para que pudessem ganhar um pouco além do salário mínimo.

Então, é muito importante entendermos de arrecadação e de impostos, para não comemorarmos que não pagamos IPTU e, daqui a um ano, começarmos a chorar quando o contracheque minguar. Muito obrigada.

Palavras da Sra. Marta Vanelli

Bom dia, Srs. Deputados Federais e Estaduais, Vereadores, Secretários de Educação Estadual e Municipais, companheiros da Mesa, Hilário e demais Diretores do Sind-UTE em Minas Gerais, sindicato que representa os trabalhadores em educação e é filiado ao CNTE de Minas; e Tino, Secretário de Formação da CUT nacional: vou utilizar desse recurso, dessa nova tecnologia como desejo e sonho de professora da rede pública estadual. Sou de Santa Catarina, espero que tenhamos, em curto espaço de tempo, esse recurso em todas as escolas públicas estaduais e

municipais do País, porque acredito que melhora muito o processo de ensino-aprendizagem dentro das escolas.

Quero fazer uma correção do material da CNTE que está na pasta de vocês. Ele foi elaborado antes da publicação e do envio dessa terceira versão de PEC no Congresso Nacional. As diretrizes fundamentais que defendemos são as mesmas. O que há no verso desse material é uma comparação da PEC nº 1, de setembro, que o MEC elaborou, com a PEC nº 2, a que tivemos acesso, apesar de ser extra-oficial. Já foi providenciado o novo material, que será distribuído até o final do seminário de hoje com algumas propostas que farei.

É claro que começaremos falando do Fundeb, porque a CNTE é uma das primeiras organizações da sociedade civil - e somos uma organização sindical - que tem defendido, além dos recursos vinculados em educação, o Fundeb no País. E para defendermos o Fundeb, fizemos oposição ao Fundef, porque não concordamos com a sua política. Faço agora uma pequena avaliação.

Primeiramente, o Fundef não acrescentou recursos à educação, muito pelo contrário: criou recursos federais que eram aplicados, até então, no ensino fundamental. Além do mais, restringe-se ao ensino fundamental.

Defendemos a abrangência de toda a educação básica. Ela não implementou piso salarial profissional nacional, e ela incentivou a municipalização da educação. Vou-me utilizar dos números daqui a pouquinho; não como números de tortura, mas como números para provar aquilo que vimos dizendo, que o Fundef foi um incentivo à municipalização da educação no País.

A única avaliação positiva que fazemos do Fundef é que uma pequena parte dos recursos públicos do País estão tendo fiscalização, mesmo com um pouco de debilidade em alguns Estados e algumas Prefeituras, mas são recursos que vêm sendo fiscalizados pela sociedade civil. O que aconteceu com o ensino fundamental no País com a aplicação do Fundeb? Em 1997, as redes públicas estaduais eram responsáveis pelo atendimento de praticamente 53% do ensino fundamental do País, e as redes públicas municipais, 36%. Em sete anos houve uma inversão do atendimento do ensino fundamental: redes públicas estaduais, 37%; e redes públicas municipais, 53%. Por isso afirmo, em nossa avaliação do Fundef, que ele veio incentivar a municipalização da educação no País.

Aqui, em Minas, não foi muito diferente. A rede pública estadual, em 1997, atendia 70% dos alunos do ensino fundamental; e agora, 50% dos alunos fundamentais, enquanto as redes públicas municipais passaram de 25% para 43%, aumentando em 18% o atendimento do ensino fundamental. Portanto, também no Estado de Minas houve municipalização do ensino fundamental.

O que aconteceu com o atendimento nos demais níveis de ensino? O que está em preto é o atendimento no País, e o que está em vermelho é o atendimento em Minas Gerais. A creche aumentou 390% em no País; aqui, em Minas, 235%; a pré-escola, em nível nacional, aumentou 30%; e aqui, em Minas, diminuiu 1%. Aqui cabe um estudo, uma ressalva: essa diminuição de 1% deve ser pelo fato de se ter o fundamental de 7 anos. São poucos os Estados em que grande número de alunos entrou com o fundamental de 7 anos. Portanto, 6 anos de idade não é mais pré-escola, mas sim ensino fundamental. Aí teria de ter aumentado significativamente o ensino fundamental em Minas. Deve ser esse o fato. O ensino médio, em nível nacional, aumentou 44%; aqui, em Minas, 45%; e o EJA aumentou 100% em nível nacional, e aqui, em Minas, somente 9%, portanto muito pouco.

Para que mudar do Fundef para o Fundeb? Não se trata, para nós, somente de uma política de financiamento de educação. Acho que é uma política pública de financiamento de educação. Quero fazer um registro de que nós, da CNTE, vimos discutindo, defendendo o Fundeb há mais de dez anos, e fomos completamente excluídos do processo de discussão que aconteceu, da proposta de emenda à Constituição inicial do MEC que está sendo enviada hoje para o Congresso Nacional. Entendemos que os recursos públicos não são de propriedade dos gestores públicos. Acho que os recursos públicos são de propriedade de toda a sociedade civil, organizada ou não. E toda a sociedade tem de ser chamada para fazer esse debate. Por isso parabenizamos a Câmara por proporcionar audiências públicas. Para nós, Fundeb, necessariamente, tem de significar mais e novos recursos para a educação do País. E para que queremos mais e novos recursos? Primeiro, temos de melhorar a qualidade dos alunos que estão sendo atendidos hoje pela educação. Não vou entrar no debate sobre quasi indicadores de qualidade precisamos ter neste país. Acho que essa é uma outra discussão, que vai influenciar diretamente no custo-aluno, que se definirá posteriormente, com o Fundeb. Precisamos ter mais e novos recursos para universalizar o atendimento. O Fundeb tem de apontar para essa perspectiva.

Não podemos pensar somente em uma nova fórmula de ter mais recursos para atender os que estão matriculados hoje, mas em como vamos universalizar o atendimento. O Plano Nacional da Educação indica algumas metas importantes para 2011. Vou abordar, nessa proposta do Fundeb, três assuntos. Um deles é a abrangência. A proposta de emenda à Constituição fala em toda a educação básica. Coloquei "educação básica" entre aspas porque não é verdade que a proposta está sugerindo toda a educação básica; ela está excluindo a creche. Quero me somar a todas as vozes que querem a creche dentro da educação básica. A CNTE também está defendendo a inclusão da creche. Podemos até pensar num valor simbólico de custo por aluno neste primeiro momento, porque a LDB, aprovada em 1996, reconheceu a creche como educação. Portanto, estamos na contramão da história quando não incluímos a creche na educação. Na abrangência, queremos a educação infantil, fundamental, média e EJA.

Sobre o número de alunos, o Vander fala em 47 milhões, mas pelo censo são 51 milhões. Aqui, em Minas, excluindo-se a creche, são 5 milhões de alunos matriculados, praticamente 10% do total das matrículas que serão atendidas pelo Fundeb. Aparece também o problema da progressividade do atendimento. Além de não se colocar a perspectiva de aumentar o atendimento, os atuais matriculados na educação básica ainda têm a sua inclusão progressiva. O próprio Vander disse que são 25% da totalidade imediata do fundamental, 50%, 75% e 100%. Estamos defendendo que, a partir da vigência do Fundeb, sejam atendidos todos os atuais matriculados na educação básica do nosso país e que pensemos na progressividade para aumentar o atendimento do infantil, do médio e da EJA.

Sobre a composição financeira, a proposta de emenda fala em 25% de complementação da União e em salário-educação. E a CNTE defende que todos os 25% dos recursos dos Estados e dos Municípios têm que ser para a educação básica. Não somos contra o investimento dos Estados no ensino superior, mas tem que ser além dos 25%.

A complementação da União e o salário-educação. Aqui, nos impostos estaduais, além de não serem colocados os 25%, ainda há a inclusão gradativa. Só daqui a quatro anos teremos a totalidade dos 20%. Queremos pensar na progressividade dos recursos estaduais e municipais para alcançarmos os 25%. A partir do ano que vem, deverão ser 20% dos recursos estaduais e municipais e uma progressividade da totalidade dos 25% dos recursos. Precisamos pensar em como vamos incluir os impostos próprios municipais. Se hoje a legislação não permite, precisamos pensar nisso. Não precisamos incluir de imediato, mas precisamos pensar como incluir os impostos municipais no Fundeb.

No salário-educação, 100% da arrecadação nacional fica com o governo federal, para resolver o problema do transporte escolar; e agora mantém a reserva dos 10% para a complementação da União e distribui os demais 30%. Um terço vai para cada órgão federado.

Quanto à complementação da União, há dois registros a fazer. É verdade que o Governo Federal complementa o Fundef com R\$400.000.000,00. Só que, se somarmos o Fundef com a complementação que a União faz para alguns Estados do Nordeste manterem o ensino médio e com a EJA, isso dá quase os R\$1.000.000,00 com que o governo já complementa a educação básica. Portanto, em vez de R\$1.000.000,00, são R\$1.900.000,00; daí, os R\$4.300.000.000,00.

Considerando o País, é importante registrar que se trata de um aporte significativo do governo federal para a educação básica. Nunca, na história brasileira, teremos tanto recurso federal assim para a educação básica; mas, com certeza, continuarão insuficientes para universalizar o atendimento.

Há mais de dez anos, vimos brigando pelo piso salarial profissional nacional, que é um indicador importante na valorização dos trabalhadores na educação. A proposta de emenda à Constituição inicial falava em 80% para salário dos professores e funcionários de escola. Infelizmente, na negociação, retrocedeu-se para 60%. Continuamos, no entanto, na defesa dos 80% para pagamento de todos os profissionais da educação.

Temos de avançar no conceito de trabalhadores na educação. Não só professores, não só especialistas trabalham na educação, mas também os funcionários administrativos das escolas. O projeto de lei conceitua os profissionais do magistério. Queremos incluir os funcionários das escolas.

Custo-aluno. Trabalhamos com o investimento mínimo por aluno. Nosso conceito de educação é outro. Educação, para nós, não é gasto, não é custo, mas, sim, investimento.

As 11 diferenciações são fundamentais, dependendo do nível e da modalidade. É preciso fazer um estudo criterioso sobre o assunto, ao mesmo tempo em que é preciso avançar no custo-aluno- qualidade. A nosso ver, esse é o ponto fundamental.

O custo-aluno de Minas Gerais passou de R\$389,00 para R\$861,00. O Estado tem o 16º maior custo-aluno do País. Quinze Estados brasileiros estão à nossa frente.

Outras propostas que queremos garantir são a política de reajuste do investimento mínimo por aluno, o piso salarial profissional nacional, os planos de carreira unificados, a fiscalização e o controle.

Entendemos que há espaço para buscar mais recursos para a educação. No âmbito da União, precisamos chegar a 10% do PIB do gasto em educação. Essa é a revolução educacional que precisamos fazer.

Como a União pode buscar mais recursos para a educação? Aumentando seu aporte de 18% para 20%. Agora, estão dizendo que é 22%, somente para o Fundeb. Temos de pensar também em como se vinculam os recursos para as contribuições sociais da União. Há ainda a conversão dos recursos da dívida externa e a revinculação da (- Inaudível.).

No âmbito dos Estados e dos Municípios, há de se pensar no aumento percentual vinculado além dos 25% e na criação do fundo de pensão e aposentadoria.

Fundamentalmente, o Fundef não superou a fragilidade do sistema de ensino. Criou e manteve as redes de ensino estadual e municipal. Discuti-lo é uma grande oportunidade para discutir também um sistema único de educação no Brasil.

Palavras da Sra. Magda Campbell

Bom-dia a todos. Aos meus colegas de profissão, o meu especial abraço. Nós que lutamos há anos pela melhoria da educação, com a vinculação de recursos, com as questões bem colocadas, vemos que estamos em uma encruzilhada. Em alguns pontos, os recursos ainda não são os de que precisamos. Os Municípios e os Estados ainda passam por muitas dificuldades.

Agora, com o curso do Plano Nacional de Educação, na Associação de Professores, recebemos ali representantes de mais de 100 Municípios, que discutiram veementemente essa questão. A grande queda-de-braço é o recurso, e realmente precisamos estudar tudo o que foi dito aqui nesta manhã. Entendemos que o piso salarial do professor está baixíssimo; aliás, os Municípios não têm um piso, e essa é a questão básica, pois, se não valorizarmos o educador, a nossa educação estará fadada ao fracasso. A própria Secretária Municipal de Belo Horizonte expôs a situação do ensino infantil, em que há essa distorção. Esse é um problema muito sério, e temos de batalhar para conseguir um melhor direcionamento.

Outro ponto de estrangulamento detectado em nossos seminários, levantado pelos Prefeitos, foi a questão do transporte escolar. É preciso que se faça um orçamento ou se veja onde buscar recursos para que os Municípios distantes possam manter o transporte escolar. A verba do Fundef não pode ser usada para o transporte escolar, porque em alguns Municípios gasta-se mais com esse transporte do que com toda a rede de ensino. Isso é uma distorção.

Outra questão que discutimos foi a qualidade do ensino. Acharmos que esses planos e projetos para a promoção de alunos não trazem uma visão clara da qualidade. E não podemos permitir que alunos cheguem à 5ª série, à 8ª série ou ao ensino médio sem saber ler, escrever ou resolver um problema.

Então, há necessidade de se fazer um trabalho intensivo de discussão profunda dessas questões, para encontramos caminhos que nos levem a melhorar essas condições, aumentar os recursos, dilatar os orçamentos e, finalmente, a que os Municípios, o Estado e a União tenham mais união, pois, do ponto de vista da Associação, um está muito distanciado do outro. Acharmos que não há uma verdadeira integração entre os Municípios. Digo isso porque, indo aos Municípios, vejo "in loco" que os professores municipais pertencem a uma casta e os estaduais a outra, e que não há união das escolas ou uma integração entre os alunos municipais e estaduais.

Esse trabalho precisa ser feito. O professor e os pais às vezes acham que a rede municipal está bem, outras vezes acham que a rede estadual é que está bem. As pessoas da rede rural e de outros lugares não se preocupam. Então, há necessidade de fazermos um estudo. Há necessidade de que os Municípios trabalhem juntos para uma melhoria na educação e na qualidade de ensino, a partir da valorização do professor e das escolas.

A ampliação do orçamento também é uma questão importante. Nessa lei, vejo que os pães estão sendo divididos. Isso não pode acontecer. Se tínhamos os pães destinados para o ensino fundamental, e agora os mesmos pães serão distribuídos para o ensino infantil e outras coisas, isso não nos serve; há necessidade de uma mudança. Agradeço muito a todos os professores que se manifestaram, cujas falas nos serviram de subsídios. Vamos nos debruçar sobre essas questões, mobilizar os professores para irmos a Brasília nessa votação, para que o Congresso vote uma lei que nos atenda melhor. Muito obrigada.

O Sr. Coordenador - Agradeço à Profa. Magda, a quem quero homenagear, porque me lembra o início de nossa luta nos anos 70. A Profa. Magda já liderava a APPMG na época do atual Ministro Luiz Dulci. Parabéns. É uma das mais persistentes e longevas dirigentes sindicais do Brasil em nossa área. Isso é uma homenagem aos colegas professores.

Registro um "e-mail" recebido de Pratápolis, dizendo que houve uma reunião da Câmara de Pratápolis nesta semana, em que foram discutidas as mudanças do Fundef para o Fundeb. Os termos da discussão dos colegas professores, numa iniciativa do Vereador José Esteves Pereira, estarão anexados aos documentos que irão para a Câmara dos Deputados e serão distribuídos nos debates dos grupos que funcionarão à tarde.

Palavras do Sr. Antônio Carlos Hilário

Cumprimento os componentes da Mesa e todos os presentes. Não quero falar sobre dados, exceto um, que pode ser referencial de alguma questão. Farei uma discussão mais política e ideológica para orientar os trabalhos dos grupos, em função dos dados apresentados e da perspectiva de emendas que temos para encaminhar à proposta de emenda à Constituição, a fim modificá-la e de ampliar sua inserção.

Temos de ter uma visão um pouco diferente dos administradores. Felizmente sempre falo com a visão do movimento sindical, dos movimentos sociais, de todos os segmentos tradicionalmente excluídos do processo de produção de política e de participação na riqueza produzida pelos trabalhadores neste país. Em função dessa visão, quero focar o aspecto político-ideológico.

A Marta disse muito bem que a questão não é apenas de financiamento. Está muito claro que sem financiamento não se produz qualidade na educação. Financiamento é essencial. A questão é: financiamento para quê? Ao refletirmos sobre isso, começaremos a destrinchar uma política de conteúdo ideológico do processo educacional que desejamos conduzir neste país.

Fico muito tranquilo para fazer essa discussão, porque acompanhamos todos os processos do Fundef. Realizamos, nesta Casa, várias teleconferências, fóruns técnicos e audiências públicas. O processo foi muito sofrido para nós, trabalhadores da educação. Desde o início de sua implantação, surgiram várias críticas, na perspectiva de imediata criação do Fundeb. Graças a Deus, houve sensibilidade do atual governo para essa reivindicação. O Fundeb, como foi dito aqui, não é uma simples reformulação do Fundef. É a perspectiva de como pensar o processo educacional no País. Por isso, veio tarde, mas antes tarde que nunca.

Existem vários riscos. O Fundeb traz o espírito geral, ou seja, a inclusão com qualidade. O Fundef avançou na questão da universalização da matrícula, no ingresso, mas não trouxe consigo a perspectiva da qualidade. Não adianta apenas universalizar a matrícula, é preciso universalizar a qualidade para todos os rincões do País. O Fundef não teve essa preocupação, mas o Fundeb aponta para isso, ou seja, uma inclusão com qualidade. Estão incluídos os ensinos rural, indígena, especial e o profissionalizante, além da educação de jovens e adultos, etc.

Precisamos fazer algumas discussões. É consenso que a creche é de fundamental importância. Aí, entra a questão ideológica. Por que a creche não foi incluída? Como foi dito, isso aconteceu por causa de um movimento dos Governadores. Quem são os Governadores deste país? Qual é o perfil desses políticos? São conservadores. Por que as creches ficaram de fora? Conforme essa visão conservadora, creche não significa uma etapa da educação infantil. Para os conservadores, as creches devem estar na assistência social, porque são locais onde se toma conta de crianças. O processo educacional começa na mais tenra idade. A partir do momento em que a criança vem ao mundo, a educação começa a se processar. Precisamos acabar com essa visão de que precisamos tomar conta de crianças nas creches e não inclui-las no processo educacional. Essa é uma visão ideológica, conservadora. Por isso, devemos continuar lutando para que a creche seja incluída, o mais rápido possível.

Se estamos falando em inclusão, devemos trabalhar a inclusão dos que processam diariamente a educação. Conforme disse a Sra. Marta Vanelli, não podemos mais ficar com o conceito de que profissional da educação é o professor, o supervisor e o orientador.

Isso impede o processo de educação com qualidade. Se o Fundef tem outro pecado, que é o foco no ensino fundamental, esquecendo-se do restante, esse conceito de magistério também tem o foco no professor, esquecendo-se dos demais trabalhadores que também processam a educação, os funcionários de escola, principalmente os ajudantes de serviços gerais, que em Minas Gerais foram excluídos da perspectiva de ser tratados como educadores. O governo atual assumiu estando já realizado o concurso para ajudantes de serviços gerais nas escolas e, em vez de dar posse e fazer a nomeação, revogou a homologação. Faça uma crítica solidária, vamos dizer, à APPMG, que contribuiu com o governo do Estado no encaminhamento dessa questão. Isso tem de ser dito. (- Palmas.)

Inclusão processa-se com unidade. Como é que se pode excluir da perspectiva de carreira e valorização no espaço escolar um segmento importante, que lida com os alunos no dia-a-dia? Não podemos deixar de entender que fazer merenda e limpeza e realizar outras atividades também é um processo educativo. Essa concepção conservadora tem de acabar, e o conceito não pode ser de magistério, mas de trabalhadores em educação, ou seja, todos os que educam.

Temos de fazer outra discussão, e é esse dado que queria mencionar. O Luís disse que, se você espremer os dados, eles dirão alguma coisa. O grande problema do Fundef - esperamos que isso não se repita no Fundeb - é que se travou uma disputa entre os entes federados da União. Nós, que estivemos em vários Municípios discutindo com Câmaras de Vereadores e Prefeituras, sofríamos muito quando víamos o educando sendo contado como gado, "per capita". Quanto vem para o meu cofre se eu tiver um tanto a mais de matrícula? Temos de ter cuidado para não deixar que isso se repita no Fundeb. Os desvios, as matrículas-fantasmas, uma série de mazelas aconteceram porque o educando era contado como gado. Os Prefeitos faziam a seguinte conta: tantos alunos multiplicado por 315, que era o preço do custo-aluno à época, significa tanto. E nem se davam conta de que tinham de refletir também sobre o gasto que fariam com aquela demanda que estavam assumindo. Isso foi muito sofrido para nós naquele processo.

Há a questão do controle social, da fiscalização. Por isso, é de fundamental importância a participação efetiva da sociedade nesse processo. Nesse aspecto, temos de estabelecer - e aí tem de ser uma coisa para valer - a penalidade do gestor que aplicar a malversação dos recursos públicos do Fundeb. Já não podemos continuar permitindo que desvios sejam feitos e ninguém seja penalizado. É como discutir a corrupção hoje. Se não se penaliza aqueles que têm comportamento errôneo, inadequado, não há como. Eles passam a ser exemplo para os outros. É de fundamental importância ampliar o controle social e aplicar as penalidades a quem as merecer.

Por fim, em vários fóruns técnicos realizados nesta Casa, tentamos trazer uma noção de construção de política educacional, e continuo acreditando na seguinte perspectiva: o grande problema para conseguir qualidade em educação no País é a irresponsabilidade. E aí não vou pôr nenhum matiz, se é de direita, de esquerda ou de centro. Existe no País a visão de que, ao ser eleito, o sujeito pode, ao seu bel-prazer, esquecer seus compromissos de campanha, inclusive os sociais, e fazer o que bem quiser.

O grande problema da educação é a descontinuação. Cada governo que toma posse não se dá ao luxo de avaliar a política anterior: simplesmente a joga por terra e institui outra política. Ou seja, os recursos gastos para a construção da política anterior são perdidos. São gastos muitos recursos para a implantação e a implementação dessa nova política, mas depois o governo seguinte também a joga no lixo. Temos de nos conscientizar de que as políticas sociais - aqui me refiro à política educacional - já não podem ser política de governos, têm de ser política de Estado. E, para se construir política de Estado, tem de haver participação mais ampla da sociedade nos espaços de definição dessas políticas e de aplicação dos recursos.

Precisamos avançar para um controle social não apenas do ponto de vista fiscalizador, mas também do ponto de vista de produção das políticas. Ninguém melhor do que a sociedade para discutir o que ela quer na área social, principalmente na questão da educação. Nós, que pagamos impostos, sabemos muito bem por que colocamos os nossos filhos na escola. Os governos já não podem ter a arrogância de dizer que

a idéia do projeto educacional é deles, esquecendo-se da cooperação profícua que a sociedade pode oferecer. A participação da sociedade é de fundamental importância em todo o processo. Ainda não temos tudo o que merecemos, mas já avançamos muito; mas isso não é fruto da cabeça mirabolante de algum governante, e sim das lutas que a sociedade implementou, quando, em determinado momento, percebeu que já não dava para fazer vista grossa. Foi assim na Constituição de 1988, que formalizou aquilo que era proibido, mas a sociedade já não estava se importando. A Constituição de 1988 incluiu algumas dessas questões, que eram expectativas da sociedade. Em vista desse resgate histórico das lutas da sociedade, acreditamos que, se houver participação efetiva, o Fundeb poderá ser a redenção da educação em nível nacional. Continuaremos nessa luta, até porque nunca desistimos. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Federal Paulo Delgado

Deputado Doutor Viana, quero agradecer à Assembléia Legislativa a oportunidade deste debate, que tem tido o mais alto nível, e lembrar aos colegas da educação - sou professor por profissão e político por decisão do eleitorado mineiro há quase 20 anos - que há momentos de reflexão no debate que exigem precisão de formulações. Isso porque os recursos públicos, os orçamentos públicos, são responsabilidade daqueles a quem a população indicou, seja por concurso público de provas e títulos, seja pelo sistema representativo. Hoje, há o controle externo das funções públicas. O Brasil avançou muito nisso. Tudo o que discutirmos e todas as propostas que saírem daqui, terão de ser submetidas aos controles público, tributário, fiscal.

A probidade administrativa tem relação com eficiência administrativa. Corrupção também é resultado de ineficiência administrativa. Esse é um conceito novo, que deve ser introduzido no Brasil. Um sistema ineficiente, do ponto de vista da execução, produz corrupção, ou seja, fraude a vontade do cidadão.

A idéia de ter na educação uma organização nacional com valores como o do SUS foi uma das boas sugestões saídas do seminário e desta conferência em Minas Gerais. Houve, em Natal, um pouco de discussão sobre esse assunto. A universalização e a descentralização do sistema de saúde, seu controle social e a idéia da equidade - atendimento, acesso e garantia para todas as pessoas - devem ser estendidos à educação. Em muitos setores educacionais, o maior problema é a permanência: entrar, e não conseguir ficar ou permanecer sem a qualidade necessária.

Seria bom construir a idéia do sistema nacional. Para isso, temos de imaginar uma criança federal. O aluno é nacional, brasileiro, não é municipal. Ele mora na cidade, mas é brasileiro. No SUS, onde quer que você esteja, a excelência do sistema de saúde atende a qualquer pessoa que o procure; ela é atendida como um cidadão do SUS, um brasileiro que adoeceu e necessita de atendimento e bom tratamento. Às vezes, uma pessoa sofre um acidente na rua e se dirige ao pronto-socorro, onde está a inquestionável excelência do SUS nos primeiros socorros; posteriormente, os planos de saúde não querem pagar esse atendimento, que é o momento mais difícil do atendimento - diagnósticos, radiografias e exames mais complexos, desejam arcar apenas com o período seguinte do tratamento. Ora, quem tem plano de saúde pode usá-lo nos prontos-socorros públicos, que devem ser ressarcidos.

Como Presidente da Comissão, já tendo participado de vários encontros, considero esta reunião um dos mais ricos debates em que estive presente. Digo isso ao colega Deputado Rogério Correia, que nos convidou para estar aqui. No Sudeste, promovemos um sistema de sorteio, pois não há orçamento para ir a todos os Estados, e as reuniões estavam ocorrendo em São Paulo e no Espírito Santo.

O conceito do investimento mínimo por aluno pode substituir o conceito de gasto aluno-real. A Pilar falou sobre o custo-aluno-qualidade, mas não utilizamos esse conceito, que é uma construção ideal. O gasto real é muito menor do que o aluno-qualidade. A idéia da creche é um consenso que está sendo construído. Paulo Freire já dizia que educação é um movimento permanente de construção e desconstrução, no qual o velho não predomina, e o novo ainda não domina. Essa é a transição educacional que vivemos. A Comissão de Educação recolhe esses debates. Nos grupos de trabalho, essa questão deve ser exposta com maior precisão.

Foi importante o equilíbrio que vi aqui. O governo do Estado representa uma posição política nacional forte, respeitada, que governou o País; o governo municipal representa uma posição política forte, respeitada, que governa o País. São duas opiniões críticas convergentes em muitos pontos, exigindo um aprofundamento maior.

As entidades sindicais, no calor da discussão, às vezes produzem mais calor que luz. É preciso que a entidade sindical saiba que a função do debate político é produzir luz, não calor, é clarear. O fogo esquenta, mas é preciso clarear, não esquentar. As entidades sindicais têm tido esse papel. A UNE tem ajudado muito. A CNTE trouxe para o Brasil o debate da conversão da dívida externa em investimento e fez o Ministério da Educação encampar essa questão e o Presidente Lula se entusiasmar com ela.

Fui testemunha no dia em que o Presidente Lula se encontrou com o Presidente do Uruguai, Tabaré Vaquez, amigo pessoal dele, e disse a ele que entrasse no debate da conversão da dívida, uma iniciativa do governo socialista espanhol do Presidente Zabatero, que exigiu a conversão de uma parte da dívida da Argentina, de quase 60 milhões de euros, em investimento na educação. É o que vamos fazer no Brasil, não tenho nenhuma dúvida.

Agradeço a vocês, em nome de meus colegas da Comissão de Educação e Cultura, que é a mais pluripartidária das comissões da Câmara dos Deputados. Em nome de meus colegas da Comissão de Educação, agradeço à Assembléia, aos colegas Deputados que aqui vieram, aos colegas professores, aos serventes escolares, a todo o pessoal da educação, às entidades sindicais e aos dirigentes estaduais e municipais a presença. Tenho a certeza de que os senhores e as senhoras não se arrependerão. Certamente verão idéias nascidas aqui traduzidas em artigos, parágrafos e incisos da lei federal que sairá do Congresso Nacional. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Agradecemos a honrosa participação do Deputado Paulo Delgado, Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta às autoridades e aos convidados os agradecimentos pela presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 14 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 35ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 24/6/2005

Presidência do Deputado Rogério Correia

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Esclarecimentos sobre a dinâmica dos trabalhos - Leitura das propostas dos Grupos de Trabalho 1 a 3 - Apreciação das propostas - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Rogério Correia - Antônio Andrade - André Quintão - Doutor Viana.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Doutor Viana, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomarem assento à mesa a Exma. Sra. Suely Duque Rodarte, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime - Seção de Minas Gerais e Coordenadora do Grupo de Trabalho 1; e os Exmos. Srs. Romeu Weliton Caputo, Gerente de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte e Coordenador do Grupo de Trabalho 2; e Adair Carvalhais Júnior, Coordenador do Grupo de Trabalho 3.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do Seminário Regional sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos

O Sr. Presidente - Passaremos a palavra aos relatores dos grupos, que disporão de 15 minutos para fazer o relato das propostas aprovadas pelos grupos de trabalho. Posteriormente, se os coordenadores quiserem fazer alguma complementação, é evidente que disporão de tempo.

Leitura das Propostas dos Grupos de Trabalho 1 a 3

O Sr. Presidente - Com a palavra, o relator do Grupo de Trabalho 1, José Roberto Avelar, da Secretaria Estadual de Educação, para, em 15 minutos, apresentar as propostas do grupo, cujo tema é "Dificuldades na execução do Fundef em Minas Gerais".

O Sr. José Roberto Avelar - Boa-tarde a todos. Na verdade, o nosso grupo discutiu as dificuldades na execução do Fundef no Estado, incluindo os Executivos Estadual e Municipal, além de questões pertinentes aos Conselhos Estadual e Municipal. Apesar de várias dificuldades apresentadas, direcionamos as propostas para o Fundeb. A principal delas foi o fato de a União não ter cumprido o art. 6º da Lei nº 9.424, que determina a fórmula correta de cálculo "per capita" para o Fundef e a complementação da União. Com isso, não houve aplicação de recursos no Estado de Minas Gerais. As propostas apresentadas pelo grupo refletem as dificuldades encontradas na execução do Fundef e aquilo que se procura para melhorar a execução do Fundeb no Estado.

As sugestões apresentadas pelo grupo foram as seguintes:

1 - Capacitação dos conselhos, para que possam exercer a fiscalização dos recursos do Fundeb de forma efetiva. Consideramos que essa capacitação para os conselheiros do Fundef foi um pouco falha. Grande parte dos conselhos só existiam formalmente. Devido ao pouco conhecimento da parte financeira e contábil, os conselheiros tinham dificuldade de entender a documentação apresentada pelas Secretarias Municipais da Fazenda.

2 - Capacitação imediata dos gestores educacionais, devido às mudanças de 80% das administrações municipais. Outra dificuldade encontrada foi a falta de entendimento dos próprios gestores municipais de educação, porque, às vezes, as informações repassadas não eram bem interpretadas pelos conselheiros, por causa da falta de capacitação dos gestores, que precisavam passar informações mais palatáveis.

3 - Unificação dos conselhos municipais, de forma a propiciar a existência de um conselho efetivamente paritário e estruturado para fiscalizar e acompanhar as questões relativas à educação. Em função de haver vários conselhos acompanhando os recursos na área, como o conselho de merenda, o Conselho Municipal de Educação e o conselho municipal do Fundef, todos no âmbito estadual e municipal, a sua unificação seria importante para que pudessem - de maneira ampla, com maior efetividade e melhor estruturação, incluindo alguns profissionais disponíveis nos conselhos - acompanhar a aplicação dos recursos e fazer todo o acompanhamento educacional necessário.

4 - Desvinculação do Fundeb dos gastos com pessoal de 51,3% previstos na LRF, de forma a permitir melhoria salarial para os professores.

Quanto à apresentação dessa proposta, a preocupação é especificamente em função do Fundeb, da exigência de aplicação mínima de 60% dos seus recursos na remuneração de pessoal do Magistério e da limitação da Lei Complementar nº 101, de junho de 2000. Essa lei limita gastos com pessoal na folha de pagamento tanto do Estado quanto do Município. O nosso grupo considerou que a limitação atribuída por essa lei de certa maneira vai de encontro ao limite mínimo do Fundef de 60% para remuneração de pessoal.

5 - Capacitação em contabilidade dos membros dos conselhos municipais do Fundeb.

Reforçamos o que foi dito na primeira proposta. A grande parte dos representantes das entidades que compõem o Fundef, como, por exemplo, pais e professores, nem sempre possui conhecimento mínimo e básico de contabilidade, encontrando maior dificuldade na análise de balancetes, principalmente se realizada pelas Prefeituras.

6 - Disponibilização pelo Executivo Municipal de um contador para assessorar os conselhos municipais do Fundeb no acompanhamento dos balancetes.

Mais uma vez, corroboramos a primeira e a quinta sugestões. A grande dificuldade dos conselheiros é acompanhar os números tanto de receita quanto de despesa dos executivos.

7 - Repasse direto da União para os Municípios do valor "per capita" dos alunos dos ensinos fundamental e médio transportados pelo transporte escolar.

Repassar esses recursos diretamente para os Municípios, no valor "per capita" previamente definido, em vez de repassá-los por meio do Estado.

8 - Criação de linha especial de financiamento do transporte escolar urbano.

Essa proposta se deu na presença do representante do MEC. Especificamente nessa sugestão, solicita-se que o MEC abra uma linha de crédito e de financiamento tanto para Municípios quanto para Estados. Para os Municípios, a questão do transporte escolar é um grande gargalo, até porque se fixa no transporte escolar do aluno de escolas rurais e se deixam de lado os de escolas urbanas.

9 - Definição com implantação do Fundeb de política eficaz para gastos com pessoal e transporte escolar.

Mais uma vez, aqui aparece o transporte escolar e uma política de gasto com pessoal, retornando à questão dos 60% e dos 54% da Lei Complementar nº 101.

10 - Criação de mecanismos que garantam que o gerenciamento dos recursos da educação seja feito pelas secretarias municipais de educação, como já prevê a LDB.

No art. 69, a LDB determina que os recursos da educação sejam transferidos a cada 10 dias para a conta da educação. Isso deixa claro e entendido que a gerência dos recursos da educação é efetivamente do Secretário Municipal de Educação, dos Secretários Estaduais de Educação ou do Chefe do Departamento Municipal de Educação. Em grande parte dos Municípios, não verificamos isso, mas sim a gestão desses recursos ser realizada diretamente pelo Prefeito ou pelo Secretário de Finanças; aliás, no momento da discussão, foi citado o próprio art. 69 da LDB, que já prevê as responsabilizações civil, criminal e administrativa do responsável pela não- transferência ou pelo atraso na transferência dos recursos da educação.

11 - Alteração do § 2º do art. 11 da proposta do Fundeb, que passaria a ter a seguinte redação: "As contas bancárias de movimentação dos recursos do Fundeb serão geridas pelo Secretário de Educação competente ou por dirigente equivalente, conforme o caso". Na proposta de lei do Fundeb, em vez de constar "serão geridas pelo Secretário de Educação", consta "serão geridas com a participação do Secretário de Educação". Em nosso entendimento, esses recursos têm de ser geridos pelo Secretário Municipal de Educação ou pelo Chefe do Departamento Municipal de Educação.

12 - Piso salarial nacional para o servidor da educação. Creio até que essa sugestão já faça parte das que serão relatadas pelo Grupo 3, que trata de pagamento de salário.

13 - Inclusão, na regulamentação do Fundeb, de atendimento em creche a aluno de até 3 anos. Acredito também que essa sugestão deve ter sido discutida no Grupo 2.

14 - Consideração do censo escolar em tempo real para referência do número de alunos. Trata-se de uma questão já conhecida de todos, a qual, ao longo dos anos, é um fator dificultador, pois os recursos são sempre transferidos com base no censo escolar do ano anterior. A demanda do ano de efetivo repasse é bem diferente de quando o censo é realizado.

15 - Definição de caracteres fiscalizador, consultivo e deliberativo para os conselhos de educação, especialmente no que diz respeito à formação de professor. Essa foi uma proposta minoritária no âmbito do grupo, mas, mesmo assim, nós a mantivemos.

16 - Gestão junto às faculdades, visando à sua participação na capacitação de professores da educação básica. Corroborando a questão da capacitação dos conselheiros, propomos a capacitação dos professores para que tenham melhor capacidade de entendimento do Fundeb, do Fundeb e dos recursos aplicados na educação em geral.

17 - Manutenção no Fundeb da fórmula de cálculo do "per capita" aluno-ano prevista no Fundeb. Trata-se da relação entre receita total para o fundo dividida pelo número de matrículas em nível nacional. Essa proposta é feita em vista do não-cumprimento por parte da União do que determina a Lei nº 9.424, o art. 6º especificamente, que trouxe para o Estado de Minas Gerais um prejuízo, nos últimos nove anos, de cerca de R\$1.000.000.000,00 relativos ao Fundeb. Esses recursos poderiam ser mais bem aplicados pelos Municípios, pois seriam redistribuídos entre os Municípios e o Estado.

Eram essas as propostas, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Muito obrigado a José Roberto e a todos os participantes do Grupo 1.

Passaremos a palavra ao coordenador do Grupo de Trabalho 2, Romeu Weliton Caputo, Gerente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que falará no prazo máximo de 15 minutos.

O Sr. Romeu Weliton Caputo - O Grupo II, que tinha por objetivo sugerir subsídios para o projeto de lei, ateu-se não só ao projeto de lei ordinária, mas também à emenda à Constituição, fruto, mesmo das discussões do período da manhã. Era quase impossível, dadas as discussões do período da manhã, não fazer proposição de modificação na emenda ao Texto Constitucional.

As polêmicas do Grupo 2 foram as mesmas do período da manhã.

A primeira, que aprovamos por maioria, era que se acabaria com a progressividade. O texto da emenda à Constituição propõe que o Fundeb seja progressivo tanto nos recursos quanto nas matrículas, iniciando com 16,25% dos recursos e 25% das matrículas nos níveis não contemplados no Fundeb.

Entendemos que, uma vez que o projeto é para atender a demanda já reprimida, é necessário que de uma vez se implante o fundo, ou seja,

devem-se computar, para efeito de cálculo da receita do Fundo, os 20% de todos os impostos de transferência relacionados e, para efeito da matrícula, todas as matrículas. Que também se promovam na Câmara Federal estudos para se apresentarem futuramente emendas ao Fundeb, que se amplie a cesta de impostos e que se incorporem, em médio prazo, tanto os impostos municipais quanto as contribuições que a União, por força de lei, não é obrigada a investir na educação, como, por exemplo, a CPMF, a CSLL e várias outras contribuições, que, nos últimos anos, especialmente no governo Fernando Henrique, representaram o grosso da ampliação da arrecadação federal.

Para que os recursos destinados à educação aumentem, é preciso que haja a incorporação dessas contribuições para efeito de cômputo no Fundeb. Isso é fundamental. Se não for feito de imediato - até porque sabemos que dificilmente haveria um consenso -, pelo menos que entre no horizonte da educação brasileira.

O segundo tema, com aprovação unânime pelo grupo, foi a participação da União. As propostas de emenda à Constituição anteriores a essa que foi agora enviada à Câmara Federal eram muito mais benéficas para a educação. Então, a nossa proposta é voltarmos ao texto original, oriundo do Ministério da Educação. Esse texto propõe que a União complemente o Fundo com 10% da receita total do Fundo. Ou seja, um fundo que se inicia com R\$48.000.000.000,00, por exemplo, teria de imediato R\$4.800.000.000,00 de complementação da União. Na medida em que esse fundo, por efeito do crescimento da arrecadação de receita dos Estados e dos Municípios, fosse crescendo, assim também cresceria a participação da União. Isso é fundamental para manter o valor pretendido no investimento mínimo por aluno, no custo por aluno. A União teria de manter uma participação fixa no fundo, e não o valor de 4,3, como está na proposta que chegou à Câmara Federal.

Propomos a supressão na emenda constitucional de alguns itens que falam da vinculação de no máximo 30% do MDE, para arcar com a aludida complementação da União. Ora, se a complementação será fixa, não há como existir um subteto ou um inibidor dessa contribuição. Dessa forma, seria necessário excluir essa vinculação de no máximo 30% em MDE. Isso no que se refere à receita de composição do fundo.

Pela manhã, chegamos à conclusão de que, se não ousarmos, esse fundo será uma réplica do Fundef, meramente incorporado com alguns impostos já existentes nos Estados e nos Municípios. Já existe sinalização do governo federal - e muito bem-vinda - para incorporar e aumentar esse fundo. O que desejamos é apenas retomar uma proposição anterior do próprio governo federal.

Quanto à distribuição dos recursos, passou no grupo a proposta de vinculação de 80% da receita de cada ente - Município e Estado - para o pagamento de todos os profissionais que trabalham na educação, não só os docentes e os de apoio à docência, mas também os auxiliares de escola, porteiros, auxiliares de secretaria, Secretários, etc. Passaríamos essa vinculação de 60% para 80% e teríamos possibilidade de arcar com a despesa de todos os profissionais do magistério.

O Grupo I trouxe a proposta de mudar os percentuais da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de natureza inferior a uma emenda constitucional e, portanto, passível de mudança em uma emenda constitucional. Em alguns Municípios, os limites impostos pela Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal inibem recomposições salariais, apesar de alguns tribunais terem dado pareceres favoráveis, segundo informou a representante do CNTE sobre o Tribunal de Santa Catarina.

Inclusão de toda a educação infantil. Foi consenso absoluto que a creche e a pré-escola, assim como o ensino médio, ou seja, toda a educação básica tem de entrar. Um texto de emenda constitucional não pode falar o tempo todo em educação básica e, na hora da distribuição, esquecer-se dela e falar apenas em pré-escola. Se lermos atentamente o texto da emenda constitucional, veremos que todos os primeiros artigos falam em educação básica, termo que é suprimido apenas na hora de distribuir o dinheiro, incorporando-se apenas educação pré-escolar. O nosso entendimento - e isso ficou bem claro na parte da manhã - é que as creches precisam entrar.

A fixação do valor mínimo se daria a partir da receita total do fundo. Propomos a incorporação de 10% da receita total como complementação da União. A receita total do fundo iria determinar o valor por aluno. E, para determinar tal valor, é importante definirem-se pesos, assim como está na lei ordinária. Esse será, com certeza, o tema mais polêmico.

O grupo está trazendo ao Plenário duas propostas. Uma proposta seria de peso 1 para todos os níveis e modalidades, incluindo-se aí creches, porque, no momento, existem apenas estudos contraditórios ou estudos que não apontam claramente para um CAC ou IMA. Não sabemos qual é o investimento necessário para dar uma educação de qualidade a uma criança de 0 a 3, de 4 a 6, do ensino fundamental e de educação especial; a um jovem do ensino médio; e aos jovens e adultos. Não existem estudos claros que apontem esses valores.

As redes no Brasil são absolutamente díspares. A lei orgânica de Belo Horizonte estabelece um limite máximo de alunos por sala: 20 na pré-escola, 25 no primeiro ciclo, 30 no segundo, 35 no terceiro, 40 no ensino médio; exige concurso para todos os profissionais do magistério; oferece remuneração para habilitação; estabelece plano de carreira; ou seja, possui um nível organizacional e institucional que define esse tipo de custo. Entretanto, existem redes com 40 ou 45 alunos por professor na educação infantil e na pré-escolar e 50 alunos no ensino médio.

Precisamos definir o custo necessário, pois sabemos que, pautando-se pela qualidade, o governo certamente terá custos decrescentes à medida que as crianças se tornarem mais velhas, pois haverá um número menor de crianças na educação infantil e um número maior de crianças por adulto no ensino médio. E a educação ainda é realizada pelo professor, que corresponde a 70% do seu custo. Como esse custo é o maior definidor, à medida que se aumenta o número de alunos por adulto, reduz-se o custo ou o investimento necessário. Como não há um acordo no Brasil para se definir isso, propomos utilizar o peso 1 para todos os níveis, e, em até quatro anos, o MEC produziria estudos consistentes, que apontem para uma modificação na regulamentação e para essas diferenciações absolutamente necessárias em nosso entendimento, porém não consensuais neste momento, dado que deve ser urgente a aprovação da proposta de emenda à Constituição e da lei, senão, no ano que vem, não haverá Fundeb, pois o Fundef, com certeza, já não existirá. Como não há acordo entre os entes federados, deve haver um pacto, para que, em até quatro anos, esse estudo seja produzido.

A segunda proposta é a seguinte. Se o ensino médio tiver um peso maior que o ensino fundamental, que o mesmo peso arbitrado para o ensino médio seja arbitrado para a educação infantil. Não é admissível supor ou pensar que se faça educação infantil com menos investimento do que se faz ensino médio.

Em nosso grupo havia umas 80 pessoas, e quatro votaram a favor desta proposta: inclusão dos alunos das redes federais de educação básica nas matrículas de distribuição de recursos nos Estados.

Os representantes das escolas federais informaram que eles não são computados para efeito de distribuição de recursos, pois não recebem recursos do Fundeb. Fui um dos que defendeu a seguinte opinião. A maioria entendeu que esses alunos não deveriam ser computados, porque também a receita do governo federal, que é o ente mantenedor das redes federais, não faz parte do cômputo do Fundeb estadual. Ou seja, se os Estados e os Municípios de Minas Gerais contribuem com o Fundeb do Estado, não seria justo distribuir a receita, levando-se em conta que o governo federal não investirá no Fundeb de Minas, às escolas federais.

Essa foi uma proposta que contou com baixíssima votação.

O Sr. Presidente - Obrigado, Romeu. Passaremos ao Grupo de Trabalho 3. Com a palavra, o coordenador, Adair Carvalhais Júnior.

O Sr. Adair Carvalhais Júnior - Boa tarde. O Grupo 2 tratou de propostas para a formação e valorização do magistério no Fundeb. Algumas já foram mencionadas tanto pelo Grupo 1 quanto pelo Grupo 2. Combinamos que todas as propostas seriam trazidas ao Plenário, mesmo aquelas que tivessem sido minoritariamente apresentadas ao grupo. Acelerarei um pouco, porque são pouco mais de 30. Basicamente, as propostas do Grupo 2 giram em torno de salário, qualificação e condições de trabalho, não apenas para os professores, mas para todos os profissionais que trabalham com educação. Todas as propostas, talvez com nenhuma exceção, giram em torno desse tripé: salário, qualificação e condições de trabalho.

Primeira proposta: vinculação da remuneração do professor à sua formação, e não, ao nível de ensino em que atua.

Só mais uma observação: como o tempo de que dispúnhamos não era muito longo, vários membros do grupo entenderam que algumas propostas não caberiam no Fundeb, mas em outra legislação. Não fizemos essa discussão, porque demandaria conhecimento jurídico, que não temos.

Segunda proposta: criação de um parâmetro de avaliação do professor que leve em conta a qualidade de sua formação, a permanência do aluno e a satisfação dos pais.

Terceira: utilização como parâmetro, pela escola pública, de modelos educacionais de sucesso, como Cefet, Coltec e Colégio Militar, exemplos de Belo Horizonte.

Como no Grupo 2, a quarta proposta: inclusão da educação infantil como beneficiária dos recursos do Fundeb.

Proposta 5: manutenção de cursos destinados à formação do professor, em especial dos professores que trabalham com alunos especiais, sem a devida formação.

Proposta 6: destinação de recursos para atualização e qualificação dos profissionais de educação - não apenas para os professores. O grupo foi bem claro em relação a isso. A educação não se faz apenas com o professor; há vários profissionais envolvidos.

Proposta 7: aplicação de recursos na capacitação dos profissionais que, na avaliação de desempenho, formalmente instituída, obtiverem desempenho insatisfatório ou irregular.

Proposta 9, aliás, 8, pois a numeração está errada: construção do plano de carreira com participação do trabalhador.

10 - Destinação de 80% dos recursos do Fundeb para todos os trabalhadores da educação, não apenas para o magistério. Ou seja, elevação do percentual de 60% para 80%.

11 - Estabelecimento de piso salarial nacional e regional para os trabalhadores da educação.

12 - Adicional de 20% sobre o piso salarial para os profissionais que trabalham com educação especial.

13 - Criação de mecanismos de valorização para o trabalhador do magistério que aperfeiçoar a sua formação.

14 - Estabelecimento de um currículo mínimo em nível regional para a educação fundamental e média.

15 - A destinação dos recursos do Fundeb não deve levar em conta as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na verdade, na emenda teria de haver uma desvinculação, não sei o termo jurídico.

16 - Conversão dos recursos da dívida dos Estados e dos Municípios para a educação.

17 - Valorização do professor de educação infantil, com qualificação e investimento em sua formação, facilitando a sua participação em cursos superiores.

18 - Acréscimo de recursos para investimentos em educação por parte da União. Como no Grupo 2, apenas não discutimos percentuais. O grupo também entende que a União deveria participar do aporte de recursos para o Fundeb.

19 - Inclusão da CPMF e de outros impostos na composição do Fundeb, com aporte de recursos - como no Grupo 2.

21 - Vinculação da complementação da União ao custo-aluno-qualidade - CAQ -, tendo como garantia o mínimo de 10% do Fundeb.

22 - Fim da proporcionalidade sobre as matrículas referentes aos 60% para remuneração dos servidores da educação, e não, dos "profissionais do magistério".

23 - Implantação de jornada de tempo integral para o magistério.

24 - Redução da contratação de profissionais a situações excepcionais, priorizando sempre o concurso.

25 - Criação de plano de carreira que valorize não só o tempo de serviço, mas também a formação do profissional.

26 - Oferta pública de formação inicial e continuada para os professores, funcionários e especialistas das redes públicas de ensino, conforme as demandas e as peculiaridades regionais.

27 - Gestão democrática em todas as etapas da organização educacional.

28 - Garantia de fiscalização e controle sociais, com conselhos eleitos democraticamente.

29 - Efetividade na fiscalização dos recursos da União destinados à educação básica.

30 - Maior rigor no cumprimento da legislação do Fundo por parte dos gestores.

31 - Aumento de 18% para 20% no percentual destinado à educação por parte da União, sendo a diferença de 2% aplicada na educação básica.

32 - Modificações no anteprojeto, no Capítulo VI, art. 15: a) no § 1º, acrescentar "mais 10% para formação e qualificação dos trabalhadores em educação"; b) incluir no inciso I do § 4º os "impostos e transferências dos arts. 155, 158, incisos I e III", contidos no Capítulo II, art. 4º, inciso II, modificando valores vinculados e progressividade, de modo que os percentuais do inciso II do art. 4º sejam equivalentes aos referidos no inciso I; c) no Capítulo VII, incluir artigo que preveja penalização do gestor no caso de improbidade e sonegação de informações; d) no Capítulo V, art. 12, acrescentar: "preservadas as competências previstas na LDB", para evitar as disputas federativas.

Obrigado.

Apreciação das Propostas

O Sr. Presidente - Para encaminhamento das propostas, sugiro que seja feita uma revisão pelos relatores, coordenadores e técnicos da Assembléia, para depois ser feita a entrega do relatório dos três grupos à Câmara dos Deputados, por meio do Presidente da Comissão de Educação, Deputado Federal Paulo Delgado. Sugiro que seja feita uma compilação das propostas, sem alteração do conteúdo, para que haja um único documento fruto do seminário.

Desde o início, nossa intenção não era fazer votação de nenhuma das propostas, mas enviá-las aos Deputados Federais, que definirão o trabalho. Assim, compilaremos todas as propostas num único documento, apenas para que não fiquem repetidas. Se os relatores, os coordenadores e os demais participantes concordarem, farei esse encaminhamento. Vocês concordam com minha proposta? Estou apenas perguntando se podemos fazer dessa forma. Posteriormente abrirei os debates. Pois não, professora. Por favor, identifique-se.

A Secretária Cristina Gabriela - Sou Secretária Municipal de Pará de Minas e também Vice-Presidente da Undine de Minas Gerais. Quero apenas que a proposta fique mais clara no relatório. O José Roberto apresentou bem a proposta, mas, ao transcrevê-la, não ficou muito clara. A proposta do grupo é a seguinte: hoje o cálculo do "per capita" do Fundeb é feito mediante a divisão da receita pelo número de alunos atendidos. O texto da proposta da lei diz que o cálculo será divulgado pelo Ministério da Educação. Isso é muito sério. Esse "per capita" será definido pelo Ministério da Educação; está registrado no parágrafo único da proposta da lei. Portanto, esclareço que a proposta é que o "per capita" continue sendo a partir da divisão da receita pelo número de alunos atendidos. Conseguir ser clara?

O Sr. Presidente - Conseguiu. Essa Proposta nº 17 do Grupo 1.

A Secretária Cristina Gabriela - Repetirei o que escrevi e que não foi registrado: "Manter a mesma fórmula para composição do 'per capita' para repasse do Fundeb, ou seja, a divisão da receita pelo número de alunos atendidos por nível e modalidade de ensino, e que a complementação da União aconteça posteriormente ao cálculo do 'per capita'. Perceberam o perigo que corremos? O ministério pode estipular um mínimo que seja confortável e que não precise de complementação da União; esse é o risco.

O Sr. Presidente - Peço-lhe que me entregue a proposta por escrito. Na verdade, trata-se do item 17, com essa complementação que leu. Faltava exatamente a parte da complementação da União.

Senhora, por favor, dirija-se ao microfone.

A Sra. Deusy Maria Rocha Saliba - Particpei do Grupo 3, mas não entendi a proposta. Quero um esclarecimento a respeito da jornada integral. Não me lembro de termos discutido essa proposta.

O Sr. Presidente - O Coordenador do Grupo 3 lhe esclarecerá.

O Sr. Adair Carvalhais Júnior - Que esclarecimento deseja? Você disse que essa proposta não foi discutida no grupo?

A Sra. Deusy Maria Rocha Saliba - Eu e outros participantes do grupo não identificamos essa proposta. Várias pessoas não se lembram de tê-la discutido. As pessoas que se encontram ali atrás estão se manifestando também.

O Sr. Adair Carvalhais Júnior - Acredito que as pessoas não identificarão todas as propostas apresentadas. Essa proposta foi lida no Grupo 3. Particpei da sistematização dos trabalhos e tenho certeza de que essa proposta apareceu. Logicamente não me lembrarei do nome, mas está escrito.

O Sr. Presidente - Qual é a proposta? Por favor, vamos lê-la. Sr. Adair, é a Proposta nº 23. Está aqui: "Implantação de jornada de tempo integral para o magistério". Vamos enviar todas as propostas, mesmo que ocorram dúvidas com relação a elas. Ao fazermos a entrega, chamaremos a atenção das pessoas, pois as propostas não foram votadas. São todas. Mesmo que a proposta seja genérica e não esteja incluída no Fundeb, permanecerá no processo de discussão. A entrega será de todas as propostas apresentadas, mesmo aquelas em que não houver concordância global. Como ela foi aqui exposta, será entregue, não com a responsabilidade de ter sido apoiada integralmente. Assim, as ressalvas serão feitas.

A Sra. Dinéia A. Domingues - Sou do Fórum Mineiro de Educação Infantil. Diante do fato de todos os grupos terem feito referências à inclusão das creches e em virtude da seriedade da questão - recentemente fizemos uma audiência na Assembléia Legislativa com a Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Comissão de Educação -, gostaria de pedir que se reforçasse, que se reafirmasse, diante do consenso, a posição unânime da inclusão das creches, ou seja, o realce dessa questão.

O Sr. Presidente - Certo. Se não houver nenhum senão em relação ao que a professora acabou de expor, consideraremos a questão aprovada. A inclusão das crianças de até 3 anos no Fundeb, na repartição dos fundos, fica aprovada, por unanimidade, neste seminário. Posso considerar unânime, ou alguém se posiciona contrariamente? Então, todos posicionam-se favoravelmente a essa questão. Faremos, assim, uma ressalva. A proposta de inclusão das crianças de até 3 anos foi aprovada por unanimidade neste seminário. Quanto às demais, não necessariamente há

concordância global. Todavia, neste caso, a questão foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Otávio Sales - Sou professor em Muzambinho. Manifesto minha discordância em relação ao relatório do Grupo 3, porque vários aspectos citados não foram comentados, divulgados. Entendi que o Grupo 3 apenas escreveu as propostas e as entregou lá. Quer dizer, são propostas feitas pelas pessoas, mas discordo da forma, pois entendo que o que foi falado, discutido pelo grupo deveria ter sido valorizado. Fiquei atento durante todo o tempo. A professora tem essa mesma inquietação, pois vários aspectos surgiram. Às vezes, tratava-se de uma opinião isolada, que não foi sequer exposta. Por isso, discordo da forma como o relatório foi elaborado, pois não foi isso que o grupo fez. As pessoas que estavam no grupo podem perceber alguns aspectos, e não outros. Sei que engloba todas as propostas, mas muitos aspectos que foram escritos não foram sequer mencionados. Faço essa manifestação porque isso me incomoda muito. Tenho outra interpretação para grupos de trabalho. Peço desculpas, mas faço essa provocação, porque tenho um entendimento diferente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Prof. Wiliam.

O Sr. Wiliam - Sou professor de História da rede municipal, militante da educação, do movimento docente. Peço ao Prof. Rogério e ao mandato coletivo Rogério Correia que assuma o compromisso de, à época da votação da LDO, e antes, na Comissão de Educação, com o Prof. Paulo Delgado, ir a Brasília, se possível, para conseguir o aumento de 18% para 30% dos recursos da União para investimento em educação. Dessa forma, teríamos condição de, em médio prazo, operacionalizar, melhorar efetivamente o ensino público no Norte, no Nordeste, no Sul e no Sudeste, ou seja, em todo o Brasil.

Nos movimentos sociais, sempre contamos com Rogério Correia e seu mandato, com o Sind-UTE, com a Undime e com outros parceiros. Diante disso, pedimos que Rogério Correia e seu mandato continuem conosco, assumindo agora esse compromisso de conseguir o aumento dos recursos da União para o investimento na educação. Trata-se de uma batalha muito dura. Todavia, pressuponho que o Deputado Rogério Correia e seu mandato estarão conosco nessa luta, já que são nossos parceiros. Obrigado.

Muito obrigado, professor. Como sempre, estaremos unidos na luta pela melhoria da educação pública de qualidade no Brasil.

Passarei a palavra para o relator do Grupo 3, para que possa explicar o método utilizado pelo grupo. Tranqüilizo todos, dizendo que as propostas serão levadas em sua totalidade, o que explicaremos ao Prof. Paulo Delgado. Com exceção da proposta da inclusão de crianças de até 3 anos, para a qual houve votação em separado, por unanimidade, as demais deverão ser consideradas pelos Deputados como sugestões a serem apreciadas.

Com a palavra, o Prof. Adair Carvalhais Júnior.

O Sr. Adair Carvalhais Júnior - O professor já foi embora, mas esclarecerei a questão. Todas as propostas que li estão, por escrito, com a Sra. Adriana, até mesmo aquela que, segundo ela, não apareceu. Consta aqui, por escrito, assinada pela Profª Marlene.

Não pretendia falar sobre a proposta, porque ela está aqui. Aliás, não consta aqui nenhuma proposta que não tenha sido dita. Por que eu ou a Sra. Adriana haveríamos de inventar alguma proposta? Seria interessante que o professor estivesse presente para nos dizer o que faltou, porque podemos ter errado ao não incluir alguma proposta. No entanto, colocar algo não dito é um pouco difícil.

Qualquer membro do Grupo III deve lembrar-se de que, no começo da reunião que coordenei, eu disse que não iríamos votar e que todas as propostas viriam para o Plenário, com o que todos concordaram. É complicado fazer esse tipo de provocação, que considero acusação, porque trabalhamos para trazer todas as propostas, como combinado. No entanto, pode ter faltado alguma, afinal podemos cometer erros. Agora, inventar é meio difícil.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Prof. Daniel. Depois falará outro professor inscrito. Em seguida, passaremos para as considerações finais.

O Sr. Daniel - Estou complementando a questão do Grupo 3. Os coordenadores solicitaram que as propostas, além de faladas, fossem feitas por escrito. Talvez, em determinado momento, isso não tenha sido observado, pois me lembro de algumas questões apresentadas e não escritas. Talvez algumas propostas não tenham sido colocadas no papel e passadas para a mesa. Ficaram mais no tom de discurso.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, Prof. Daniel. Com a palavra, o Prof. Dalvo.

O Sr. Dalvo José Rossi - Sou das redes municipal e estadual. Apesar de um pouco tarde, estou-me abstendo dessa unanimidade na educação infantil de 0 a 3 anos. Deixo claro, conforme fala da parte da manhã, que não sou conservador, pois não encaro a educação infantil como assistência social. Pela manhã, disseram que, desde a mais tenra idade, as crianças devem ser incluídas na educação. Concordo com a educação, mas minha dúvida é sobre o que é a educação escolar. Estou-me abstendo, mas não sendo contrário, por falta até de aprofundamento de minha parte nessa questão.

No entanto, há uma dúvida muito séria para mim, porque aqui, em Belo Horizonte, houve, no ano passado, um concurso para educador infantil, sendo exigida a formação em magistério. Gostaria de saber, da cabeça iluminada que pôs essa condição no edital, qual o curso de magistério neste país que forma pessoas para educarem crianças de 0 a 3 anos, pois desconheço um curso de magistério que tenha essa formação em seu currículo.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, professor. Então, fica registrada uma abstenção nessa questão relativa à inclusão de 0 a 3 anos no Fundeb. Mais alguma questão a ser levantada?

Faremos uma compilação geral das propostas apresentadas, utilizando a boa-vontade de nossos relatores, dos coordenadores de grupos e também da nossa equipe técnica da Assembléia Legislativa, que gostaria de agradecer pelo empenho e pelo trabalho realizado em prol deste nosso debate.

É claro que não tenho consentimento para fazer um resumo do que foi esse trabalho, mas espero que a contribuição de Minas Gerais seja importante, para que os Deputados Federais e Senadores possam aprovar o Fundeb com as sugestões e as discussões aqui apresentadas.

Palavras do Sr. Presidente

Julgo fundamental que o Fundeb seja aprovado neste ano. Não é fácil alterar a Constituição e posteriormente aprovar uma lei complementar com rapidez no Congresso Nacional. Em geral, as leis e principalmente as emendas constitucionais demoram bastante para serem aprovadas.

Ressalto que se não houver a aprovação do Fundeb neste ano, não teremos nem sequer a garantia da existência do Fundeb no ano que vem. Acho que uma tarefa que fica posta para todos nós - além dos Deputados da Assembléia Legislativa, todos os educadores de Minas Gerais e do Brasil - é nos mobilizarmos para que o Congresso Nacional aprove neste ano o Fundeb, para que, a partir do ano que vem, ele já passe a ser uma realidade no Brasil. E de preferência passe a ser uma realidade com o máximo possível de recursos, a serem conseguidos por meio da pressão dos movimentos populares, para que os Deputados possam fazer as alterações de forma satisfatória para o conjunto da educação.

Portanto, se conseguirmos que a União estabeleça esse mínimo de 10% do Fundo, de forma permanente, será uma vitória evidentemente grande. Se não, se conseguirmos avançar em relação ao que já foi enviado ao Congresso Nacional, devemos considerar que isso é um avanço. É preciso ressaltar a discussão sobre a inclusão das crianças de até 3 anos no Fundeb.

Parece-me que foi muito mais uma pressão dos governos estaduais, no sentido de que ela fosse retirada, porque do ponto de vista da União, neste caso, tanto faz a inclusão ou não, do ponto de vista financeiro; mas do ponto de vista do aprendizado, do avanço das crianças mais pobres no Brasil, quanto mais cedo e mais acesso à educação tiverem, melhores condições terão depois para ingressar nas universidades públicas brasileiras, quando jovens.

A nossa contribuição será importante para isso, mas ressalto que, a partir de agora, devemos estar unidos na luta pela aprovação do Fundeb. Outras forças, que não são as forças que lutam pela educação pública, gratuita e de qualidade, não desejam que a escola pública se fortaleça no Brasil. Infelizmente ainda existem setores atrasados, retrógrados. Desde a Constituição de 1988 vimos firmando uma concepção de escola pública avançando na sua melhoria e na massificação do ensino no Brasil. Agora, além de massificar e expandir a obrigatoriedade do ensino fundamental para a educação infantil e o ensino médio, e além de pressionar para que haja a reforma universitária e o Prouni se torne cada vez mais potente, é preciso também que façamos pressão para a melhoria da qualidade do ensino no Brasil.

Portanto, agradeço a todos vocês por essa participação, uma participação militante neste encontro. É bom ressaltar que todos vieram aqui espontaneamente, porque entendem que fazer a defesa da escola pública é fundamental para que o Brasil continue crescendo economicamente, mas principalmente cresça com divisão de renda e com justiça social. Agradeço a presença de todos vocês.

- Após reunião da assessoria com os coordenadores dos grupos de trabalho, foi elaborado documento final que será publicado oportunamente.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência agradece a presença dos convidados e autoridades e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões especiais de segunda-feira, dia 27, às 14 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 36ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 27/6/2005

Presidência dos Deputados Doutor Ronaldo e Laudelino Augusto

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Exibição de vídeo - Palavras do Deputado Federal Vittorio Medioli - Palavras do Deputado Gil Pereira - Palavras do Sr. Apolo Heringer Lisboa - Apresentação musical - Palavras do Sr. João Urbano Cagnin - Palavras do Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior - Palavras do Secretário José Carlos Carvalho - Palavras da Vereadora Neila Batista - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Fábio Avelar - Ana Maria Resende - Carlos Gomes - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elisa Costa - Ermano Batista - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Jéssus Lima - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Márcio Kangussu - Sebastião Helvécio - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Ronaldo) - Às 14h13min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. João Urbano Cagnin, Diretor Técnico do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, representando o Ministro de Estado do Desenvolvimento e da Integração Nacional, Ciro Gomes; Deputado Federal Vittorio Medioli, Diretor-Presidente do Jornal "O Tempo"; Deputado Laudelino Augusto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente desta Casa e Coordenador da Frente Parlamentar Mineira de Defesa e Preservação das Águas; José Carlos Carvalho, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Deputado Gil Pereira, Coordenador da Cipe São Francisco em Minas Gerais; Vereadora Neila Batista, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; Apolo Heringer Lisboa, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e Coordenador-Geral do Projeto Manuelzão; e Luiz Felipe Kunz Júnior, Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Ibama.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença do Sr. Marcos Túlio Melo, Presidente do Crea de Minas Gerais, e dos alunos da Escola Estadual Professor Augusto Lucas, de Esmeraldas. É um prazer muito grande recebê-los aqui.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do ciclo de debates "Transposição do Rio São Francisco", que discutirá o projeto de integração da Bacia do Rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional do Brasil, diante da concessão do licenciamento ambiental prévio.

Palavras do Sr. Presidente

A realização deste ciclo de debates, destinado à discussão do projeto de integração da Bacia do Rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional do Brasil, teve duas motivações.

A primeira e mais imediata é a iminência de se colocar em prática o projeto de transposição, diante da concessão do licenciamento ambiental prévio, pelo Ibama, e da abertura de licitação para o início das obras.

A segunda motivação é a prioridade que esta Casa tem dado à questão dos recursos hídricos, mediante o trabalho de suas comissões ligadas ao tema e o atendimento às demandas apresentadas pela sociedade.

Poderíamos citar, como marcos dessa atuação, o seminário legislativo "Águas de Minas", realizado em 1993, que deu origem à política de recursos hídricos em vigor no Estado e produziu subsídios para a política nacional de recursos hídricos; o Movimento Minas em Defesa das Águas, realizado em 2001, que obteve diversos resultados positivos, como a suspensão temporária do processo de privatização de Furnas; e o seminário legislativo "Águas de Minas II", realizado em 2002, em que se discutiu amplamente a situação das bacias hidrográficas do Estado.

Realizamos também, no ano passado, o seminário legislativo "Saneamento ambiental - demandas e intervenções necessárias", em que foram discutidos diversos temas relativos aos recursos hídricos, como a preservação das águas, o abastecimento público, o tratamento adequado dos esgotos, o controle de vetores de doenças e um conjunto de ações indispensáveis para garantir a qualidade de vida da população.

Sobre a transposição das águas do Rio São Francisco, assunto que há muito tempo suscita polêmicas entre os meios políticos, técnicos e os ambientalistas, já realizamos dois ciclos de debates. O primeiro, em que esteve presente o Vice-Presidente da República, José Alencar Gomes da Silva, aconteceu em 2003, quando o governo federal anunciou a intenção de começar a execução do projeto. O segundo ocorreu no ano passado, quando o tema voltou a ter grande destaque nos órgãos governamentais, na imprensa e na sociedade.

Em ambas as ocasiões, manifestamos o mesmo ponto de vista que mantemos hoje sobre o assunto. A Assembléia Legislativa de Minas acredita que o caminho mais adequado para a solução de conflitos de interesses é o do diálogo e da ampla discussão com todos os setores envolvidos da sociedade.

No caso em questão, não nos parece que a sociedade brasileira esteja devidamente esclarecida e convencida de que o projeto proposto pelo governo federal resolverá os problemas do semi-árido brasileiro, tanto do ponto de vista do fornecimento de recursos hídricos quanto de seu desenvolvimento sustentável.

Também não parece estar certa de que o desvio das águas do rio deixará imunes as populações ribeirinhas e o meio ambiente. É preciso analisar a questão em sua totalidade e assegurar que o projeto de transposição não traga conseqüências negativas maiores que seus possíveis benefícios - conseqüências como o comprometimento da sobrevivência do São Francisco, já mingüado e assoreado em grande parte de seu curso.

Tais considerações refletem as preocupações da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - Cipe São Francisco -, constituída por Deputados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, e que, desde 1991, promove reuniões e estudos sobre a recuperação e a preservação da referida bacia.

Entende a Cipe que a transposição não deveria ser tratada como obra emergencial, recomendando que fosse precedida de um rigoroso estudo de seus impactos ambientais, assim como de um amplo programa de revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Essa tarefa não seria pequena. Em seus 2.700km, da Serra da Canastra até o Oceano Atlântico, o Velho Chico incorpora em sua bacia hidrográfica uma área de 640.000km², na qual habitam 13 milhões de pessoas, distribuídas em mais de 500 Municípios.

É oportuno lembrar também que tal projeto, por sua amplitude e complexidade, já foi sugerido e arquivado diversas vezes durante a história brasileira, como na segunda metade do século XIX, quando o Brasil era governado por Dom Pedro II; durante o regime militar, por iniciativa do então Ministro Mário Andreazza; e em 1993, por meio do Ministro Aluísio Alves.

Por todas essas circunstâncias, espera-se que qualquer decisão sobre a transposição das águas do São Francisco passe antes pelo diálogo e por um amplo esclarecimento junto à população brasileira, principalmente aquela vinculada, econômica e culturalmente, ao rio da integração nacional.

Esperamos que as exposições e os debates deste encontro nos tragam os esclarecimentos necessários para tomarmos uma posição mais consistente sobre o assunto e, principalmente, que sejam considerados como subsídio pelas instâncias federais, nas análises e decisões sobre o rio, que tanto significa para o Brasil e particularmente para Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa de Minas agradece a presença das autoridades, dos expositores e dos demais participantes deste evento, e às instituições que contribuíram para sua realização, com a expectativa de que as decisões sobre o futuro do São Francisco sejam respaldadas, sobretudo, pelo bom-senso. Muito obrigado.

Exibição de Vídeo

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a assistir a um vídeo sobre as ações e os debates públicos promovidos por esta Casa em relação ao tema.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Exmos. Srs. Deputado Doutor Ronaldo, Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Presidente desta reunião; João Urbano Cagnin, Diretor-Técnico do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, representando o Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes; Deputado Laudelino Augusto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Coordenador da Frente Parlamentar Mineira de Defesa e Preservação das Águas; José Carlos Carvalho, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Deputado Gil Pereira, Coordenador da Cipe São Francisco em Minas Gerais; Apolo Heringer Lisboa, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e Coordenador-Geral do Projeto Manuelzão; Luiz Fellipe Kunz Júnior, Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Ibama; Exma. Sra. Vereadora Neila Batista, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; Srs. Deputados; lideranças; público; hoje temos mais uma oportunidade de discutir a transposição do Rio São Francisco. Uma obra que está prevista para iniciar em breve, a qual causará grande impacto no Estado de Minas Gerais e, a nosso ver, não foi devidamente esclarecida nem analisada em todos os seus aspectos. Essa obra não foi analisada pelos órgãos governamentais, mas sim pelos ambientais e pelas pessoas que se dispuseram a aprofundar na questão dos seus aspectos tanto econômico-financeiros, quanto de retorno social.

Não me estenderei sobre os aspectos técnicos, porque imagino que os convidados se deterão suficientemente sobre isso. Citarei apenas alguns pontos que me parecem mais importantes, como o custo da obra. A previsão inicial de custo é de R\$4.000.000.000,00, mas a obra poderá consumir mais de R\$20.000.000.000,00. Isso significa que o Brasil direcionará grande parte do seu esforço arrecadador para esse tipo de obra. Ressalto que essa obra não tem o apoio de organismos internacionais, em virtude da sua equivocada função, aparentemente voltada para resgatar áreas do semi-árido, mas de maneira imprópria, incorreta.

No Brasil, temos uma história de obras inacabadas, abandonadas. Temos 28 grandes obras que não foram terminadas, as quais consumiram muitos bilhões de reais, que poderiam ter sido mais bem aproveitados pela população, especialmente, pelas populações das regiões mais carentes e socialmente menos assistidas.

Temos de lembrar, mais uma vez, que o São Francisco não é um rio que tem água em abundância. Não há uma sobra considerável de recursos hídricos que possa ser destinada a outras regiões semi-áridas. O Rio São Francisco possui a reserva de 360m³/s disponível em toda a sua vazão. Não podemos considerar o que é dito, ou seja, que uma pequena parte da água que chega ao mar será aproveitada, mas a parcela que poderá ser retirada do rio.

Então, há 360m³/s, que são reconhecidos hoje por todos os órgãos que cuidam do meio ambiente no Brasil. Dessa parcela, 335m³/s já estão comprometidos com outorgas em Minas Gerais, na Bahia e em Sergipe. Há uma sobra exígua de 25m³/s, que poderá ser direcionada à transposição, desde que, no meio do caminho, não seja exigido um sacrifício maior nas outorgas existentes, para repassá-la ao Nordeste. Além disso, nosso consumo energético é absurdo, chega a 675MW. Isso entre o que será gasto e o que se perderá. Nesse balanço energético, para bombear água para os Estados de Pernambuco e do Ceará, vai-se embora mais que uma usina de Três Marias. Há uma situação peculiar. Nunca, no mundo, retirou-se água, transpôs-se água, de uma bacia semi-árida para outra também semi-árida. Em Minas Gerais e na Bahia, existe um potencial de cerca de 2.000.000ha, que poderiam ser irrigados. Com as outorgas concedidas e com todo o volume de água direcionado a essa região, não teríamos como aproveitar mais que 360.000ha; portanto, haveria - e haverá - uma sobra de cerca de 1.600.000ha, com potencial agrícola que nunca será desenvolvido, em virtude da quantidade dos recursos hídricos disponíveis no São Francisco.

Pedimos aos órgãos responsáveis pela análise, sobretudo ao governo federal, que livrem o caso da transposição de interferências políticas e de análises superficiais, pouco aprofundadas. É preciso analisar os aspectos de custo-benefício, mostrar números objetivos. É isso que falta fazer, neste momento, por meio de debates em rede nacional. Não se pode mostrar a transposição do Rio São Francisco como uma solução, pois na realidade não o é.

A história, mais cedo ou mais tarde, dará o seu veredicto, que será o pior possível, visto que não se pode gastar uma imensidão de recursos em um país que possui sérios problemas de distribuição de renda, um IDH baixíssimo. No Vale do São Francisco, em Minas e na Bahia, estão as regiões que apresentam o mais baixo IDH do Brasil; portanto teremos de prestar contas de um grave equívoco à história.

Estou sentindo - e o Secretário José Carlos Carvalho, que melhor que qualquer pessoa conhece a problemática que envolve a transposição, mostrava-me, há pouco - que até o governo federal está diminuindo o tom com que defendia a transposição do Rio São Francisco. Em alguma coisa se mexeu, porque, na realidade, levamos ao debate dados da maior importância, que constituem questões objetivas.

Não somos contra as pessoas que sofrem por falta de água em outras regiões do Brasil; entretanto existe, no lençol freático do Norte e do Nordeste, quantidade suficiente e até superior ao volume de água que a transposição do São Francisco oferecerá, tudo à disposição para ser usado, sem se alterar a pressão do lençol freático, sem se gerar nenhum tipo de transtornos. Isso evitaria também os gastos com uma rede de distribuição que obrigaria estender canais por milhares de quilômetros, com perda por evaporação dessas águas.

Espero que este encontro seja fértil e que possamos analisar, com tranquilidade, todas as questões levantadas, para que, com maturidade e visão mais ampla, voltada à defesa não apenas de Minas, mas também do orçamento da União e de uma série de outros aspectos sociais, possamos levar à opinião pública e ao governo federal mais um recado da necessidade de rever esse projeto. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Gil Pereira

Srs. Deputados; Sras. Deputadas; caro Deputado Doutor Ronaldo, Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais da Assembléia Legislativa, que hoje preside nossos trabalhos; Sr. João Urbano Cagnin, Diretor-Técnico do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, que representa, neste ato, o Ministro Ciro Gomes; Sr. Deputado Federal Vittorio Mediolini, Diretor do jornal "O Tempo", que acaba de nos dar uma aula e que, graças à sua sabedoria e equilíbrio, muito tem ajudado os governos federal e estadual a esclarecer como realmente deve ser feita a transposição, ou não, das águas do São Francisco, a quem parabênico pelo trabalho realizado; Sr. Deputado Laudelino Augusto, que preside a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais da Assembléia Legislativa e também coordena a Frente Parlamentar Mineira de Defesa das Águas, que se tem destacado por sua atuação; caro amigo José Carlos Carvalho, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais; Sra. Vereadora Neila Batista, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; nosso amigo Apolo Heringer Lisboa, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e Coordenador-Geral do Projeto Manuelzão; Sr. Luiz Fellipe Kunz Júnior, Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Ibama; Sr. Vereador Fred Costa; minhas senhoras e meus senhores; o Brasil acorda para este momento grave que está afligindo toda a população brasileira. Quanto à transposição do São Francisco, estudada por técnicos por mais de 10 anos, não há unanimidade.

Quando não há unanimidade, é preciso saber que devemos estudar mais. O Governador João Alves, que, há pouco tempo, esteve na China, disse que lá estão discutindo a transposição há 50 anos. O Governador de Sergipe perguntou por que há 50 anos? Responderam que o rio é permanente e os políticos e as políticas são passageiros.

Da mesma forma, inicio as minhas palavras dizendo de nossa preocupação, principalmente, nós, barranqueiros do São Francisco, que fazemos política no Norte de Minas, onde podemos observar que o rio está cada vez mais doente. Morei na cidade de Januária, há mais de 30 anos, e via um rio caudaloso, as enchentes, peixes, as matas ciliares e as fortes nascentes das sub-bacias. E temos hoje a tristeza de ver o nosso rio morrer.

Na audiência pública que houve em Pirapora, por meio da Cipe São Francisco, no dia 29/3/2005, pudemos ver que, do outro lado, a cidade de Buritizeiro joga o esgoto "in natura" no Rio São Francisco. Da mesma forma agem a cidade de Pirapora e todas as cidades ribeirinhas, que não têm estação de tratamento de esgoto nem rede de esgoto. São 504 municípios, desde a nascente até a foz do São Francisco.

Como bem disse o Deputado Vittorio Mediolini, não somos contrários à transposição, não contrários a que as pessoas tenham água no Nordeste, mas sugerimos ao governo federal que, primeiro, faça a revitalização. Cerca de 75% do rio correm em Minas Gerais, depois as suas águas descem até a divisa com a Bahia. Queremos que as suas matas ciliares sejam recompostas. Podemos fortalecer as nossas nascentes e os nossos rios, que são afluentes da Bacia do São Francisco. Todos esses afluentes, sem exceção, a cada ano, vêm se degradando, diminuindo o seu volume de água.

Há muito tempo, esse projeto vem sendo debatido. E está em um processo de aceleração muito grande, sem discussão, sem que se veja a parte técnica. Que me perdoe o representante do governo federal, mas o Ministro Ciro Gomes tem feito disso uma bandeira política. O Secretário José Carlos Carvalho, por exemplo, um dos mais entendidos no assunto no País, senão o mais, tem falado que não somos contra o Eixo Leste. Vamos fazer o Eixo Leste, até para provar que Minas Gerais e os outros Estados não são contra levar água para onde se precisa. Mas grande volume do dinheiro é gasto no Eixo Norte, para atender ao Ceará e ao Ministro Ciro Gomes. Não admitimos isso.

Queremos que pelo menos esse recurso do Eixo Norte seja destinado à revitalização das nossas bacias. Há duas semanas, o Governo Aécio Neves muito firmemente, juntamente com os Governadores Paulo Souto, João Alves, Senadores da República e diversos Deputados Federais, manifestou a posição de Minas e também da Bacia do São Francisco.

Queremos que o governo federal tenha um pouco mais de sensibilidade. Por que começar em agosto?

Essa transposição trará resultado imediato aos nordestinos? Não. É preferível distribuir parte do dinheiro, pois há açudes com bastante água. Não dá para desperdiçar dinheiro.

Queremos que o governo federal reflita e ouça as pessoas que têm o pé no chão e não desejam mais uma transamazônica daqui a 20, 30, 40 anos. Não há dinheiro sequer para as estradas. Para ir a Montes Claros, é preciso andar 100 km a mais. O Presidente Lula afirmou que não deu conta das estradas e tampouco dará conta dos nossos rios, que são mais importantes que as estradas. Se tivéssemos rios navegáveis, nossos produtos chegariam mais baratos ao Nordeste e ao Centro-Sul. Na semana passada, o Presidente Lula afirmou que a transposição atenderia 60 milhões de pessoas, mas o próprio partido divulga que atenderia apenas 12 milhões.

Solicitamos que a sociedade civil se mobilize, participe. Os Ministérios Público Federal e Estadual têm realizado um belo trabalho. O nosso Apolo, que sempre foi um grande amigo do Presidente Lula, um petista de carteirinha, não está levando em conta a questão partidária. Assim como o Deputado Laudelino Augusto, muitos Deputados do PT, não só da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, como também do Congresso Nacional, que eram a favor da transposição, já reviram sua posição, pois estão estudando o projeto. Se as pessoas o analisarem, constatarão que ele não deve ser feito dessa forma. Mencionei a questão partidária porque poderia parecer que é o partido que deseja fazer.

O Sr. Marcelo Dedá, Prefeito de Aracaju, como todo o diretório do PT em âmbito estadual, afirmaram ser contra a transposição. Por que uns são contra e outros a favor? Porque não há entendimento. Queremos que todo nordestino tenha água de qualidade e que os mineiros... A Deputada Ana Maria Resende, que é votada na região do São Francisco; o atuante Deputado João Leite, conhecido estadual e nacionalmente, que levanta essa bandeira; e o Deputado Doutor Ronaldo, que atua na Bacia do Rio das Velhas, conhecem a importância desse tema para nossos filhos, netos e bisnetos.

Há 15 dias, o Governador João Alves afirmou que, na foz do São Francisco, há peixes de alto mar numa extensão de 150 km, o que significa degradação do meio ambiente.

Solicitamos sensibilidade ao governo federal, para que não inicie essa obra em agosto, a toque de caixa, e que reflita sobre as palavras do grande Deputado Vittorio Mediolini e do Secretário José Carlos Carvalho, que entendem a fundo do projeto.

Solicito à sociedade que se mobilize não somente nas cidades ribeirinhas, mas em todos os lugares. Que os governos da Bahia, de Minas, de Sergipe, de Alagoas e de Pernambuco possam demonstrar o custo-benefício dessa obra. Queremos que a revitalização seja feita e que a transposição ocorra em locais onde realmente é necessária.

Parabenizo a Assembléia Legislativa pela realização deste ciclo de debate. Mais uma vez, a Cipe São Francisco participa de evento e atualiza os conhecimentos que precisam ser dados àquelas pessoas que não entendem do assunto. Isso é muito importante para o futuro do nosso país. O Rio São Francisco é o rio da integração nacional. Queremos que ele continue assim, sendo o rio das culturas. Daqui a pouco, ouviremos um violeiro, que mostrará o seu talento e dirá o que a população ribeirinha pensa da transposição. Muito obrigado. Parabéns a todos os participantes. Um abraço.

Palavras do Sr. Apolo Heringer Lisboa

Boa tarde a todos. O meu desejo é contribuir para que o Brasil melhore, para que o governo Lula tenha sucesso, para que o governo Aécio Neves também tenha sucesso, e contribuir para que todos os que foram eleitos pelo povo tenham sucesso. Não estou ligado a nenhum partido político atualmente, portanto, o meu trabalho não visa à próxima eleição, mas às próximas gerações. Precisamos falar a verdade. A política tem de deixar de ser a arte do despiste, da mentira, da enrolação. O povo está vendo que política desse jeito não interessa. A população está atenta aos acontecimentos. Depois, não poderão culpá-la de ser atrasada e de colaborar para derrubar o sistema democrático, porque sistema com roubo e mentira não interessa a ninguém. O povo continua passando fome. Precisamos de uma democracia substantiva que resolva os problemas.

Sempre me esqueço de cumprimentar as autoridades porque o tempo é muito curto. Como todos já foram cumprimentados por diversas vezes, peço-lhes que se considerem cumprimentados por mim também, incluindo os participantes e aqueles que nos assistem pela televisão. Essa é a minha forma de entrar direto no assunto, porque o tempo é muito importante.

Às vezes, ao falar da transposição do São Francisco, tenho de conter a minha indignação. No início, achava interessante mandar água a quem passa sede, mas, após estudar bastante, viajar e ouvir várias pessoas, não tenho como deixar de ter expressões duras sobre o assunto. Trata-se de um projeto completamente mentiroso. Ele é tão mentiroso quanto aquela conversa do Fernando Collor de Melo de caçar marajá. A pessoa tinha de ter vergonha de dizer que levará água ao sertanejo pobre. Isso não se sustenta.

Tenho em mão uma carta recente do Ceará, contrária à transposição do Rio São Francisco, intitulada "Por uma nova cultura da água". É um manifesto muito bem feito. Posso enviá-lo por "e-mail" a todos os interessados. Foi assinado pelas seguintes organizações e movimentos sociais: Fórum da Zona Costeira, que reúne 19 organizações; Fórum Cearense do Meio Ambiente, composto por 23 organizações; Fórum

Cearense pela Vida no Semi-Árido, com 111 instituições; Fórum Cearense de Mulheres; Associação Brasileira de ONGs - Abong -, que reúne 17 organizações; Movimento Sem Terra do Ceará; Marcha Mundial de Mulheres; Serviço da Rede Brasileira pela Integração dos Povos; Instituto Terramar; Instituto Sertão; Instituto Terrazul; Missão Tremembé; Fundação Cepema; Esplar e CPT. Fortaleza, junho de 2005.

No final está escrito o que todos sentem no peito: "Participamos da luta democrática que culminou com a eleição do Presidente Lula e convidamos o governo a retomar compromissos assumidos em campanha e respaldados pela vontade popular".

Esse é o sentimento do povo. Não há meia conversa. Esse projeto parece totalmente suspeito e ligado a esquemas eleitorais, a financiamentos de campanhas e a empreiteiras. Não conheço grandes geólogos ou hidrogeólogos e estudiosos, como Aldo Rebouças, nem membros da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, universitários ou pessoas em todo o País que defendam esse projeto. Todos o ridicularizam. Esse projeto não pode emplacar. Não adianta falarem em licença ambiental nem que se iniciará a obra. Eles desejam desanimar todos, dizendo que isso já era.

O projeto do Mário Andrezza, de 1982, época da ditadura, não emplacou nem emplacará. Nessa época, quando o jovem Ciro Gomes era candidato a Deputado Estadual pelo PDS, já havíamos conquistado a anistia. Repito: esse projeto não emplacará. Tudo pode acontecer no Brasil, menos a transposição ir para frente. Não adianta utilizarem as Forças Armadas para enrolar os militares, que, aliás, não são bobos e sairão disso. Devemos procurar os militares para explicar-lhes a situação e realizar um movimento solicitando-lhes que deixem isso de lado, porque, do contrário, entrarão em outra fria.

Tenho em mão uma decisão do STJ, tomada recentemente pelo Ministro Edson Vidigal, que suspende o licenciamento ambiental e as licitações do São Francisco. Além do Governador de Pernambuco, a Assembléia Legislativa de Alagoas, os Governadores de Minas Gerais, da Bahia e de Sergipe, que, aliás, presenciaram aqui recentemente uma grande manifestação, posicionaram-se contra. Todos são contra. Como pode um país funcionar dessa maneira? A bacia doadora também está contra. Este é um sistema federativo. Retirando água, ameaçarão o desenvolvimento atual e futuro tanto do nosso Estado quanto de outros, como a Bahia, abandonando obras inacabadas, onde há milhares de hectares de terra a serem irrigados. Há 33 anos, iniciou-se o projeto Jaíba, com o objetivo de irrigar 100.000ha; porém, até hoje, irrigaram somente 9.000ha, gastando US\$500.000.000,00. Desejam irrigar uma região que possui de 700 a 2.000km de extensão, perfurando quilômetros de túneis, de montanhas e de aquedutos. Essa é uma aventura irresponsável. Isso não tem cabimento.

Não adianta trocar projetos de transposição por revitalização, deixar R\$1.000.000.000,00 para iniciar a transposição nem vir com R\$88.000.000,00 ou R\$100.000.000,00 para agradar ONGs, Prefeitos e Governadores, a fim de fazê-los morder a isca. Não adianta deixá-los com o rabo preso para apoiar a transposição e neutralizar-se. Isso não acontecerá, pois as pessoas estão muito conscientes.

Há também uma diferença entre o posicionamento do Ministério do Meio Ambiente e o do Ministério da Integração Nacional. Naquele, a resistência à transposição é muito grande. Não sei como o Ciro Gomes conseguiu colocar esse negócio de transposição na cabeça do Lula. Fico impressionado. Realmente, ele tem uma dialética muito forte. Comparo-o a um mágico que vejo na escola dos meus filhos. Enfia a mão no bolso, tira um lenço e, quando abre a mão, sai um pombo voando. Isso pode ser bom para mágico, mas não faremos mágica gastando US\$10.000.000.000,00 a US\$15.000.000.000,00.

Esse projeto foi rejeitado no Banco Mundial. Tomou bomba em todos os fóruns técnicos. É importante sabermos que a obra não custará R\$4.500.000.000,00. Mesmo se fosse, não apoiariamos. Esse valor referido é apenas para o início da obra. Temos dados do Vice-Presidente José Alencar, que foi quem começou com esse negócio de transposição. Depois nunca mais falou nisso. Saiu fora. Temos também dados de diversas fontes oficiais dando conta de que estão escamoteando o custo total da obra. Não adianta elevar a água para 200m ou 300m. Depois falarão para o povo que não poderão parar mais, pois já começaram a gastar o dinheiro. Assim, o povo fica sem ter como recuar. Se avançar, gasta-se mais num projeto que não resolverá o problema do nordestino ou do pobre. Ficarão, conforme se diz na roça, como roupa em boca de vaca. Quando a vaca vai ao quintal e pega uma camisa, a única que se tem, não se sabe se devemos puxar, porque rasgará, ou se deixamos a vaca engolir. Essa é a estratégia da transposição: uma enganação total.

Estou aqui com um jornal de Almenara, com a seguinte manchete de primeira página: "Povo pede esmola para pagar água e luz em Almenara". Vejam que essa cidade fica na margem do Jequitinhonha. Como esses nordestinos pobres, para os quais dizem que estão levando a água, poderão pagar uma conta de irrigação que custará cinco vezes mais do que custa aqui na Bacia do São Francisco? Se os daqui não estão conseguindo pagar, imaginem eles!

Se um córrego, um rio levasse progresso para o Nordeste Setentrional, para o Ceará, como se explica a miséria no Vale Jequitinhonha, que tem um rio perene? Por que não fazem um milagre primeiro no Jequitinhonha, onde já há água, transformando aquela região pobre numa de grande progresso? Isso prova que a estratégia é uma mentira total.

Estão, então, passando o trator em cima do Sistema Nacional De Gerenciamento de Recursos Hídricos. Vejam o que estão fazendo com o Comitê do Rio São Francisco, há pouco dirigido pelo nosso companheiro José Carlos Carvalho, que passou a vice, em função de a Bahia ter a Presidência no momento. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco tomou uma decisão de conceder outorgas para abastecimento humano, caso fossem necessárias e desde que estudada a necessidade, para o Nordeste Setentrional. O governo perde no comitê, onde há representantes dos Governadores, dos Estados e dos pescadores, mas leva para outro fórum, onde tem maioria, para vencer. Pressionou pessoas por telefone. Ligou para todo o Brasil, pressionando as pessoas a votarem a favor. Por que a Ministra Marina Silva não fala mais nada e está acuada daquele jeito? Isso não é possível! Estamos numa democracia. Temos de ter coragem. Os Deputados do PT, amigos nossos, como o Laudelino Augusto, a Vereadora Neila e outros Deputados têm de criar coragem e falar que a fidelidade é à história do Brasil, ao povo brasileiro e à verdade, antes de ser a partido político. A estratégia de revitalização do governo tem sido soltar verba para uma ETE ali, a fim de tratar um esgoto ou a água, plantar árvores, tratar disso ou daquilo. Quer dizer, totalmente sem foco. Já o projeto de transposição não é assim. Trata-se de um projeto executivo, que durará tanto e terá a aplicação de tanto. É claro que não se fará uma revitalização em um ou dois anos, mas é preciso ter um projeto executivo com dois focos: o geográfico e o temático. Pega-se o Rio das Velhas, por exemplo, como a Meta 2010 fez, como está no Plano Diretor do Comitê do Rio das Velhas, um documento legal e aprovado, em que define: se eu recuperar o Rio das Velhas entre Itabirito e Sete Lagoas, recupero toda a bacia a ponto de pescarmos surubim em Sabará e Santa Luzia. Isso está cientificamente comprovado. Se fizéssemos isso no Paraopeba e no São Francisco, sem Prefeitura, Deputado e outras preferências, visando apenas ao rio, aos peixes e à água, revitalizaríamos o São Francisco a curto prazo, desassoreá-lo-íamos. Estão utilizando o dinheiro para fins clientelistas, procurando amaciar as pessoas. Isso é o máximo que o MMA está podendo fazer, porque está totalmente dominado num jogo em que o ator principal é o Ministério da Integração Nacional. Tenho uma grande admiração pelo Ministro Ciro Gomes. Participei com ele do programa "Roda Viva", no qual ele era o entrevistado. Pedíamos a palavra, mas não nos deixavam falar. O Ciro Gomes tem muita coisa boa. Quando o Lula o convidou para ser Ministro, achei bom porque, para se ter governabilidade, tem que se ampliar, e não havia nenhuma acusação contra ele. Concordei com ele ao escolher o José Alencar para ocupar o cargo de Vice-Presidente, porque achava bom ter um burguês na Presidência, um empresário para melhorar a situação do PT, um tempero para mudar o pH. Fiquei satisfeito com a montagem do governo quando trouxe empresários experientes, mas esperava que não abandonasse os antigos companheiros que construíram o partido e suas antigas idéias. A transposição nunca foi programa do PT. Na campanha eleitoral, o Lula não defendeu isso. O João Bosco Senra, o Deputado Federal Fernando Ferro... Tenho um livro organizado pela Marina Silva, em que ele joga a maior carga de críticas à transposição do São Francisco. Será que temos que esquecer o que escreveram? Como muda de idéia desse jeito?

Vocês sabiam que, se eu bombear, noite e dia, 65m³/s para o Nordeste Setentrional, ao fim de um ano, terei levado para lá apenas 4% da

água já existente nos açudes? Se não posso fazer um milagre com 96% da água que já está lá, vou fazer milagre com 4% a mais? São 37.000.000.000m³ de água armazenada no Nordeste. Esse é o potencial de armazenamento. De vez em quando, chove muito e os açudes chegam a romper. Se bombear, dia e noite, 65,5m³/s ao ano teremos alguns milhões de metros cúbicos de água, e não bilhões. Teremos 4% de água que vai para lá com toda essa confusão, gastando todo esse dinheiro. Isso é conversa fiada, não tem a menor razão. É como se tivéssemos que construir uma Três Marias e meia para gerar energia para o início dos bombeamentos. É muita prioridade num País que não tem estradas, moradia popular, escolas públicas. Temos que pagar para nossos filhos cursarem os ensinamentos fundamental e médio. Por que não priorizar a educação? Por que não priorizar a saúde e o saneamento básico de maneira séria? Por que não fazer um projeto com o apoio de toda a população?

Queremos muito apoiar o governo Lula, mas a transposição não deixa, está envenenando o ambiente. O Lula está precisando mandar embora metade das pessoas que estão lá lhe dando dor de cabeça. Ouvi falar de um tal Marcos Valério, ligado a uma empresa de comunicação. Sempre fui do PT e nunca vi esse cara na vida. De um ano para cá, esse cara já é amigo do Delúbio, do Chiquinho, do Chicão, do José Dirceu, e ninguém me procura mais. Há alguma coisa errada. Por que trocaram o amigo tão rapidamente? O próprio Ciro Gomes, o Walfrido Mares Guia, todos gente boa, não eram a favor desse projeto. Agora estão mandando em nós. Por que votamos? Que respeito têm ao nosso voto ao aprovar um projeto de transposição como esse, que não se preocupa com o impacto em Minas Gerais? As outorgas em Minas Gerais ficarão prejudicadas pelas outorgas lá de cima, a 1.000, 2.000km, porque a bacia é a mesma. Se tiro água daqui, provooco um desfalque.

Então, como serão efetivadas, no futuro, as necessidades de Minas Gerais, da Bahia e de outros Estados, sem que isso seja para resolver o problema do povo pobre do Nordeste?

Tudo isso nos leva a solicitar ao Presidente Lula - pelo amor de Deus - que ouça os seus antigos amigos, o Movimento Popular da Bacia, a população, os Governadores da bacia, e que governe conosco. Aliás, o Comitê da Bacia do São Francisco autorizou a retirada de água para os Estados de Pernambuco e Paraíba, a fim de que seja feito o abastecimento humano. Isso já foi autorizado pelo comitê. Faça pelo menos essa obra, como forma de reorganizar o País.

Morro de medo de o governo Lula não dar conta e cair, porque não sei o que vem depois. Não é possível uma coisa dessa; é fazer sofrermos demais. Ele fala que sofre muito com o Corinthians, mas ele está fazendo com que a gente sofra muito mais. Muito obrigado.

Apresentação Musical

O Sr. Presidente - Convido o violeiro Vicente Faul, de Capelinha, para cantar o cordel da transposição. Agradecemos pela boa-vontade de comparecer aqui.

O Sr. Vicente Faul - Boa tarde, minha gente aqui da Capital. Meu nome é Vicente Faul. Estou aqui, só vendo gente formosa, gente bem instruída. Dá até um nó aqui nos "gragumilho" de ter que falar pra ocês. Mais uma vez, meu nome é Vicente Faul, só um cantador dos mais menorezinhos, lá de Capelinha, Vale do Jequitinhonha.

O Rio Jequitinhonha tá um filezinho só de água. Dá para cortar com faca. Oh, dó! Inté eu ficar homem feito, nunca tinha visto um rio assim - bitelão -, feito o São Francisco. Até que uns compadres meus me levaram para conhecer o rio, lá prás banda de Pirapora. Fiquei até "intupigaitado". E, de repente, aquela terrível água de largura, de imensidade daquele rio, foi o que até hoje avistei de maior na minha vida.

Aí vieram me dizer que o Rio São Francisco pode acabar, assim como o Jequitinhonha está secando. Custei prá acreditar. Mas o pessoal do projeto Manuelzão, os doutores, têm muita ciência, e me contaram tudo que pode acontecer com essa tal de transposição. Aí eu me juntei com um capanga meu, aqui da Capital, e nós fizemos esse cordel que vou mostrar prá ocês agora, com a vossa licença.

- Procede-se à apresentação musical.

O Sr. Presidente - Agradecemos a excelente apresentação desse cantor tão simpático que aqueceu o nosso coração. Farei uma pequena observação que não está sendo levada em conta. Viajamos muito e vemos que, com o saco de cimento a R\$13,50, o pobre está construindo o seu barraco. Quanto custará esse saco de cimento depois? Essa é uma boa pergunta, não é? Obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Laudelino Augusto) - Saúdo todos que nos acompanham na Assembléia Legislativa e pela TV Assembléia. Que bom que os alunos da Escola Estadual Professor Augusto Lucas estão tendo a oportunidade de participar desse ciclo de debates, mesmo que seja por pouco tempo, já que terão outras atividades na Assembléia Legislativa.

Destaco esse espaço de democracia e de debate. Assim, crescemos e obtemos as conclusões. Democracia dá trabalho, mas vale a pena.

Passaremos ao contraditório para que se manifestem aqueles que estão convencidos da importância disso. Os argumentos técnicos, sociais e econômicos são importantes. É importante que ouçamos todos. Em Minas Gerais, ainda não tivemos a oportunidade de ouvir com profundidade esses argumentos. Não julgamos as intenções porque, certamente, são as melhores, mas precisamos ouvir as pessoas. Apelamos para o espírito democrático de todos, a fim de assistirmos às apresentações sobre o Projeto de Integração das Bacias do Rio São Francisco e do Nordeste Setentrional do Brasil.

Palavras do Sr. João Urbano Cagnin

Sr. Presidente, Deputado Laudelino Augusto, Deputado Federal Vittorio Mediolli, Deputados Doutor Ronaldo e Gil Pereira, Dr. José Carlos Carvalho, Dr. Apolo, Dr. Luiz Fellipe, Vereadora Neila Batista, senhoras e senhores.

Desde o ano passado, esta é a terceira vez que venho a esta Casa para falar, com a maior isenção possível e do ponto de vista técnico, sobre esse tema. Quando partimos para questões emocionais e políticas, somos levados pelo coração, perdendo um pouco as condições de julgamento. A melhor forma de ganhar um debate polêmico é, de fato, partir para a emoção. Vou-me limitar às questões técnicas.

Em nome do Ministro Ciro Gomes, agradeço a oportunidade. Pela terceira vez, exporei o projeto, que é bem diferente do que foi dito pelas pessoas que me antecederam. Ele não atinge o Brasil, Minas Gerais ou a bacia, como dizem. Por ser um projeto importante inseridos em outros programas estratégicos do Governo, não é oneroso. Nos últimos anos, apesar das restrições orçamentárias, executamos programas ainda maiores. No governo passado, por exemplo, fizemos o gasoduto Brasil-Bolívia, que custou o dobro do preço deste projeto. Hoje, estamos implantando um sistema de gasoduto ligando o Rio à Bahia, com valor praticamente igual ao desse projeto. Há algumas hidrelétricas em construção cujo custo são da mesma ordem de grandeza. Não podemos tratar de um grande problema com pequenas medidas, pois eles exigem soluções estruturantes. A partir dessa idéia, o governo propõe esse trabalho.

Aceitamos crítica e polêmica, pois a água, bem vital, está em jogo. Toda vez que ela está envolvida, cria-se expectativa de conflito entre os que se sentem, em princípio ou no futuro, prejudicados, e os que são potencialmente beneficiados. A União deve observar a questão sob todos os ângulos.

Quando o governo atual priorizou esse projeto, não o fez da forma como disseram aqui, de acordo com decisões do Presidente ou do Ministro Ciro. Em 2003, o Presidente da República criou uma comissão interministerial com cinco pastas, entre elas o Ministério da Integração. Assim, o Ministro Ciro Gomes era apenas mais um dos integrantes do conjunto. Durante alguns meses, todas as opções foram estudadas. Ao final desse período, um mineiro, Dr. José de Alencar, preparou um relatório recomendando que esse projeto e a revitalização do rio fossem prioritários.

Falou-se em 20 bilhões. Trata-se de um projeto mais amplo, com 20 anos de duração, e não se trata apenas desse, mas de um conjunto de projetos que envolvem inúmeras obras, como irrigação no Vale do São Francisco, barragens em diferentes rios, inclusive no Jequitinhonha. Desse conjunto de projetos, alguns têm prioridade. O Pró-Água é um deles e está em execução. O projeto de cisternas também tem sido priorizado. Cada um, em sua área, tem sido priorizado. O projeto de integração de bacias - cujo custo é de 4.500.000.000,00, cerca da metade do custo do gasoduto - também faz parte desse conjunto.

Mostrarei a situação real do Nordeste. Fala-se em 17.000.000.000m³ ou até 30.000.000.000m³ de água acumulada nos açudes da região. Mas são apenas 13.000.000.000m³. Se pudessemos aproveitar toda essa água efetivamente, com a garantia das populações do uso econômico dela, mesmo durante as secas prolongadas, se não houvesse alterações muito grandes na região, até obteríamos uma vazão razoável para distribuição. Mas não é o que ocorre, os açudes são ineficientes e perdemos cerca de 80% da água armazenada, isso se operarmos bem os açudes. Se operarmos mal, perdemos mais. Essa é a razão da falta de água e de garantia.

Toda vez que ocorre uma seca prolongada na região - e ocorre com frequência na área setentrional do Nordeste -, existe racionamento da água, que pode durar meses. Assim, as atividades econômicas com melhor tecnologia se desestruturam, o que também inibe o investimento privado na região. Isso leva ao desemprego, às migrações e a vários outros efeitos que perpetuam a pobreza na região.

Não estou dizendo que isso também não ocorre na Bacia do São Francisco, onde até existe água. Não se trata apenas de uma questão de água. Mas ela é um fator a mais que limita essa região. Fala-se que o projeto não atende ao semi-árido. Nessa região vivem 37% da população do polígono das secas. Não é pouca gente.

Esse gráfico mostra a zona marrom, o polígono das secas, na região semi-árida; os números em amarelo correspondem aos percentuais de população em cada área; as áreas em branco - 25% e 12% - referem-se ao percentual de população das duas áreas. Não abarca todo o semi-árido, porque não é possível fazê-lo com um ou dois canais. Trata-se de uma região caracterizada por rios intermitentes, e as únicas águas efetivamente disponibilizadas estão nos açudes. A maior parte da região não tem água subterrânea, a não ser próximo ao litoral.

Trata-se de um projeto importante, porque abrange uma parte substancial do Nordeste, e por isso foi priorizado. Havia um conjunto de outros projetos dentro do plano de 20 bilhões, mas uma das razões de priorizá-lo foi porque, com dois canais, poder-se-ia atingir uma área de muitas pessoas. Nenhum outro projeto, nem próximo a isso, poderia atingir uma área com tanta gente.

Outro dado técnico relevante se refere à estatística das secas na região. As linhas escuras mostram a questão da seca na região. O Polígono da Seca envolve um pedaço de Minas, a Bahia e outros Estados do Nordeste. O semi-árido está em verde claro. Estas linhas mostram a ocorrência das grandes secas. Na área setentrional, a probabilidade de ocorrer secas é de mais de 80%. À medida que se desce no mapa, essa probabilidade se reduz a menos de 40%. Quer dizer que as secas ocorrem com mais frequência, e o problema, por conseguinte, é muito maior nessa área. Por quê? Porque o regime das chuvas é diferente. Na parte de cima, as chuvas vêm do Norte, ficam entre os Hemisférios Sul e Norte, atingindo esta grande área. De lá, elas vêm do Leste, e daqui são as frentes frias do Sul, que são mais constantes. Então o regime meteorológico no semi-árido é diferente, por isso a situação é pior na parte de cima do que na de baixo. Essa questão leva o governo a gastar mais com a seca, além de possuir grande população, na parte setentrional do Nordeste.

Fala-se em água subterrânea. A zona amarela é onde se encontra água subterrânea. A zona vermelha não registra água subterrânea. Nessa região, quando se encontra água, ela é de pouca e de baixa qualidade, muito salobra. Desse ponto de vista, essa região é prioritária. Por que não faremos um projeto no Piauí? Porque o Piauí tem um grande lençol subterrâneo. Além de ter um rio perene, o Parnaíba, com o Maranhão, possui muita água subterrânea. No Oeste da Bahia há muito água subterrânea e também não é uma região semi-árida.

Ali estão os números da quantidade de água disponível e renovável. Se tiramos mais do que aquele valor, que é pequeno, parte dele já usado, os lençóis diminuirão, porque a água na região de cima é milenar, está lá há milhares de anos, e a capacidade de reposição pela chuva é muito baixa.

Esses dados se referem às populações nas diversas áreas. Na região dos Eixos Norte e Leste, há cerca de 14 milhões de brasileiros que estão no Polígono das Secas, de um total de 28 milhões da população local, praticamente 50% da população. Esse projeto não abrangerá todos os 50%; há áreas que ficarão fora. Não é possível chegar até lá. Uma parte importante será atendida e daí se chegará a esse número projetado, da ordem de 12 milhões, apresentado pelo governo.

Esse gráfico é muito interessante e encontra-se num livro de um técnico do Ipea. Ele mostra o que ocorre com a agricultura de sequeiro. Essa linha vermelha demonstra a perda do feijão, que é igual em todas as culturas de sequeiro, sempre superior a 60% e, às vezes, a 80%. Quer dizer, os agricultores plantam e não colhem, dada a instabilidade climática. À medida que nos deslocamos para o Sul, nos períodos de seca, que são menos frequentes, há grandes perdas, mas, ao longo dos anos, o problema da agricultura é bem menor.

O Rio São Francisco será prejudicado pelo projeto de transposição? Esses números apresentam a realidade. São dados do plano diretor da bacia, aprovado pelo comitê. A vazão média do São Francisco na foz é de 2.850m³/s. A vazão firme garantida na foz, observado o ano mais seco, o período mais crítico, é de 1.850m³/s, e a vazão mínima na foz, estabelecida por motivos ecológicos pelo Ibama, é de 1.300m³/s.

A vazão atualmente consumida é de aproximadamente 91m³/s, o que chegaria a cerca de 5% de 1.850m³. Essa é a vazão consumida hoje. Quer dizer, 95% continuam indo para o mar. Não estou dizendo que não têm importância ambiental, mas que vão para o mar, não são usados, a não ser na geração de energia elétrica, na Chesf e nas barragens que ficam perto da foz.

A vazão disponibilizada pelo plano é da ordem de 20% dos 1.850m³, ou seja, 360m³, conforme dito. Há uma projeção otimista de consumo futuro na bacia de 260m³, admitindo-se que os projetos de irrigação se desenvolvam em velocidade adequada. A diferença de 98m³ representa a sobra. Sobre isso, a Agência Nacional de Águas - ANA - concedeu uma outorga de 26,4m³/s, que representa mais ou menos 7% dos 360m³. Essa é a realidade. Essa vazão pode ser retirada em qualquer época.

Quando o Rio São Francisco estiver cheio, quando as barragens estiverem vertendo, essa água não poderá ser armazenada nem usada para

gerar energia. Os canais permitem uma vazão de 114,3m³, o que corresponde a cerca de 35% do tempo de bombeamento. Os canais são maiores que 26 para permitir que, no período em que o São Francisco tem água e está jogando o excedente no mar, essa água seja transferida para os açudes, que estão lá em cima, e guardada para ser usada. Se não possuísssemos um canal maior, isso não seria possível. Temos de aproveitar o período menor em que o São Francisco tem água e está vertendo, para poder transferir essa água para os açudes que podem recebê-la. Ressalto que todos esses açudes, felizmente, já estão construídos. Logo, não será preciso inundar nenhum rio. Isso é importante, porque o impacto ambiental do projeto é muito reduzido nessa situação, visto que, conforme dito, não será preciso construir grandes açudes ou rios.

A vazão média é da ordem de 60m³/s. Somando-se o percentual de tempo em que se pode bombear água do rio, chegar-se-á ao valor de 60m³/s. Todavia, para efeito de geração de energia, esse número é que vale, e não os 60m³ ou 65m³, conforme foi falado. Ou seja, 26m³ serão retirados. Ademais, nem todo esse valor irá para fora da bacia do São Francisco; uma parte ficará dentro da bacia, em Pernambuco. Parte da água retornará ao rio.

Falamos de um valor que não é alto. Consideremos que 26m³ serão efetivamente retirados da bacia nos Estados. Então, poderíamos pensar que essa quantidade poderia ser destinada à irrigação de áreas em Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Goiás e Distrito Federal. Sabe-se que sete Estados participam da bacia. Se dividirmos esse valor por sete, obteremos cerca de 3m³/s ou 4m³/s para cada Estado. De acordo com a nossa avaliação, essa água somente seria necessária daqui a 30 ou 40 anos, quando os 335m³ estivessem sendo utilizados.

Na verdade, não há esse conflito de que se fala. Existe água. No futuro, as tecnologias se aperfeiçoarão. Outros projetos, outras soluções poderão ser encontradas. Entendemos que a Região Nordeste Setentrional, até 2030, ou seja, daqui a 25 anos, tenha viabilidade socioeconômica. Estamos pensando em economia, pois as pessoas não vivem só de beber água. Por isso entramos em conflito com o comitê. Segundo a visão do comitê, a água só poderá ser transferida se for para beber. Não entendemos dessa maneira. Defendemos que as pessoas, os brasileiros de todos os lugares do País, têm direito a sobreviver, a viver. E viver significa ter emprego e renda. Para tanto, precisamos de água não só para beber. Necessitamos dispor do mínimo de água para dar essa sustentabilidade. Houve essa divergência. Por isso o assunto foi levado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que viabilizou essa outorga.

Não vou falar desse tópico, já que trata de projetos passados. Todavia, nota-se que ele mostra uma evolução. Esses projetos estão sendo estudados há mais de 10 anos.

Falou-se aqui em solução emergencial, todavia esse projeto foi muito avaliado, com dois estudos de impacto ambiental. Não dá para postergar mais, por exemplo, a revitalização, que também consideramos importante, mas que prescinde de um projeto. Essa revitalização da bacia depende muito mais das ações dos Estados que das do governo federal. Quem coordena, ordena e licencia as atividades na bacia normalmente são os governos dos Estados. Dos governos estaduais, depende a realização do projeto, que o governo federal está disposto a apoiar, até com envio de alguns recursos. Neste ano serão destinados cerca de R\$620.000.000,00 para o projeto de integração de bacias. Serão quase R\$100.000.000,00 do Ministério da Integração e do Meio Ambiente. Teremos cerca de R\$150.000.000,00 do Ministério das Cidades, com o projeto já em fase de contratação, ou seja, já iniciado. Virão alguns milhões a mais da Funasa e, para todo o Nordeste, teremos cerca de R\$70.000.000,00 para cisternas. Se somarmos todos esses recursos àqueles que os Estados disponibilizam em seus orçamentos, teremos valor razoável para se iniciar a revitalização. Alguns Estados, como Minas Gerais, certamente priorizaram o projeto de revitalização, com alocação de recursos.

Trouxe essa figura, embora saiba que os senhores não a compreenderão de imediato, para mostrar por que nos açudes não há água. Ou seja, há volume, mas não se pode usar essa água adequadamente, com eficiência. Como mostrei anteriormente, as secas, que ocorrem com frequência, não são previsíveis. Não há um modelo meteorológico que nos diga se teremos ano seco ou úmido, ou onde haverá, ou não, seca. Assim, os órgãos que operam os açudes precisam guardar água para o futuro. Esses órgãos não têm como saber se ocorrerá seca no próximo ano, ou por dois ou três anos consecutivos, o que é mais freqüente que nas regiões mais abaixo. Por isso, a política de gestão dessas águas é de guardá-las para o futuro. Quando isso não é feito, 2m evaporam por ano, ou seja, tem-se perda de boa parte dos açudes. Se o ano é chuvoso, o que não se pode prever, o açude, por estar meio cheio, joga água fora, no mar. No entanto, para se ter segurança, é necessária essa perda de água.

Com esse projeto, com esses canais, o São Francisco estaria dando a garantia básica de 26m³, aproximadamente o consumo humano da área. Assim, ficaria viabilizada a utilização da água dos açudes para uso econômico. Com essa segurança, a água local não ficaria guardada, mas seria mais bem utilizada. Com isso, se reduziriam as perdas de evaporação e os açudes seriam mais bem operados. Além dos 26 e do excedente, cerca de 30% do tempo para o outro lado, ganha-se mais um X de água, que não mais será perdida. Trata-se de projeto um pouco complexo do ponto de vista hídrico, mas fundamental para a boa gestão da água na região.

Fala-se também que a água será jogada em lugar nenhum, porque não há adutoras. Esse desenho mostra o que já foi construído: os açudes receptores, de onde sai a maior parte das adutoras. O governo federal, desde a gestão passada, construiu cerca de 2.000km de adutoras, que partem desses açudes para receberem a água dos canais, que estão em vermelho. Alguns milhões de dólares foram investidos.

O que está em vermelho são os canais, e aqui temos os rios, receptores e, também, os açudes. Por meio deles, toda essa distribuição de água para as cidades do semi-árido, e até para fora das próprias bacias que receberão a água, está sendo feita pelo Governo.

A maioria das cidades do Rio Grande do Norte, por exemplo, já estão sendo atendidas hoje por esse sistema. No Ceará, esse canal que liga Fortaleza a Castanha está em construção, com recursos do Banco Mundial. O Orós, que não podia ser usado até agora porque estava comprometido a garantir, pelo canal, água para Fortaleza, em caso de seca, como ocorreu em 1994, agora também estaria liberado para usos locais. Isso pode melhorar a sua utilização local, enviando água para essa região do Ceará.

Trata-se de um projeto bem integrado. Vivi a Presidência do Juscelino, quando ainda jovem, e passamos por um período de integração no Brasil pelas estradas. Posteriormente, com outro mineiro, João Contrim, da Cemig, que posteriormente foi para a Eletrobrás, vivemos a integração do Brasil pelas linhas de transmissão de energia elétrica. O Brasil hoje é todo integrado. Podemos colocar energia no Nordeste daqui, do Sul, ou da Amazônia, do Rio Tocantins. É totalmente integrado.

Tínhamos no governo passado, e temos agora no atual, a energia do gás. Estamos fazendo toda a distribuição do gás pelo País, integrando todas as regiões. Teremos de fazer isso também com a água. Para a região semi-árida, esse é um dos projetos necessários para que essa distribuição seja feita de forma mais equitativa no País. É uma questão de oportunidades entre os brasileiros.

Nessa transparência, vemos os canais. Ao contrário da música tão linda que ouvimos, não haverá nenhum desvio do rio. Não tiraremos o rio do lugar. Minas Gerais, em especial, que está a cerca de 2.000km desse ponto de captação, não sofrerá impactos desse projeto, do ponto de vista ambiental; a não ser essa pequena parte da vazão, que talvez daqui a 40 anos pudesse ser necessária para irrigar aqui.

Do ponto de vista de energia elétrica, temos algumas estações de bombeamento do eixo Leste, o que é muito mais oneroso, porque a água é

mais cara, já que são 300m de bombeamento. No eixo Norte, temos pequenas hidrelétricas embutidas no projeto da ordem de 100m do bombeamento. Essa é uma água mais barata. Economicamente, seu uso é mais viável.

O governo já baixou um decreto de desapropriação de 5km na faixa dos canais que mostrei. O Inbra está trabalhando, fazendo o cadastramento das propriedades, para uma reestruturação fundiária da área e promoção da agricultura. Até para se colocar água nos pequenos projetos agrícolas, tipo mandala, que está sendo muito usado no Nordeste como possibilidade, é necessária uma fonte de água. Isso tudo integra todo o sistema nessa área, não em todo o Nordeste, mas apenas nessa área que é atendida pelo projeto.

Aqui vemos a distribuição de vazões com exemplos de projetos feitos, inclusive, no Brasil. Temos o do Rio Paraíba do Sul, onde tivemos uma grande transposição, tiram 63% da água do Rio Paraíba, no ponto de captação, jogando-a para o Rio Guandu, que abastece a cidade do Rio de Janeiro e todas as cidades a sua volta. Isso foi feito há cerca de 30 ou 40 anos.

A outra, mais recente: 78% da vazão do Rio Piracicaba abastece a cidade de São Paulo, sem se mencionarem outros projetos que estão sendo realizados hoje. Falou-se aqui da China, onde, há mais de 50 anos, estuda-se um projeto de transposição.

Vi um projeto sobre transposição, muito maior que o nosso, realizado na China, há mil anos. Para o Rio Nilo, na região semi-árida do Egito, há dois projetos, maiores que o nosso; estão levando água para a Península do Sinai, do outro lado do Canal de Suez. O Equador e o Peru também estão realizando projetos. Fazê-los de forma adequada e cuidadosa é questão de distribuição e decisão política.

O ponto de captação do Rio São Francisco possui aproximadamente 1km de largura, vazão garantida pela Barragem de Sobradinho, que pode ser regulada. Após Três Marias, há um rio de 350m³/s, com no mínimo 1.300 e em média 1.850, sem problemas de assoreamento, conforme ocorre em Minas. O São Francisco não é igual em todo lugar. Há um problema em Minas em razão da degradação das florestas e, em alguns afluentes, como o Rio das Velhas, o esgoto precisa ser tratado. Concordo com o Apolo, que afirma que o tratamento é necessário, indispensável e deve ser priorizado. A estação de tratamento está pronta, mas falta um tubo para ligar a rede de esgoto à estação de tratamento.

Há um rio intermitente que receberá água. É um leito rochoso, com uma barragem baixa, cuja altura é de 2m. As piscinas irrigam a agricultura familiar. Fala-se em grandes projetos de irrigação, mas essa água abastecerá primeiro essa região. Aquele excedente entre os 26 e os 114, que serão colocados no açude, poderão ter usos econômicos maiores, mas esses 26 garantirão o consumo humano, quando necessário, e garantirá água à pequena produção agrícola, ao longo dos rios e dos canais, na área em que o Inbra está trabalhando. Um modelo de gestão está sendo estudado pelo governo para dar sustentabilidade financeira ao projeto. Os Estados receptores pagarão preço justo pela água. O consumo humano e industrial dos 26 deverá garantir o pagamento do básico. Como a operação dos 114, que ocorrerá apenas quando Sobradinho estiver vertendo, o custo da energia é muito baixo nessa ocasião. Eventualmente, para os 26, há custo de energia alta, que deve ser bombeada. Todavia, quando é preciso bombear os 114, ou seja, o excedente, há sobra de custo de energia, pois os vertedores estão vertendo.

O custo em leilão dessa água a ser levada aos açudes é muito baixo. Não há esse impacto mencionado de 600MW. Há perda de aproximadamente 55MW no Rio São Francisco, na Chesf, o que não é significativo. O consumidor pagará água e não terá perda alguma. Será mais um consumidor do mercado, e as empresas que geram energia pagarão água conforme pagam as indústrias de alumínio e as demais. Agradeço a atenção de todos.

- No decorrer do pronunciamento procede-se à apresentação de transparências.

Palavras do Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior

Boa tarde a todos. Cumprimento a Mesa, na pessoa do Deputado Laudelino Augusto, Presidente dos trabalhos. É um prazer estar em Minas novamente, para discutir esse projeto. O Ibama marcou audiências públicas anteriormente para apresentações do empreendedor, mas, infelizmente, elas ainda não ocorreram, foram interrompidas. De qualquer forma, é um compromisso do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama participar desses encontros sempre que forem convidados. Agrademos o convite formalizado pela Assembleia Legislativa.

O licenciamento desse projeto foi muito difícil - talvez um dos mais complexos que passaram pelo processo de licenciamento ambiental desde que esse instrumento foi criado no País por meio da Lei nº 6.938, de 1981. Não se trata de um projeto que aparece todos os dias para ser licenciado no Ibama, apesar de já termos de propostas mais complexas, com impacto regional ou nacional, ou seja, ocorrendo em mais de um Estado. Como dito anteriormente, o Ibama praticamente não licencia indústrias e não faz nenhum licenciamento de pequeno porte, que são conduzidos pelos Estados da Federação. Cabe-nos licenciar projetos de grande magnitude, não todos com essa proporção, mas os que causam impacto em mais de um Estado. Principalmente no licenciamento, não temos a possibilidade de politizar o debate sobre determinado tipo de empreendimento. Licenciemos todos os empreendimentos possíveis de serem licenciados de acordo com a legislação brasileira. Há em andamento projetos de grandes hidrelétricas, usinas térmicas, a carvão e nucleares, incluindo Angra III. Licenciemos ainda todas as modais de transporte e projetos como esse, da integração de bacias. Sendo assim, não cabe ao órgão ambiental licenciador formular pareceres políticos nem discutir as políticas que levaram os setores de infra-estrutura a decidir pela implantação de um ou outro projeto de desenvolvimento. Compete-nos avaliar os impactos ambientais desses empreendimentos, tentar, dentro do processo de avaliação, mitigá-los, e diminuir esses impactos para que as ações de desenvolvimento possam ocorrer no País. Talvez esse seja um dos setores mais difíceis de toda a área ambiental, pois, no licenciamento, é preciso compatibilizar as ações de desenvolvimento econômico com as ações de proteção ambiental.

Esse debate é difícil. Quem acompanhou as discussões percebeu como a área de licenciamento do Ibama sofreu nos primeiros dois anos do governo Lula. Houve uma campanha, por parte da imprensa, afirmando que o Ibama era o órgão responsável pelo não-desenvolvimento do País ou pela não-implantação de projetos de desenvolvimento de maneira rápida - agilizada, como diziam alguns. Nós, do Ibama, temos nos pautado por uma política de garantia da segurança ambiental desses projetos e temos devolvido vários EIA-Rimas. Esse próprio projeto da integração do São Francisco teve o seu EIA-Rima devolvido em dezembro de 2003. Temos tido esse cuidado na avaliação dos projetos, no atendimento dos termos de referência emitidos e na qualidade do que está indicado nos estudos. Essa é a responsabilidade institucional de garantir ao País e aos cidadãos brasileiros a avaliação dos projetos.

A tramitação de projetos de integração de bacias iniciou-se no Ibama em 1994, portanto não se trata de processo recente nem foi tratado de afogadilho. Em 1996, teve seu termo de referência emitido, e, apenas no dia 3 de (...) de 2000, o Ministério da Integração Nacional desenvolveu a primeira versão do estudo de impacto ambiental.

Naquela época, após a disponibilização do estudo técnico, realizaram-se algumas audiências públicas nas cidades de Souza, Natal, Fortaleza e Salgueiro (PE). Em Belo Horizonte, a audiência pública foi interrompida; em Aracaju, suspensa; e em Penedo e Alagoas, cancelada. Após essa fase, antes da realização das audiências públicas, o processo foi suspenso na Bahia até 2003, quando o empreendedor o retomou no Ibama. O processo ficou paralisado no início de 2001 até 2003.

Ao demonstrar ao Ministério da Integração a intenção de retomar o processo, a equipe técnica do Ibama concluiu a avaliação do EIA apresentado. Não havia condições de retomar a discussão com a sociedade, pois ele precisava ser reformulado para atender às questões do termo de referência original, com algumas complementações apresentadas num parecer técnico do final de 2003.

Esse estudo foi reapresentado pelo empreendedor e reformulado em julho de 2004. De julho até setembro, fizemos uma avaliação técnica desse estudo para averiguar se se encontrava em condições de ser distribuído. Em setembro de 2004, publicamos o edital de recebimento do EIA, entendendo que estava em condições porque atendia às questões levantadas pelo Ibama, e o tornamos disponível para as audiências públicas marcadas em novembro de 2004.

No início de dezembro, infelizmente, para o processo de discussão, essas audiências públicas tiveram o seu prosseguimento interrompido por decisões liminares na fase de discussão e de apresentação do projeto à sociedade. Houve uma liminar na Justiça que impediu a realização delas.

Em 10 de janeiro, as audiências foram retomadas porque uma nova decisão judicial permitiu a sua realização. Portanto foram realizadas audiências públicas no Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba e em Pernambuco. Algumas audiências foram interrompidas: duas em Minas Gerais e uma na Bahia. Duas foram suspensas antes das audiências realizadas em Alagoas e em Sergipe.

É importante frisar que apenas Minas Gerais solicitou audiências públicas. Muitas pessoas acompanham discussões de projetos prioritários não somente do governo federal e sabem como é difícil um órgão ambiental ter independência para dizer: temos dois pedidos, mas realizaremos audiências em todos os Estados. Mantivemos essa posição e tentamos realizá-las por diversas vezes - aliás, foram duas vezes, duas rodadas -, pois entendemos que representam um momento importante, de garantia democrática. A própria legislação prevê que a população conheça o projeto desde a disponibilização do estudo por meio da apresentação do empreendedor e do Rima e contribua com críticas, sugestões e opiniões. É muito importante que haja sempre um processo de discussão pública desse projeto. Esse é um ganho democrático para a sociedade brasileira. Infelizmente, não conseguimos realizar todas. Aliás, isso consta no parecer técnico final. Em momento nenhum, houve omissão por parte do Ibama. Ele tentou realizá-las por duas vezes em todos os locais especificados. É importante ressaltar que conseguimos realizá-las onde ocorrerão as obras e os impactos maiores do empreendimento serão produzidos.

O Sr. Apolo falou sobre a questão do documento do Ceará. Em todos os Estados, houve discussões importantes. Aspectos técnicos relevantes foram trazidos pelas comunidades locais. Mesmo as que serão beneficiadas receberão a maior parte dos impactos benéficos do empreendimento. Essas comunidades trouxeram preocupações com relação à desapropriação, à forma como será gerido o processo e à maneira como serão reassentados.

Várias preocupações apareceram nas audiências públicas, e por isso nós, do Ibama, damos muito valor a elas.

Posteriormente ao processo de audiências públicas, encerrado no mês de fevereiro e com uma última audiência pública em 11 de abril em Minas Gerais, na cidade de Montes Claros, que, infelizmente, não teve possibilidade de atingir seus objetivos maiores, realizamos uma vistoria - já tínhamos feito uma em 2003 - de 11 dias nos dois eixos dos canais propostos para o empreendimento. Finalizamos, assim, o parecer técnico que embasou a emissão da licença prévia para o empreendimento.

Então, esse é o histórico do licenciamento do Ibama, que foi retomado em 2003 e que teve sua licença prévia emitida em 2005. É necessário ressaltar que a equipe técnica teve o tempo necessário para a realização do seu parecer. Baseado nele é que o Ibama concluiu pela emissão da licença prévia, que não garante, ainda, a execução de obras. É necessário o atendimento de 31 condicionantes, algumas que se postergam para a licença de instalação, como programas de monitoramento e de controle, além dos executados na fase de construção e de operação do empreendimento. Isso exige do empreendedor o atendimento dessas condições e a elaboração de novos programas para que se conceda a licença de instalação.

Recebemos a notícia de uma decisão do Superior Tribunal de Justiça - não tivemos ciência dela, pelo menos até hoje, no início da tarde - de paralisação do processo de licenciamento. Se formos notificados, tomaremos ciência dessa decisão e veremos quais os pontos seguintes desse empreendimento.

É importante destacar que ainda não foi entregue o projeto básico ambiental nem foi requerida a licença de instalação para o empreendimento.

Depois desse relato, fico à disposição para perguntas que poderão vir da platéia, a fim de prestar esclarecimentos sobre esse processo. Muito obrigado.

Palavras do Secretário José Carlos Carvalho

Exmo. Deputado Laudelino Augusto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa, em cuja pessoa saúdo os demais Deputados presentes, as autoridades da Mesa, cada um dos companheiros e cada uma das companheiras que participam de mais este debate.

Essa não é primeira vez que aqui estamos. Graças à liderança da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, essa questão tem sido exaustivamente discutida nesta Casa, que é o fórum das mais altas discussões políticas do nosso Estado.

Não é a primeira vez que temos a chance de ouvir o Dr. Urbano, que vem defendendo essas posições ao longo dos tempos. Mais uma vez, em virtude da minha relação afetiva com ele, coloco-me numa posição de fraternal divergência com as posições defendidas por ele.

Aliás, faço isso em nome de uma coerência técnica, porque, já no governo passado, em razão da posição que detinha, tinha convicções que me fazem ter uma posição de divergência conceitual e programática com relação ao projeto de transposição, tal como está concebido.

Mas, para não tomar demasiadamente o tempo de todos, já que minhas opiniões são conhecidas, porque em vários debates tive a oportunidade de mencioná-las, gostaria de aproveitar a ocasião para suscitar algumas questões relacionadas às dúvidas e incertezas técnicas do projeto de transposição para que possamos continuar entendendo essa questão da melhor maneira. Não farei uma avaliação política.

O Dr. Urbano mencionou aqui que a decisão, tal como foi concebida no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco, foi retificada por uma decisão do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o que é verdade, destacando que, ao retificar a decisão do Comitê da Bacia, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos alterou a regra de operação do projeto de maneira significativa. O projeto que estava dimensionado, como mencionou aqui o Dr. Urbano, e isso também é verdadeiro, é o mesmo projeto de engenharia que vem do governo passado. O projeto de engenharia não sofreu nenhuma alteração e está dimensionado para transportar, no mínimo, 26m³/s, em média 65m³/s, e, no seu pico máximo, 127m³/s, em números redondos. O Conselho Nacional, atendendo a uma nota técnica da Agência Nacional de Águas - ANA -, prevê que só vamos transportar acima de 26m³/s quando Sobradinho estiver vertendo. O que também foi mencionado pelo Dr. Urbano, que nos informou que isso ocorrerá com uma frequência de 35% do tempo. Então, queria fazer referência a essas questões para, mais uma vez, suscitar as dúvidas e incertezas técnicas, institucionais, ambientais e socioeconômicas que entendemos haver no projeto federal. Não darei aqui nenhuma opinião de natureza pessoal, porque minhas opiniões já são conhecidas. Tudo que estou mencionando aqui decorre de análises técnicas dos documentos; do próprio projeto, que o Dr. Urbano acabou de apresentar, valendo-me exclusivamente dos documentos oficiais do

governo; do EIA-Rima, que foi apresentado para instruir o processo de licenciamento no âmbito do Ibama; e das avaliações feitas no âmbito do Comitê e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Sempre entendi que a regra de operação aprovada pelo Conselho altera substancialmente a concepção do projeto; então, uma das primeiras questões que gostaria de levantar é a seguinte: se vamos operar um projeto que vai transportar uma vazão firme de $26\text{m}^3/\text{s}$ e só temos chance de transportar mais do que isso durante 35% do tempo, arredondando para 40%, em tese, significa que transportamos mais de 26m^3 a cada 4 anos em 10, resultando uma obra subutilizada a cada 6 anos em 10. Se considerarmos a questão tal como estamos mencionando, é óbvio que será mais adequado, tecnicamente, redimensionar os canais para a vazão firme que foi outorgada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Caso contrário, essa regra estabelecida por esse Conselho poderá ser alterada mais adiante. O que significa alterar, fundamentalmente, o que o governo federal anuncia à Nação. Mais uma vez, estamos tomando conhecimento de que a regra de operação, acima de 26m^3 , só acontecerá quando Sobradinho tiver vertente.

Com essa introdução, recorro ao parecer do Ibama para a emissão da licença prévia. Tenho aqui um documento de 39 folhas, utilizado pelo Ibama na emissão da LP. Aliás, com exceção do fato de o Ibama não haver atendido ao pleito de Minas Gerais de que também a bacia doadora deveria sofrer avaliação ambiental no âmbito do licenciamento, profissionalmente, considero o nível desse relatório excelente, com a ressalva que, por se tratar de um projeto de interligação de bacias, há uma bacia doadora e há uma bacia receptora. Por isso é natural que se faça a avaliação ambiental das duas bacias. Lamentavelmente, foi feito um grande estudo apenas das bacias receptoras, e nenhum estudo da bacia doadora, sob o argumento de que apenas a área de influência direta do projeto de engenharia seria objeto do licenciamento.

Faço esse registro para reiterar, uma vez mais, o desconforto do governo de Minas Gerais com o fato de não ter havido - isso teria enriquecido o projeto de licenciamento - uma avaliação ambiental da Bacia do São Francisco, até porque se trata de uma bacia que acumulou um grande passivo ambiental ao longo dos séculos. Isso é uma verdade.

Não há nenhum interesse em ocultar a degradação ambiental no alto curso do rio, nem do governo, nem da sociedade de Minas Gerais. Também temos essa responsabilidade, que ficaria mais evidenciada no processo de licenciamento se tivéssemos tido a chance de consignar no EIA-Rima as questões levantadas pelo Prof. Apolo e por outros que me antecederam: erosão, assoreamento, lançamento de esgoto "in natura" no curso d'água, desmatamento das matas ciliares, desmatamento da área de recargas, etc.

Retomo o parecer do Ibama para confirmar que a regra de operação aprovada no Conselho Nacional de Recursos Hídricos altera, substancialmente, a concepção do projeto. Peço licença para ler alguns trechos. Um dos subitens do relatório trata do aumento da oferta e da garantia hídrica. A segurança ou a garantia hídrica é, de certa forma, a pedra de toque na defesa do projeto de transposição, o que é natural, pois ela corrigiria o problema do déficit, por evaporação, das bacias receptoras. (- Lê:)

"O empreendimento, da forma como foi projetado, objetiva um aumento da disponibilidade hídrica nas bacias receptoras, incluindo as sub-bacias do Rio São Francisco, ao acrescentar as vazões que são captadas e bombeadas do rio, além de permitir a otimização do uso dos recursos hídricos do Nordeste Setentrional, e ao possibilitar a redução das perdas em razão da evaporação dos reservatórios e dos vertimentos durante as estações chuvosas.

Conceito de sinergia hídrica, e a garantia hídrica aqui mencionada.

Os estudos indicam que, se o projeto for operado com sua capacidade instalada de 65m^3 e $127\text{m}^3/\text{s}$, e não 26m^3 , espera-se um ganho sinérgico total de $24\text{m}^3/\text{s}$.

Entretanto, caso seja bombeada uma vazão menor que a projetada - essa é a avaliação do Ibama -, ou seja, a vazão previamente outorgada pela ANA, certamente os ganhos sinérgicos nos açudes receptores serão bem menores, reduzindo assim, em última análise, os benefícios do projeto.

O impacto avaliado como positivo tenderia a ter sua significância substancialmente reduzida.

O Dr. Urbano falou que se criticou um projeto e que o projeto agora é outro. Realmente parece que esse projeto é mimetizado. São tantos que não sabemos exatamente qual será executado nem como será executado. Será licitado o que estiver na obra de engenharia, e devemos discutir sobre ele, pois é o real.

Ainda recorrerei ao relatório do Ibama e farei menção a uma série de questões. Aqui se diz que se trata da redução da geração de energia elétrica no Rio São Francisco. O Dr. Urbano mencionou que isso não teria, de certa forma, grande significado. Se não me engano, segundo ele, teríamos uma perda de 57MW. Isso não está no relatório do Ibama, que passarei a ler.

"Tal impacto relaciona-se com o uso consultivo na bacia, representando perdas na geração de energia, que devem ser ampliadas com um consumo de até $360\text{m}^3/\text{s}$. De acordo com o empreendedor - certamente o relatório está se baseando nos dados do EIA-Rima -, serão perdidos 137MW/h em energia firme decorrente da captação do projeto de integração. Além dessa perda, há de se considerar a capacidade instalada para o bombeamento projetada em 302MW - para quem não entende do setor energético, isso significa uma Três Marias - e também o ganho de energia equivalente a duas PCHs, que produziram 52MW. Somando a perda mais o ganho de 52MW, o balanço resulta em 375MW no momento de bombeamento máximo."

Há duas questões que gostaria de aduzir apenas como comentário. Quando o Ibama fala no momento de bombeamento máximo, está se referindo a 137MW/h, o que não é a regra, pois vai acontecer 35% do tempo. Estou fazendo um debate rigorosamente técnico. Como o bombeamento máximo acontece em 35% do tempo, estamos falando de duas PCHs vaga-lumes. Não posso usar outro nome, pois funcionarão 35% do tempo. A PCH funcionará quando Sobradinho estiver vertendo, ou seja, se Sobradinho verter, funcionará a PCH; se não verter, não funcionará, pois a regra de operação aprovada no Conselho Nacional de Recursos Hídricos altera completamente todo o marco lógico desse projeto.

Na verdade, a nova regra aprovada no Conselho Nacional de Irrigação presumiria outro projeto de engenharia, ou, o que pode parecer mais verossímil, seria apenas uma tática para justificar a construção do projeto neste momento, retomando a regra original em um outro, utilizando-se a maioria que o governo federal dispõe no Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Promover esse debate em Minas Gerais é importante. Não seria porque estamos a 1.500km do ponto de captação que poderíamos deixar de promovê-lo, pois estamos tratando de uma região que produz 73,5% das águas que passarão pelo ponto de captação. Essa porcentagem de água é produzida em Minas Gerais.

Lerei um outro trecho do parecer do Ibama. Mais uma vez, reitero que, por essas razões, o parecer merece fé, pois é muito correto em relação

ao que é o projeto, com a minha ressalva de que não teria restrição caso estivesse incluída a avaliação ambiental da bacia doadora. (- Lê:)
"Poderão ser incorporadas, ainda sob o regime de irrigação planejada em perímetros fora das várzeas, até 2025, cerca de 204.000ha de terras aptas, a maior parte com águas locais da regularização dos açudes, incluindo a sinergia hídrica.". Vejam que tudo está baseado na sinergia hídrica, que foi profundamente modificada, quase desaparecendo, com a regra de operação aprovada no Conselho Nacional de Recursos Hídricos. "Desse total, 137.000ha serão viabilizados somente com a implantação do projeto, que assegurará o suprimento dos demais usos. Desse modo, o ganho com o projeto, até 2025, totaliza 185.000ha de novas áreas, que poderão ser incorporadas ao processo produtivo. Deve-se ressaltar que, a partir das condições estabelecidas na outorga preventiva da ANA" - grifo meu, volto a insistir, o relatório do Ibama - "a sinergia hídrica diminuirá significativamente, impossibilitando que essa meta possa ser atingida."

Estamos dizendo que faremos aquilo que não será feito, porque insisto na qualidade técnica do documento do Ibama. Poderia ler uma série de outras questões, que caminham na mesma direção e que revelam as incongruências do projeto, com essas mudanças no curso do caminho, talvez, na ânsia de criar condições objetivas para viabilizá-lo.

Nessa mesma linha de raciocínio, o Dr. Urbano mencionou a decisão, também adotada no meio do caminho, de um decreto, de maio de 2004, do Presidente Lula, que declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação 2,5km à margem dos dois canais, o que daria em torno de 300.000ha, dos quais, segundo os primeiros estudos, 50.000ha seriam aptos para a agricultura irrigada.

Como percebemos no documento apresentado pelo Dr. Urbano, mais uma vez, o conceito de sinergia hídrica pressupõe que esses 26m³/s teriam de chegar à rede de açudes que vocês viram naquele mapa apresentado, pois daí vem a sinergia. Essa água teria de ser lançada aos açudes para compensar a perda que ocorre quando há evaporação ou quando vertem as cheias. Então, trata-se de uma oferta de garantia para assegurar o pleno uso dos reservatórios, a qual, conceitualmente, não é errada.

Quero dizer, você daria a oferta necessária e jamais precisaria de um canal dimensionado com 137m³/s para atingir a realidade mencionada. Na verdade, seria preciso que a água chegasse. Com mais esse arranjo adicional no custo da concepção do projeto, se admitirmos que possa haver assentamento para reforma agrária à margem do canal, adicionaremos o consumo antes de a água atingir os açudes para os quais a sinergia hídrica está prevista.

Nesse conceito, esse é o único momento em que percebemos que a água pode ser usada para a pequena agricultura. Ainda assim, com 26m³ ao longo do canal, considerando que é necessário 1m³ para 1.000ha, levando-se em conta as condições de evapotranspiração da região, quanto chega aos açudes? Zero. Com 26m³, você não chega. Dr. Urbano, isso me faz crer, cada vez mais, que a verdadeira intenção no governo federal não é 26,4m³. Está na hora de o governo assumir, claramente, que projeto deseja.

Na sexta-feira última, a imprensa divulgou uma nota em que o Ministro da Integração Nacional dizia que "o projeto de integração não acabará com a seca, mas reduzirá o problema". Estamos começando a nos aproximar da verdade. Em hora nenhuma esse projeto resolve o problema da seca, como se tentou alardear, e o Dr. Urbano foi muito honesto ao mencionar que apenas 37% da população do semi-árido poderá ser atendida, após todas as etapas construídas. Ressalto que falamos apenas da primeira etapa, que envolve os eixos norte e leste. Essa é mais uma das incertezas.

Há outra questão, comentada pelo Dr. Luiz Felipe, que também merece nossa reflexão. Faço-a, renovando o respeito e a admiração que tenho pelo Presidente Lula, sobretudo porque não acho razoável colocá-lo defendendo o projeto, como ocorreu na quinta-feira, à noite, em pronunciamento à Nação, e hoje, pela manhã, no programa de rádio, quando informou que o início da obra será em agosto. Isso é criar um embaraço desnecessário para o Presidente, o que é inadmissível. E por quê? Porque a obra não pode começar antes de o Ibama emitir sua licença de implantação.

O Ibama emitiu a licença prévia com 30 condicionantes, sendo que 12 delas referem-se a pedido de programas novos e as outras pedem a revisão de programas, projetos e atividades previstas no EIA-RIMA e no projeto. Isso significa, praticamente, pedir um novo EIA-RIMA, tal a complexidade das informações que estão sendo solicitadas.

Há todo um esforço a ser feito até a obtenção da licença de instalação. A própria licença prévia emitida pelo Ibama condiciona a emissão da licença de instalação ao certificado de sustentabilidade hídrica, que deverá ser emitido pela Agência Nacional de Águas, para cumprir um decreto da Presidência da República. Esse decreto estabelece que todo empreendimento hidroagrícola ou hidráulico, financiado pelo governo, acima de R\$10.000.000,00, precisa de um certificado de sustentabilidade que comprove que ele é sustentável técnica, institucional e financeiramente. Há uma série de providências a serem adotadas pelos órgãos técnicos do governo e pela Agência Nacional de Águas, pois o Ibama só concederá a licença de instalação quando receber o certificado de sustentabilidade. Vale dizer, só emitirá a licença de instalação se a ANA certificar que o empreendimento é sustentável, caso contrário o assunto já estará encerrado e não haverá licença de instalação.

No mesmo dia em que o Presidente foi à televisão, o Superior Tribunal de Justiça manteve a liminar concedida pela Justiça Federal da Bahia, determinando que não sejam iniciadas as obras, ainda que se possa continuar o exame das providências administrativas, relativas ao licenciamento e à certificação. Mas ela estabelece claramente que a obra não pode ser iniciada. Ainda assim, lamentavelmente, nessa ânsia de executar esse projeto, o Presidente foi à televisão anunciar que iniciará uma obra no momento em que a Justiça, por sua mais alta Corte, decidia que ela não poderia ser iniciada.

Essa é a questão crucial que precisamos discutir. Em primeiro lugar, não há, por parte daqueles que se opõem ao projeto, nenhuma restrição a se adotarem iniciativas que visem aumentar a oferta de água no semi-árido brasileiro. Seria uma insanidade pensar de outra forma. Todos estão de acordo. O que se discute é a dimensão, a viabilidade e a oportunidade do projeto.

Gostaria de concluir, lendo alguns trechos da "Carta Aberta de Defesa do Rio São Francisco", enviada ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a qual saiu de uma reunião entre os Governadores Aécio Neves, Paulo Souto e João Alves e representantes da Frente Parlamentar de Defesa do São Francisco e da Cipe São Francisco, que reúne as Assembléias Legislativas dos cinco Estados da calha do rio. (- Lê:)

"Sr. Presidente, as águas crescem porque se encontram. E, em nome desse encontro marcado naturalmente pela natureza que nos protege e integra, chamado Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nós nos dirigimos publicamente a V. Exa.

No entendimento do Comitê da Bacia, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC -, do Banco Mundial e de inúmeros cientistas, a transposição da Bacia do Rio São Francisco para as bacias receptoras do Nordeste setentrional jamais poderia ser o ato inicial de uma solução integrada e sustentável para o semi-árido, mas a última etapa de um conjunto de ações que deveriam começar pela democratização do acesso à água, por meio da adução e distribuição do estoque de água já existente, tanto na região receptora como na doadora; pela conclusão das obras de infra-estrutura hídrica paralisadas; pela revitalização da Bacia do Velho Chico; e pelo investimento prioritário em soluções de convivência com a seca para a população dispersa do semi-árido, quase metade dela contida no Vale do Rio São Francisco."

O Dr. Urbano mencionou que a população a ser atendida será em torno de 50%, como disse o Ministro Ciro Gomes. É bom lembrar que a parte que não será atendida é exatamente a que mora na beira do rio.

"Diante dessa avaliação e em virtude das dúvidas e incertezas técnicas, institucionais, ambientais e socioeconômicas que cercam o atual projeto de transposição, conclamamos V. Exa. a ampliar o debate do tema com a sociedade brasileira e estimular a negociação, no âmbito do pacto federativo, entre os Estados doadores e receptores das águas são-franciscanas, determinando o adiamento das obras até que uma solução sustentável e negociada possa ser encontrada.

Mesmo assim, visando não deixar dúvida quanto à nossa irrecusável solidariedade aos irmãos nordestinos, apoiamos integralmente a decisão do Comitê de permitir a transposição de água para abastecimento humano e dessedentação animal nos casos de comprovada escassez de recursos hídricos, quando não houver alternativa de suprimento local nas regiões receptoras, concomitantemente com a implantação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica.

Como rio da unidade nacional, o São Francisco se constitui elo físico, orgânico, cultural e socioeconômico da integração do País, representando o corredor natural de interligação do Nordeste com o Sudeste brasileiros, do litoral com o sertão e o eixo de conectividade dos biomas da caatinga e do cerrado."

Aliás, ao ouvir o Vicente, com sua viola, todos perceberam o que é a cultura do Vale do São Francisco, que se estende pelo Vale do Jequitinhonha, onde se construiu uma cultura genuinamente brasileira.

"As suas águas, mesmo que degradadas, ainda banham e levam vida a sete unidades da Federação. Mas correm o risco de não fazê-lo mais num futuro ecologicamente previsível, porque o rio vem perdendo, progressivamente, em lenta agonia, sua vocação natural de ser fonte de vida e riqueza para os brasileiros, especialmente para os nossos compatriotas do Nordeste.

Na sua área de abrangência, temos 3.000.000ha de terras potenciais e oficialmente aptas para serem irrigadas. Os dados são do governo federal, da Codevasf. Mas as águas assim induzidas do Velho Chico só chegam hoje a apenas 340.000ha, dos quais em torno de 150.000ha estão com as obras de infra-estrutura inacabadas e, conseqüentemente, sem nenhum aproveitamento socioeconômico.

A plena utilização do potencial representado pelas atividades usuárias das águas já outorgadas legalmente, mais o crescimento da demanda para abastecimento público, incluindo geração de energia e navegação, levarão ao esgotamento da disponibilidade correspondente à vazão que pode ser alocada para os múltiplos usos no curto e médio prazos. Quantos mais serão em 2030, 2050 e nas décadas subsequentes?

Vêm do rio, e não, de nós, os dados da realidade que, desde D. Pedro II, a indústria da seca insiste em negar, embaçando a visão dos nossos governantes ao longo da história. Pertencem a essa realidade a poluição das águas, a devastação das matas ciliares e das áreas de recarga dos lençóis freáticos, a prática das queimadas, o garimpo predatório, a erosão e o assoreamento, a cunha salina da foz, entre outros fatores que ameaçam a vida do rio e que lamentavelmente não foram considerados no EIA-RIMA nem nos estudos da interligação da bacia, objeto do pleito do governo de Minas Gerais."

Do pescado que resistiu até o início dos anos 90, mesmo raro por causa da poluição e do assoreamento, hoje só se pescam 20%. Essa é outra realidade comprovada pela Secretaria de Pesca. Por isso as autoridades signatárias, naquele momento, concluíram: Junte-se a nós, Presidente, na tarefa inadiável de salvar o Velho Chico. Revitalização, já! Acompanhada dos investimentos necessários para aumentar a oferta e democratizar o acesso à água, bem como concluir as obras de infra-estrutura hídrica inacabadas em toda a região semi-árida brasileira, reorientando as políticas públicas para o desenvolvimento regional sustentável, como preconizam instituições isentas, de inquestionável credibilidade nacional e internacional, como a SBPC e o Banco Mundial. Era o que tinha a dizer. Obrigada.

Palavras da Vereadora Neila Batista

Boa tarde a todos e a todas. Na condição de representante da Câmara Municipal, tarefa que me foi demandada pelo Presidente Silvinho Resende, ora substituído pelo Vereador Tarcísio Caixeta, uma vez que está de licença médica, não poderia deixar de discorrer sobre o assunto.

Há cerca de um mês, contando com o apoio integral da Câmara Municipal e de sua Mesa, tivemos a iniciativa de realizar uma audiência pública, uma reunião especial. Na oportunidade, discutimos o papel de Belo Horizonte e das demais cidades, ou seja, dos 92 Municípios que compõem as Bacias do Rio das Velhas e do Rio Paraopeba quanto à transposição e à revitalização.

Chegamos a clara conclusão. Sou Vereadora por Belo Horizonte, maior poluidora da Bacia do Rio das Velhas. Assim como eu, cerca de 1.000 Vereadores que compõem os 93 Municípios de ambas as bacias, em seus Municípios, têm grande responsabilidade nesse processo. É evidente que não se trata de uma discussão simples, que possa ser feita sem paixão. Seria como pedir a uma mãe, que sabe que seu filho é traficante e cometeu um crime, que não o considere mais como filho. Isso é impossível.

Todavia, é absolutamente necessário não deixarmos todas as paixões que nos envolvem nesse processo virem à tona, para não perdermos de vista alguns aspectos necessários à razão. O Apolo me estimulou a realizar a reunião especial, a fim de constituirmos uma ampla frente de parlamentares dos 93 Municípios que formam a Bacia do Rio das Velhas e a do Paraopeba. O nosso objetivo era trabalhar pela revitalização. No momento, ele disse: "Existem poucos recursos para o processo de revitalização. Isso pode significar uma tentativa de nos embromar".

Corroboro as palavras do Dr. José Carlos Carvalho. Há muito tempo, é responsabilidade das esferas estadual e municipal e do próprio governo federal, no que tange às bacias, especialmente a essas duas, retomar o processo de revitalização. Quanto à transposição ou não das águas, independentemente da decisão final, o processo de revitalização é uma necessidade que está extremamente atrasada. Quanto a essa questão, todos nós somos uníssimos. Os Legislativos Municipais, incluindo-se o de Belo Horizonte, precisam participar efetivamente desse processo.

Todo e qualquer recurso, todo e qualquer centavo de que dispusermos para revitalizar essas duas sub-bacias, que são muito importantes para o Rio São Francisco, será fundamental. Se assim se faz a transposição, vamos transpor algo útil e adequado para a população de lá. Se não o fizermos, deveremos garantir à população das duas sub-bacias e de toda a Bacia do São Francisco água com qualidade.

Essa preocupação com a revitalização deve caminhar "pari passu" e com certo nível de independência em relação ao processo da transposição, porque se não trabalharmos essa questão da revitalização, transportaremos outra coisa que não água, que não vida, o que não é interessante.

Nesse sentido, apresentamos proposta de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que tem recebido adesão de diversas Câmaras de Vereadores, para efetivamente discutir a questão. Precisamos fazer uma frente, como essa Cipe, não para dizer que há um grupo de Vereadores envolvidos com o assunto, mas com alguns objetivos, dentre os quais a verificação do processo de emendas orçamentárias do Estado, já na peça de 2006, que expresse recursos estaduais para os esforços de revitalização. Ainda, precisamos atacar de forma articulada as origens urbanas do processo de degradação das águas em nossa área crítica - esgoto doméstico, esgoto industrial e resíduos sólidos - e pensarmos os desafios das obras de drenagem.

Se os Parlamentos municipais não se envolverem diretamente nesse processo, pouco estarão contribuindo, isto é, estarão apenas fazendo número. E temos obrigação maior que fazer número num processo tão importante e vital quanto esse, especialmente nessas duas discussões sobre as Bacias do Rio das Velhas e do São Francisco.

Precisamos contribuir mais, por intermédio de uma discussão profunda, com os 93 Municípios que contribuem com o degradar e o poluir das nascentes, dos lençóis freáticos, dos córregos e rios das duas sub-bacias, do São Francisco Velho e do Paraopebas. A melhor forma que temos de pedir desculpas pela situação que existe hoje é agir sobre suas causas. Devemos esse esforço comum às gerações presente e futura.

Por isso devemos, durante a realização deste debate, agir com integralidade, com paixão, com desejo de fazer hoje, já, o que for possível. Infelizmente, dos recursos estaduais ordinários previstos no eixo estruturante da área ambiental, no valor de R\$14.985.000,00, somente R\$77.351,91, ou seja, 0,52% dos recursos, foram destinados pelo governo do Estado para a revitalização. Desse modo, precisamos ter atuação ampla, geral e irrestrita, uma vez que a revitalização é fundamental nesse processo de debate das transposições. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com relação ao que a Vereadora disse, lembramos que a Assembléia fará realizar um seminário, nos dias 21, 22 e 23 de novembro, sobre a destinação de resíduos sólidos, questão séria no Estado. Serão realizadas também conferências e reuniões no interior do Estado.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Coordenação informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões deverão ser encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer a sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para as respostas. Informamos que a ata deste debate, contendo a transcrição completa das exposições, será publicada no jornal "Minas Gerais" - no Diário do Legislativo, no dia 1º/7/2005. Aos interessados em gravar em vídeo essas reuniões, esclarecemos que não será possível fornecer cópias de gravações, razão pela qual haverá reprise do evento pela TV Assembléia. A reprise do ciclo de debates será exibida pela TV Assembléia no dia 9/7/2005, sábado, às 8 horas.

Debates

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, saúdo todos os presentes. Parabéns a Assembléia Legislativa por esta iniciativa, juntamente com todas as entidades que se envolveram no projeto. Este ciclo de debates era o que faltava às discussões ocorridas por todo o interior de Minas Gerais. Não tivemos ainda oportunidade, nesta fase, de discutir questão tão importante.

É difícil assumir o projeto político dos gregos, que deve ter lógica e razão.

Para mim especialmente, que nasci no Vale do Tejuco, onde muito criança queria descobrir onde o Tejuco se encontrava com o Arrudas e saber onde o Arrudas se encontrava com o Velhas, que comecei jogando futebol na beira do Tejuco e me banhava em suas nascentes, é difícil falar em lógica e em razão com tanta emoção. Tendo um avô morando na beira do Rio Pará, segundo afluente mais importante da margem direita do São Francisco, é difícil falar de razão. É muita emoção para todos nós que fomos criados à margem da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Não vou tratar da questão técnica, pois o nosso brilhante Secretário e ex-Ministro José Carlos Carvalho não deixou um metro cúbico para ser discutido em relação à questão técnica. Estamos todos muito convencidos do equívoco desse projeto. Não somente nós, mas, em Minas Gerais, por onde passamos, vemos o sentimento da população e da sociedade em relação ao equívoco desse programa do governo federal.

Estamos vendo um investimento baixíssimo em um rio nacional, que não é municipal nem estadual, que interessa ao Brasil. Vemos o Governo investir R\$3.000.000,00 no próximo carnaval no Rio de Janeiro para o desfile de uma escola de samba na Marquês do Sapucaí, para falar dessa transposição. Enquanto isso, na execução orçamentária deste ano, em relação ao São Francisco, temos apenas 12%, ou seja, só R\$58.000,00 foram investidos no Rio São Francisco em Minas Gerais pelo governo federal.

O Governo do Estado está questionando na Justiça por que o relatório de impacto ambiental não abrangeu Minas Gerais. Por que só depois de Sobradinho? Por que Minas Gerais não foi avaliada? Na audiência pública da Comissão de Meio Ambiente que realizamos em Mocimbuinho, no Projeto Jaíba, ouvimos o Presidente da ONG Amigos do Rio Verde Grande, um dos afluentes do Rio São Francisco, Elson Reis de Oliveira, dizer: "Gostaríamos de ajudar a matar a sede de nossos irmãos nordestinos, mas, por enquanto, não podemos fazer isso. Quando se liga uma bomba para elevação da água em setembro, o leito do rio diminui".

Como não temos uma avaliação desse impacto em Minas Gerais? Esperamos que Minas Gerais vença na Justiça, para que inicialmente tenhamos uma avaliação desse impacto no nosso Estado, o que não temos ainda. Por isso, quero apresentar a minha posição, que creio é a de todos os mineiros: que se revitalize o rio. A Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco precisa de revitalização. Posteriormente, será possível realizar todos os projetos pensados pelo governo federal.

Lamento por enquanto, porque estamos em uma fase em que nem existe ainda a licença preliminar. Vimos que por parte do governo federal e do Ministério da Integração tudo já está sendo feito. A agência de notícias Reuters divulgou que o Exército, agora em julho, por meio de seus engenheiros, iniciará um controverso projeto para desviar um dos maiores rios brasileiros e levar água a 12 milhões de pessoas na Região Nordeste.

Termo lendo dois requerimentos que fizemos e aprovamos, depois de ouvir pessoas no Jaíba, mostrando a posição da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa em relação a esse projeto do governo federal. (- Lê:) "Que seja encaminhado ofício ao Presidente da República e ao Ministro da Integração manifestando a posição contrária da Comissão de Meio Ambiente e de todos os participantes da audiência pública realizada no Distrito do Jaíba ao projeto de transposição das águas do Rio São Francisco.

‘O Deputado que este subscreve, na forma regimental, requer o posicionamento institucional da Assembléia Legislativa de Minas Gerais a respeito do processo de transposição do Rio São Francisco. Requer ainda sejam convidados os Ministros de Estado envolvidos nesse projeto para prestarem esclarecimentos aos Deputados.’ Estamos aguardando a votação desse requerimento para sabermos a posição de cada Deputado quanto a esse equívocado projeto do governo federal. Meu voto é contra. Obrigado.

O Sr. Presidente - Ponderação de Aluizio Fantini e Benjamim Duarte: "A Bacia do Rio São Francisco em Minas Gerais representa 40% da área do Estado, 40% da população mineira e 70% do PIB estadual. Considerando a Bacia do Rio São Francisco como um todo, a presença de Minas representa 40% da área total, 50% da população, 48% dos Municípios, 80% da biodiversidade, 90% dos rios perenes, 73,4% da oferta de

água, 75% do potencial poluidor, fatos desconsiderados amplamente pelo governo federal. Revitalizar é a palavra de ordem. Minas não pode ser um mero produtor de águas para outros Estados. A democracia exige considerar o controverso. Não é possível só haver virtudes na transposição".

Comentário de Ana Beatriz, do Instituto de Autodesenvolvimento: "A população ribeirinha não está ciente do real projeto; está ciente somente do que se passa na mídia e não tem conhecimento dos impactos ambientais que esse projeto causará. Precisamos mobilizar a população".

Comentário de Marcilene Aparecida Ferreira, da Comissão Pastoral da Terra: "Um projeto de transposição concebido no ventre da velha indústria da seca, voltado para os interesses do arcaico coronelismo, revestido de contemporâneo pelo agronegócio, servirá para favorecer a agricultura familiar do semi-árido e ainda mudará a estrutura fundiária dessa região, uma afronta aos camponeses e camponesas. O projeto de transposição não foi construído com os camponeses e camponesas, por isso não atende a seus anseios, ou seja, acesso à água e à reforma agrária. Embora os atropelos demonstrem para que veio o projeto, o governo tem obrigação de dizer claramente à sociedade seus reais motivos".

Pergunta de Alcione Ribeiro de Matos, engenheira química, da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam -; Abes, Minas Gerais, dirigida ao Sr. João Urbano: "Favor explicar melhor a falta de um tubo para lançamento do esgoto de Belo Horizonte".

Pergunta de Fernando Cerqueira: "Qual é o verdadeiro estudo: o do governo federal ou o do governo de Minas Gerais? Ibama, existe estudo sobre o impacto biótico?".

Perguntas dirigidas ao Sr. João Urbano. Da Maria Rita Vasconcelos, Pastoral Social da Arquidiocese de Belo Horizonte, e da ONG Mãos Limpas: "O Presidente Lula recebeu a Carta de Minas, elaborada em Belo Horizonte, com a aprovação dos Governadores João Alves, Paulo Souto e Aécio Neves? Houve resposta?".

Da Cleide, Projeto Manuelzão: "O mar está avançando sobre o rio, destruindo cidades e ilhas urbanizadas porque o rio não tem força para avançar. Com esse projeto, o Rio São Francisco morrerá antes de chegar ao mar, assim como o Rio Amarelo, na China".

Outra pergunta: "Por que o exército começará as obras? Onde consta, no projeto, que os engenheiros são os melhores para executar o serviço?".

Do Sr. Diogo Henriques: "Tendo em vista as eleições presidenciais no próximo ano, como não dizer que a transposição visa a fins eleitoreiros? Sabemos que os maiores especialistas são contra a obra nos moldes apresentados. Por que não focar apenas a revitalização? Depois que o rio for revitalizado, poderemos especular a viabilidade da obra levando em conta o desenvolvimento sustentável".

O Sr. João Urbano Cagnin - Antes de responder as perguntas, gostaria de fazer um comentário resumido sobre algumas observações relevantes a respeito do projeto, feitas pelo Dr. José Carlos, meu fraterno conterrâneo. A questão básica, condicionante da ANA, reduziu a vazão bombeada para $26\text{m}^3/\text{s}$; anteriormente, seria de $63\text{m}^3/\text{s}$, o que muda o projeto sob o ponto de vista operacional e reduz a sinergia. Essa avaliação foi feita no Capítulo 2 do EIA-Rima. De fato, essa redução da sinergia, explícita no estudo, é significativa e atinge cerca de 20%. Para se ter idéia, há uma baixa de 24 para 6m^3 , ficando em torno de 20% do anterior, totalizando uma perda de 18% na área possível de ser irrigada. Foi feita análise econômica dessa situação, que também está no Capítulo 2 do EIA. Isso não altera o estudo de viabilidade do projeto, que continua com a taxa interna de retorno superior a 12%. É evidente que essa questão do bombeamento intermitente existe desde a concepção original do projeto. A única diferença é que antes ele era condicionado pelos níveis dos açudes receptores, e agora é condicionado pelo nível e pelo vertimento do reservatório de Sobradinho. Anteriormente, havia uma média que ia de zero até 127m^3 . O bombeamento não era nem de 63m^3 nem de zero, mas a média de 63m^3 . Na verdade, houve uma redução de sinergia pela restrição imposta pela ANA. Isso não inviabiliza o projeto. Por meio de relatórios, o estudo econômico avaliou vários cenários de funcionamento do projeto, aliás, com perdas, aumento dos investimentos e redução dos benefícios. A sua faixa de viabilidade é bastante ampla. Portanto, essa mudança operacional, reduzindo o benefício do projeto, não o inviabiliza. Essa é a primeira resposta.

A questão da energia elétrica é bastante relevante. Mencionei que, com a nova outorga da água restrita, os 26 pesarão na perda de energia; os 137 seriam para o valor médio; os 26 correspondem a 57MW aproximadamente. É um valor em torno de 40%. O impacto sobre a geração de energia agora é menor que antes.

Os 350 são a capacidade instalada das bombas. Como os 50MW são produzidos do outro lado, esse sistema é interligado, ou seja, não gera para o mercado, mas internamente ao projeto, pois é uma linha de transmissão que liga. Então, na verdade, não são 300, mas sim 250, aproximadamente. Há necessidade de energia. Desses 250, 57 realmente são comprados no mercado ao preço de energia normal. Como somente são bombeados com as barragens invertendo, a diferença com os outros é que há sobra de energia. Portanto, nesse momento, o custo de energia é muito baixo. Para se ter idéia, pode variar de R\$70,00 ou R\$100,00 para R\$5,00 a R\$10,00 por megawatts/hora, quando há excedente de energia no investimento das barragens. Em vez de ser um impedimento, isso ajudou a viabilizar o projeto porque o custo do bombeamento é muito baixo. É necessário haver instalação para puxar energia, mas o preço é baixo.

Retorno às perguntas formuladas, primeiramente pela Alcione. Há uma estação de tratamento praticamente pronta para Belo Horizonte e um sistema de coleta de esgoto que desemboca nos rios, como o Arrudas, pequenos riachos que poluem a água. Falta um interceptor de esgoto que o leve até a estação de tratamento. Na parte de projeto, esse interceptor... Não conheço detalhadamente o projeto, pois não o vi. Tenho informações de que é um custo não muito crítico de fazer a ligação, já que o tratamento primário está pronto. Espero que a empresa de saneamento realize isso num curto prazo para reduzir bastante o impacto do esgoto no Rio das Velhas. É importante que, no governo federal, sejam realizadas essas obras de saneamento, fundamentais não somente para Minas Gerais, mas também para todos os Estados. No governo atual, os financiamentos para a área de tratamento de esgoto, que foram bloqueados no governo anterior, estão abertos. É necessário buscá-los. O governo atual os priorizou. Há uma grande diferença com o passado recente.

Quanto ao verdadeiro estudo se era o de Minas ou não, trata-se de um estudo único. Existe uma crítica, porque às vezes o projeto não foi entendido na sua profundidade, mas trabalhamos com os mesmos números. Trata-se do projeto que a ANA aprovou, portanto não podemos mudar, nem há nenhuma intenção de fazê-lo. Consideramos, como disse, que o projeto é viável.

Quanto ao uso difuso da água, e o José Carlos falou sobre isso, ao longo dos 50.000ha aptos que serão utilizados para reforma agrária no canal, depende do modelo. Se for um convencional, consumirá em torno de meio litro por segundo, em média; no pico, pode até chegar a um litro por hectare. Há modelos alternativos. Mencionei, quando da minha fala, que o que está sendo proposto baseia-se em mandalas. São projetos concebidos para pouco gasto de água, em uma área irrigada que viabiliza uma sustentabilidade para a população, juntamente com a criação de animais. Não se trata de uma irrigação convencional, como os projetos caríssimos, que o pequeno produtor não tem capacidade de empreender. A maioria dos projetos do vale estão andando para trás porque colocaram produtores com pouca aptidão. Isso ocorre, às vezes, por motivações políticas, e não técnicas. O produtor não consegue produzir para o mercado e acaba vendendo o seu lote. É, então, uma cena complicada. Temos de adaptar o modelo à real condição da população e a sua capacidade gerencial. Se é para produzir alimento básico, que assim o faça. Esse consumo é muito baixo. O que se retira dos 26 não é um valor muito alto, mas sim um valor que gira em torno de 10% a

20% de toda a água, não inviabilizando, de forma alguma, lançar parte dessa água nos açudes e obter uma sinergia razoável, claro que menor se o projeto trabalhasse de forma livre.

A Maria Rita pergunta se o Lula recebeu a carta. Acredito que sim, pois essa carta foi enviada há umas duas semanas. No ministério, nós a recebemos e a encaminhamos. Portanto, deve ter lido.

Quando o Presidente mencionou ontem, no rádio ou na televisão, que tem vontade de começar o projeto, falava de vontade política. Não estamos aqui dizendo - acredito que ele também não - que passaremos por cima das decisões do Ibama. O objetivo é demonstrar, talvez, que ele tem interesse nesse projeto e confia que poderá fazê-lo. Agora, em relação à data, isso é relativo, pois dependerá, realmente, de fazermos esses estudos que o Ibama exigiu e apresentarmos a ele. Após a análise por esse órgão, emitida a licença, pretendemos começar a obra. Ninguém pensa em burlar nenhuma legislação. Trabalharemos com a realidade.

Como estamos falando de técnica e política, há, às vezes, uma mistura de canais. Do ponto de vista político, alguns falam que, primeiro, precisa-se revitalizar para, depois, transpor; outros, o contrário. Trata-se de um viés político, e não técnico. Não se pode levar isso a ferro e fogo como se está fazendo.

Quanto à questão da Cleide, quero dizer que esse assunto da foz foi estudado. Há, inclusive, um levantamento feito pela Chesf, anos atrás, exigido pelo Ibama, com relatórios, com pesquisadores, que levantaram a salinidade na foz.

Nesse estudo, verificou-se que, ao contrário do que se afirma, não existe a tal da língua salina. Foram levantados inúmeros pontos do rio com a vazão mínima de $1.100\text{m}^3/\text{s}$, menor que a exigida pelo Ibama na foz, na crise do apagão. Para que o Ibama concedesse a licença provisória, exigiu que fosse medida a salinidade da água, e o resultado foi negativo em várias profundidades dos pontos medidos. Parece-me que essa afirmação não é correta. Trabalho com o São Francisco há muitos anos, tenho os dados apresentados antes das barragens, e o que se verificava era que, na foz, em cerca de 40% do tempo, nos meses de seca do São Francisco, de junho a novembro, tínhamos vazões muito menores do que hoje. Na foz, as vazões eram de 600 a $800\text{m}^3/\text{s}$. Hoje temos a mínima de $1.300\text{m}^3/\text{s}$. Se temos vazões maiores, a tendência é maior quantidade de água expulsar a água do mar. Deve ter acontecido o contrário: a não- entrada de língua salina, o que poderia ter ocorrido antes. Não temos as medições da época das vazões de 600 a $800\text{m}^3/\text{s}$. Houve mudanças radicais porque se mudou o regime do rio na foz. Temos essas confirmações. Antes tínhamos grandes enchentes. Hoje, temos menos enchentes e vazões menores em períodos de estiagem maiores do que anteriormente. É o efeito das barragens, que ocorre em qualquer rio com barragem. Em Três Marias, ocorreu a mesma coisa. Anteriormente, a vazão mínima do rio de Três Marias era $150\text{m}^3/\text{s}$; hoje, é $350\text{m}^3/\text{s}$. A barragem aumentou a vazão mínima do rio.

O efeito na pesca é muito difícil de resolver. Os reservatórios dessas barragens têm quilômetros de comprimento. Sobradinho tem 200km; Itaparica, 150km. O material sólido, o alimento do peixe, essencial para a proteção do peixe pequeno, não existe mais. O alevino se protege na água turva, mas hoje, na foz, a água é quase sempre limpa. Estive lá, e podemos ver o fundo do rio. Vemos as algas crescendo porque o sol penetra no fundo do rio, o que antes não acontecia, que também é um efeito negativo. Esse é o efeito das barragens. Não acho que seja possível reverter, porque não há meios de se retirar o sedimento de reservatórios tão grandes e jogá-lo para a frente. Acho inevitável. O que tem que se fazer é dar à população que vivia do rio, especialmente aos pescadores, novas condições de emprego e renda. Essa é uma dívida para com essa população, a qual precisa ser sanada. Recebem algum recurso de aposentadoria durante um período do ano, mas sabemos que é insuficiente. Se há alguém que realmente foi prejudicado por obras do governo federal, esse alguém são os pescadores da foz.

No projeto, tirando-se vinte e poucos metros cúbicos, não afeta uma vazão mínima da ordem de $1.300\text{m}^3/\text{s}$, um valor da ordem de 2% da vazão do rio. Não há maneira de se atuar. Os instrumentos de medição medem com precisão 5% da vazão. Com uma retirada dessas não se nota nem a medida.

Quando houver uma retirada maior, de 127, o Sobradinho estará vertendo. Nesse caso, haverá vazões de 4.000 no rio, às vezes, até mais. Está-se tirando um valor maior em cima de uma vazão maior. Mas isso também é inferior a 5%. Existe um estudo mostrando que o projeto não modificará as condições da foz, nem para pior, nem para melhor.

Sobre a pergunta do Diogo, que fala que esse projeto é um projeto eleitoreiro, posso afirmar que ele está sendo estudado há 10 anos. Um período de governo é de quatro anos, e um projeto como esse levará de seis a oito anos para ser realizado, caso haja recursos. É muito difícil que se faça em menos tempo.

De toda forma, sempre existirá essa acusação. Isso já aconteceu no governo Fernando Henrique e agora está ocorrendo de novo. Mudam-se os Ministros, vêm as eleições municipais, estaduais, e essa acusação continua a mesma. Não tem jeito.

Um projeto como esse não é um projeto para um governo só; ele terá de contar com a continuidade e com a responsabilidade dos outros governos, para que um não pare a obra do outro, como ocorre hoje. É dessa responsabilidade social que o País precisa. Não podemos deixar de fazer as coisas acreditando que o outro não vai fazer, ou que vai dar tudo errado, ou que tudo continuará na mesma. Temos de acreditar que o País vai mudar.

O Sr. Presidente - Neste momento, serão encaminhadas diversas perguntas ao representante do Ibama. A partir de agora, peço que não sejam feitas mais perguntas, devido ao excesso, pois à noite ainda acontecerá uma reunião especial nesta Casa.

Devido às viagens, passaremos às perguntas do Sr. Luiz Felipe. As perguntas estão na ordem.

O Sr. Fernando Cerqueira - Ele não me respondeu.

O Sr. Presidente - O senhor está inscrito aqui. Haverá uma outra série de perguntas para ele. Temos de terminar, devido ao horário da viagem.

O Sr. Fernando Cerqueira - Como cidadão, também tenho outras coisas para fazer. Ele discordou das opiniões emitidas por Minas Gerais, dizendo que o estudo que foi feito não era real. Segundo ele, o estudo do governo é que estava certo. Como somos leigos e não sabemos qual é o verdadeiro estudo, seria preciso que fosse feito um plebiscito para saber quem está com a razão. Acredito que Minas está com a razão, porque somos o início de tudo.

Ele disse que o gasoduto custou muito mais que isso. E hoje estamos vendo que o gasoduto está dando errado.

Quando ele fala sobre a música do nosso violeiro, ele diz que, na realidade, não é transposição, que não se vai tirar o rio do lugar. Mas o que entendo por transposição é transpor, é levar daqui para o outro lado. Então vai haver transposição.

Estou preocupado com a vida aquática. Aliás, contratarei um advogado para cuidar da salvaguarda da vida aquática. O peixe não tem como se defender, não sabe se isso é bom ou mau para ele. Pedirei a guarda, a tutela da vida aquática.

A história do Brasil sempre começou pelos caminhos de Minas Gerais, que é de grande importância e precisava ser ouvido inicialmente. O projeto teria de partir daqui para fora. Muito obrigado.

O Sr. João Urbano Cagnin - Não coloquei nos termos de que um está errado, e outro, certo. Observei que, às vezes, as informações não são plenamente conhecidas, ou seja, as pessoas trabalham com informações que não são integrais. Como estamos fazendo esse estudo há muito tempo, com toda uma biblioteca de trabalhos e relatórios, talvez saibamos um pouco mais dos detalhes. Por isso estamos respondendo dessa forma. Não é questão de estar certo ou errado.

O Sr. Presidente - A educadora ambiental Gislene Margarida Pereira pergunta ao Dr. José Carlos Carvalho: "Com o julgamento do STF proibindo a execução do projeto, o governo pode afirmar que a transposição se inicia em agosto, como fez em rede nacional?".

O Sr. José Carlos Carvalho - Antes de responder diretamente à pergunta, aproveito a oportunidade para fazer dois esclarecimentos. O primeiro refere-se às informações da Vereadora Neila - que precisou sair devido a outro compromisso - a respeito dos investimentos do governo de Minas na revitalização.

Quem me conhece sabe que não é confortável para mim ficar entrando nesse debate de quem está aplicando ou deixando de aplicar esforços em algo que é coletivo e em que todos devem estar aplicando. Se estivéssemos reproduzindo, na relação com o governo federal, o que estamos fazendo na relação entre Estado e Município, com a Prefeitura de Belo Horizonte, estaríamos revitalizando o Rio São Francisco.

Esse projeto estruturador não é o único de revitalização do Rio São Francisco, é apenas um deles. Os valores mencionados pela Vereadora são verdadeiros. Temos cerca de R\$15.000.000,00 para aplicar no exercício de 2005. Em torno de R\$1.000.000,00 estão sendo aplicados, o que corresponde ao percentual mencionado pela Vereadora, mas preciso trazer ao conhecimento deste Plenário que está tramitando nesta Assembléia um projeto de lei do Governador Aécio Neves de atualização do Fundo de Desenvolvimento Hídrico do Estado - Fidro -, pois, dos R\$15.000.000,00 para a revitalização do rio, R\$13.000.000,00 estão no orçamento desse fundo, que, para poder ser aplicado ainda no exercício de 2005, depende de um projeto de lei para adaptá-lo à Lei de Responsabilidade Fiscal. Lembro que esse projeto já está aqui, e, ao encaminhá-lo à Assembléia Legislativa, o Governador autorizou a Secretaria de Fazenda a aplicar os R\$13.000.000,00 que estão previstos no orçamento, que foi objeto de uma reunião nossa com os comitês das bacias do Velho Chico.

Esse é o primeiro comentário que queria fazer. Reconheço que os números citados são verdadeiros, mas o contexto real é o que menciono.

O Dr. Fantini, da nossa gerência do projeto estruturador, quer apresentar outros dados da revitalização. Só na Bacia do São Francisco, no ano de 2005, a Copasa está investindo em implantação de rede e tratamento de esgoto - subtrairei o abastecimento de água -, recursos da ordem de R\$353.000.000,00, incluindo investimentos compartilhados com a Prefeitura de Belo Horizonte na região do Arrudas e do Onça.

Lembro que, desses R\$353.000.000,00, R\$53.070.000,00 são empréstimo do BNDES e da Caixa Econômica Federal, por meio de recursos do FAT, e R\$300.000.000,00 são investimentos próprios do governo por meio da Copasa.

Mencionei isso para que não parem dúvidas. O ideal não seria dizer o quanto essa ou aquela esfera do governo está aplicando na revitalização do São Francisco. Prefiro proferir o discurso levando em consideração o que nós estamos aplicando na recuperação da bacia do Rio São Francisco. Isso seria mais construtivo para o futuro.

Dr. Urbano, limitei-me a ler os dados do parecer do Ibama que originou a licença prévia. Não trouxe as minhas opiniões.

Responderei à Gislene, conclusivamente. Penso que o Dr. Urbano já tenha feito isso. Deixando-se de lado as questões políticas, é evidente que a obra só será iniciada quando os procedimentos administrativos estiverem concluídos e quando não houver nenhuma restrição de natureza judicial. Pessoalmente, acredito nisso.

O Sr. Presidente - Obrigado. As próximas perguntas são dirigidas ao Sr. Luiz Felipe, do Ibama. Pergunta da Rosângela Medeiros, Coordenadora do Grupo Mulheres em Ação, de Venda Nova: "Se não foi possível dar continuidade às audiências públicas, se as avaliações de todos os envolvidos contra o projeto são tão fortes e se as considerações técnicas o inviabilizam, a transposição será feita na marra?".

A próxima pergunta é do Mário Augusto Cintra Ramos: "Quantos Municípios receberão os impactos benéficos da integração, e qual público será realmente beneficiado?".

A outra pergunta é do Sr. Alcides Júnior, do Subcomitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraúna: "Durante o processo de licenciamento, foi levada em conta a situação de degradação acelerada em grande parte das nascentes, berçários e seus respectivos córregos e rios que abastecem o Rio São Francisco?".

A outra pergunta é da Cleide, do Projeto Manuelzão: "O Incra está indenizando as pessoas que possuem terras no trecho onde ocorrerá a transposição? Eles estão saindo por livre e espontânea vontade ou estão sendo obrigados a vender as suas terras?".

A próxima pergunta é da Fernanda Gouveia, do Colégio Magnum: "Uma vez que não foi realizado um estudo de impacto da bacia doadora, como o Ibama se posiciona diante da possibilidade do agravamento de problemas ambientais, como, por exemplo, a degradação das matas ciliares do Rio São Francisco em Minas Gerais?".

A última pergunta é da Cristina Queiroz, da UFMG e Incisa: "Quais os principais impactos ambientais previstos, considerando-se os aspectos físicos, biológicos e sociais?".

O Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior - Iniciaremos por uma questão que já foi salientada umas três ou quatro vezes e que o Secretário José Carlos Carvalho e o Deputado João Leite citaram. Refiro-me à questão dos impactos na bacia doadora. Lerei, rapidamente, a página 39 do parecer do Ibama. (- Lê:) "Destaca-se que é entendimento do Ibama não considerar pertinente abordar a totalidade da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco como área de influência direta, particularmente o seu alto curso, desde a definição da área de abrangência quando da elaboração do Termo de Referência. O empreendimento, da forma como foi proposto, prevê que a captação de água se dará no trecho do Rio São Francisco a jusante do reservatório de Sobradinho, o qual é responsável pela modificação do regime hidrológico do rio, tendo regularizado sua vazão.

Assim sendo, em decorrência desse fato de extrema importância, o Ibama sempre entendeu que o Alto São Francisco não sofreria impactos

ambientais diretos decorrentes do empreendimento. A distância entre as intervenções físicas e o alto curso do rio impedem relacionar impactos ambientais diretos a serem percebidos no Estado de Minas Gerais".

Há impactos relacionados à fragmentação de ambientes, ou seja, haverá construção de canais que cruzarão locais que estão em diversos graus de preservação. Com isso, muitas vezes, haverá separação de ambientes, e, principalmente as espécies pequenas, que têm dificuldade de locomoção, podem ter prejudicado o acesso ao conjunto de sua população que esteja do outro lado do canal. Solicitamos providências em relação a isso.

Haverá, ainda, perda direta de vegetação nas áreas que serão cortadas pelos canais e influenciadas pelas obras - canteiros, jazidas, etc. -, além do impacto da mistura de organismos da bacia doadora para a receptora, havendo possibilidade, embora bem menor, de que microorganismos da bacia receptora tenham, ao longo dos anos, acesso à bacia doadora. Esses são os principais impactos localizados no meio biótico, os relativos à fauna e flora.

A Sra. Rosângela disse que a transposição seria feita na marra. Não me parece haver qualquer indicador de que isso ocorrerá. Os prazos de análise do Ibama estão sendo respeitados. Estabelecemos a licença prévia, e, até o momento, nenhuma obra começou. O governo está respeitando a tramitação administrativa, ainda que seja um projeto prioritário. O governo reiniciou o licenciamento em 2003 e, apenas em 2005, teve emitida a licença prévia. Foram dois anos de análises, reformulação de estudos e colocação de exigências. O governo está sendo absolutamente correto no encaminhamento dessa questão. Ou seja, as exigências do Ibama estão sendo cumpridas.

As indenizações, de fato, ainda não começaram, o que só ocorrerá quando houver a licença para a obra. As compras de área ainda não começaram. Num primeiro momento, haverá um processo de negociação. Caso não haja acordo sobre os valores, será feita a declaração de utilidade pública, e, posteriormente, a desapropriação. Há possibilidade de acordo. A previsão é que haja uma discussão com as populações para levantamento das melhores áreas para reassentamento. Há previsão de reassentamento de reforma agrária e da comunidade que será transferida. Isso será discutido com a população. Esses são os principais impactos ambientais.

Em relação à salinização da fossa, hoje existe um impacto no Rio São Francisco, já citado pelo Dr. Urbano, decorrente da implantação das barragens. Estas fizeram com que os sedimentos levados normalmente pelo rio, quando havia curso livre, que produziam ambientes costeiros de foz, deixassem de chegar. Isso faz com que a influência das marés provoque processos erosivos acentuados. Vocês já devem ter visto várias imagens de faróis que estavam em terra e agora estão no meio do mar. Porém, isso não será acentuado pelo projeto de integração de bacias, uma vez que está garantido o volume de recursos hídricos que vai até a foz.

O que não está garantido é como fazer com que esse sedimento volte a ser aportado para a foz. O projeto não acresce nem diminui sedimentos e a quantidade de água que retirará não afetará em nada o que acontece na foz hoje. Essa questão foi bem avaliada pelo Ibama em 2004, quando o reservatório de Sobradinho estava muito baixo e houve uma solicitação de redução do volume de operação para 1.100m³/s. Foi feita essa avaliação e verificou-se que, mesmo reduzindo o volume, não haveria impacto na cunha salina. Esse impacto não será acentuado pelo empreendimento.

Quanto à questão relativa ao número de Municípios e população beneficiados, nas áreas a serem beneficiadas estão compreendidos 395 Municípios, com uma população total, em 2000, de 7.212.000 habitantes.

O Sr. Paulo Jorge dos Santos - Gostaria muito de conhecer a China e o Egito, mas como não tenho dinheiro nem ocupo cargo público, não posso. Creio que lá não existe apenas transposição, mas programas de saúde e educação que merecem ser copiados. Temos mania de copiar o que os outros países têm de pior.

O representante do governo disse que o conflito é com o comitê, mas é com toda a sociedade. Ele errou.

Se o País é democrático, por que um projeto que divide opiniões e desagradou tanto, deve continuar? Por que era ruim para o governo anterior, e agora não é?

Se quiserem guardar água para o futuro, basta revitalizar os Rios São Francisco e Tietê, deter o desmatamento da Amazônia, fazer uma política responsável de saneamento e cobrar responsabilidade do comércio poluente.

Qual a necessidade da participação do Exército nessa obra? Não seria melhor colocá-lo nas fronteiras, por onde chega o tráfico de drogas e armas?

Se água significa emprego, por que Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo são campeões de desemprego? Dar emprego onde já tem água não é mais fácil do que colocar água para depois oferecer emprego?

Por que estão morrendo índios no Pantanal? Será que é por falta de água ou da Funasa?

Se é para o progresso, por que não se gastam esses R\$7.000.000.000,00 com 350 mil casas populares de R\$20.000,00?

Existem os planos dos homens e os planos de Deus. Deus, em sua infinita bondade e sabedoria, criou o universo. Mas o homem, para mostrar inteligência, acaba destruindo. Obrigado.

O Sr. Antônio Eustáquio Vieira - Quero defender a idéia do Sr. Apolo, que diz haver muitas pessoas querendo ajudar o Presidente Lula; coloque-me no meio dessa turma. Coloque-me também ao lado do Secretário José Carlos, quando se referiu à expectativa de todos os cidadãos a favor do governo Lula. Ele, mesmo como Ministro do governo Fernando Henrique, tinha grande expectativa quanto ao governo Lula.

Proponho ao Apolo, já que a Vereadora não se encontra, que a proposta seja estendida não apenas ao Rio das Velhas, mas também ao Rio Paracatu, que, por ser o maior contribuinte do Rio São Francisco, possui inúmeros problemas: assoreamento, poluição e falta de conservação do solo. Prova disso foi a expedição que realizamos no rio. Tenho as fotos dessa expedição que aconteceu há 10 dias. Vimos inúmeros peixes mortos. Notamos a ausência de certos órgãos do Estado. O Ibama foi convidado por inúmeras vezes, mas não compareceu. Essa expedição foi uma ação de revitalização da bacia. Acredito que seria legal que o Estado participasse efetivamente.

Proponho a esta Casa, como representante do comitê do Paracatu e como um dos membros do comitê do Rio São Francisco, que leve o debate à sede dos comitês.

O Sr. José Aparecido Gomes Rodrigues - Boa-noite a todos. Na verdade, aproveito a oportunidade apenas para registrar a posição do Ministério

Público com relação a esses fatos. Muitas vezes, isso não pode ser bem compreendido. A verdade é que temos feito um trabalho de acompanhamento com o propósito de contribuir para melhorar esse processo de licenciamento, a respeito do qual temos severas críticas, que temos repassado ao órgão licenciador.

A minha preocupação, como membro do Ministério Público, não é de agora. Essa preocupação é com o futuro. Tenho a impressão de que talvez estejamos dando um passo marcante para sepultar algo tão importante para o meio ambiente: o licenciamento ambiental.

Na verdade, a forma como se está conduzindo o processo de licenciamento ambiental torna bem possível e previsível vislumbrarmos para um futuro próximo a perda desse valioso instrumento que está na política nacional do meio ambiente.

Dr. Luiz, a audiência pública não é e não deve ser requerida pelos Estados; ela pode ser requerida. Na verdade, a obrigação de realizar audiências públicas é do órgão licenciador. Isso está na resolução do Conama. A Constituição Federal é muito clara ao absorver o conceito da prevenção que vige em relação ao meio ambiente. Por isso entendo que esse processo de licenciamento de afogadilho coloca em risco o licenciamento ambiental. Concordo com o Dr. José Carlos, o parecer técnico do Ibama é muito bom e bem fundamentado, até porque não opina pela concessão do licenciamento. Na verdade, o licenciamento prévio concedido pelo Ibama foi um ato de exclusiva responsabilidade do Presidente do Ibama. O parecer indica 31 medidas condicionantes, muitas das quais não poderiam jamais figurar como tal. A verdade é essa. Se ele aponta 31 condicionantes, entre elas vários estudos técnicos, digo que a Constituição Federal que conheço fala "estudo prévio de impacto ambiental" e não estudo posterior de impacto ambiental. Esse é um argumento do qual não me desapego, portanto discordo do Dr. Luiz, embora ele possa defender a posição do Presidente do Ibama: o parecer não aponta para a concessão da licença prévia.

Gostaria de deixar registrado esse fato. Ademais, afirmo que nós, do Ministério Público, estamos preocupados, pois isso não pode tornar-se praxe, não podemos começar a conceder licenças sem que haja estudos. Detenho-me apenas à sustentabilidade hídrica a que se referiu o Dr. José Carlos. Como um estudo, um certificado de sustentabilidade hídrica de um projeto dessa magnitude pode ser transferido para um momento posterior ao da licença prévia? Quem entende de direito ambiental sabe que essa é a principal e decisiva licença. Obrigada.

A Sra. Maria do Carmo Utsch Nunes - Boa-tarde a todos. Estamos aqui, mais uma vez, em defesa do Rio São Francisco. Insistimos, não desistimos de defender o nosso rio. Sou coordenadora de um grupo de trabalho da Agenda 21, que é o grupo de trabalho especial Rio São Francisco, do Fórum Estadual da Agenda 21.

Em todos os eventos, a Sociedade da Bacia do Rio São Francisco tem-se posicionado contrariamente ao projeto de transposição, assim como as autoridades civis, religiosas, legislativas, judiciárias. Além disso, os governadores da bacia vêm acendendo o sinal amarelo, posicionando-se favoravelmente à suspensão do projeto, em virtude de dúvidas que ele suscita, dos riscos ambientais e dos impactos negativos na bacia que não foram levantados nem mensurados no EIA-RIMA do projeto.

Outro fato preocupante é que o EIA-RIMA e o projeto não levam em conta a Lei Federal nº 9.433, segundo a qual a bacia é a unidade de planejamento e gestão. Além disso, não existe um projeto executivo de engenharia, mas apenas um projeto estimativo, que, nas mãos de empreiteiras, podem multiplicar o custo de R\$4.500.000.000,00, oficialmente previsto, por "n" vezes mais. A Associação Mineira de Municípios - AMM - publicou um estudo indicando que o custo pode alcançar rapidamente a casa dos R\$30.000.000.000,00. Há quem levante a possibilidade de um custo maior ainda.

Diante de tantas dúvidas e de questionamentos não esclarecidos com relação à população a ser beneficiada, considerando-se o fato de o semi-árido abranger nove Estados brasileiros com uma área de 960.000km², ou seja, quase 1.000.000km², bem como o fato de o projeto de transposição abranger apenas 5% da área total do polígono das secas, o Centro Cidadão de Referência da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - Crisf -, e o Grupo de Trabalho Temático Especial Rio São Francisco no Fórum Estadual da Agenda 21 em Minas Gerais - GTTE-SF -, encaminham a moção:

"À Mesa diretora do 3º Ciclo de Debates sobre a Transposição do Rio São Francisco, tendo em vista colocar e encaminhar a proposta à plenária para aprovação da solicitação, como deliberação desta plenária e deste ciclo de debates, propõe-se que se suspenda os trâmites burocráticos e administrativos do projeto de transposição do Rio São Francisco ou de projeto idêntico que receba outro nome. Essa moção tem como base o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da precaução, a fim de se resguardar e de se preservar os direitos das gerações futuras. Constitui dever do Estado preservar esses direitos. Então, apresenta esta moção, a fim de que se atenda aos pleitos do Estado de Minas Gerais, inclusive o de se computar o balanço hídrico na bacia, computando-se a oferta hídrica e a demanda de usos futuros da água na própria bacia, com o intuito de não prejudicar os Estados de Minas Gerais, Bahia, Sergipe e Alagoas, em razão de uma outorga precipitada de suas águas para o Nordeste setentrional, que dispõe de outras formas de atendimento para o abastecimento humano e animal. Só o governo federal quer esse projeto; a sociedade, não o quer. Peço respeito à Lei nº 9.433 e ao pleito de Minas Gerais". Encaminho a moção. Obrigada.

A Sra. Alcione Ribeiro de Matos - Baseada na fala do Dr. José Carlos Carvalho de que 73% das águas são produzidas em Minas Gerais, gostaria de apresentar alguns dados sobre qualidade das águas do projeto Águas de Minas, que está à disposição para consulta no "site": www.igam.mg.gov.br.

A primeira informação seria a de que, na Sub-bacia do Verde Grande, Rio Gurutuba, em agosto e setembro, falta água. A Bacia do Rio das Velhas, Sub-bacia do São Francisco, é uma das mais comprometidas do Estado de Minas Gerais. Temos Bacia do Rio Urucuia e Bacia do Rio Paracatu. No Rio São Francisco, no trecho de Três Marias-Pirapora, os peixes estão morrendo, inclusive os da espécie surubim, que é um peixe muito grande, contaminados por metais pesados - que têm efeito cumulativo no organismo -, como zinco, cobre, chumbo, cobalto, níquel, ferro, sem citar, Dr. Cagnin, os coliformes fecais, atualmente chamados termotolerantes na Resolução nº 357, do Conama.

Nós, de Minas, somos mal-informados, mal-intencionados e estamos discutindo levemente os aspectos ambientais conforme declarações à mídia do Ministro Ciro Gomes e do Presidente do PT, Deputado Genoino.

O Sr. Presidente - Muito obrigado. Tenho um comentário da Sra. Juliana Colen, bióloga sanitária da Secretaria de Saúde, que diz: "Devemos buscar uma alternativa eficaz, viável e bem-dimensionada que resolva o problema da falta de água no Nordeste, sem que isso custe o desabastecimento futuro de regiões que hoje já convivem com problemas de poluição e falta de preservação de recursos hídricos já existentes.

É necessário buscar alternativas que melhorem as condições de vida dessa população, e não fazer com que a nação brasileira se sensibilize a ponto de compartilhar a escassez de recursos hídricos com os nordestinos.

Precisamos cuidar do que já temos antes de pensarmos em compartilhar. Não queremos dividir a água poluída de um rio que tem os seus dias contados, desde que não haja investimento em sua revitalização".

Tenho duas perguntas ao Prof. Apolo. A primeira é da Sra. Fernanda Gouveia, do Colégio Magnum: "Além de promover o debate interdisciplinar entre professores e alunos, como as escolas podem atuar contrapondo-se a esse projeto que demonstra tantas fragilidades e polêmicas?".

A segunda, do Sr. José Isidoro Gomes, da Associação Accima Marajó: "Qual é o projeto do Manuelzão para a transposição do Rio São Francisco?".

O Sr. Apolo Heringer Lisboa - Quanto às escolas, temos o subprojeto "Manuelzão vai à escola". Os interessados podem procurar, na sede do projeto, no 10º andar da Escola de Medicina da UFMG, a Sra. Maria do Carmo, que cuida da mobilização. Temos o máximo interesse em que o movimento estudantil participe cada vez mais da luta ambiental. É uma proposta nossa, que crescerá muito daqui em diante. Será um prazer receber os estudantes.

Quanto à questão da nossa proposta para transposição, o projeto Manuelzão não é sempre contra a transposição. Conforme a situação, pode-se discutir. Há critérios técnicos, como água sobrando e pouca terra para irrigar, ao lado de uma bacia que não tenha água, mas muita terra boa, sendo pequenas a distância e a altitude entre elas.

Do ponto de vista técnico, todos os três pré-requisitos são negativos em se tratando da transposição do Rio São Francisco. Quer dizer, a transposição é tecnicamente inviável. Somos contrários. Estamos lutando pela revitalização do Rio São Francisco, pela volta do peixe em toda a bacia e pelo desassoreamento. E isso não é obra de engenharia, mas sobretudo de nossa mente de gestão do solo e de gestão da água. Muito obrigado.

A Sra. Gislene Margarida Pereira - Cumprimento o Sr. João Urbano por abordar a questão da cunha salina. Conheço a foz do Rio São Francisco e sei que o que está acontecendo realmente é a ação dessa cunha. Em razão do assoreamento, ele perdeu a agressividade, e as águas estão salinas. Conheci o pai do Prefeito da cidade de Propriá, que deixou todo o mundo emocionado. Ele chorava até as lágrimas pingarem e dizia: "Minha filha, criei os meus filhos pescando surubim naquele rio que você está vendo. Hoje, sequer há piaba, porque as águas estão salinas". Então, dou o testemunho de que a cunha salina existe, não há água transparente nem alga. Pode ser que haja alga do ambiente marinho. Essa água salina está subindo mais de 50km. A população das cidades ribeirinhas está comendo frango porque não pesca mais. Portanto, não podemos ser enganados. Por se tratar de um projeto técnico, a sociedade civil está desinformada. O canal de informação é a mídia, e a mídia fala pouco. Não podemos mais ser enganados.

O Deputado Domingos Sávio - Cumprimento o Sr. Presidente, o Sr. Secretário, os demais membros da Mesa, e, em especial, os participantes deste ciclo de debates.

Sr. Presidente, não pude participar de todo o evento porque estava presidindo a Comissão de Fiscalização Financeira. Como V. Exa. sabe, atravessamos período intenso para concluir os trabalhos deste semestre, e havia um projeto importante a ser apreciado hoje. Mas, na medida do possível, acompanhei os trabalhos e tenho acompanhado essa discussão desde o início, como membro da Cipe São Francisco. Não poderia deixar de externar a nossa preocupação e indignação com o que tentam fazer com o povo brasileiro, não apenas com o mineiro, com a população ribeirinha do São Francisco, por meio dessa atitude autoritária e desrespeitosa de empurrar goela abaixo um projeto que não foi amplamente discutido. Todas as autoridades conhecedoras das questões ambientais que envolvem análises hidráulicas e questões referentes ao vulto das obras, quando não subordinadas ao governo, são absolutamente claras ao afirmar que a maneira com que o projeto está sendo apresentado agride o interesse nacional. Diria, Sr. Presidente, que isso é mais sério do que o mensalão, vergonha nacional. Não tenho certeza, mas, se alguém preveniu o Presidente Lula de que estavam colocando uma bomba no seu colo, colocam, agora, uma bomba maior ainda. É inaceitável o que tentam fazer! O Vice-Presidente da República esteve nesta Casa no ano passado e disse: "Assumo o compromisso de que nada será feito antes de se revitalizar o Rio São Francisco". E disse que falava em nome do Presidente. Era tudo demagogia, porque agora o Presidente diz: "As obras começarão no mês que vem".

Sou da cabeceira do Rio São Francisco, que está morrendo da foz até a cabeceira; está morrendo na nascente, em São Roque de Minas; já passa por Divinópolis com águas imprestáveis para o consumo humano, gerando sérios problemas aos que vivem por ali.

Apresento uma proposta, Sr. Presidente, que será reiterada na Comissão de Meio Ambiente. Sugiro que este evento ganhe o interior de Minas. Que possamos ter, em breve, um ciclo de debates na Bacia do Rio Pará, uma das principais do Rio São Francisco; que possamos levar esta discussão às ruas; e que possamos fazer com que jovens e operários gritem. Talvez assim, o Presidente Lula consiga ouvir. Até agora, está ouvindo um grupo de tecnocratas. Queira Deus que não esteja ouvindo vozes emitindo o sentimento de grandes empreiteiras, porque, certamente, o que vimos de dinheiro gasto com esse projeto até agora é assustador, é vergonha nacional. Estão enfiando dinheiro a rodo no projeto, estão programando aplicar bilhões de dólares e usam a demagogia para dizer que matarão a sede de todos os nordestinos, como se fossem beber água de canudinho num canal, porque não há preocupação com a distribuição de água para o consumo humano.

Isso é uma afronta, um acinte, uma vergonha, é pior que o mensalão. Essa bomba está sendo anunciada para todo o Brasil.

Requero que realizemos ciclos de debates em todo o interior mineiro e façamos ecoar a voz das ruas, para que o Presidente Lula ouça quem não está interessado em bilhões em obras licitadas, com a participação de uma minoria nas licitações, como ocorre neste país de ponta a ponta. É preciso rever a Lei nº 8.666. Num lote de mais de R\$500.000.000,00, encontram-se duas ou três empreiteiras capazes de participar. Os técnicos que promovem essa defesa juntamente com o Presidente Lula não desejam enxergar isso.

Sr. Presidente, demonstro aqui o meu repúdio pela tentativa de nos enganarem. O próprio Vice-Presidente da República fez parte disso, quando disse que primeiramente se revitalizaria o rio. No momento, não fala mais no assunto. Tentam nos empurrar goela abaixo um projeto contra o interesse do povo brasileiro e mineiro, fazendo demagogia e dizendo que deseja matar a sede dos nordestinos, como se fôssemos contra. Não somos contra isso, mas sim contra gastar mal o dinheiro do povo brasileiro e desrespeitar os princípios da legislação ambiental. Muito obrigado.

O Sr. Thomaz da Mata Machado - Gostaria de apresentar algumas questões referentes a esse debate e trabalhar os números rapidamente. Sou membro do Comitê do São Francisco e, atualmente, da sua Diretoria colegiada. Chegamos ao número 360m³/s depois de um intenso debate técnico e político. A nossa conclusão... Foi incorporado a esse número o que denominamos de "vazão ecológica". Poucas pessoas falam disso. Um dos usos essenciais do rio é o uso ecológico, ou seja, o ecossistema aquático. Esse número equivale ao que podemos retirar de água do Rio São Francisco. Essa é uma decisão do comitê. A proposta atual da transposição retira do rio 60% de tudo o que se retira dele. Se imaginarmos toda a irrigação e todo o abastecimento público, pelos estudos atuais sabemos que hoje utilizamos 100m³/s. A transposição deseja em média 60m³. Então, há um empreendimento que retirará 60% de tudo o que se retirou durante 500 anos de história do rio para uso humano. É fundamental frisarmos essa questão para mostrar o impacto da transposição. Transposição é contraditório em relação à revitalização. Não há revitalização primeiro e transposição depois. A transposição impede a revitalização. É importante que as pessoas saibam claramente disso. O jogo de negócio apresentado aí é disponibilizar algum recurso a fim de vencer as pessoas. Na verdade, se houver transposição, não há revitalização. Por que digo isso? O que a revitalização indica essencialmente? Presenciarei o renascimento do São Francisco com o retorno dos peixes, que são os indicadores mais carismáticos. Quer dizer, o retorno dos peixes significa a realização de uma série de ações. Para o peixe retornar ao Rio Paraná, é preciso tratar os esgotos de Divinópolis e de Pará de Minas; para o peixe retornar ao Rio das Velhas, é preciso tratar os esgotos de Belo Horizonte e Contagem; para o peixe retornar ao Rio Paraopeba, é preciso tratar o esgoto de Betim essencialmente; para o peixe retornar ao São Francisco como um todo, é preciso retorná-lo à foz do Rio São Francisco, ou seja, depois de Sobradinho; para o peixe retornar depois de Sobradinho, é preciso interferir nas hidrelétricas, na forma como operam, porque terá de se produzirem enchentes. Isso significa uma outra idéia de intervenção no rio. Hoje há estudos biológicos que mostram o momento da desova máxima das grandes espécies migratórias, como surubim, dourado, matrinhã. Há um determinado período para cada lugar. Quer dizer, sabe-se quando é na foz, em

Pirapora e em todos os lugares.

Então, nesse momento, tem de verter água. Se se reverter água, também será preciso colocar sedimento, o que significa aspirar sedimento. Do ponto de vista técnico, da engenharia, isso é plenamente possível.

Como vocês podem perceber, se o Sobradinho for colocado lá embaixo, para tirar 60m³/s de água, será impossível haver revitalização. O peixe não mais voltará para o São Francisco. Essa é a questão fundamental.

O João Urbano foi muito sincero quando disse que será preciso aumentar a aposentadoria dos pescadores, pois o peixe não voltará. Os números mostram claramente que esse projeto tornará inviável a revitalização da Bacia do São Francisco.

O Deputado Jésus Lima - Sr. Presidente, parabeno-o por esse ciclo de debates. Escutei atentamente, do meu gabinete, todas as falas e cheguei à conclusão que, na realidade, o que está em jogo é o governo do Estado. Os mineiros estão cobrando mais recursos do governo federal para investir na Bacia do Rio São Francisco no Estado de Minas Gerais. Em outras palavras, depois de tudo o que escutei, a minha conclusão é essa: as lideranças políticas de Minas Gerais estão cobrando do governo federal mais recursos para a revitalização da Bacia do Rio São Francisco.

Realmente não vi, por parte das lideranças ambientais que se manifestaram, nenhuma cobrança ao governo do Estado em relação à revitalização dessa bacia. Não vi esse debate aqui. O Deputado Domingos Sávio acabou de cobrar do governo Lula, como se este governo fosse também responsável pela revitalização do rio em Minas Gerais.

Gostaria de ratificar uma fala, muito oportuna, que diz que foram destinados R\$15.000.000,00 à revitalização pelo governo do Estado. O que são R\$15.000.000,00 para revitalizar um rio como esse? No entanto, apenas 0,5% foi executado, ou seja, R\$75.000,00, para revitalizar o Rio São Francisco. O Presidente Lula, ao deslocar mais recursos para as empresas de saneamento, já fez muito mais na revitalização que o próprio governo do Estado.

Quem mais polui o Rio São Francisco é a Copasa, do governo do Estado. No entanto, o governo Lula tem aumentado os recursos para a área de saneamento. Em dois anos de governo Fernando Henrique, foram repassados em torno de R\$3.000.000.000,00 à área de saneamento, e o governo Lula já repassou R\$6.000.000.000,00 para fazer as estações de tratamento. Nunca foi destinado tanto recurso à disposição da Copasa para estações de tratamento e coleta de esgoto. Traduzindo, o governo Lula está fazendo muito mais que o governo do Estado. Os membros do governo estadual não estão cobrando dele ações para revitalizar e salvar o Rio São Francisco. É só isso. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Domingos Sávio - Serei bastante objetivo. Sr. Presidente, estou surpreso com as palavras do Deputado Jésus Lima, porque ele não deixou claro, dando a entender que talvez seja o único a favor dessa transposição. O que discutimos aqui é a transposição ou não do Rio São Francisco.

O que expomos sobre a importância da revitalização é unanimidade nacional. Já foi dito várias vezes que não se tira sangue de paciente anêmico. Não se tenta transpor as águas de um rio que está morrendo em seu nascedouro, sem que sejam realizadas ações concretas para recuperá-lo. E o governo de Minas não está propondo a transposição. O Governador Aécio Neves reuniu-se com Governadores há poucos dias, no Estado, em um amplo debate, para dizer, de forma clara e alto e bom som, que Minas Gerais não pode concordar com a transposição da maneira como foi proposta.

Portanto, transformar esse debate, tornando-o de natureza partidária, seria desviar o foco da atenção do interesse do povo mineiro e brasileiro. Temos de avaliar se é oportuno, adequado e correto proceder à transposição das águas de um rio que é patrimônio nacional. O Rio São Francisco não pertence a Minas Gerais e não pode ser tratado como patrimônio de um governo, pois é patrimônio da humanidade. O seu destino não pode ser decidido por um governo. A própria legislação ambiental do Brasil estabelece que audiências públicas têm de ser promovidas, tem de haver licença prévia, cumpridas todas as suas condicionantes, para, depois, ser liberada uma licença de instalação. Isso vale para todo o mundo, por que não pode valer para o governo federal?

Nesse sentido, posicionamo-nos contra uma transposição inadequada, em que serão gastos bilhões de dólares do povo brasileiro, para não resolver o problema principal da recuperação do nosso Rio São Francisco. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Secretário José Carlos Carvalho - Ao proferir as minhas considerações finais, parabeno, pela iniciativa, a Assembléia Legislativa, o jornal "O Tempo", o Projeto Manuelzão e V. Exa., Deputado Laudelino Augusto, como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, que permitiu um debate sereno, já que o Dr. Urbano, mais uma vez, compareceu para mostrar uma avaliação mais concreta das diversas incertezas do projeto.

Ao concluir, faço uma referência às declarações do Deputado Jésus Lima, repetindo as informações que já havia prestado no momento da intervenção da Vereadora Neila. Neste exato momento, apenas na Bacia Hidrográfica do São Francisco, a Copasa está investindo R\$370.000.000,00, sendo que R\$70.000.000,00 são provenientes de financiamento com o BNDES e com a CEF, por meio dos recursos do FAT e do FGTS. Nenhum centavo veio do Orçamento fiscal da União, e R\$300.000.000,00 vieram de investimento próprio do Estado por meio da Copasa. Espero que as questões a respeito desse ponto tenham ficado bem esclarecidas.

O Sr. Apolo Heringer Lisboa - Em nome do Projeto Manuelzão e do jornal "O Tempo", afirmo que o nosso único objetivo foi esclarecer alguns aspectos novos relativos à transposição e manter acesa a chama de que ela não deverá acontecer. Essa é a defesa do nosso país, da ética, da nossa integridade moral e dos interesses ambientais. Essa luta é suprapartidária. Não poderemos distinguir os elementos de acordo com o partido. Precisamos estar unidos, pensando nas próximas gerações e em um programa integrado em prol de todo o semi-árido brasileiro, incluindo o Vale do Jequitinhonha, o Norte de Minas, a Bahia, o Ceará e o Rio Grande do Norte.

Isso não pode ser feito na correria, conforme projetos eleitoreiros e interesses de empreiteiras, para não produzirmos uma nova Transamazônica ou uma Ferrovia do Aço. O Brasil não merece esse projeto de transposição.

O Sr. Presidente - Obrigado. No início, o Deputado Gil Pereira disse que reviu minha posição. Esclareço que isso não ocorreu, pois ela se mantém a mesma desde o início. Sempre fiz questão de dizer que há três grupos no bloco de oposição contra a transposição. Isso é importante. Há um grupo de Deputados e políticos em geral que se manifestam com argumentos, mas, muitas vezes, com intenções eleitoreiras, com agenda oculta e outras intenções. Isso é evidente. Outro grupo é integrado pelos ambientalistas, que respeitamos muito, pois prestam um grande serviço a Minas e ao País. Por fim, há o grupo que representamos: a sociedade civil organizada.

Digo e repito: em Minas Gerais não há um grupo significativo que seja favorável à transposição como está sendo proposta. Já informamos isso ao Presidente e conversamos com os representantes do governo federal. Na abertura da Campanha da Fraternidade, na nascente do Rio São Francisco, estivemos presentes ao lado de 3 mil pessoas que estão contra o projeto. A Romaria das Águas compareceram 15 mil pessoas.

Os movimentos sociais fizeram uma carta aberta contra a transposição da forma como é proposta e contra aqueles que, agora, degradam o rio. Vários falaram que o rio está cada vez mais doente, em lenta agonia, anêmico, com os peixes mortos. Isso antes da transposição; logo, há outra causa. Qual é a causa da doença do rio? Por que está doente? A partir daí, questiono alguns políticos que, neste momento, organizam-se para defender o projeto, pois ajudam a degradar o São Francisco, apoiando mineradoras e reflorestadoras. A Copasa foi citada. Agora, ela está fazendo as estações para tratamento de esgoto, mas ainda é a maior poluidora de nossos rios. Isso é reconhecido.

Temos que nos unir. Reafirmo que não mudei minha posição, continuo representando a sociedade organizada, que está preocupada com um rio doente. Fala-se que o rio doente não pode doar sangue. Não pode mesmo. No entanto, esquecem-se de que é necessário tratar a doença, e, para isso, é preciso o envolvimento dos governos municipais, estaduais e federal. A sociedade, que joga lixo, também degrada. E as empresas? A Comissão de Meio Ambiente chegou muitas denúncias de degradação do meio ambiente.

Já fizemos nossa gestão junto ao governo federal para que, em nome do princípio da precaução ambiental e democrática, entenda que a sociedade, responsável pelo pagamento da conta, esteja, no mínimo, convencida de que o projeto é bom. Assim, se for necessário, que se espere um pouco mais. Porém, é preciso uma espera dinâmica, que olhe e trate a doença. Todos são unânimes em falar que o rio está doente. Vamos tratar a doença? Minas precisa estar unida para conseguir o máximo para a revitalização. Muitas vezes, perdemos tempo discutindo tantas coisas, deixando de nos unir para conseguir a melhor revitalização possível.

A Sra. Teresa Viana - Tenho acompanhado essa polêmica a respeito da transposição do Rio São Francisco. Por que transpor esse rio, se, no Vale do Rio São Francisco, há mais pessoas em piores condições que no Nordeste? Deveríamos revitalizar a Bacia do Rio São Francisco. Tenho em mãos um projeto feito em 1944, a respeito da recuperação da Baía de São Francisco e do Vale do Tennessee. Esse projeto poderia ser atualizado, e há vantagens em se fazer aqui o que foi feito no Vale do Rio Tennessee. Não temos dinheiro para isso, mas um projeto elaborado de acordo com as normas que tenho em meu poder seria financiado pela ONU e pela FAO, pois a produção pagará o custo do projeto. Não seria feito com base na exploração de grandes empresas de cultivo de grãos para exportação, mas com base na produção de hortifrutigranjeiros e agrovilas, que daria serviço a todo o pessoal. Poderiam trabalhar pessoas de 7 a 70 anos. Tudo seria planejado. Gostaria de mostrar esse projeto aos Srs. Apolo e José Carlos, para discutirmos melhor a possibilidade. Se há pessoas na Bacia do Rio São Francisco precisando de socorro, por que levar o rio para o Nordeste? Por que não cuidar do Nordeste com os rios e com os recursos que já possuem? Obrigada.

O Sr. Presidente - Fazemos as seguintes propostas de seqüência de trabalho: revitalização, revitalização e revitalização. Depois, se for o caso, o eixo Leste, e talvez, depois, o eixo Norte. É preciso união em Minas para conseguirmos o máximo para a revitalização. Gostaria de dar uma notícia. A Superágua mandou embora todos os funcionários das empresas de engarrafamento de águas de Caxambu, Cambuquira, Lambari e Araxá. Estamos preocupados e iremos para lá em seguida, para uma reunião. Essa também é uma séria questão ligada à água, e solicitamos às autoridades que nos ajudem a solucionar esse problema, pois muitos pais de família estão ficando desempregados.

O Sr. Apolo Heringer Lisboa - O Projeto Manuelzão, por meio de minha pessoa, concorda inteiramente com as palavras do Deputado Laudelino Augusto e o considera um companheiro do nosso projeto a partir de seu questionamento difícil, corajoso e de imensa sabedoria.

O Sr. Presidente - Já lhe disse que não sei nadar, mas quero aprender a nadar no Rio das Velhas em 2010.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e aos demais convidados pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 28/6/2005

Presidência do Deputado Rêmolo Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 2.017/2004 e 2.387/2005 e dos Projetos de Lei nºs 87, 165, 367, 953, 1.089/2003, 1.501, 1.609, 1.653, 1.725, 1.743/2004 e 2.178/2005; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado André Quintão; aprovação - Prosseguimento de votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.082/2005; renovação da votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas e subemenda; rejeição; votação do projeto salvo emendas e subemenda; aprovação; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1; votação das Emendas nºs 2 e 3; rejeição - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.727/2004; aprovação - Votação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.263 e 2.290/2005; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.436/2005; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.361/2004; requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.717/2004; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.736/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.176/2005; discursos das Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacifico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 20h4min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 1ª Fase da 2ª Parte da reunião, com a apreciação de pareceres e requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 2.017/2004, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação de terra devoluta que especifica, e 2.387/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 2/2004 (À promulgação.); e dos Projetos de Lei nºs 87/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre direitos dos jurados no Estado; 165/2003, do Deputado Djalma Diniz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Buritizeiro o imóvel que especifica; 367/2003, do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas o imóvel que especifica; 953/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria, que altera a Lei nº 11.666, de 9/12/94, que estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público; 1.089/2003, da Deputada Ana Maria Resende, que altera artigos da Lei nº 13.317, de 24/9/99, que contém o Código de Saúde do Estado e estabelece diretrizes para o funcionamento dos bancos de leite humano no Estado; 1.501/2004, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Baldim o imóvel que especifica; 1.609/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção por parte dos estabelecimentos comerciais de relação contendo os medicamentos genéricos; 1.653/2004, do Deputado Sebastião Helvécio, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Gurará; 1.725/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muzambinho o imóvel que especifica; 1.743/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Turismo - Fastur -, de que trata a Lei nº 11.520, de 13/7/94, e dá outras providências; 2.178/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.836, de 21/5/98, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., para o fim que menciona (À sanção.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta .

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão, solicitando a inversão da pauta da presente reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 2.328/2005 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.082/2005, do Governador do Estado, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, no tocante à dispensa de precatório para pagamento, pelo Estado, de obrigações de pequeno valor. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela aprovação da Emenda nº 1, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 e do Substitutivo nº 1. A Presidência vai renovar a votação do Substitutivo nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas e subemenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em votação, o projeto, salvo emendas e subemenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- pausa.) Aprovado. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Em votação, as Emendas nºs 2 e 3. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.082/2005 com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. A Comissão de Fiscalização Financeira. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.727/2004, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab - o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.263/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.848, de 19/4/2001, que extingue o Fundo de Saneamento Ambiental das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça - Prosan -, o Fundo Somma, o Fundo Estadual de Saneamento Básico - Fesb -, e o Fundo de Desenvolvimento Urbano - Fundeurb -; autoriza a capitalização do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.290/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel em Brasília. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.436/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 012/2005, nos termos do art. 7º, da Lei nº 15.292, de 5/9/2004, à Empresa BRA Transportes Aéreos Ltda. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.361/2004, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, que dispõe sobre a utilização de resíduos do beneficiamento do café nas atividades de torrefação e moagem de café. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Dalmo

Ribeiro Silva, solicitando o adiamento da discussão do projeto por cinco dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.717/2004, do Deputado Arlen Santiago, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.603, de 23/1/2003, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Itumirim. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.736/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a política de incentivo ao uso da energia eólica e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.736/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.176/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.830, de 6/7/95, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 9, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 9, apresentadas pela Comissão de Assuntos Municipais. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, a Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, o projeto que está em discussão é o Projeto de Lei nº 2.176/2005, que altera a Lei nº 11.830, de 6/7/95, que cria o Fundo Estadual de Habitação. Esse projeto já recebeu uma emenda da Comissão de Constituição e Justiça e várias emendas da Comissão de Assuntos Municipais. Nós também apresentamos, em Plenário, sete emendas, que estão sendo apreciadas.

Ao mesmo tempo em que esse projeto tramita nesta Casa Legislativa, foi sancionado pelo Presidente Lula, no dia 16/6/2005, recentemente, a Lei nº 11.124, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, criando o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e instituindo o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Já existe uma política nacional de habitação bastante consolidada no Ministério das Cidades, no governo do Presidente Lula, fruto da criação do Ministério das Cidades e fruto também dos programas e projetos que são hoje amplamente executados nos Municípios brasileiros, como o Crédito Solidário, o Programa de Subsídio à Habitação Popular - PSH -, e outros programas que estão melhorando a vida de muitas famílias nos Municípios, especialmente para a população de baixa renda, que ganha até três salários mínimos.

Paralelamente ao projeto que veio a esta Casa, há o projeto nacional, que traz novidades na implantação de uma política estadual de habitação. Hoje, tivemos a oportunidade de realizar, em parceria com a Deputada Jô Moraes, uma audiência pública, com a presença dos movimentos organizados de luta por moradia, do Fórum Estadual pela Reforma Urbana e de um conjunto de representações do Estado, onde já se está implementando políticas municipais de habitação.

Nesse debate, também contamos com a participação do governo do Estado, pela presença do Sr. Manoel Costa, Secretário de Política Urbana, e do Prof. José Oswaldo Lasmar, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Urbana.

Percebemos, mesmo em fala do Secretário Manoel Costa, que é preciso que essa discussão da lei se aprofunde, até porque é necessário fazer adequações da lei federal para a lei estadual. Além disso, no conjunto de emendas apresentadas para adaptar e aperfeiçoar o projeto, há uma, apresentada pela Comissão de Assuntos Municipais, que nos chamou bastante atenção. Seu teor é o seguinte: "O fundo Estadual de Habitação tem como órgão gestor e agente financeiro a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais". No nosso entendimento e no entendimento dos movimentos que lutam por moradia, a Cohab deve continuar exercendo o papel de agente financeiro. Mas quanto ao papel de órgão gestor, entendemos que ao se passar essa atribuição para a Cohab retira-se essa função da Secretaria de Estado de Política Urbana e de Desenvolvimento, o que é muito mais democrático. Essa é uma emenda que merece uma maior reflexão desta Casa Legislativa e da própria Comissão que a apresentou.

Por outro lado, também apresentamos em Plenário, como está registrado nesta Casa, um conjunto de emendas, com o objetivo de adaptar a lei federal ao Fundo Estadual de Habitação e criar em Minas Gerais uma verdadeira política de habitação. Mesmo porque a nossa política estadual de habitação, ainda em construção, está bem atrasada em relação ao que é hoje a política nacional. Para dar uma idéia, a execução orçamentária do Fundo Estadual de Habitação de 2004 foi de R\$4.121,00; ou seja, não existe uma política de habitação neste Estado, até pela execução orçamentária do Fundo Estadual de Habitação.

Mas as emendas que apresentamos em Plenário foram referendadas, na tarde hoje, pelos movimentos e pelo Secretário Manoel Costa, com o claro objetivo de avançarmos na política de habitação no Estado de Minas Gerais. Quero fazer a leitura dessas emendas, porque elas devem fazer parte das nossas discussões a partir de agora.

A primeira emenda dá nova redação ao art. 4º da lei e tem o seguinte teor: "Para receber recursos do FEH, as Prefeituras Municipais deverão constituir Conselho de Habitação que contemple a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de um quarto das vagas aos representantes dos movimentos populares.". Essa emenda já se encontra em perfeita sintonia com a Lei nº 11.124, aprovada e sancionada pelo Presidente Lula, em 16/6/2005.

A segunda emenda tem o seguinte teor: "O Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana deverá promover audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar os critérios de alocação de recursos e programas habitacionais no âmbito do FEH".

Também essa emenda contempla a lei federal que solicita aos Conselhos Estaduais e aos Conselhos Municipais que discutam como serão os critérios de alocação de recursos e programas habitacionais no Fundo Estadual de Habitação. Essa é uma discussão muito importante para que não prevaleçam critérios meramente políticos e discriminatórios da locação de recursos do Fundo Estadual de Habitação que possam prejudicar interesses da maioria da nossa população que precisa se beneficiar das políticas de moradia do Estado de Minas Gerais, especialmente a população mais empobrecida, aquelas famílias com menos de três salários mínimos.

Outra emenda que queremos debater é com relação às mudanças no art. 6º, segundo o qual compete ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana prestar assessoria na formulação das diretrizes gerais para aplicação de recursos do Fundo. A proposta de lei apresentada nesta Casa retira o papel do Conselho, transfere esse papel para um grupo coordenador, praticamente esvaziando os papéis dos Conselhos Estaduais, que são formuladores da política. Cabe a um grupo gestor ser aquele que irá operar a política, mas os

Conselhos têm o papel de dar e definir a diretriz da política no Estado, especialmente da habitação.

Apresentamos também um parágrafo único ao art. 7º, que diz o seguinte: "As normas e condições para concessão de financiamento do Fundo Estadual de Habitação, combinando recursos reembolsáveis e não-reembolsáveis, serão estabelecidas pelo grupo coordenador, ouvido o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.". É mais uma emenda que apresentamos para reflexão.

Apresentamos mais duas emendas que dizem respeito também ao art. 10, ampliando a participação dos representantes do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e ampliando a participação do grupo coordenador na representação dos movimentos populares de moradia. Não havia, no grupo coordenador, a participação dos movimentos populares. Que os representantes dos movimentos populares que fazem parte do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional venham a compor o Conselho Coordenador, com a representação dos movimentos populares de moradia no Estado de Minas Gerais.

E, por fim, apresento a emenda mais importante, que é a emenda defendida pelos movimentos organizados de luta por moradia do Estado de Minas Gerais. Que o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana tenha caráter deliberativo e seja composto de maneira paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil ligados à área de habitação, garantindo o princípio democrático da escolha de seus representantes e a proporção de um quarto de vagas aos representantes dos movimentos populares. Esse conjunto de emendas será objeto de debate e discussão, mas quero dizer que elas foram aprovadas em audiência pública pela representação dos movimentos de moradia do Estado de Minas Gerais e houve a sensibilidade da representação do governo do Estado presente à audiência pública.

Estamos realizando essa defesa, porque a lei federal do Sistema Nacional de Habitação, recentemente sancionada pelo governo do Presidente Lula, necessita de adequações no Estado de Minas Gerais. Mais do que isso, é necessário que, de fato, seja constituída uma política estadual de habitação no governo deste Estado, com recursos destinados ao fundo. O órgão gestor deveria ser a Secretaria Regional de Política Urbana, e a Cohab o agente financeiro que operaria os recursos no funcionamento da política. O órgão gestor da política deveria ser a Secretaria, porque a emenda, da forma como foi apresentada pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, apenas retira da Secretaria esse poder, repassando à Cohab toda a gestão da política de habitação de Minas Gerais.

Essa reflexão é muito importante, pois, na construção da política, precisamos pensar na população de baixa renda do Estado. Mais de 630 mil famílias necessitam de moradia. Há um alto déficit habitacional, pois essa quantidade representa 10% do déficit do Brasil; no País, é necessária a construção de 6 milhões de unidades.

O Secretário Manoel Costa apresentou hoje a política de habitação de Minas, com a previsão da construção de 10.500 unidades nesse próximo ano, que é uma quantidade muito aquém das 630 mil necessárias para subsidiar as famílias que precisam de moradia.

Hoje os recursos federais já chegam aos municípios, pois mais de R\$10.000.000.000,00 de recursos do governo Lula serão destinados à moradia no Brasil. Parte deles estão chegando a Minas Gerais por meio dos Municípios e do programa de subsídio à habitação. Os recursos de R\$4.500,00 por unidade atuais passaram para R\$10.000,00 por unidade nas cidades-pólo e nas regiões metropolitanas, e para R\$7.500,00 por unidade nas cidades acima de 100 mil habitantes. Isso significa que os municípios podem, a fundo perdido, destinar recursos para suprir esse grande déficit de Minas Gerais na área da habitação.

Desejo debater com os representantes do governo, com o Deputado Alberto Pinto Coelho e com os Deputados da nossa Comissão, para avaliarmos melhor essas emendas, pois são fruto de um debate realizado com os movimentos voltados para a moradia do Estado. Temos de levar em consideração essa reflexão, porque a política ainda não está pronta. Para um maior acerto, para que essa legislação não fique capenga e para que, depois, não surjam decretos e mais decretos, necessitamos de um tempo maior para essa votação. Temos de nos debruçar-nos sobre esse assunto nesses próximos dias, para melhorarmos e aperfeiçoarmos a lei. As emendas que apresentamos tiveram o papel claro de contribuir com a política de habitação de Minas Gerais, para que reflita as reais necessidades do nosso povo, principalmente a população que recebe até três salários mínimos.

Desejamos avançar nessa construção, para votarmos, em Plenário, uma lei que, de fato, reflita os interesses da população de Minas Gerais que necessita de moradia. Temos de ouvir todos os movimentos organizados deste Estado, que estão na luta para a reforma urbana e pela obtenção de moradia, para que, enfim, sejam atendidas as suas necessidades.

Tenho certeza de que há sensibilidade para que isso ocorra nesta Casa Legislativa.

Chamo a atenção das comissões para essa discussão em relação ao órgão gestor. No nosso entendimento, o órgão gestor da política deve ser a Secretaria e o agente financeiro deve ser a Cohab, como já funciona hoje no Estado de Minas Gerais.

O nosso abraço a todos que nos ouviram, principalmente à comunidade de Minas Gerais, deixando aqui a nossa contribuição, por meio da audiência pública e da Comissão do Trabalho e Ação Social. Em parceria com a Deputada Jô Moraes, essa importante audiência apontou para o aperfeiçoamento da legislação e das emendas apresentadas em Plenário. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, a Deputada Jô Moraes.

A Deputada Jô Moraes - Sr. Presidente, caros Deputados e Deputadas, esse é um projeto fundamental para a população de Minas Gerais. Forçado por iniciativa do Governo Lula, que implantou o Fundo Nacional de Habitação, o governo do Estado enviou-nos um projeto para se adequar à legislação. É evidente que existia um fundo que nos deu, neste ano de 2005, de 1º de janeiro a 1º de junho, uma execução orçamentária zero. Esse projeto tem diversas questões que devem ser aperfeiçoadas, mas sinto, Sr. Presidente, que gostaria de fazer essa discussão com alguns colegas Deputados e Deputadas que interferem nessa área e que querem aperfeiçoar a política de habitação do Estado. Algumas emendas entraram para alterar substancialmente o projeto do governo, inclusive o que existia de melhor nele, retirando qualquer papel da inovadora Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano e passando-o única e exclusivamente para a Cohab.

Questão de Ordem

A Deputada Jô Moraes - Como chegamos a um momento de complexidade e de dinâmica em que a Casa não mais comporta o encaminhamento da discussão, solicito o encerramento, de plano, da reunião, retomando minha discussão amanhã, quando esse projeto estiver novamente em pauta.

O Sr. Presidente - A Presidência não pode deixar de acatar o pedido da Deputada Jô Moraes, por se tratar de um projeto que não tem questões de "menosquência".

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 29, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/6/2005

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Lúcia Pacífico e os Deputados Chico Rafael e Weliton Prado (substituindo este ao Deputado Jésus Lima, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Luiz Humberto Carneiro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Chico Rafael, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Weliton Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a venda clandestina de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo - GLP -) no Município de Belo Horizonte e na Região Metropolitana e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Edson Silva, Chefe de Gabinete do Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, agradecendo o convite para participar da reunião e informando da impossibilidade de comparecer; do Coronel BM Antônio Damásio Soares, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, indicando o Capitão BM Marinaldo Ferreira Lima para representar essa corporação na reunião; e do Sr. Ricardo Mendanha Ladeira, Diretor-Presidente da BHTRANS, informando que o Sr. Antônio Cláudio S. S. Kubrusly, Gerente de Fiscalização de Transporte Irregular, o representará na reunião. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.103/2005 (Deputada Lúcia Pacífico), 2.202/2005 (Deputado Dinis Pinheiro) e 2.249/2005 (Deputado João Leite), todos no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1, apresentada, do Projeto de Lei nº 1.361/2004 (relatora: Deputada Lúcia Pacífico). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Lúcia Pacífico solicitando a participação do Sr. Jorge Lúcio da Silva, Presidente da Fenagás, na Mesa dos trabalhos. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Cel. BM Marinaldo Ferreira Lima, representando o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; do Promotor de Justiça Amauri Artimos da Mata, da Coordenação da Fiscalização do Procon Estadual; dos Srs. Carlos Alberto Menezes de Calazans, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais; Antônio Cláudio Kubrusly, Gerente de Fiscalização do Transporte Irregular da BHTRANS; Nelson Valentim Ziviane, Presidente em exercício do SIRTGAS-MG; Valdir Gonçalves e Marcelo Maia, Gerentes da SHV Gás Brasil; e Jorge Lúcio da Silva, Presidente da Fenagás, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Lúcia Pacífico, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos demais Deputados e convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Chico Rafael, Presidente - Edson Rezende - Lúcia Pacífico - Vanessa Lucas - Antônio Júlio.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/6/2005

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gilberto Abramo, Adelmo Carneiro Leão, Ermano Batista, George Hilton, Gustavo Corrêa e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e, a seguir, lê comunicação do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que este justifica a sua ausência na reunião; em seguida, acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.364 e 2.368/2005 (Deputado Ermano Batista); 2.357, 2.370 e 2.371/2005 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.358 e 2.361/2005 (Deputado Gilberto Abramo); 2.363, 2.366 e 2.372/2005 (Deputado Gustavo Corrêa); 2.359 e 2.367/2005 (Deputado George Hilton); 2.360 e 2.369/2005 e Projeto de Lei Complementar nº 71/2005 (Deputado Sebastião Costa); e Projeto de Lei nº 2.365/2005 (Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela antijuridicidade, pela ilegalidade e pela inconstitucionalidade, no 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.309/2005 (relator: Deputado Ermano Batista); e dos Projetos de Lei nºs 2.093/2005 (relator: Deputado George Hilton, em virtude de redistribuição); e 2.180 e 2.349/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.986/2004 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Gustavo Corrêa, em virtude de redistribuição); 1.992/2004 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista, em virtude de redistribuição); 2.015/2004 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa); 2.329/2005 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado George Hilton). São convertidos em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão o Projeto de Lei nº 2.342/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão) e ao Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais o Projeto de Lei nº 2.348/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.106/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); 2.343/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa); 2.350 e 2.355/2005 (relator: Deputado George Hilton - leitura do parecer feita pelo Deputado Gilberto Abramo); e 2.351/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 2.346/2005 e 2.370/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva) e ao DER-MG o Projeto de Lei nº 2.345/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Sebastião Costa - Ermano Batista.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial do IPSEMG, em 16/6/2005

Às 10h30min, comparecem na Câmara Municipal de Montes Claros os Deputados Miguel Martini e Carlos Pimenta, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Arlen Santiago. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e, com base no inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior a qual é dada por aprovada. A Presidência informa que a reunião se destina a subsidiar os trabalhos da Comissão. Registra-se a presença das Sras. Fátima Pereira, Vice-Presidente da Câmara dos Vereadores de Montes Claros, representando o Sr. Sebastião Ildu Maia, Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros; Maria Salette Souza Nether, Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros; Srs. Carlúcio Cardoso de Almeida, Diretor do Prontocor em Montes Claros; Benedito Maciel Júnior, Representante dos médicos do Ipsemg em Montes Claros;

Pedro Eleutério, cirurgião-dentista do Ipsemg em Montes Claros; Ana Amélia Lagoeiro Fagundes, Agente Regional do Ipsemg; Catarina da Conceição Rodrigues, representando José Gomes Filho, representante do Sind-UTE em Montes Claros; Andrea Myrrha, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ipsemg; e Eni Hermont Antonini, Superintendente de Interiorização do Ipsemg, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Carlos Pimenta, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Carlos Pimenta, Presidente - Márcio Kangussu - Edson Rezende.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 21/6/2005

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Adelmo Carneiro Leão, Ermano Batista e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.375, 2.385 e 2.390/2005 (Deputado Ermano Batista), Projeto de Lei nº 2.378/2005 e Projeto de Lei Complementar nº 72/2005 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.373, 2.379 e 2.383/2005 (Deputado Gilberto Abramo); 2.376, 2.384 e 2.391/2005 (Deputado Gustavo Corrêa); 2.377 e 2.381/2005 (Deputado George Hilton); 2.374, 2.382 e 2.386/2005 (Deputado Sebastião Costa); 2.380 e 2.389/2005 (Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.945/2004 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista); 2.095/2005 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 1.617/2004 e 2.265/2005 este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista, em virtude de redistribuição); 2.369/2005 (relator: Sebastião Costa). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nº 1.632/2004 e 2.216/2005 (relator: Deputado Ermano Batista); 1.654/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 2.255/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão, em virtude de redistribuição). É convertido em diligência ao Diretor-Geral do DER o Projeto de Lei nº 2.010/2004 (relator: Deputado Sebastião Costa); são convertidos em diligência ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha - os Projetos de Lei nºs 2.066 e 2.068/2005 (relator: Deputado Ermano Batista). Os Projetos de Lei nºs 2.256, 2.317 e 2.318/2005 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado, em turno único, o parecer que conclui pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.882/2004 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão, em virtude de redistribuição). É aprovado requerimento que solicita seja convertido em diligência ao DER e ao autor o Projeto de Lei nº 2.211/2005 (relator: Deputado Ermano Batista, em virtude de redistribuição). Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.137 e 2.361/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 2.360/2005 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa); 2.372/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 2.367/2005 (relator: Deputado George Hilton) e 2.366/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gustavo Corrêa - Gilberto Abramo - Ricardo Duarte - Sebastião Costa.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 22/6/2005

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, João Leite, Paulo Piau e Carlos Gomes, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, com convidados, o Projeto de Lei nº 1.920/2004, da Comissão Especial da Silvicultura, que altera os arts. 47 e 48 da Lei nº 14.309, de 19/6/2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado; e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Francisco Gonçalves e Júlio Delgado, Deputados Federais, publicados no "Diário do Legislativo" de 11/6/2005; e Tárzio Primo Belém Barbosa, Presidente da Associação dos ex-Alunos da Escola de Engenharia da UFMG - AEAEUFMG -, publicado no "Diário do Legislativo" de 17/6/2005; e do Deputado Márcio Passos, justificando sua ausência na reunião desta Comissão realizada em 21/6/2005. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.015/2004 (Deputado Sávio Souza Cruz), 2.070/2005 (Deputado Paulo Piau), 2.264/2005 (Deputado Laudelino Augusto) e 2.312/2005 (Deputado João Leite). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.016/2004, o Deputado João Leite solicita o adiamento da discussão, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.936/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Laudelino Augusto, em que solicita seja retirado de tramitação o Requerimento nº 4.905/2005; Elisa Costa, em que pleiteia seja solicitada à FEAM cópia dos pareceres técnicos elaborados por esse órgão com relação à situação do aterro sanitário de Governador Valadares; Célio Moreira, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a situação do gás natural veicular - GNV - no Estado; Doutor Ronaldo, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, impacto ambiental verificado na Bacia do Rio Bananeiras, no Alto Paraopeba; Padre João, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir as Resoluções nºs 318, de 15/2/2005, e 329, de 2/3/2005, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e Paulo Piau, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o tema "Competitividade e Sustentabilidade - A Eficácia dos Instrumentos de Gestão Ambiental". A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, em reunião especial, ouvir os Srs. Geraldo Fausto da Silva e Célio Murilo de Carvalho Valle, respectivamente, Diretor de Desenvolvimento Florestal Sustentável e Diretor de Pesca e Biodiversidade do IEF; Rubens Vargas Filho, Diretor de Monitoramento e Controle do IEF; Rodrigo Cançado Anaya Rojas, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Minas Gerais - CAO-MA -; José Aparecido Gomes Rodrigues, Promotor de Justiça e Coordenador-Geral da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; Luiz Eduardo Furiati Lopes, Secretário Executivo do Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais - Sindifer -; e Ricardo Castilho, Secretário Executivo da Associação Mineira de Silvicultura - AMS -; as Sras. Maria Dalce Ricas e Cristina Chiodi, respectivamente, Superintendente Executiva e Assessora Jurídica da Amda. A Presidência concede a palavra ao Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Laudelino Augusto, Presidente - Doutor Ronaldo - Lúcia Pacifico.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 22/6/2005

Às 10 horas, comparece na Sala das Comissões o Deputado Adelmo Carneiro Leão, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Rêmoló Aloise. O Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, nos termos do § 3º do art. 120 do Regimento Interno, dá a ata por aprovada e solicita ao Deputado presente que a subscreva. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a questão dos hospitais universitários da rede pública do Estado, especialmente no que diz respeito ao seu financiamento, aos recursos humanos e ao atendimento feito ao SUS por essas instituições. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Sra. Maria do Carmo, Secretária Adjunta, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte; Sr. Marcos Eustáquio de Oliveira Murta, Auditor-Geral, representando a UFMG; Sras. Elizete Maria da Silva Neme, representando a Diretoria do Hospital das Clínicas; Marta Auxiliadora Ferreira, Presidente do Conselho de Saúde do Hospital das Clínicas; Mônica Costa, da Assessoria de Planejamento do Hospital das Clínicas, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a fazer as suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Carlos Pimenta - Fahim Sawan - Célio Moreira.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 22/6/2005

Às 15h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Carlos Gomes e André Quintão (substituindo este à Deputada Cecília Ferramenta, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Gomes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Petronio Machado Zica, Presidente do Sindicato da Indústria Mecânica do Estado de Minas Gerais - Sindmec, manifestando a preocupação dessa entidade com a entrada de produtos manufaturados chineses no mercado brasileiro, publicado no "Diário do Legislativo" de 16/6/2005, e Eberhard Hans Aichinger, Diretor-Geral do Instituto Estrada Real, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.508/2005, em que solicita a inclusão do Município de Luminárias, no Programa Estrada Real. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.828, 4.884, 4.908 e 4.969/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Gil Pereira, em que pede a realização de reunião no Município de São Romão para debater, em audiência pública, as potencialidades e o desenvolvimento do turismo nesse Município e na Região Norte-mineira; e da Deputada Maria Olívia e do Deputado Laudelino Augusto em que pedem seja enviado ofício ao Secretário de Obras Públicas solicitando-lhe informações sobre o asfaltamento e a recuperação de estradas na Região Sul de Minas, aprovadas no Programa Processo, em especial, no Município de Marmelópolis. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

João Bittar, Presidente - Carlos Gomes - Paulo Cesar.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/6/2005

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Quintão, Edson Rezende e Jésus Lima, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Edson Rezende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, no Município de Ouro Branco, os benefícios da expansão da Gerdau Açominas e as medidas de cunho social e de infraestrutura adotadas pelos governos federal, estadual e municipal tendo em vista um possível aumento demográfico deste Município. Registra-se a presença da Sra. Valéria de Melo Nunes Lopes, Vice-Prefeita do Município de Ouro Branco, representando o Padre Rogério de Oliveira Pereira, Prefeito Municipal de Ouro Branco; Srs. Diarlhes Pider Benjamin, Secretário de Governo de Conselheiro Lafaiete, representando o Sr. Júlio César de Almeida Barros, Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete; Zilda Helena dos Santos Vieira, Vereadora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete; Edísio Rufino Torres, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco; Júlio Miranda Campos, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ouro Branco; Herbert Vaz, Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco; Hélio Márcio Campos, ex-Prefeito Municipal de Ouro Branco e Chefe de Gabinete do Deputado José Milton; e Luiz Dário Gutierrez, Secretário de Desenvolvimento de Ouro Branco, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, fez uso da palavra para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Fazem uso da palavra os Deputados Edson Rezende, Padre João e Jésus Lima. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Leonardo Quintão, Edson Rezende, Jésus Lima e Padre João (3), em que solicitam seja formulado apelo à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas com vistas a que elabore estudo para ampliação da estrada que liga a Br-040 a Ouro Branco; seja realizada audiência pública desta Comissão para debater as consequências da expansão da Gerdau-Açominas nos Municípios de Ouro Branco, Conselheiro Lafaiete e Congonhas e as medidas de infra-estrutura necessárias no Município de Ouro Branco; e seja realizada uma visita desta Comissão às instalações da Gerdau-Açominas, em Ouro Branco, juntamente com a administração municipal e o legislativo municipal; Leonardo Quintão, Edson Rezende e Padre João, em que solicitam seja encaminhado ofício à Secretaria de Estado de Saúde para que elabore, juntamente com o Município de Ouro Branco, estudo visando à ampliação e à adequação da rede de assistência à saúde, tendo em vista o aumento da população decorrente da expansão da Gerdau-Açominas; e Leonardo Quintão e Jésus Lima, em que solicitam seja realizada audiência pública no Município de Betim para debater a expansão do Regap e a ampliação do Polo Petroquímico, com investimentos da ordem de R\$1.000.000.000,00. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária no dia 23/6/2005, às 14 horas, com a finalidade de discutir possíveis irregularidades na prestação de serviço e contrato da Copasa com o Município de Ouro Branco, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente - Padre João - Edson Rezende.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/6/2005

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Quintão e Padre João (substituindo este ao Deputado Edson Rezende, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. O Presidente com base no inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata, dando a aprovada e solicitando aos Deputados presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, no Município de Ouro Branco, possíveis irregularidades na prestação de serviço e contrato da Copasa com o Município de Ouro Branco. Registra-se a presença da Sra. Valéria de Melo Nunes Lopes, Vice-Prefeita de Ouro Branco, representando o Sr. Rogério de Oliveira Pereira, Prefeito Municipal de Ouro Branco; dos Srs. Edísio Rufino Torres, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco; Hamilton Reis Simões, Gerente de Distrito dos Serviços de Conselheiro Lafaiete - Copasa, representando o Sr. Márcio Augusto Vasconcelos Nunes, Presidente da Copasa; Flávio Geraldo Vieira dos Santos, Procurador Jurídico do Município, representando a Sra. Maria José Honoratto, Procuradora-Geral do Município de Ouro Branco; Hélio Márcio Campos, Ex-Prefeito e Chefe de Gabinete do Deputado José Milton; Herbert Vaz, Vereador em Ouro Branco; e José Francisco das Graças, Líder Comunitário, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Padre João, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão, momento em que é recebido pela Presidência requerimento dos Deputados Leonardo Quintão e Padre João, em que solicita seja encaminhado apelo ao Sr. Hamilton Reis Simões, Gerente de Distrito dos Serviços de Conselheiro Lafaiete - Copasa, para que resolva os problemas de água e esgoto dos moradores dos Bairros Belvedere II e São Francisco, no Município de Ouro Branco. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 23/6, às 19 horas, com a finalidade de se debater, no Município de Ouro Branco, a questão habitacional dos moradores do Bairro Belvedere II, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente - Padre João.

ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/6/2005

Às 19h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Quintão e Padre João (substituindo este ao Deputado Edson Rezende, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Quintão, com base no inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada e solicita aos Deputados presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, no Município de Ouro Branco, a questão habitacional dos moradores do Bairro Belvedere II. Registra-se a presença das Sras Valéria de Melo Nunes Lopes, Vice-Prefeita de Ouro Branco, representando o Sr. Rogério de Oliveira Pereira, Prefeito Municipal de Ouro Branco; Maria José Honoratto Santos, Procuradora-Geral do Município; dos Srs. Herbert Vaz, Vereador em Ouro Branco; José Mário Rago Campos, Diretor-Presidente da Ouro Preto Engenharia; André Naves Dote, advogado da Ouro Preto Engenharia; Marcelo Luiz Baião Salgado, Gerente de Mercado, Estados e Municípios da Caixa Econômica Federal; Salathiel Gouveia Júnior, Superintendente da Empresa Gestora de Ativos - Emgea -; Alexandre de Oliveira Alves, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Belvedere II; e Hélio Campos, ex-Prefeito e Chefe de Gabinete do Deputado José Milton, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência faz uso da palavra, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Edson Rezende, Presidente - Ana Maria Resende - Sebastião Helvécio.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/6/2005

Às 11 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa (substituindo o Deputado Biel Rocha, por indicação da Liderança do PT), membro da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Jayro Lessa, Leonardo Quintão e Márcio Passos. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscreta pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a criação da Universidade Federal do Vale do Rio Doce. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o assunto objeto desta reunião. Registra-se a presença dos Srs. Hélio Costa, Senador da República; José Bonifácio Mourão, Prefeito de Governador Valadares; Leonardo Monteiro, Deputado Federal; João Magalhães, Deputado Federal; Maria da Penha Vieira, Superintendente Regional de Ensino de Governador Valadares; Alcyr Nascimento, Diretor da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce - Fadivale -; Márcio Luiz Bunte de Carvalho, Diretor de Tecnologia de Informação da UFMG, representando a Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, Reitora da UFMG; Inguelore Scheunemann de Souza, Reitora da Universidade do Vale do Rio Doce - Univale; Carlos Sigueyuki Sediya, Reitor da Universidade Federal de Viçosa; Júlio César Tebas de Avelar, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares; Fábio Pereira da Silva, Presidente da Associação Comunitária de Xonim de Cima, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado José Henrique, na qualidade autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos parlamentares presentes e convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005.

Doutor Viana, Presidente - Biel Rocha - Marlos Fernandes.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/6/2005

Às 10h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Valadares, Antônio Júlio, Ricardo Duarte e Marlos Fernandes (substituindo este ao Deputado Fahim Sawan, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marlos Fernandes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscreta pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte

correspondência: ofícios dos Srs. Sérgio Francisco Furquim, Vereador Pedro Silvério de Oliveira e Alexandre de Almeida, publicados no "Diário do Legislativo" em 21/6/2005 e 23/6/2005, respectivamente. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.992/2004 (relator: Deputado Antônio Júlio). O parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 58/2004, no 2º turno, é retirado da pauta por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Bancada do PMDB em que solicita audiência pública para se apurarem possíveis irregularidades na Concorrência nº 2/2005, da Ademg. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Gustavo Valadares - Marlos Fernandes - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/6/2005

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Djalma Diniz, Dinis Pinheiro (substituindo este à Deputada Vanessa Lucas, por indicação da Liderança do BPSP) e Luiz Humberto Carneiro (substituindo o Deputado Márcio Kangussu, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Djalma Diniz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar pareceres de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Resolução nºs 2.017/2004 e 2.387/2005 e Projetos de Lei nºs 87, 165, 367, 953 e 1.089/2003 e 2.205/2005 (Deputado Dinis Pinheiro), 1.501, 1.609, 1.653, 1.725 e 1.743/2004, 2.178 e 2.245/2005 (Deputado Luiz Humberto Carneiro). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 2.017/2004 e 2.387/2005 e Projetos de Lei nºs 87, 165, 367 e 953, 1.089/2003 (relator: Deputado Dinis Pinheiro); 1.501, 1.609, 1.653, 1.725, 1.743/2004, e 2.178/2005 (relator: Deputado Humberto Carneiro). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.205/2005 (relator: Deputado Dinis Pinheiro) e 2.245/2005 (relator: Deputado Luiz Humberto Carneiro). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas - Djalma Diniz.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/6/2005

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gilberto Abramo, Adelmo Carneiro Leão, Ermano Batista, George Hilton, Gustavo Corrêa, Sebastião Costa e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Ricardo Duarte. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.393 e 2.399/2005 (Deputado Ermano Batista); 2.394 e 2.417/2005 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.392 e 2.400/2005 (Deputado Gilberto Abramo); 2.402/2005 (Deputado Gustavo Corrêa); 2.397/2005 (Deputado George Hilton); 2.395, 2.401 e 2.416/2005 (Deputado Sebastião Costa); 2.396/2005 (Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.416/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa); 1.977/2004 na forma do Substitutivo nº 1 e 2.352/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); 2.344/2005 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Ermano Batista); 2.383/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 2.417/2005 na forma do Substitutivo nº 1, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.186/2005, 2.365 e 2.380/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); 2.270/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo). São convertidos em diligência ao Instituto Estadual de Florestas - IEF - o Projeto de Lei nº 2.266/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão) e ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão o Projeto de Lei nº 2.391/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa). O Projeto de Lei nº 2.382/2005 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Ricardo Duarte, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o parecer que conclui pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 2.276/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa). Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.358/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 2.359, 2.377 e 2.381/2005, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado George Hilton); 2.371/2005 com a Emenda nº 1 e 2.378/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). É aprovado requerimento que se solicita seja convertido em diligência ao autor o Projeto de Lei nº 2.389/2005. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 29/06/2005, às 10 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ermano Batista - Adelmo Carneiro Leão - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa.

ATA DA 12ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/6/2005

Às 15h32min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Domingos Sávio, Jayro Lessa, Ermano Batista, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios dos Srs.: Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão; Remígio Todeschini, Secretário de Políticas Públicas e de Emprego do Ministério do Trabalho e do Emprego; e José Sebastião de Carvalho, Presidente da Facepe, publicados no "Diário do Legislativo", em 23/6/2005; e dos Srs. Eduardo Carone, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Rogério Macanhão, Presidente da Fenafisco, e Sônia Maria Granda, Gerente-Geral da Agência

Santo Agostinho da Caixa Econômica Federal, publicados no Diário do Legislativo, em 24/6/2005. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 693/2003, no 2º turno (Deputado Ermano Batista); 2.095/2005, no 1º turno (Deputado José Henrique); e 1.861/2004, no 2º turno, e 1.617/2004, no 1º turno (Deputado Domingos Sávio). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente faz retirar de pauta os Projetos de Lei nºs 1.951/2004, 2.264 e 2.265/2005, por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.301/2005 (relator: Deputado Domingos Sávio) e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.992/2004 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Jayro Lessa). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Registra-se a presença do Deputado André Quintão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado André Quintão, em que solicitam a realização de reunião conjunta com a Comissão de Participação Popular para, em audiência Pública, debater os Projetos de Lei nºs 2.416 e 2.417/2005, do Governador do Estado, que se referem ao programa "Máquinas para o Desenvolvimento". Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Elisa Costa - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio - José Henrique.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2005

Às 9h36min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Edson Rezende e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência informa que faz retirar da pauta da reunião o Projeto de Lei nº 2.176/2005, por não cumprir os pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.977, 5.007 e 5.011/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Leonardo Quintão e Padre João (1) em que solicitam seja encaminhado pedido ao Sr. Hamilton Reis Simões, Gerente de Distrito dos Serviços da Copasa, de Conselheiro Lafaiete, para que atenda os pleitos dos Bairros Belvedere II e São Francisco no Município de Ouro Branco; do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (2) em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão para discutir as ações necessárias de auxílio aos Municípios mineiros, tendo em vista a elaboração de seu plano diretor; e a realização de audiência pública desta Comissão para discutir a permanência do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, Unidade do Exército Brasileiro, em Itajubá; do Deputado Edson Rezende (4) em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão para: discutir os problemas decorrentes da extinção da empresa "Indústria Malvina" em Bocaiúva; discutir estrutura e funcionamento do "Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Paraopeba - Cibapar; discutir a implementação do "Programa Máquinas para o Desenvolvimento" e do Fundo Contábil denominado Fundomaq; e a realização de audiência pública desta Comissão no Município de Ubá para discutir estrutura e funcionamento do Projeto "Arranjos Produtivos Locais", que incide sobre o setor moveleiro daquela região, no âmbito do Programa Geraes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias, no dia 26/6/2005, às 14h30min e às 20horas, para apreciar o Projeto de Lei nº 2.176/2005, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Edson Rezende, Presidente - Sebastião Helvécio - Biel Rocha.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2005

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Gustavo Valadares, Ricardo Duarte e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.005/2004 e pela rejeição das Emendas nº 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Fahim Sawan). O parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 58/2004, no 2º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo respectivo relator, Deputado Sargento Rodrigues. Os Projetos de Lei nºs 2.254/2005 e 1.992/2004 são retirados da pauta por determinação do Presidente, o primeiro por não cumprir pressupostos regimentais e o segundo por ter sido apreciado em reunião anterior. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Gustavo Valadares - Ricardo Duarte - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2005

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Domingos Sávio, Jayro Lessa, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG encaminhando nota técnica referente ao decreto governamental que abre crédito suplementar em favor daquela autarquia. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente faz retirar da pauta os Projetos de Lei nºs 639/2003, 2.416, 2.417, 2.176, 2.264 e 2.265/2005, por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.541/2004 (relatora: Deputada Elisa Costa); 1.861/2004 (relator: Deputado Domingos Sávio) e 2.082/2005 (relator: Deputado José Henrique); e pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.263/2005 (relator: Deputado Sebastião Helvécio); 2.290/2005 (relator: Deputado José Henrique) e 1.992/2004 (relator: Deputado Sebastião Helvécio). Neste instante, registra-se a presença do Deputado Ermano Batista. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, conforme edital já publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - José Henrique - Ermano Batista - Elisa Costa - Sebastião Helvécio.

ATA DA 13ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2005

Às 14h21min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Domingos Sávio, Ermano Batista, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.172/2005, no 1º turno (Deputada Elisa Costa) e 1.956/2004, no 1º turno (Deputado Domingos Sávio). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente faz retirar da pauta os Projetos de Lei nºs 2.417 e 2.176/2005, por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 639/2003 na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, apresentadas pelo relator, Deputado Ermano Batista. Na fase de discussão do parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.416/2005 apresentado pelo relator, Deputado Ermano Batista, na forma do Substitutivo nº 1, são apresentadas propostas de emenda dos Deputados Padre João, Domingos Sávio e da Deputada Elisa Costa. Submetido a votação, é aprovado o parecer, com o que ficam prejudicadas as referidas emendas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 20 horas, para apreciar os pareceres de 1º turno do Projeto de Lei nº 2.417/2005 e de 2º turno dos Projetos de Lei nºs 2.176 e 2.416/2005, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Ermano Batista - José Henrique - Sebastião Helvécio - Elisa Costa.

ATA DA 14ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2005

Às 20 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Domingos Sávio, Ermano Batista, José Henrique, Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Suspende-se a reunião. Os trabalhos são reabertos com presença dos Deputados Domingos Sávio, Ermano Batista, Sebastião Helvécio e da Deputada Elisa Costa. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.417/2005 na forma do Substitutivo nº 2, são apresentadas propostas de emendas nºs 1 a 7, dos Deputados Padre João, Domingos Sávio e Paulo César. O relator informa que a Proposta de Emenda nº 4, do Deputado Domingos Sávio, foi contemplada em seu parecer. Colocado em votação, é aprovado o parecer do relator. A seguir, são colocadas em votação as Propostas de Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6 e 7 e são rejeitadas, registrando-se voto contrário da Deputada Elisa Costa. Suspende-se a reunião. Os trabalhos são reabertos com a presença dos Deputados Domingos Sávio, Sebastião Costa (substituindo este ao Deputado Márcio Kangussu, por indicação da Liderança do BPSP), José Henrique e Ermano Batista. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.176/2005 com as Emendas nºs 1 a 7 ao vencido no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2 apresentado (relator: Deputado Ermano Batista). Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.416/2005 na forma do Substitutivo nº 1 apresentado (relator: Deputado Ermano Batista). Registra-se a presença do Deputado Sebastião Helvécio e da Deputada Elisa Costa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje às 21h e 28min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Elisa Costa - Ermano Batista - Sebastião Helvécio - Sebastião Costa.

ATA DA 15ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2005

Às 21h28min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Domingos Sávio, Ermano Batista, Sebastião Helvécio e Sebastião Costa (substituindo este ao Deputado Márcio Kangussu, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado André Quintão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e suspende-a para entendimentos. Reabertos os trabalhos. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente faz retirar de pauta o Projeto de Lei nº 2.417/2005, por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as próximas reuniões extraordinárias, de hoje, às 10h30min e às 14h30min, conforme edital já publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005.

Ermano Batista, Presidente - Elisa Costa - Sebastião Helvécio - José Henrique.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 3ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 30/6/2005

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 639/2003, do Deputado Leonardo Moreira, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5; 771/2003, do Deputado Célio Moreira, na forma do vencido em 1º turno, exceto o art. 2º; 1.541/2004, do Deputado Laudelino Augusto, na forma do vencido em 1º turno.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.276/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Altair Henriques Siqueira à Rodovia LMG-737, que liga os Municípios de Cruzeiro da Fortaleza e Guimarães.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 29/4/2005 e distribuída a esta Comissão a fim de ser apreciada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme dispõem os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 17/5/2005, este órgão colegiado baixou em diligência o projeto ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DER-MG-, a fim de que informasse esta Casa sobre a conveniência da medida e a existência de outro próprio público com igual denominação nos referidos Municípios, cujo atendimento se deu por via da nota técnica anexada ao processo.

Fundamentação

A Constituição da República dispõe sobre a repartição de competência legislativa entre os entes federativos no art. 22, em que estão relacionadas as matérias sobre as quais somente a União pode legislar; e no art. 30, incisos I e II, que assegura aos Municípios a possibilidade de legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual para atender a suas peculiaridades. Para os Estados, o § 1º do seu art. 25 preconiza que lhes são reservadas as competências não vedadas por seu texto.

Da análise desses dispositivos, infere-se que o Estado federado pode legislar sobre denominação de próprios públicos que sejam de sua propriedade.

Cumprido observar que, por meio de nota técnica, o Vice-Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DER-MG - esclarece que o trecho rodoviário referido na proposição já possui denominação oficial, conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 10.356, de 1990.

A par dessa constatação, não entendemos razoável a tramitação do projeto em exame, sobretudo tendo em vista a natureza peregrina que deve revestir toda homenagem.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.276/2005.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Adelmo Carneiro Leão - George Hilton - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.358/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição sob comento, de autoria do Deputado André Quintão, tem por objetivo seja declarado de utilidade pública o Grupo Solidariedade do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 2/6/2005 e, a seguir, encaminhado a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estatuem os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Infere-se da documentação apensa aos autos do processo que a referida entidade atende aos preceitos estatuídos pela Lei nº 12.972, de 1998, modificada pela Lei nº 15.430, de 2005, para que possa ser declarada de utilidade pública estadual.

Com efeito, é dotada de personalidade jurídica, encontra-se em regular funcionamento no Estado há mais de um ano e os membros de sua diretoria, composta por pessoas de reconhecida idoneidade, não são remunerados pelo exercício de suas funções.

É oportuno ressaltar, que os arts. 11, parágrafo único e 26, do seu estatuto, prevêm, respectivamente, que os Diretores, Conselheiros Fiscais e sócios não serão remunerados e que, na hipótese de dissolução da entidade o patrimônio remanescente reverterá em favor de instituição congênere, legalmente constituída.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.358/2004.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Adelmo Carneiro Leão - George Hilton.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.359/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em questão tem por objetivo seja declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Servos de Jesus, com sede no Município de Contagem.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo", em 2/6/2005, e, a seguir, encaminhada a esta Comissão a fim de se examinarem preliminarmente os aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em exame à documentação que instrui os autos do processo, constatamos que a referida entidade tem personalidade jurídica, encontra-se em funcionamento há mais de um ano, os cargos de sua diretoria não são remunerados e os Diretores são pessoas reconhecidamente idôneas.

Ressalte-se, ainda, que o art. 6º, parágrafo único (a que foi dada nova redação) do seu estatuto, estabelece que as atividades exercidas em seus órgãos não serão remuneradas, ainda que sejam de natureza técnica, enquanto o art. 12 dispõe que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênera registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Estão atendidos, portanto, entre outros, os requisitos estabelecidos no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre o processo declaratório de utilidade pública, modificada pela Lei nº 15.430, de 2005, não havendo, assim, óbice à continuação da tramitação do referido projeto.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.359/2005.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - George Hilton, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.360/2005

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Fundação Projeto Livam - Libertação, Vida e Amor, com sede no Município de Abre-Campo.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando a Emenda nº 1. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto Livam tem por finalidade combater de todas as formas o consumo de drogas. Em vista disso, executa várias ações que objetivam livrar as pessoas da dependência química das drogas e dos males delas decorrentes, leva informações sobre o assunto para empresas e famílias, analisando-o sob vários aspectos.

Por meio de programa específico, procura ajudar as pessoas que foram vítimas do vício, orientando e apoiando as respectivas famílias. Utiliza como suporte os Doze Princípios do Amor Exigente e os Doze Passos para os Cristãos dos Alcoólicos Anônimos, pelos quais busca facilitar a reintegração do paciente na coletividade.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.360/2005 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005.

Fahim Sawan, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.371/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição sob comento, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, tem por objetivo seja declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nova Estação, com sede no Município de Cambuquira.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 4/6/2005 e, a seguir, encaminhado a esta Comissão, a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estatuem os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Infere-se da documentação apensa aos autos do processo que a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nova Estação atende aos preceitos estatuídos pela Lei nº 12.972, de 1998, modificada pela Lei nº 15.430, de 2005, para ser declarada de utilidade pública estadual.

Com efeito, ela é dotada de personalidade jurídica, encontra-se em regular funcionamento no Estado há mais de um ano, e os membros de sua diretoria, composta por pessoas de reconhecida idoneidade, não são remunerados pelo exercício de suas funções.

É oportuno ressaltar, ainda, que os arts. 19, § 6º e 30 (aos quais foi dada nova redação) do seu estatuto prevêem, respectivamente, que as atividades dos Diretores, Conselheiros e instituidores, bem como as dos sócios, serão exercidas gratuitamente, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá em favor de instituição congênere, sediada nesse Município ou em outro vizinho, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

No entanto, tendo em vista incorreção constante no texto do art. 1º do projeto referente à denominação oficial da entidade, será apresentada emenda saneadora.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.371/2005, com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nova Estação - Amae -, com sede no Município de Cambuquira."

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Adelmo Carneiro Leão - George Hilton.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.377/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, a proposição em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de João Monlevade.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 10/6/2005 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão listados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina nos incisos II e III, respectivamente, do seu art. 35 que os Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remunerados pelo exercício de suas atividades, e que, em caso de dissolução do Lar São José, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênere, preferencialmente vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo e com sede no Município de origem, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.377/2005.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - George Hilton, relator - Gilberto Abramo - Adelmo Carneiro Leão.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.378/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o Projeto de Lei nº 2.378/2005 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, com sede no Município de Ubá.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 10/6/2005, vem a matéria a esta Comissão, para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, à constitucionalidade e à legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as entidades em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, verifica-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam: a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelo exercício dos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 11 do seu estatuto prevê que, no caso da dissolução da Irmandade, o patrimônio remanescente será destinado a uma ou mais instituições congêneres, de natureza pública ou privada, com sede no Município de Ubá e inscritas no Conselho Nacional de Assistência Social, e que o art. 82 prevê a não-remuneração dos membros de sua diretoria e dos demais dirigentes.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.378/2005.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Adelmo Carneiro Leão - George Hilton.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.381/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Creche Estrelinha do Céu, com sede no Município de Sarzedo.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 10/6/2005, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa, constituída e em funcionamento há mais de um ano, tem personalidade jurídica, sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelo exercício dos seus cargos.

Além disso, o art. 27 de seu estatuto determina que as atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como dos sócios, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, e o art. 31 dispõe que, em caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública congênere, em atividade.

Portanto, ela atende à exigência consubstanciada no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, reguladora do processo declaratório de utilidade pública, alterada pela Lei nº 15.430, de 2005, sendo necessário, porém, dar nova redação ao art. 1º da proposição sob exame para inclusão da sigla que integra o nome da entidade.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.381/2005 com a Emenda nº 1, formulada a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Estrelinha do Céu - Creceu -, com sede no Município de Sarzedo."

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - George Hilton, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.946/2004

Relatório

A proposição em análise, do Deputado Márcio Kangussu, pretende instituir seguro obrigatório de acidentes pessoais para cobertura dos sinistros que eventualmente ocorrerem quando da realização de eventos artísticos, culturais e recreativos com cobrança de ingresso, nas situações que menciona.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 12/11/2004, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame visa a obrigar a contratação de seguro, por parte do patrocinador de eventos artísticos, esportivos, culturais e recreativos com cobrança de ingresso, em benefício dos espectadores.

A proposta vem ao encontro do clamor de vítimas e parentes de vítimas de inúmeros acidentes ocorridos durante eventos. Muitos deles, embora de grande porte, são realizados sem o mínimo de segurança. Além disso, quando relatados os acidentes, verifica-se a inexistência de alvará e a não-contratação de seguro de vida para os espectadores. Ademais, o patrimônio dos promotores dos eventos, eventualmente, pode não garantir o pagamento das indenizações que vierem a ser concedidas pela justiça.

Quando de seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça introduziu modificações considerando que o Legislativo Estadual não tem competência para formular normas que obriguem os agentes privados a constituir apólices de seguros em benefício dos espectadores de eventos. Dessa forma, essa Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, em que obriga os órgãos e as entidades públicas do Estado que promoverem eventos de qualquer natureza com cobrança de ingresso a contratarem seguro em benefício dos espectadores o qual garanta, em caso de acidente, assistência médica, hospitalar e cobertura das despesas complementares necessárias.

O conteúdo do projeto atende, ao menos em parte, ao direito que o cidadão acidentado tem de ser assistido imediatamente, evitando ser provocada a justiça por indenizações que levam anos para serem decididas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.946/2004 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Chico Rafael, Presidente - Lúcia Pacífico, relatora - Vanessa Lucas.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.977/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o Projeto de Lei nº 1.977/2004 "dispõe sobre a destinação de 10% dos imóveis populares construídos pelo governo do Estado aos portadores de deficiência".

Publicada no "Diário do Legislativo", em 3/12/2004, a proposição foi distribuída a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, consoante dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame dispõe sobre a destinação de 10% de todos os imóveis populares construídos pelo governo do Estado aos portadores de deficiência.

Cumprir dizer que a matéria constante na proposição já foi objeto de tratamento jurídico por meio da Lei nº 11.048, de 18/1/93. Consoante tal diploma normativo, os programas de construção de habitações populares financiados pelo poder público ou que contem com recursos orçamentários do Estado deverão reservar 10% das unidades habitacionais para pessoas portadoras de deficiência física permanente.

A mencionada lei estabelece as condições para o exercício desse direito de preferência: ser portador de deficiência física permanente, comprovada por laudo médico oficial; ser residente e domiciliado há, pelo menos, três anos no Município em que se pretenda adquirir unidade habitacional; não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural; enquadrar-se na população economicamente carente a que se destinar o programa.

No que concerne ao objeto principal da proposição, releva salientar que ele já se encontra consignado na referida lei. Nesse ponto, o projeto em nada inova na ordem jurídica. Resta analisar, pela ótica jurídico-constitucional, as suas disposições secundárias, naquilo que inovam em relação à Lei nº 11.048, para aferir se tais preceitos superam o juízo de admissibilidade jurídica que compete a esta Comissão emitir, caso em que seria possível transformá-lo em uma proposição modificativa da referida lei, em vez de tramitar como proposição autônoma.

Nessa ordem de idéias, seria o caso de se aproveitar a norma contida no § 2º do art. 1º do projeto, segundo a qual, "quando da aplicação do percentual citado no "caput" deste artigo resultar número fracionário, será considerado o número inteiro imediatamente posterior". Inexiste disposição análoga na Lei nº 11.048, o que abre a possibilidade de que nela seja introduzido tal preceito.

O projeto dispõe também que a "prioridade de seleção entre os candidatos inscritos portadores de deficiência observará a ordem de inscrição, prevalecendo o estudo sócio-econômico familiar realizado pela equipe técnica do órgão responsável pelo cadastramento". Trata-se de dispositivo concebido para dar solução à hipótese de haver excessivo número de pessoas portadoras de deficiência inscritas como beneficiárias do programa. Nesse particular, a lei existente é omissa. Note-se que, a pretexto de resolver tal problema, o dispositivo citado só faz complicá-lo, pois seus termos são contraditórios. De fato, na parte inicial do preceito, fala-se que a prioridade da seleção se dará pela ordem de inscrição; segue-se, contudo, a assertiva de que prevalecerá o estudo sócio-econômico familiar realizado pela equipe técnica do órgão responsável pelo cadastramento. Ora, a segunda parte do preceito neutraliza o disposto na primeira. Na verdade, como o programa se destina a famílias carentes, entendemos que bastaria o critério da ordem de inscrição para resolver o problema. Desse modo, seria o caso de se introduzir na lei um dispositivo que contenha tal critério.

Já o art. 4º do projeto trata de hipótese contrária à que acabamos de ver, consistente em número de inscritos inferior ao limite de 10% das moradias construídas. A esse propósito, a Lei 11.048 determina que "as unidades habitacionais excedentes poderão ser alienadas segundo os critérios estabelecidos em lei ou em regulamento". Propondo-se resolver tal questão, o mencionado art. 4º estatui que os imóveis remanescentes poderão ser destinados a pessoas idosas, a pessoas portadoras de deficiência crônica e alude a "famílias carentes situadas à margem de qualquer atendimento através de grupos sociais organizados". A parte final do preceito se nos afigura desnecessária, pois, como já foi dito, o programa é voltado para famílias carentes. Propomos, assim, aproveitar a primeira parte do dispositivo, introduzindo-o na lei vigente, a fim de fazer constar na lei que, não alcançado o limite de 10% de inscritos, o que remanescer reverterá em proveito de pessoas idosas e de pessoas portadoras de deficiência crônica.

No que tange à competência para legislar sobre a matéria, cumpre dizer que o Estado está habilitado a exercê-la com base no disposto no art. 25 da Constituição da República, cujos termos seguem transcritos:

"Art. 25 - Os Estados regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

De outra parte, inexistente, quanto à matéria, regra instituidora de reserva de iniciativa, o que autoriza este Parlamento a deflagrar o devido processo legislativo.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.977/2004 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 11.048, de 18 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a preferência, na aquisição de unidades habitacionais populares, para portadores de deficiência física permanente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 11.048, de 1993, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2º - (...)

Parágrafo único - Se a aplicação do percentual citado no "caput" deste artigo resultar em número fracionário, será considerado o número inteiro imediatamente posterior."

Art. 2º - O art. 4º da Lei nº 11.048, de 1993, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º - (...)

Parágrafo único - A prioridade de seleção entre os candidatos inscritos portadores de deficiência observará a ordem de inscrição."

Art. 3º - O art. 5º da Lei nº 11.048, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Caso o número de portadores de deficiência física inscritos não alcance o limite previsto no art. 2º desta lei, as unidades habitacionais excedentes serão destinadas preferencialmente a pessoas idosas e a pessoas portadoras de deficiência crônica".

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - George Hilton - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.186/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a comercialização de aparelhos utilizados para melhoria da qualidade da água de uso doméstico no Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 1º/4/2005, foi a proposição distribuída a esta Comissão e às Comissões de Defesa do Consumidor e do

Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem o projeto, preliminarmente, a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a comercialização de aparelhos por pressão utilizados para melhoria da qualidade da água de uso doméstico no Estado. A proposta determina que os produtos e equipamentos utilizados para a filtragem da água de uso doméstico, potável ou bruta, destinados a melhorar suas características químicas, físicas ou microbiológicas, deverão ter certificado de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – Inmetro – e serem submetidos aos ensaios especificados na norma brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - para que possam ser comercializados. Ainda de acordo com o projeto, os fabricantes dos mencionados equipamentos que não obtiverem a certificação de qualidade de seus produtos no prazo de um ano, a partir da data de publicação da lei, ficarão obrigados a retirar seus produtos do mercado.

Além disso, conforme dispõe a proposição, serão aplicadas, pelos órgãos de proteção e de defesa do consumidor, penalidades como multa, interdição ou apreensão de equipamentos em desacordo com as normas, mediante provocação do interessado.

A matéria se insere no âmbito da competência legislativa estadual, por força do disposto no art. 24, inciso VIII, da Constituição da República, que estabelece a competência legislativa concorrente para a União, os Estados e o Distrito Federal para editarem leis sobre a responsabilidade por dano ao consumidor.

No que concerne à deflagração do processo legislativo, não há óbice à tramitação da matéria uma vez que inexistente regra de iniciativa privativa para projetos que versem sobre danos ao consumidor. No entanto, a proposição, na forma em que se encontra redigida, apresenta vícios de natureza jurídico-constitucional que a impedem de prosperar nesta Casa Legislativa.

A Lei nº 8.078, de 11/9/90, também denominada Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC –, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, estabelece, no inciso III de seu art. 6º, que é direito básico do consumidor, entre outros, a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

A mencionada norma, em seu art. 8º, preconiza que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito. Ainda sobre a matéria, dispõe o parágrafo único do mencionado dispositivo que, em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere o "caput" do artigo, por meio de impressos apropriados que devem acompanhar o produto. Na apresentação de produtos ou serviços devem constar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que representam para a saúde e segurança dos consumidores.

Sobre a publicidade, esta deve ser veiculada de tal forma que o consumidor imediatamente a identifique. Ademais, o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, deve manter em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem. Conforme dispõe o CDC, em seu art. 37, é proibida toda publicidade enganosa ou abusiva, sendo considerada enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir a erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

No que diz respeito às vedações impostas ao fornecedor de produtos ou serviços, o art. 39 da norma consumerista dispõe, em seu inciso VIII, que constitui prática abusiva, entre outras, colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – Conmetro .

É importante salientar que, com relação à matéria, a ABNT baixou, sob o nº NBR 14908, em fevereiro de 2004, norma regulamentadora sobre aparelhos para melhoria da qualidade de água para uso doméstico – aparelho por pressão.

Ainda, de acordo com o art. 56 do citado Código, as infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas de multa, apreensão do produto, inutilização do produto, cassação do registro do produto junto ao órgão competente, proibição de fabricação do produto, suspensão de fornecimento de produtos ou serviço, suspensão temporária de atividade, revogação de concessão ou permissão de uso, cassação de licença do estabelecimento ou de atividade, interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade, intervenção administrativa e imposição de contrapropaganda, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal e daquelas definidas em normas específicas. A autoridade administrativa competente cabe a aplicação das referidas sanções, as quais podem incidir cumulativamente, até mesmo por meio de medida cautelar, antecedente ao procedimento administrativo, ou incidentalmente, no decorrer deste.

No caso da pena de multa, estabelece o art. 57 do CDC, com a nova redação dada pela Lei nº 8.656, de 21/5/93, que esta será graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor e será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de Proteção ao Consumidor, de que trata a Lei nº 7.347, de 24/7/85, os valores que competem à União, ou para os fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos; tais valores nunca serão inferiores a duzentas e nem superiores a três milhões de Ufirs (Unidades Fiscais de Referência) ou índice equivalente que venha a substituí-la.

As penas de apreensão, inutilização de produtos, proibição de fabricação de produtos, suspensão do fornecimento de produto ou serviço, cassação do registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade, inadequação do produto ou serviço ou riscos à segurança do consumidor - art. 58. Já as penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, também serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas no referido Código e na legislação de consumo.

Como podemos depreender da exposição realizada, a matéria já se encontra amplamente disciplinada na legislação federal que regula as relações de consumo, e as autoridades administrativas estaduais já dispõem de normas para coibir os abusos em relação à fabricação, comercialização e venda ao consumidor final de filtros de pressão.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.186/2005.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Gustavo Corrêa - Gilberto Abramo - George Hilton.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.221/2005

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe obriga as instituições bancárias a instalar bebedouros e sanitários nos locais de atendimento ao público.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 8/4/2005, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa a compelir as instituições bancárias a instalar bebedouros e sanitários nas dependências de atendimento ao público, os quais deverão estar em condições de ser utilizados também por deficientes físicos.

O art. 4º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor dispõe que a política nacional de relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, e a racionalização e a melhoria dos serviços públicos.

O tempo despendido dentro de uma instituição bancária, longe do que se espera e a lei determina, pode causar transtorno e desconforto aos clientes: logo, a oferta não só de bebedouros e sanitários, mas também de assentos individuais para os clientes constitui uma melhoria nos serviços prestados.

Contudo, conforme salientou a Comissão que nos precedeu, projeto de conteúdo similar já tramitou nesta Casa e foi convertido na Lei nº 14.235, de 26/4/2002.

Como característica inovadora, única e exclusiva, o projeto de lei em exame prevê a instalação de sanitários adaptados aos portadores de deficiência física. Por esta razão, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou ao projeto o Substitutivo nº 1, para adequar a norma à técnica legislativa.

Dessa forma, com o intuito de aprimorar o Substitutivo nº 1, apresentamos a Emenda nº 1, a fim de acrescentar a oferta de assentos individuais para os clientes.

Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.221/2005 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

O "caput" do art. 4º da Lei nº 14.235, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O estabelecimento bancário é obrigado a instalar banheiro, bebedouro e assentos individuais para os clientes."

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Chico Rafael, Presidente - Lúcia Pacífico, relatora - Edson Rezende.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.240/2005

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

A proposição em exame, do Deputado Gilberto Abramo, torna obrigatória a aplicação de testes vocacionais em todas as escolas públicas e privadas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno, receber parecer quanto ao

mérito.

Fundamentação

Em diferentes formatos, a matéria ora em análise tem sido submetida à apreciação de Assembléias Legislativas de vários Estados brasileiros, fato que nos sinaliza acerca da tempestividade da discussão trazida a esta Comissão. Em Minas Gerais, a Lei nº 13.180, de 1999, já torna obrigatória a aplicação de testes vocacionais em alunos das escolas públicas que estejam cursando a 3ª série do ensino médio. Infelizmente, a referida norma não tem tido a efetividade esperada, seja por não prever qualquer tipo de sanção ao seu descumprimento, seja pelo fato de que as medidas ali instituídas não estão sintonizadas com a práxis atualmente adotada no trabalho de orientação vocacional.

De fato, não há no nosso país uma cultura de avaliação de interesses e potencialidades profissionais das pessoas que ingressam no mercado de trabalho, tampouco se verifica o desenvolvimento, por parte de instituições públicas e privadas de ensino, de um trabalho acurado de preparação dos jovens para uma escolha profissional consciente. De acordo com as estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, cerca de 85% dos adolescentes no Brasil abandonam o primeiro curso universitário que escolhem.

Segundo a Professora Mariene Cardoso, titular da disciplina de Orientação Profissional da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - Uerj -, na Argentina, cerca de 97% dos adolescentes que chegam à faculdade passaram por um trabalho de orientação profissional. No Brasil, esse número não chega a 2%. Nem a sociedade brasileira nem as instâncias governamentais atentaram para a importância da orientação ao jovem. O reflexo dessa omissão pode ser concretamente aferido nos prejuízos financeiros resultantes de uma formação profissional erroneamente direcionada, além das conseqüências psicológicas para o indivíduo.

Por essas razões, mostra-se pertinente a preocupação manifesta na proposta em estudo. Entretanto, consideramos que a proposição merece ser reformulada em alguns aspectos. Precipualemente, é necessário atualizá-la sob o prisma de uma concepção contemporânea de abordagem da temática orientação vocacional.

Os chamados "testes vocacionais" foram concebidos há muitas décadas e, após terem mostrado reduzido grau de eficácia ao longo dos anos, são considerados hoje pelos profissionais da área instrumentos por si sós insuficientes para auxiliar o jovem na escolha de sua profissão. Atualmente, o teste vocacional é um entre vários mecanismos de que pode lançar mão o profissional no desenvolvimento do trabalho de orientação. Além disso, muitos gestores de testes não sabem interpretar os resultados corretamente, pois sua formação profissional não os habilita a proceder a uma associação de variáveis complexas requerida no processo de avaliação. É necessário que o orientador seja um profissional habilitado em psicologia e, preferencialmente, possua formação específica ou conte com experiência na área de orientação profissional. Isso porque, dentro de uma nova concepção de trabalho de orientação, não basta avaliar a capacidade intelectual, as aptidões e as características de personalidade do indivíduo, pois tais aspectos, apesar de importantes, não são os únicos a serem levados em conta no processo decisório. É necessário também que o jovem conheça outros aspectos que possam pesar na escolha de sua profissão, tais como a realidade do mercado de trabalho, as diversas profissões e possibilidades de formação profissional.

Outras alterações se fazem necessárias, com vistas a retificar algumas distorções técnicas no texto do projeto original e do Substitutivo nº 1. São elas:

- Não há necessidade de estabelecer gratuidade do serviço de orientação profissional para os alunos de escolas públicas, uma vez que a Lei nº 12.781, de 1998, veda à escola pública e à sua caixa escolar cobrar de aluno mensalidade, contribuição regular ou taxa de qualquer natureza. A vedação se estende às atividades extraclasse. Por outro lado, não se pode impedir a cobrança do mesmo serviço nas escolas particulares. Na medida em que se efetiva a prestação de um serviço pela iniciativa privada, é reconhecido o seu direito à remuneração, ficando a cargo do Estado, no caso das instituições escolares, o controle sobre os reajustes nas anuidades ou semestralidades, conforme as disposições da Lei Federal nº 9.870, de 1999.

- Pela própria natureza do trabalho de orientação profissional, cujo sucesso exige engajamento espontâneo, a atividade deve ser facultativa para o aluno, dispensando-se quaisquer procedimentos burocráticos. A coordenação e a adoção de formas de controle da participação do aluno na atividade compete a cada escola, obedecidas as diretrizes legais.

- Visando à garantia de efetivação do comando da lei, é recomendável adequar a proposição aos procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, no que tange à regulamentação de funcionamento do ensino público e privado.

Dessa forma, consubstanciamos no Substitutivo nº 2 ao projeto as alterações mencionadas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.240/2005 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, que apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dispõe sobre a orientação profissional aos alunos do ensino médio das escolas públicas e privadas integrantes do Sistema Estadual de Educação.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As escolas públicas e privadas integrantes do Sistema Estadual de Educação prestarão orientação profissional aos alunos dos cursos regulares e de educação de jovens e adultos do nível médio de ensino.

Art. 2º - A orientação profissional de que trata o art. 1º será regulada pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Educação e observará as seguintes diretrizes:

I - atendimento prestado por profissional com formação superior em psicologia, preferencialmente portador de habilitação específica na área de orientação profissional;

II - caráter extracurricular e de participação facultativa do aluno;

III - associação de técnicas e instrumentais que identifiquem valores, interesses e habilidades do aluno e que instrua sobre a dinâmica do

mercado de trabalho e sobre as diversas possibilidades de formação e qualificação profissional.

Art. 3º - Será exigida a inclusão de planos e programas de orientação profissional na proposta pedagógica da escola, para efeito de autorização de funcionamento, de reconhecimento e avaliação periódica de cursos de ensino médio.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 13.180, de 20 de janeiro de 1999.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005.

Doutor Viana, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Leonídio Bouças.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.270/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado José Milton, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a transferir ao patrimônio da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - os imóveis que especifica, pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DER-MG.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 28/4/2005 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme dispõem os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 10/5/2005, este relator baixou o projeto em diligência ao Diretor-Geral do DER-MG para que se manifestasse sobre a matéria, cujo atendimento se deu com fundamento em nota técnica datada de 1º/6/2005.

Fundamentação

Os bens descritos no projeto são constituídos de sete lotes urbanos com área de 2.520m², situados no Município de Conselheiro Lafaiete, que foram doados ao DER-MG por particulares em 1965, sem qualquer ônus.

A proposição não contém cláusula de destinação do imóvel nem de sua reversão ao doador. A matéria está sujeita à regra emanada do art. 18 da Constituição do Estado e do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que subordinam a alienação de bens da administração pública - nela incluída os órgãos da administração indireta, a que pertencem os dois entes envolvidos na pretensa alienação - à prévia autorização legislativa e à existência de interesse público devidamente justificado.

Importante ressaltar que a ausência de cláusula de destinação para os imóveis impede a avaliação por esta Casa do imprescindível atendimento ao interesse público.

Mediante a mencionada nota técnica, o Vice-Diretor do DER-MG manifestou-se contrário à pretendida alienação em virtude da existência do Termo de Cessão de Uso de 14 lotes - dos quais fazem parte aqueles de que trata a proposição - celebrado neste ano com o Tribunal de Justiça do Estado, e que contém cláusula prevendo a construção, pelo cessionário, de uma edificação onde deverá funcionar o novo Fórum da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

É importante notar que a proposição é de caráter meramente autorizativo, pois trata de um ato reservado exclusivamente ao Governador, uma vez que o art. 90, inciso XIV, da Constituição do Estado, a ele atribui a competência privativa de dispor sobre a organização e a atividade do Poder Executivo.

Isso implica que, se a proposição em exame vier a tornar-se lei, aquela autoridade, por dispor de poder discricionário na tomada de ações administrativas, adotará ou não a medida nela consubstanciada.

Tendo em vista essas considerações, não entendemos razoável a tramitação do projeto nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuricidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.270/2005.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gustavo Corrêa - Adelmo Carneiro Leão - George Hilton.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.344/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado George Hilton, o projeto em epígrafe dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário Ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 26/5/2005 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Recursos Naturais para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102 do Regimento Interno.

Cumpre-nos examinar a matéria nos seus aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

O projeto objetiva criar o serviço voluntário ambiental nos espaços territoriais especialmente protegidos, públicos ou privados. O serviço voluntário será exercido por pessoa física mediante a celebração de termo de adesão com a instituição responsável pela unidade de conservação. No exercício da atividade, não remunerada, o voluntário poderá atuar nas áreas de educação ambiental, monitoramento e gestão, manutenção de trilhas, serviços administrativos, identificação de focos de incêndio, prestação de informações a visitantes, fiscalização, bem como participar de grupos de resgate e de combate a incêndio.

A Lei Federal nº 9.608, de 1988, considera serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a instituição pública de qualquer natureza, ou a entidade privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. Trata-se de serviço que não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

No exame dos Projetos de Leis nº 2.190 e nº 2.191, ambos de 2005, que criam serviços voluntários de capelania hospitalar e de capelania carcerária, esta Comissão concluiu pela constitucionalidade das proposições, ante a inexistência de vício de iniciativa e de incompatibilidade da medida em face da Constituição da República.

Comparativamente, o Projeto de Lei nº 2.344, de 2005, trata do serviço voluntário ambiental nos mesmos moldes das proposições citadas no parágrafo anterior. A distinção entre as proposições reside basicamente na área onde o serviço é prestado.

Algumas correções, entretanto, se fazem necessárias e, para tanto, estamos apresentando duas emendas ao projeto em exame.

A Emenda nº 1 visa a adequar a proposição à Lei Federal nº 9.608, tendo em vista o conceito de serviço voluntário. Observa-se que esse mesmo tipo de irregularidade foi detectado no exame do Projeto de Lei nº 2.190/2005.

A Emenda nº 2 suprime o inciso VIII do art. 4º. Com efeito, a atividade de fiscalização só pode ser exercida por servidor público, integrante do quadro de pessoal da administração pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.344/2005 com as seguintes Emendas nºs 1 e 2.

Emenda nº 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se Serviço Voluntário Ambiental a atividade não remunerada, sem fins lucrativos, prestada por pessoa física nas unidades de conservações, públicas ou privadas."

Emenda nº 2

Suprima-se o inciso VIII do art. 4º.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ermano Batista, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gustavo Corrêa - Gilberto Abramo - George Hilton.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.352/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Lúcia Pacífico, o projeto de lei em epígrafe "regula as informações a serem prestadas ao adquirente de microcomputadores ou de peça para microcomputadores".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 31/5/2005, foi o projeto distribuído a esta Comissão e à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para receber parecer.

Cabe-nos, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188 do Regimento Interno, analisar a matéria sob os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em análise pretende estabelecer regras claras para o comércio de microcomputadores e de peças que os compõem, de modo a evitar os problemas relativos à qualidade desses produtos.

Conforme se evidencia dos dispositivos constantes do projeto, a oferta dos referidos produtos deverá conter informações claras acerca dos componentes e peças, de modo que o consumidor não se veja enganado no que tange à qualidade do bem adquirido.

Segundo a autora do projeto, as revistas e "sites" especializados em microcomputadores estão alertando o público sobre a importância de se informar a marca do microcomputador, bem como as demais especificações das peças que o integram, o que evitará a possibilidade da aquisição de equipamentos com componentes incompatíveis entre si ou mesmo de qualidade duvidosa.

Ressalte-se que a proposta não enfoca questões ligadas à informática, matéria de competência privativa da União, conforme dispõe o art. 22, IV, da Constituição da República.

A matéria de que trata a proposição em análise diz respeito à proteção aos interesses dos consumidores e está em perfeita consonância com a competência legislativa atribuída aos Estados membros pela norma contida no art. 24, VIII, da Constituição Federal.

É oportuno lembrar que as regras gerais relativas à responsabilidade por dano causado ao consumidor já se encontram insertas na Lei nº 8.078, de 11/9/90, que contém o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Em conformidade com os princípios delineados por aquele diploma legal, as relações de consumo devem ser norteadas pela mais absoluta boa-fé, bem como pela transparência, estando assegurada ao adquirente de qualquer produto ou serviço no mercado de consumo a informação correta, clara, precisa, ostensiva sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade, origem, entre outros dados.

A proposta em apreço pretende melhor detalhar o princípio da transparência, constante do citado Código, de acordo com a competência suplementar que é atribuída ao Estado para dispor sobre a matéria, em perfeita consonância com o preceito constante do art. 24, § 2º, da Constituição da República.

Ademais, o disciplinamento da matéria por meio da proposta que é submetida ao crivo desta Comissão não implica nenhum conflito com as disposições da Lei nº 8.078, de 1990. Ao contrário, suplementa as normas por ela instituídas, em benefício da classe consumidora, que exige a informação clara e ostensiva sobre os produtos e serviços disponíveis no mercado.

Não existe vedação a que se instaure o processo legislativo por iniciativa parlamentar, podendo esta Casa dispor sobre a matéria, em conformidade com o que estabelece o art. 61, XVIII, da Constituição mineira.

Torna-se oportuno enfatizar que o projeto, pela sua própria natureza, foi redigido em termos eminentemente técnicos, que deverão ser suficientemente avaliados quando da sua tramitação pela comissão de mérito a que foi distribuído.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.352/2005.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adelmano Carneiro Leão, relator - Gustavo Corrêa - Gilberto Abramo - George Hilton.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.365/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Jésus Lima, o projeto de lei em epígrafe torna obrigatória, nas instituições bancárias, a instalação de guichês diferenciados para atendimento ao público.

Publicado em 2/6/2005, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, vindo preliminarmente a esta Comissão para ser analisado quanto aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende disciplinar o atendimento ao público usuário dos serviços prestados pelas instituições bancárias do Estado.

Nos termos do projeto, os estabelecimentos bancários serão obrigados a instalar guichês diferenciados para atendimento das demandas oriundas de pessoas jurídicas e de pessoas físicas ou, em caso de impossibilidade da adoção dessa medida, o atendimento deve ser feito levando-se em conta a quantidade do serviço que cada indivíduo solicitar.

A baixa qualidade do atendimento dispensado ao público pelas instituições financeiras tem gerado problemas de toda ordem e motivado até mesmo a formulação de propostas legislativas com o objetivo de resolver este grave problema que atinge, principalmente, os beneficiários da previdência social, categoria composta, quase sempre, por pessoas que já se encontram na terceira idade.

Nesse contexto, é importante lembrar que se encontra em vigência a Lei nº 14.235, de 2002, editada por esta Casa Legislativa, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimentos bancários e veda a permanência do usuário do serviço por mais de 15 minutos na fila.

O que se espera do poder público, portanto, é uma efetiva fiscalização, por parte dos órgãos de defesa do consumidor, de modo a fazer com que as instituições financeiras cumpram os comandos constantes da lei mencionada.

Nunca é demais lembrar, também, a instituição das filas únicas, por parte da grande maioria dos estabelecimentos bancários, o que, por si só,

já atende o propósito do projeto em análise, que consiste, exatamente, em não permitir a demora no atendimento de um usuário em decorrência do volume de serviços solicitados pela pessoa que o anteceder.

Ademais, em decorrência de aprimoramento tecnológico, os estabelecimentos bancários poderão querer implantar sistemas mais apropriados de atendimento ao público. A existência de guichês diferenciados, conforme pretende o projeto em exame, poderia constituir obstáculo à implementação dessa nova concepção de atendimento ao usuário, pois, afinal, as leis são formuladas para serem cumpridas.

Observa-se que a proposta de reorganização do sistema de atendimento, por meio de lei, no sentido formal, não se mostra adequada, ferindo o princípio da razoabilidade, insculpido no art. 13 da Constituição mineira e consagrado pela doutrina pátria.

Discorrendo sobre a matéria, assim se manifestou o Professor Luiz Humberto Barroso, em artigo intitulado "Os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade":

"A atuação do Estado na produção de normas jurídicas normalmente se fará diante de certas circunstâncias concretas, será destinada à realização de determinados fins, a serem atingidos pelo emprego de determinados meios. Deste modo, são fatores invariavelmente presentes em toda ação relevante para a criação do direito: os motivos (circunstâncias de fato), os fins e os meios. Além disto, há de se tomar em conta, também, os valores fundamentais da organização estatal, explícitos ou implícitos, como a ordem, a segurança, a paz, a solidariedade; em última análise, a justiça. A razoabilidade é, precisamente, a adequação de sentido que deve haver entre estes elementos" (www.acta-diurna.com.br).

Embora seja atribuída competência a esta Casa para dispor sobre matérias relativas à produção e ao consumo, conforme previsto no art. 24 da Constituição da República, não podemos admitir como razoável a imposição, por força de lei, da adoção de guichês diferenciados para atendimento de pessoas físicas e jurídicas nas instituições financeiras, conforme pretende a proposição em análise.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.365/2005.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - George Hilton - Gustavo Corrêa - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.380/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, o projeto de lei em epígrafe "proíbe a participação de animais em espetáculos circenses no Estado de Minas Gerais".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 10/6/2005, foi o projeto de lei distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, "a", combinado com o art. 188 do Regimento Interno, analisar a matéria sob os aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo proibir a exibição de animais de qualquer espécie, domésticos ou selvagens, em espetáculos circenses em todo o território do Estado. A proibição somente não se aplica quando se tratar de eventos sem fins lucrativos, de natureza científica, educacional ou protetional. Ao infrator de suas disposições, a proposição prevê a aplicação de multa no valor de 10.000 UFIRs.

Em que pese ao mérito da proposta, o projeto não encontra respaldo no ordenamento constitucional vigente. É o que demonstraremos a seguir.

O art. 24, inciso VI, da Constituição Federal preceitua que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre fauna e conservação da natureza, bem como proteção do meio ambiente. Dessa forma, compete à União editar as normas gerais sobre a matéria, e aos Estados suplementar a legislação federal.

Ademais, o § 3º, inciso I, do art. 220 da Carta Magna determina que lei federal deverá "regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada".

No que toca especialmente aos circos, a Instrução Normativa nº 3, de 15/4/99, do Ibama, considerando a competência do órgão para regulamentar as atividades referentes a importação, manutenção, comércio, cria e recria da fauna silvestre brasileira e da fauna silvestre exótica em cativeiro, bem como a existência de jardins zoológicos e de criadouros com finalidade econômica, científica, conservacionista, circos e mantenedores de espécimes de espécies da fauna silvestre brasileira e da fauna silvestre exótica em cativeiro obriga os empreendimentos e atividades circenses a licenciamento ambiental específico, vale dizer a controle do poder público, por serem considerados empreendimentos de alto risco (grifo nosso).

Por sua vez, o licenciamento ambiental submete-se às regras da Resolução nº 237, de 19/12/97, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou seja, o licenciamento ambiental caberá à União nas hipóteses previstas na mencionada resolução, nos incisos I a V do art. 4º; aos Estados, nas situações referidas nos incisos I a IV do art. 5º; e aos Municípios, quando o empreendimento ou atividade for de impacto ambiental local e nos casos em que houver delegação do Estado por instrumento legal ou convênio.

Portanto, verifica-se que existe impedimento de ordem constitucional à tramitação do projeto nesta Casa, além de uma vasta legislação tratando da matéria.

Vale informar que outros dois projetos tratando do tema já tramitaram nesta Casa Legislativa. O Projeto de Lei nº 1.079/2000, de autoria do Deputado Ailton Vilela, recebeu parecer pela inconstitucionalidade e foi arquivado ao final da legislatura. Em 1993, o Projeto de Lei nº 1.631 foi definitivamente arquivado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.380/2005.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Gustavo Corrêa - Gilberto Abramo - George Hilton.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.383/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado George Hilton, acrescenta artigo à Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 10/6/2005, foi o projeto distribuído a esta Comissão, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposta em análise pretende assegurar ao contribuinte cujo débito seja objeto de discussão judicial o pagamento da dívida sem incidência de multa de mora ou infracional em até 60 prestações mensais e consecutivas, desde que requeira o benefício e a desistência da ação judicial no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da lei.

Dispõe o projeto, ainda, que o pagamento à vista também isentará o contribuinte da incidência da taxa Selic na correção da dívida, desde que o pagamento integral seja feito em, no máximo, 30 dias contados da publicação da lei.

Por último, a proposição estabelece o percentual de 5% sobre a dívida, a ser pago pelo devedor a título de honorários advocatícios à Advocacia-Geral do Estado em caso de parcelamento, e o percentual de 2% sobre o mesmo valor, para pagamento à vista.

Na justificação do projeto, o autor alega que a proposta constante na Lei nº 15.273, de 29/7/2004, que institui o Programa de Pagamento Incentivado de Débitos com a Fazenda Pública do Estado, não preenche todas as necessidades dos contribuintes e não atende inteiramente aos interesses do Estado.

A Constituição da República delega aos Estados e ao Distrito Federal a competência para instituir impostos sobre transmissão "causa mortis" e doação; operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, como também o imposto sobre a propriedade de veículos automotores, conforme se evidencia no dispositivo constante em seu art. 155.

Algumas leis estaduais vieram a ser recepcionadas pela nova ordem constitucional, e outras foram aprovadas pela Assembléia Legislativa, consolidando a ordem tributária estadual prevista, inclusive, nos arts. 144 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Constata-se, pois, que se inserem na órbita de competência do ente federado as disposições relativas às alíquotas, à multa por atraso no recolhimento dos tributos, bem como as penalizações decorrentes do seu não-recolhimento no prazo previsto.

Corroborando essa assertiva, cumpre-nos reportar ao preceito constante no art. 61, III, do texto constitucional mineiro, segundo o qual compete à Assembléia Legislativa dispor sobre o sistema tributário estadual, arrecadação e distribuição de renda, em estrita obediência às regras que norteiam o direito tributário brasileiro.

Deve ser enfatizado, ainda, que o projeto foi formulado por meio de norma específica, conforme a exigência constante no art. 150, § 5º, da Constituição Federal, e também no art. 155-A do Código Tributário Nacional, não existindo nenhuma vedação a que se instaure o processo legislativo por iniciativa parlamentar.

Há de ser ressaltado, por último, que a proposta atende aos comandos insculpidos na Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que sua aprovação poderá converter-se em arrecadação suplementar para os cofres públicos, haja vista o manifesto interesse dos contribuintes pela aprovação do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.383/2005.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Adelmo Carneiro Leão - George Hilton - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.417/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.417/2005 "cria o fundo contábil Fundomaq, para a execução do Programa Máquinas para o Desenvolvimento".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 23/6/2005, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, examinar a juridicidade, a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

Fundamentação

O objetivo da proposição, conforme anuncia a mensagem que a encaminha, é o de viabilizar parcerias entre o Estado e os Municípios, quanto a estes preferencialmente por intermédio de suas associações microrregionais, visando a recompor a malha viária, abrir vias de escoamento da produção e, por consequência, melhorar o sistema de transporte para as comunidades regionais.

Informa o Chefe do Poder Executivo que o programa em questão deverá mobilizar, até o final do próximo ano, recursos da ordem de até R\$200.000.000,00, advindos do orçamento estatal e da utilização de linhas de crédito domésticas. Tais recursos serão aplicados em convênios com os Municípios e suas associações para a aquisição de máquinas e equipamentos necessários à recuperação da malha viária. Os Municípios darão sua contrapartida financeira, mediante a retenção, pelo Estado, de recursos decorrentes da repartição de receitas tributárias.

A coordenação fica a cargo de Grupo Coordenador, integrado por representantes das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico, de Planejamento, Orçamento e Gestão, de Fazenda e de Governo e do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG. Este atuará como agente financeiro do Programa e do Fundo que será constituído para viabilizar, do ponto de vista financeiro, a sua execução.

Com relação à criação de fundo, adianta-se que a medida é plenamente regular. Quando a legislação complementar estadual previu a necessidade de lei específica para a criação de fundo, não impediu que junto a este fosse previsto um programa Afinal, fundos não existem por si mesmos: devem dar suporte financeiro à execução de alguma atividade de interesse público.

O § 1º do art. 1º afigura-se inócuo, já que se limita a dizer que o Fundo deve obedecer à legislação complementar que trata da instituição e do funcionamento dos fundos de âmbito estadual.

O § 2º do citado artigo trata do Programa, embora o "caput" se refira ao Fundo. Há certa confusão na disposição das idéias. De todo o modo, objetiva tal dispositivo definir o objeto e as finalidades do Programa.

O art. 2º de certa maneira reproduz o conteúdo do § 2º do art. 1º, detalhando as finalidades ou os objetivos do Programa. De acordo com a redação dada ao dispositivo em comento, fica a impressão de que a execução do Programa independe da participação dos Municípios, embora sejam eles mencionados nos incisos IV e V como possíveis parceiros do Estado na empreitada. Apesar disso, o art. 4º deixa claro que o Programa só terá sentido se houver a participação dos Municípios ou de suas associações, já que restringe a aplicação dos recursos do Fundo a ser criado à celebração de convênio dessas entidades com o Estado. Evidentemente, a redação da proposta deve ser refeita, mesmo porque o citado art. 4º parece dizer o que o projeto já anuncia desde o início; o texto, portanto, está redundante; aliás, diga-se o mesmo em relação ao art. 5º.

O art. 3º, embora se refira ao Programa, na verdade cuida das fontes de recurso que irão alimentar o Fundo que se pretende criar, quais sejam: recursos consignados no orçamento do Estado ou em créditos adicionais, recursos provenientes de operações de créditos interno e externo de que o Estado seja mutuário, recursos provenientes de parcerias entre o Estado e Municípios ou associações de Municípios, recursos provenientes de outras fontes. Como se percebe, o dispositivo é inteiramente regular.

Dispõe o art. 6º que o Fundo tem prazo de duração até 31/8/2008, equivalente ao prazo máximo de vigência dos convênios firmados no âmbito do Programa Máquinas para o Desenvolvimento. Parece mais adequado dizer que o Programa também durará até agosto de 2008. A intenção do autor da proposta seguramente não é conferir vida própria ao Programa, mas atrelá-lo ao Fundo. Além disso, os convênios celebrados com Municípios também terão duração até agosto de 2008, o que reforça essa idéia; todavia, um ajuste de redação se impõe.

Já o parágrafo único do citado art. 6º determina que a qualquer tempo o Estado poderá sacar recursos do Fundo no limite máximo dos aportes por ele integralizados, mesmo para ressarcimento de despesas decorrentes dos convênios firmados no âmbito do Programa Máquinas para o Desenvolvimento. A regra é um tanto obscura. Se o Fundo se destina a viabilizar o Programa e, ademais, conta com recursos advindos da retenção de repasses a que os Municípios fazem jus, afigura-se prudente estabelecer uma redação que assegure o cumprimento dos objetivos maiores da proposta em análise.

O inciso I do art. 7º autoriza o Executivo a adquirir, por meio do Fundo Máquinas para o Desenvolvimento - Fundomaq -, mediante processo licitatório e na forma da lei, à vista ou a prazo para pagamento em até 11 parcelas, máquinas, equipamentos e veículos novos, tais como motoniveladoras, escavadeiras, retroescavadeiras, tratores, caminhões, ônibus e microônibus. A regra em questão define, com maior clareza, o papel do Estado no desenvolvimento do Programa.

O inciso II do referido artigo autoriza a abertura de crédito suplementar até o montante de R\$100.000.000,00, utilizando as fontes de recursos de que trata o art. 3º. A localização do dispositivo é inadequada. No caso, o correto é promover a abertura de crédito especial.

Pelo inciso III, o Executivo poderá firmar, por meio do Fundomaq, convênios com Municípios e associações de Municípios legalmente constituídas, com base em autorização legislativa emanada das respectivas Câmaras Municipais, para a cessão onerosa, a cada Município participante do Programa, de máquinas, equipamentos e veículos referidos no inciso I do citado art. 7º. A regra não deixa de ser um tanto repetitiva, impondo ajustes de redação. É desnecessário autorizar o Estado a firmar convênio, competência que já é inerente às suas atribuições administrativas constitucionalmente asseguradas.

O inciso IV autoriza a contratação de operações de crédito até o limite de R\$60.000.000,00, destinados à execução do Programa, observadas as prescrições legais que regulam a matéria. Para os fins pretendidos, é preciso prever a abertura de crédito adicional, nos termos do inciso I do §1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Ocorrendo a extinção do Fundomaq, o inciso V do art. 7º em referência autoriza o Executivo a promover a transferência definitiva dos bens adquiridos com os recursos correspondentes aos Municípios e às associações de Municípios que adimpliram integralmente suas obrigações.

Dispõe o § 1º do art. 7º que as especificações das máquinas, equipamentos e veículos passíveis de aquisição, bem como os respectivos quantitativos e espécimes que poderão ser objeto de convênio entre o Estado e Municípios ou associações de Municípios, serão disciplinados em regulamento. De fato, detalhes dessa natureza não devem constar na lei.

Já o § 2º do mesmo artigo, ao determinar que o orçamento do Estado consignará até R\$100.000.000,00 no orçamento de 2006, necessários à participação do Estado no Programa a que se refere o projeto de lei em exame e à cobertura das despesas relativas à amortização do principal e ao pagamento de juros e demais encargos decorrentes, mostra preocupação com o futuro do Programa, mas não tem o condão de assegurar a sua vitalidade financeira no ano em questão. Afinal, apenas está criando a obrigação de o Executivo fazer constar determinada matéria no projeto de lei orçamentária, o que pode não resultar em nada, caso seja a verba rejeitada pelo Legislativo. Aliás, tal determinação não é aceitável, já que a lei não pode obrigar o Executivo a definir conteúdo de projeto de lei futuro, sob pena de se afrontar a independência constitucional daquele Poder e de se realizar uma interferência indevida na avaliação político-econômica que compete ao Governador fazer à época da elaboração do referido projeto. Tal norma deve ser suprimida.

No inciso I do § 3º está previsto que o Município oferecerá uma contrapartida financeira, cujos valores e raio de abrangência serão tratados em regulamento. Realmente, matérias com esse grau de especificação devem ficar a cargo de ato normativo do Executivo. O inciso IV, embora mal localizado, complementa o comando, fazendo referência à retenção dos repasses, forma única de contrapartida, nos termos do projeto. A regra tem problemas, uma vez que inclui as associações municipais, que não são beneficiárias de receitas tributárias. É preciso deixar claro que os recursos advêm unicamente de repasses a que os Municípios fazem jus; as associações funcionam como intermediárias de fundamental importância para a realização do Programa, mas não vertem recursos para o Fundo. Ademais, a norma do citado inciso I não pode conter termos tão abertos, para que fiquem bem claras as finalidades do projeto em exame. O dispositivo em comento merece uma revisão.

Os incisos II e III do § 3º dispõem sobre a responsabilidade daqueles que terão a posse dos equipamentos e bens adquiridos. Embora tal assunto deva ser tratado no convênio, tomando-se por base os parâmetros da legislação civil, pode-se entender que a vontade do Estado ficou regulamentada, ou seja, o Estado só firmará convênio caso a outra parte aceite determinadas condições.

De acordo com o inciso V, a participação dos Municípios no Programa será definida em regulamento tendo em vista a média mensal verificada no exercício anterior das transferências intergovernamentais do Estado (quota-parte de ICMS, IPVA e IPI-Exportação) e a capacidade de pagamento dos Municípios com relação à contrapartida ao Programa. A regra procura diferenciar as diversas realidades financeiras dos Municípios mineiros, o que é bastante adequado.

Em seguida, dispõe o inciso VI que os recursos aportados pelo Estado serão de até R\$200.000,00 por Município conveniado. Além do mais, tal limite, nos termos do inciso VII, poderá ser modificado em razão de critérios estabelecidos em regulamento e por deliberação do Grupo Coordenador do Programa, observando-se: a) o limite máximo de comprometimento mensal de 20% da média mensal referida no inciso VI para cada Município; b) a capacidade de pagamento do Município conveniado apurada pelo agente financeiro do Fundo. Igualmente, revela-se a preocupação com a situação financeira de cada Município.

Os incisos VIII e IX repetem a participação das associações municipais, que devem ser priorizadas. O inciso X trata genericamente da reintegração dos bens na posse dos Municípios, matéria disciplinada rigorosamente pela lei civil.

Os arts. 8º e 9º estatuem regras de procedimento para que o Fundo funcione. O BDMG é seu agente gestor, e a coordenação dos trabalhos fica a cargo do grupo técnico anteriormente mencionado. O projeto peca apenas por não ter definido o grupo gestor do Fundo, consoante exige a legislação complementar que trata da matéria. É necessário suprir a dita omissão.

O art. 10 é inócuo, pois diz que as contrapartidas do Fundo serão aquelas referidas na legislação pertinente ao Programa Máquinas para o Desenvolvimento, bem como nos convênios firmados em seu âmbito entre o Estado e Municípios ou associações de Municípios. Afinal, o fundo somente existirá para assegurar a realização do Programa, segundo os termos do projeto.

Já o art. 11 dispõe que o Fundo será extinto no término de seu prazo de vigência, o que já fora dito anteriormente. Ademais, as receitas decorrentes dos seus direitos creditícios e as disponibilidades de caixa remanescentes serão absorvidas pelo Estado.

O art. 12 necessita apenas de um ajuste de redação, para que se faça remissão às normas da legislação em vigor que já atendem os objetivos pretendidos.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.417/2005 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Fundo Máquinas para o Desenvolvimento – Fundomaq.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Máquinas para o Desenvolvimento - Fundomaq -, entidade contábil sem personalidade jurídica, com a finalidade de prover financeiramente o Programa Máquinas para o Desenvolvimento, destinado a promover o desenvolvimento de setores estratégicos da Economia do Estado.

Art. 2º - São beneficiários do Fundo os Municípios e as associações de Municípios que participam do Programa Máquinas para o Desenvolvimento.

Art. 3º - São recursos do Fundo:

I - os consignados no orçamento do Estado ou em créditos adicionais;

II - os provenientes de operações de crédito interno e externo de que o Estado seja mutuário;

III - os provenientes de parcerias entre Estado e Municípios ou associações de Municípios;

IV - os provenientes de outras fontes.

Art. 4º - O Fundo tem prazo de duração até 31 de agosto de 2008, equivalente ao prazo máximo de vigência do Programa Máquinas para o Desenvolvimento.

§ 1º - O Estado poderá, no limite máximo dos aportes que efetuar, sacar recursos do Fundo a qualquer tempo, desde que as finalidades do Programa não sejam comprometidas.

§ 2º - Com a extinção do Fundo, as receitas decorrentes de seus direitos creditícios e as disponibilidades de caixa remanescentes serão absorvidas pelo Estado.

Art. 5º - O Programa Máquinas para o Desenvolvimento tem como objetivo realizar investimentos na estrutura viária, no sistema de transportes e nos mecanismos de escoamento da produção no Estado, por meio das seguintes ações:

I - implantação e recuperação de rodovias em regiões estratégicas de movimentação de bens e pessoas;

II - abertura de novas vias de escoamento para a produção regional, por meio da interligação de Municípios;

III - modernização do parque de máquinas, equipamentos e veículos dos Municípios mineiros;

IV - garantia de transporte para as comunidades regionais, inclusive para a população em idade escolar e para a mão-de-obra empregada nos setores produtivos;

V - racionalização dos custos dos investimentos no Estado, por meio de parcerias entre os Estado, os Municípios e as associações de Municípios.

Art. 6º - As condições de ingresso e de participação dos Municípios e das associações de Municípios no Programa Máquinas para o Desenvolvimento serão estabelecidas em regulamento.

Art. 7º - O ingresso no Programa Máquinas para o Desenvolvimento se dará, observadas as condições estabelecidas em regulamento, por meio de convênio entre o Estado e Município ou associação de Municípios legalmente constituída.

§ 1º - O convênio a que se refere o "caput" deste artigo terá como objeto a cessão onerosa de motoniveladoras, escavadeiras, retroescavadeiras, tratores, caminhões, ônibus e microônibus, todos novos, ao Município ou associação participante do Programa.

§ 2º - No convênio a que se refere o "caput" deste artigo, a associação de Municípios poderá representar um ou mais Municípios que a integrem.

§ 3º - O Estado dará prioridade à celebração de convênio com associação microrregional que represente 70% (setenta por cento) ou mais dos Municípios de sua microrregião.

Art. 8º - Os Municípios e associações de Municípios participantes do Programa Máquinas para o Desenvolvimento efetuarão contrapartida financeira em favor do Fundo, em até trinta parcelas mensais, a partir da assinatura do convênio, com valores a serem definidos em regulamento e que incluirão as despesas com seguro e manutenção preventiva dos bens objeto do convênio.

§ 1º - A contrapartida financeira a que se refere o "caput" deste artigo será realizada mediante a retenção de parcelas das quotas-partes de recursos devidos pelo Estado aos Municípios, em razão de repasse obrigatório de receitas tributárias nos termos da legislação em vigor, mediante autorização legislativa das respectivas Câmaras Municipais.

§ 2º - Os valores a que se refere o "caput" deste artigo serão definidos em razão da média mensal das transferências intergovernamentais ao Município relativas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA - e ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI-Exportação - verificadas no exercício anterior.

Art. 9º - O Estado destinará até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para cada convênio firmado por meio do Fundomaq.

Parágrafo único - O limite de que trata o "caput" deste artigo poderá ser aumentado em razão de critérios estabelecidos em regulamento e por deliberação do grupo coordenador do Fundo, observados:

I - o limite máximo de comprometimento mensal de 20% (vinte por cento) da média mensal a que refere o § 2º do art. 8º;

II - a análise da capacidade de pagamento do Município conveniado, apurada pelo agente financeiro do Fundo.

Art. 10 - No caso de convênio com associação microrregional, o limite estabelecido no art. 9º será multiplicado pelo número de Municípios por ela representados no acordo com o Estado.

Art. 11 - Os Municípios e associações de Municípios terão a posse das máquinas, dos equipamentos e dos veículos objeto do convênio a que se refere o § 1º do art. 7º a partir de sua entrega técnica, sujeita a reintegração nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - Os Municípios e as associações de Municípios são responsáveis pelo uso e pela conservação dos bens a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - As associações de Municípios são solidariamente responsáveis com cada um dos Municípios em nome dos quais celebre convênio com o Estado nos termos desta lei.

Art. 13 - Para implantar e desenvolver o Programa Máquinas para o Desenvolvimento, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - mediante processo licitatório realizado pelo órgão gestor do Fundo, na forma da lei, com recursos do Fundomaq, promover a aquisição, à vista ou a prazo, para pagamento em até onze parcelas, dos equipamentos, máquinas e veículos a que se refere o § 1º do art. 7º desta lei;

II - abrir crédito especial até o montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), utilizando as fontes de recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - contratar operações de crédito até o limite de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), destinados à execução do Programa, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações da espécie;

IV - abrir crédito especial até o montante de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para o atendimento da operação a que se refere o inciso III deste artigo;

V - promover a transferência definitiva das máquinas, dos equipamentos e dos veículos adquiridos com recursos do Fundomaq, quando da extinção do Fundo, aos Municípios e associações de Municípios que adimplirem integralmente suas obrigações.

Art. 14 - O órgão gestor do Fundomaq é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 15 - O agente financeiro do Fundomaq é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG -, que atuará como agente financeiro do Programa Máquinas para o Desenvolvimento e não será remunerado pela administração do Fundo.

Art. 16 - O grupo coordenador do Fundo será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

II - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - Secretaria de Estado de Governo;

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana;

VI - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.

§ 1º - As decisões do grupo coordenador do Fundo serão tomadas por consenso, inclusive as relativas a liberação de recursos.

§ 2º - A Advocacia-Geral do Estado prestará assessoria jurídica ao grupo coordenador do Fundo.

§ 3º - Regulamento disciplinará outras normas de funcionamento do grupo coordenador do Fundo.

Art. 17 - Aplica-se o disposto no item nº 136.6 do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - à aquisição das máquinas, equipamentos e veículos para o Programa Máquinas para o Desenvolvimento por meio do Fundomaq, nas condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único - O benefício previsto no "caput" fica condicionado ao abatimento no preço dos bens, por parte do fornecedor, de valor equivalente ao imposto devido.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sebastião Costa - Ermano Batista - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.417/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.417/2005 cria o fundo contábil Fundomaq para execução do Programa "Máquinas para o Desenvolvimento".

Preliminarmente, foi a proposição apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão emitir seu parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A criação do fundo de natureza contábil denominado Fundomaq, objetivo da proposição em exame, busca viabilizar o Programa "Máquinas para o Desenvolvimento". O programa, por sua vez, tem como objetivo permitir a recomposição da malha viária do Estado, incluindo a abertura de novas vias de escoamento da produção, e a melhoria do sistema de transporte para as comunidades regionais, por meio da cooperação entre o

Estado e os Municípios.

Segundo a Mensagem do Governador, o programa mobilizará, até o final de 2006, recursos da ordem de R\$200.000.000,00, provenientes do Orçamento, a serem remanejados, além da utilização de linhas de crédito domésticas. Esses recursos viabilizarão convênios com os Municípios e suas associações para a aquisição de máquinas e equipamentos. Os Municípios oferecerão contrapartida financeira, mediante retenção de repasses decorrentes de receitas tributárias.

O projeto estabelece que o Fundo tem prazo de duração até 31/8/2008, e que o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG - atuará como agente financeiro do programa e do Fundo, e não será remunerado pela administração deste último. O Grupo Coordenador do Programa, responsável pela supervisão e gerenciamento de todas as suas etapas, será composto por representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Fazenda, da Secretaria de Estado de Governo e do BDMG.

Para a implantação do programa, a proposição prevê a aquisição, por meio do Fundomaq, de máquinas, equipamentos e veículos novos, à vista ou a prazo, em até 11 parcelas. Essas aquisições serão realizadas mediante processo licitatório, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, nos termos do item nº 136.6 do Anexo I do Regulamento do ICMS. Essa isenção fica condicionada ao abatimento no preço dos bens, por parte do fornecedor, de valor equivalente ao imposto que seria devido se não ocorresse a isenção, sendo assegurada a manutenção integral dos créditos. O benefício encontra-se respaldado pelo Convênio ICMS 26/2003, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

A participação no programa se dará por meio da assinatura de convênio entre o Estado e Município ou associação de Municípios legalmente constituída, para cessão onerosa de motoniveladoras, escavadeiras, retroescavadeiras, tratores, caminhões, ônibus e microônibus ao Município ou associação participante do programa. Os Municípios ou associações de Municípios efetuarão contrapartida financeira em favor do Estado, por meio do Fundomaq, em montante a ser definido em regulamento, e que poderá incluir despesas com seguro dos bens e com manutenção preventiva, no prazo de até 30 meses, em parcelas mensais, a partir da assinatura do convênio. Ao final, os bens objeto dos convênios serão transferidos definitivamente aos Municípios e associações de Municípios que adimplirem integralmente suas obrigações. Os recursos a serem destinados a cada convênio firmado por meio do Fundo serão de até R\$200.000,00 por Município conveniado.

São previstas, ainda, pela proposição, a abertura de crédito suplementar até o montante de R\$100.000.000,00 neste ano e a consignação de até R\$100.000.000,00 no orçamento de 2006. Há também a previsão de contratação de operações de crédito até o limite de R\$60.000.000,00, destinados à execução do Programa.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto, visando principalmente a tornar o seu texto mais claro e objetivo, suprimindo termos e dispositivos redundantes e inócuos. No substitutivo, encontra-se definida a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico como órgão gestor do Fundo, o que é uma exigência do inciso VIII do art. 3º da Lei Complementar nº 27, de 18/1/93. Outra alteração se refere à abertura de crédito para o atendimento do programa neste ano, que passa a ser especial e não suplementar. A modificação se justifica pela conceituação de créditos especiais, que são os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme o disposto no inciso II do art. 41 da Lei federal nº 4.320, de 17/3/64. Também está prevista a abertura de crédito especial para o atendimento das operações de crédito autorizadas pelo projeto. Nesse caso, a alteração é necessária para cumprir a determinação do disposto no inciso I do §1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº101, de 4/5/2000.

Entendemos serem ainda necessárias modificações, a fim de aperfeiçoar o texto do substitutivo elaborado pela comissão anterior. Por esse motivo, apresentamos novo substitutivo ao projeto.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.417/2005, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentando.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Institui o Fundo Máquinas para o Desenvolvimento – Fundomaq.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Máquinas para o Desenvolvimento – Fundomaq –, entidade contábil sem personalidade jurídica, com a finalidade de prover financeiramente o Programa Máquinas para o Desenvolvimento, destinado a promover o desenvolvimento de setores estratégicos da economia do Estado.

Art. 2º - São beneficiários do Fundo os Municípios e as associações de Municípios que participam do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, na forma do art. 7º.

Art. 3º - São recursos do Fundo:

I - os consignados no orçamento do Estado ou em créditos adicionais;

II - os provenientes de operações de crédito interno e externo de que o Estado seja mutuário;

III - os provenientes de parcerias entre Estado e Municípios ou associações de Municípios, na forma do art. 8º;

IV - os provenientes de outras fontes.

Art. 4º - O Fundo tem prazo de duração até 31 de agosto de 2008, equivalente ao prazo máximo de vigência do Programa Máquinas para o Desenvolvimento.

§ 1º - O Estado poderá, no limite máximo dos aportes que efetuar, sacar recursos do Fundo a qualquer tempo, desde que as finalidades do Programa não sejam comprometidas.

§ 2º - Com a extinção do Fundo, as receitas decorrentes de seus direitos e as disponibilidades de caixa remanescentes serão absorvidas pelo Estado.

Art. 5º - O Programa Máquinas para o Desenvolvimento tem como objetivo realizar investimentos na estrutura viária, no sistema de transportes e nos mecanismos de escoamento da produção no Estado, por meio das seguintes ações:

I - implantação e recuperação de rodovias em regiões estratégicas de movimentação de bens e pessoas;

II - abertura de novas vias de escoamento para a produção regional, por meio da interligação de Municípios;

III - modernização do parque de máquinas, equipamentos e veículos dos Municípios mineiros;

IV - garantia de transporte para as comunidades regionais, inclusive para a população em idade escolar e para a mão-de-obra empregada nos setores produtivos;

V - racionalização dos custos dos investimentos no Estado, por meio de parcerias entre o Estado, os Municípios e as associações de Municípios.

Art. 6º - As condições de ingresso e de participação dos Municípios e das associações de Municípios no Programa Máquinas para o Desenvolvimento serão estabelecidas em regulamento.

Art. 7º - O ingresso no Programa Máquinas para o Desenvolvimento se dará, observadas as condições estabelecidas em regulamento, por meio de convênio entre o Estado e Município ou associação de Municípios legalmente constituída.

§ 1º - O convênio a que se refere o "caput" deste artigo terá como objeto a cessão onerosa de motoniveladoras, retroescavadeiras, escavadeiras e pás carregadeiras, caminhões, ônibus e microônibus, tratores e implementos, todos novos, a Município ou associação participante do Programa.

§ 2º - No convênio a que se refere o "caput" deste artigo, a associação de Municípios poderá representar um ou mais Municípios que a integrem.

Art. 8º - Os Municípios e associações de Municípios participantes do Programa Máquinas para o Desenvolvimento efetuarão contrapartida financeira em favor do Fundo, em até 36 parcelas mensais, a partir da assinatura do convênio, com valores a serem definidos em regulamento e que incluirão as despesas com seguro e manutenção preventiva dos bens objeto do convênio, desde que a data de vencimento da última parcela não seja posterior à data de extinção do Fundo, estabelecida no art. 4º.

§ 1º - A contrapartida financeira a que se refere o "caput" deste artigo será realizada mediante a retenção de parcelas das quotas-partes de recursos devidos pelo Estado aos Municípios, em razão de repasse obrigatório de receitas tributárias nos termos da legislação em vigor, mediante autorização legislativa das respectivas câmaras municipais.

§ 2º - Os valores a que se refere o "caput" deste artigo serão definidos de acordo com a média mensal das transferências intergovernamentais ao Município relativas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA - e ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI-Exportação -, verificadas no exercício anterior.

Art. 9º - O Estado destinará até R\$200.000,00 para cada convênio firmado por meio do Fundomaq.

Parágrafo único - O limite de que trata o "caput" deste artigo poderá ser aumentado segundo critérios estabelecidos em regulamento e por deliberação do grupo coordenador do Fundo, observados:

I - o limite máximo de comprometimento mensal de 20% (vinte por cento) da média mensal a que refere o § 2º do art. 8º;

II - a análise da capacidade de contrapartida financeira do Município conveniado, apurada pelo agente financeiro do Fundo.

Art. 10 - No caso de convênio com associação microrregional, o limite estabelecido no art. 9º será multiplicado pelo número de Municípios por ela representados no acordo com o Estado.

Art. 11 - Os Municípios e associações de Municípios terão a posse das máquinas, equipamentos e veículos objeto do convênio a que se refere o art. 7º a partir de sua entrega técnica, sujeita a reintegração nos casos previstos em lei.

§ 1º - Os Municípios e as associações de Municípios são responsáveis pelo uso e pela conservação dos bens objeto dos convênios de que sejam signatários.

§ 2º - Na hipótese de Municípios titulares de convênio manifestarem interesse na criação de consórcios para a utilização das máquinas, equipamentos e veículos, é facultado às associações microrregionais que os representem administrar esses consórcios.

Art. 12 - As associações de Municípios são solidariamente responsáveis com cada um dos Municípios em nome dos quais celebrem convênio com o Estado nos termos desta lei.

Art. 13 - Para implantar e desenvolver o Programa Máquinas para o Desenvolvimento, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - mediante processo licitatório realizado pelo órgão gestor do Fundo, na forma da lei, com recursos do Fundomaq, promover a aquisição, à vista ou a prazo, para pagamento em até 11 parcelas, dos equipamentos, máquinas e veículos a que se refere o § 1º do art. 7º desta lei;

II - abrir crédito especial até o montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), utilizando as fontes de recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - contratar operações de crédito até o limite de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), destinados à execução do Programa, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações da espécie;

IV - abrir crédito especial até o montante de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para o atendimento da operação a que se refere o inciso III deste artigo;

V - promover a transferência definitiva das máquinas, dos equipamentos e dos veículos adquiridos com recursos do Fundomaq, quando da extinção do Fundo, aos Municípios e associações de Municípios que adimplirem integralmente suas obrigações.

Art. 14 - O órgão gestor do Fundomaq é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que atuará também como mandatária do Estado para celebração dos atos relativos ao Fundo e ao Programa.

Art. 15 - O agente financeiro do Fundomaq é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG -, que atuará como agente financeiro do Programa Máquinas para o Desenvolvimento e não será remunerado pela administração do Fundo.

Art. 16 - O grupo coordenador do Fundo será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

II - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - Secretaria de Estado de Governo;

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana;

VI - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A.

§ 1º - As decisões do grupo coordenador do Fundo, incluindo as relativas a liberação de recursos, serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros.

§ 2º - A Advocacia-Geral do Estado prestará assessoria jurídica ao grupo coordenador do Fundo.

§ 3º - Regulamento disciplinará outras normas de funcionamento do grupo coordenador do Fundo.

Art. 17 - Aplica-se o disposto no Convênio ICMS 26/2003, de 4 de abril de 2003, à aquisição das máquinas, equipamentos e veículos para o Programa Máquinas para o Desenvolvimento por meio do Fundomaq, nas condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único - O benefício previsto no "caput" deste artigo fica condicionado ao abatimento no preço dos bens, por parte do fornecedor, de valor equivalente ao imposto devido.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Ermano Batista, relator - Elisa Costa - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.358/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o Projeto de Lei nº 1.358/2004 autoriza o Poder Executivo a isentar do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, nos termos regimentais.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer

Fundamentação

O projeto de lei em tela tem como objetivo conceder isenção do ICMS à aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, equipado com motor de cilindrada não superior a 2.000cm³, movido a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquirido por pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

O Conselho de Política Fazendária - CONFAZ -, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 1975, dispôs sobre a matéria, no Convênio 93/99, que isenta do ICMS as saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo com até 1600 cc. que se destinar a uso exclusivo do adquirente, paraplégico ou portador de deficiência física, impossibilitado de utilizar o modelo comum, nos termos estabelecidos na legislação estadual.

Dessa forma, em vista do alcance social da matéria, este relator entende que a proposta é oportuna, ao propor norma estadual correspondente, de forma que os portadores de deficiência sejam contemplados com o benefício fiscal proposto.

O projeto em tela atende também os pressupostos da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, uma vez que são adotados mecanismos de compensação para a possível perda de receita decorrente da implementação das medidas propostas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.358/2004 no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005.

Ermano Batista, Presidente - Elisa Costa, relatora - José Henrique - Sebastião Helvécio.

PROJETO DE LEI Nº 1.358/2004

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a fazer a isenção do Imposto sobre as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - na aquisição de automóveis para a utilização por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar do Imposto sobre as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - a operação relativa a automóvel de passageiros, de fabricação nacional, equipado com motor de cilindrada não superior a 1.600cm³ (um mil e seiscentos centímetros cúbicos), movido a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquirido por pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal

§ 1º - Para a concessão do benefício previsto no art. 1º, é considerada também pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

§ 2º - Para a concessão do benefício previsto no art. 1º, é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 - tabela de Snellen - no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

§ 3º - Os automóveis de passageiros a que se refere o "caput" deste artigo serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores.

§ 4º - O Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor, e o Ministério da Saúde definirão em ato conjunto os conceitos de pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autistas, e estabelecerão as normas e os requisitos para emissão dos laudos de avaliação delas.

§ 5º - Os curadores respondem solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago, em razão da isenção de que trata este artigo.

Art. 2º - O benefício previsto no art. 1º somente poderá ser utilizado uma única vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos.

Art. 3º - O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos necessários à adaptação do veículo adquirido às necessidades especiais da pessoa portadora de deficiência.

Art. 4º - A alienação do veículo, adquirido nos termos desta lei, antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos, acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado.

Art. 5º - A perda de receita correspondente a redução de recolhimento de ICMS será compensada com a majoração da alíquota incidente nas operações internas com automóveis de luxo e importados.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.176/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela altera a Lei nº 11.830, de 6/7/95, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH.

A proposição foi aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 9, apresentadas pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Retorna, agora, a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos dos arts. 102, VII, e 189 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela promove alterações na Lei nº 11.830, de 6/7/95, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH -, com o objetivo de adequá-lo às mudanças ocorridas no sistema de financiamento de habitação.

Em sua análise da juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou uma emenda que estabelece as normas que devem ser seguidas pelo grupo coordenador do Fundo, quando da aprovação de financiamentos que combinem recursos reembolsáveis e não reembolsáveis. Posteriormente, em sua análise de mérito, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização identificou a necessidade de novas alterações no texto do projeto, razão pela qual apresentou as Emendas nºs 2 a 9, a maioria de cunho meramente corretivo.

Conforme comentamos anteriormente, do ponto de vista financeiro e orçamentário o projeto não representa aumento da despesa pública. Seu escopo é modificar a forma como são administrados os recursos do Fundo, visando aperfeiçoar a política de habitação em Minas Gerais. Vale ressaltar que, de acordo com os dados da Contadoria-Geral do Estado, no ano de 2004 o Fundo contou com orçamento autorizado de R\$2.040.683,00, sendo que, desse montante, apenas R\$4.121,45 foram aplicados em gastos com habitação.

Visando aperfeiçoar o projeto, apresentamos ao final de nosso parecer as Emendas nºs 1 a 7. A Emenda nº 1 define o Presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG - como o ordenador de despesas do Fundo. A Emenda nº 2 estabelece que compete ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana prestar assessoria na formulação de diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo. A Emenda nº 3 estabelece que, na definição das normas e condições para a concessão de financiamento do Fundo, deverá ser ouvido o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana. A Emenda nº 4 propõe alteração na composição do grupo coordenador do Fundo, garantindo a participação de dois representantes da sociedade civil, que deverão ser escolhidos entre os membros do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana. A Emenda nº 5 condiciona o recebimento de recursos do Fundo pelos Municípios mineiros à obrigatoriedade de a Prefeitura constituir o Conselho Municipal de Habitação, que contemple a participação de entidades públicas e privadas que representem segmentos da sociedade ligados à área habitacional. Finalmente, a Emenda nº 6 estabelece que o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana deverá promover audiências públicas e conferências com representantes da sociedade civil, para debater a avaliar os critérios de alocação dos recursos do Fundo. A Emenda nº 7 acrescenta ao projeto artigo que altera a Lei Delegada nº 106, de 29/1/2003, estabelecendo diretrizes para a composição do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.176/2005, no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 7 ao vencido no 1º turno, a seguir apresentadas.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 9º da Lei nº 11.830, de 1995, a que se refere o art. 5º do vencido, a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

‘Art. 9º - O FEH tem como órgão gestor e como agente financeiro a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG - , sendo o Presidente da Companhia o ordenador de despesas.’."

Emenda nº 2

Dê-se ao art. 6º da Lei nº 11.830, de 1995, a que se refere o art. 2º do vencido, a seguinte redação, e exclua-se o inciso I do art. 10 do vencido:

"Art. 2º - (...)

‘Art. 6º - Compete ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, de que trata o art. 4º da Lei Delegada nº 106, de 29 de janeiro de 2003, prestar assessoria na formulação de diretrizes gerais para a aplicação dos recursos do FEH.’."

Emenda nº 3

Dê-se ao § 1º do art. 7º da Lei nº 11.830, de 1995, a que se refere o art. 3º do vencido, a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

‘Art. 7º - (...)

§ 1º - As normas e condições para a concessão de financiamento do FEH combinando recursos reembolsáveis e não reembolsáveis serão estabelecidas pelo grupo coordenador, ouvido o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, observadas as condições estabelecidas neste artigo quanto aos beneficiários, ao prazo máximo para a concessão de financiamento e à porcentagem mínima de contrapartida a ser exigida dos beneficiários.’."

Emenda nº 4

Acrescente-se, no final do inciso V do art. 10 da Lei nº 11.830, de 1995, a que se refere o art. 6º do vencido, a expressão "garantindo-se a representação dos movimentos populares por moradia".

Emenda nº 5

Dê-se ao § 4º do art. 4º da Lei nº 11.830, de 1995, a seguinte redação, e exclua-se o inciso II do art. 10 do projeto:

"Art. 1º – (...)

‘ Art. 4º – (...)

§ 4º – Somente poderão ser beneficiários de recursos do FEH os Municípios que constituírem conselho de habitação com a participação de entidades públicas e privadas e de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, observado o princípio democrático na escolha dos representantes e garantida a proporção de um quarto das vagas aos representantes dos movimentos populares.’."

Emenda nº 6

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... – O Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana promoverá audiências públicas e conferências com representantes dos segmentos sociais para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais no âmbito do FEH."

Emenda nº 7

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... – O § 2º do art. 4º da Lei Delegada nº 106, de 29 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do seguinte § 3º:

‘ Art. 4º – (...)

§ 2º – O Conselho será composto por representantes de órgãos e entidades do Poder Executivo e da sociedade civil, observado o princípio democrático na escolha dos representantes e garantida a proporção de um quarto das vagas aos representantes dos movimentos populares.

§ 3º – A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho serão estabelecidos em decreto, observado o disposto no § 2º.’."

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Ermano Batista, relator - Sebastião Costa - José Henrique.

PROJETO DE LEI Nº 2.176/2005

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995, que cria o Fundo Estadual de Habitação – FEH.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso III e o § 3º do art. 4º da Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – (...)

III – empresas e cooperativas habitacionais que, após a conclusão da obra, se obriguem a fazer o repasse do financiamento a mutuário final de baixa renda, definido nos termos do § 3º do art. 1º e nos termos do § 2º deste artigo, sob normas e condições a serem estabelecidas pelo grupo coordenador.

§ 3º – O Município pode ser beneficiário do FEH mediante liberação de recursos não reembolsáveis."

Art. 2º – O art. 6º da Lei nº 11.830, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – Compete ao Grupo Coordenador do FEH a formulação de diretrizes gerais para a aplicação dos recursos do FEH."

Art. 3º – O "caput", as alíneas "d" e "f" do inciso I e o inciso II do art. 7º da Lei nº 11.830, de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o parágrafo único transformado em § 1º, com nova redação, e o artigo acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 7º – Os recursos do FEH poderão ser utilizados por meio de financiamentos reembolsáveis, financiamentos subsidiados, liberação de recursos ou mediante combinação destas formas, observadas as seguintes normas e condições:

I – quando forem concedidos financiamentos reembolsáveis:

(...)

d) será exigida dos beneficiários contrapartida de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do investimento ou do projeto, podendo ser expressa, isolada ou cumulativamente, em recursos financeiros, materiais ou serviços, a serem aportados diretamente pelo beneficiário ou

indiretamente através de instituições parceiras na execução do respectivo programa habitacional; (...)

f) no caso de financiamento concedido a cooperativa habitacional, em que não tenha havido o repasse aos mutuários finais dos encargos relativos ao financiamento, o saldo devedor existente poderá ser refinanciado, após esgotado o prazo de financiamento;

(...)

II – quando forem concedidos financiamentos subsidiados:

a) será exigida contrapartida de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do investimento ou do projeto, expressa, isolada ou cumulativamente, em recursos financeiros, materiais, ou em serviços a serem aportados diretamente pelo beneficiário ou indiretamente por meio de instituições parceiras na execução do respectivo programa habitacional;

b) outras condições e normas poderão ser definidas pelo grupo coordenador.

§ 1º – As normas e as condições para a concessão de financiamentos do FEH combinando recursos reembolsáveis e não reembolsáveis serão estabelecidas pelo grupo coordenador, observadas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste artigo quanto aos seus beneficiários, quanto ao prazo máximo para a concessão de financiamento com seus recursos, quanto à porcentagem mínima de contrapartida a ser exigida dos beneficiários e quanto às condições para a concessão de financiamentos.

§ 2º – Poderá ser concedido, na forma do regulamento, prêmio por adimplemento ao beneficiário que mantiver regular o pagamento do financiamento.

Art. 4º – O prazo para fins de concessão de financiamento e de liberação de recursos pelo FEH, a que se refere o art. 8º da Lei nº 11.830, de 1995, fica prorrogado até 6 de julho de 2015.

Art. 5º – O "caput" do art. 9º da Lei nº 11.830, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – O FEH tem como órgão gestor e como agente financeiro a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG."

Art. 6º – O art. 10 da Lei nº 11.830, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – Integram o Grupo Coordenador do FEH:

I – um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, que é o seu coordenador;

II – um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;

III – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

IV – um representante da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG -;

V – dois representantes do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, pertencentes à sociedade civil, indicados pelo seu Plenário."

Art. 7º – O art. 2º da Lei nº 11.830, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Os recursos do FEH serão aplicados sob a forma de financiamentos reembolsáveis ou financiamentos subsidiados.

Parágrafo único – Em situações excepcionais ou emergenciais, o FEH poderá liberar recursos em conformidade com diretrizes, procedimentos e rotinas a serem definidas pelo grupo coordenador."

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao FEH direitos e obrigações creditórias oriundas da produção ou financiamento de unidades habitacionais registradas no balanço patrimonial do exercício de 2004 da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG.

Parágrafo único – A transferência de obrigações creditórias de que trata o "caput", sem prejuízo de ato normativo autorizativo do Poder Executivo, está condicionada ao registro formal de garantia de transferência ao fundo de receitas a realizar, em igual valor, provenientes de financiamentos ou de alienação de ativos pertencentes à Cohab-MG."

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Ficam revogados:

I – o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 11.830, de 1995.

II – o § 4º do art. 4º da Lei nº 11.830, de 1995.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.416/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe concede isenção do ICMS nas operações internas com veículos e máquinas que especifica adquiridos por Municípios do Estado de Minas Gerais - Programa Máquinas para o Desenvolvimento.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, retorna a matéria a esta Comissão, para receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em tela concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - até 31/12/2005 nas operações internas relativas à compra de trator, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, pá-carregadeira, caminhão, ônibus e microônibus, adquiridos pelos Municípios do Estado. A proposição também condiciona a concessão do benefício à redução do preço da mercadoria pelo fornecedor, no montante equivalente ao imposto que seria devido, caso não houvesse a isenção; assegura-lhe, porém, a manutenção integral do crédito do ICMS relativo a sua aquisição.

O objetivo da proposta é estimular a aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao melhoramento das infra-estruturas urbana e rural dos Municípios mineiros, por meio de obras de saneamento básico e de recomposição da malha viária, incluídas as obras de abertura de vias de transporte com vistas a facilitar o escoamento das produções local e regional. O projeto também cria condições para que os Municípios renovem sua frota de caminhões e ônibus escolares, de forma a melhorar o atendimento à população local.

No entendimento desta Comissão, não há ofensa da proposição aos pressupostos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, uma vez que o impacto da medida sobre as contas públicas do Estado será amplamente compensado pelos efeitos positivos dos investimentos potencialmente realizáveis em decorrência da desoneração proposta.

Quanto à adequação da proposição à exigência da Lei Complementar Federal nº 24, de 1975, que estabelece a obrigatoriedade da ratificação pelo Confaz de quaisquer incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais de que resulte redução ou eliminação direta ou indireta do ICMS, foi apresentado no 1º turno o Substitutivo nº 1, que aplica às operações internas a que se refere a proposição os benefícios e as condições estabelecidos no Convênio ICMS 26/2003, celebrado pelo Confaz.

Visando a aprimorar a proposição e suprimir dispositivos que fogem ao escopo do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, apresentamos o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.416/2005, no 2º turno, na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Estabelece condições para a aquisição, pelos Municípios do Estado, dos veículos e das máquinas que especifica, por meio do Programa Máquinas para o Desenvolvimento.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os benefícios e as condições estabelecidos no Convênio ICMS 26/2003, de 4 de abril de 2003, estendem-se às aquisições de motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira e pá-carregadeira, caminhão, ônibus e microônibus, trator e implementos, todos novos, realizadas por Municípios do Estado, no âmbito do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, observado o disposto no regulamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30 de junho de 2006.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Ermano Batista, relator - Sebastião Costa - José Henrique.

PROJETO DE LEI Nº 2.416/2004

(Redação do Vencido)

Estabelece condições para a aquisição, pelos Municípios do Estado, dos veículos e das máquinas que especifica, por meio do Programa Máquinas para o Desenvolvimento.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os benefícios e as condições estabelecidos no Convênio ICMS 26/2003, de 4 de abril de 2003, estendem-se às aquisições de motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira e pá-carregadeira, caminhão, ônibus e microônibus, trator e implementos e de veículos que atendam à área de saúde pública, todos novos, realizadas por Municípios do Estado, no âmbito do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, observado o disposto no regulamento,

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2006.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.417/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.417/2005 cria o fundo contábil Fundomaq para execução do Programa Máquinas para o Desenvolvimento.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, retorna a proposição a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, cabendo-nos ainda elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em exame, que dispõe sobre a criação do fundo de natureza contábil denominado Fundomaq, busca viabilizar o Programa Máquinas para o Desenvolvimento. O programa, por sua vez, tem como objetivo permitir a recomposição da malha viária do Estado, incluindo a abertura de novas vias de escoamento da produção, e a melhoria do sistema de transporte para as comunidades regionais, por meio da cooperação entre o Estado e os Municípios.

O projeto estabelece que o fundo tem prazo de duração até 31/8/2008 e que o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG - atuará como agente financeiro do programa e do fundo e não será remunerado pela administração deste último. O Grupo Coordenador do programa, responsável pela supervisão e gerenciamento de todas as suas etapas, será composto por representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Fazenda, da Secretaria de Estado de Governo e do BDMG.

Os recursos mobilizados para o programa viabilizarão convênios com os Municípios e suas associações para a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos. Essas aquisições serão realizadas mediante processo licitatório, com isenção de ICMS, que é respaldada pelo Convênio ICMS 26/03, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ. Os Municípios oferecerão contrapartida financeira, mediante retenção de repasses decorrentes de receitas tributárias.

A fim de tornar mais justa socialmente a utilização dos recursos do fundo, apresentamos ao final deste parecer a Emenda nº 1, que determina que o Estado dará prioridade, na celebração dos convênios, aos Municípios que tenham menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - e aos Municípios com maior extensão territorial. As demais emendas propõem pequenas alterações de redação.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.417/2005 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, a seguir apresentadas.

Emenda nº 1

Acrescente-se o seguinte § 3º no art. 7º do vencido:

"Art. 7 - (...)

§ 3º - O Estado dará prioridade à celebração de convênio com Município de menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - e com Município de maior extensão territorial."

Emenda nº 2

Dê-se ao "caput" do art. 8º do vencido a seguinte redação:

"Art. 8º - Os Municípios e as associações de Municípios participantes do Programa Máquinas para o Desenvolvimento efetuarão contrapartida financeira em favor do Fundo, em até trinta e seis parcelas mensais, a partir da assinatura do convênio, com valores a serem definidos em regulamento e que incluirão as despesas com seguro e manutenção preventiva dos bens objeto do convênio, desde que a data em que será realizada a última parcela da contrapartida financeira não seja posterior à data de extinção do Fundo, estabelecida no art. 4º."

Emenda nº 3

Dê-se ao "caput" do art. 9º do vencido a seguinte redação:

"Art. 9º - O Estado destinará até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por Município em cada convênio firmado por meio do Fundomaq."

Emenda nº 4

Dê-se ao § 1º do art. 7º do vencido a seguinte redação:

"Art. 7º - (...)

§ 1º - O convênio a que se refere o "caput" deste artigo terá como objeto a cessão onerosa a Município ou associação participante do Programa das seguintes máquinas, equipamentos e veículos, todos novos:

I - motoniveladoras;

II - retroescavadeiras;

III - escavadeiras;

IV - pás carregadeiras;

V - caminhões;

VI - ônibus;

VII - microônibus;

VIII - tratores;

IX - implementos;

X - ambulâncias.".

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005.

Ermano Batista, Presidente e relator - Elisa Costa - Sebastião Helvécio - José Henrique.

PROJETO DE LEI Nº 2.417/2005

(Redação do Vencido)

Institui o Fundo Máquinas para o Desenvolvimento - Fundomaq.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Máquinas para o Desenvolvimento - Fundomaq -, entidade contábil sem personalidade jurídica, com a finalidade de prover financeiramente o Programa Máquinas para o Desenvolvimento, destinado a promover o desenvolvimento de setores estratégicos da economia do Estado.

Art. 2º - São beneficiários do Fundo os Municípios e as associações de Municípios que participam do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, na forma do art. 7º.

Art. 3º - São recursos do Fundo:

I - os consignados no orçamento do Estado ou em créditos adicionais;

II - os provenientes de operações de crédito interno e externo de que o Estado seja mutuário;

III - os provenientes de parcerias entre Estado e Municípios ou associações de Municípios, na forma do art. 8º;

IV - os provenientes de outras fontes.

Art. 4º - O Fundo tem prazo de duração até 31 de agosto de 2008, equivalente ao prazo máximo de vigência do Programa Máquinas para o Desenvolvimento.

§ 1º - O Estado poderá, no limite máximo dos aportes que efetuar, sacar recursos do Fundo a qualquer tempo, desde que as finalidades do Programa não sejam comprometidas.

§ 2º - Com a extinção do Fundo, as receitas decorrentes de seus direitos e as disponibilidades de caixa remanescentes serão absorvidas pelo Estado.

Art. 5º - O Programa Máquinas para o Desenvolvimento tem como objetivo realizar investimentos na estrutura viária, no sistema de transportes e nos mecanismos de escoamento da produção no Estado, por meio das seguintes ações:

I - implantação e recuperação de rodovias em regiões estratégicas de movimentação de bens e pessoas;

II - abertura de novas vias de escoamento para a produção regional, por meio da interligação de Municípios;

III - modernização do parque de máquinas, equipamentos e veículos dos Municípios mineiros;

IV - garantia de transporte para as comunidades regionais, inclusive para a população em idade escolar e para a mão-de-obra empregada nos setores produtivos;

V - racionalização dos custos dos investimentos no Estado, por meio de parcerias entre os Estado, os Municípios e as associações de Municípios.

Art. 6º - As condições de ingresso e de participação dos Municípios e das associações de Municípios no Programa Máquinas para o Desenvolvimento serão estabelecidas em regulamento.

Art. 7º - O ingresso no Programa Máquinas para o Desenvolvimento se dará, observadas as condições estabelecidas em regulamento, por meio de convênio entre o Estado e Município ou associação de Municípios legalmente constituída.

§ 1º - O convênio a que se refere o "caput" terá como objeto a cessão onerosa de motoniveladoras, retroescavadeiras, escavadeiras e pás carregadeiras, caminhões, ônibus e microônibus, tratores e implementos, todos novos, a Município ou associação participante do Programa.

§ 2º - No convênio a que se refere o "caput", a associação de Municípios poderá representar um ou mais Municípios que a integrem.

Art. 8º - Os Municípios e associações de Municípios participantes do Programa Máquinas para o Desenvolvimento efetuarão contrapartida financeira em favor do Fundo, em até 36 parcelas mensais, a partir da assinatura do convênio, com valores a serem definidos em regulamento e que incluirão as despesas com seguro e manutenção preventiva dos bens objeto do convênio, desde que a data de vencimento da última parcela não seja posterior à data de extinção do Fundo, estabelecida no art. 4º.

§ 1º - A contrapartida financeira a que se refere o "caput" será realizada mediante a retenção de parcelas das quotas-partes de recursos devidos pelo Estado aos Municípios, em função de repasse obrigatório de receitas tributárias, nos termos da legislação em vigor, mediante autorização legislativa das respectivas câmaras municipais.

§ 2º - Os valores a que se refere o "caput" serão definidos em função da média mensal das transferências intergovernamentais ao Município relativas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA - e ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI-Exportação - verificadas no exercício anterior.

Art. 9º - O Estado destinará até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para cada convênio firmado por meio do Fundomaq.

Parágrafo único - O limite de que trata o "caput" deste artigo poderá ser aumentado em razão de critérios estabelecidos em regulamento e por deliberação do grupo coordenador do Fundo, observados:

I - o limite máximo de comprometimento mensal de 20% (vinte por cento) da média mensal a que refere o § 2º do art. 8º;

II - a análise da capacidade de contrapartida financeira do Município conveniado, apurada pelo agente financeiro do Fundo.

Art. 10 - No caso de convênio com associação microrregional, o limite estabelecido no art. 9º será multiplicado pelo número de Municípios por ela representados no acordo com o Estado.

Art. 11 - Os Municípios e associações de Municípios terão a posse das máquinas, equipamentos e veículos objeto do convênio a que se refere o art. 7º a partir de sua entrega técnica, sujeita a reintegração nos casos previstos em lei.

§ 1º - Os Municípios e as associações de Municípios são responsáveis pelo uso e pela conservação dos bens objeto dos convênios de que sejam signatários.

§ 2º - Na hipótese de Municípios titulares de convênio manifestarem interesse na criação de consórcios para a utilização das máquinas, equipamentos e veículos, é facultado às associações microrregionais que os representem administrar esses consórcios.

Art. 12 - As associações de Municípios são solidariamente responsáveis com cada um dos Municípios em nome dos quais celebrem convênio com o Estado, nos termos desta lei.

Art. 13 - Para implantar e desenvolver o Programa Máquinas para o Desenvolvimento, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - mediante processo licitatório realizado pelo órgão gestor do Fundo, na forma da lei, com recursos do Fundomaq, promover a aquisição, à vista ou a prazo, para pagamento em até onze parcelas, dos equipamentos, máquinas e veículos a que se refere o § 1º do art. 7º desta lei;

II - abrir crédito especial até o montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), utilizando as fontes de recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - contratar operações de crédito até o limite de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), destinados à execução do Programa, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações da espécie;

IV - abrir crédito especial até o montante de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para o atendimento da operação a que se refere o inciso III deste artigo;

V - promover a transferência definitiva das máquinas, dos equipamentos e dos veículos adquiridos com recursos do Fundomaq, quando da extinção do Fundo, aos Municípios e às associações de Municípios que adimplirem integralmente suas obrigações.

Art. 14 - O órgão gestor do Fundomaq é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que atuará também como mandatária do Estado para celebração dos atos relativos ao Fundo e ao Programa.

Art. 15 - O agente financeiro do Fundomaq é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG -, que atuará como agente financeiro do Programa Máquinas para o Desenvolvimento e não será remunerado pela administração do Fundo.

Art. 16 - O grupo coordenador do Fundo será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

II - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Estão;

III - Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - Secretaria de Estado de Governo;

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana;

VI - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.

§ 1º - As decisões do grupo coordenador do Fundo, incluindo as relativas a liberação de recursos, serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros.

§ 2º - A Advocacia-Geral do Estado prestará assessoria jurídica ao grupo coordenador do Fundo.

§ 3º - Regulamento disciplinará outras normas de funcionamento do grupo coordenador do Fundo.

Art. 17 - Aplica-se o disposto no Convênio ICMS 26/2003, de 4 de abril de 2003, à aquisição das máquinas, equipamentos e veículos para o Programa Máquinas para o Desenvolvimento por meio do Fundomaq, nas condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único - O benefício previsto no "caput" deste artigo fica condicionado ao abatimento no preço dos bens, por parte do fornecedor, de valor equivalente ao imposto devido.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer Sobre o substitutivo nº 2 e a emenda nº 2 ao Projeto de Lei Nº 1.993/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.400, de 18/12/86, que autorizou o Poder Executivo a doar à Cooperativa de Laticínios Teófilo Otôni Ltda. o imóvel que especifica.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça apreciou a matéria, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1; em seguida, esta Comissão manifestou-se por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

Em Plenário, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto o Substitutivo nº 2, por iniciativa da Deputada Elisa Costa, e a Emenda nº 2, do Deputado André Quintão, os quais, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, foram encaminhados com o projeto a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise, em sua forma original, pretende dar nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.400, de 1986, que autorizou o Poder Executivo a doar à Cooperativa de Laticínios Teófilo Otôni Ltda. imóvel constituído de terreno com área de 629.144,91m², situado no lugar denominado Pampulhinha, no Bairro São Jacinto, Município de Teófilo Otôni. Com a nova redação, o referido art. 2º, que destinava o bem, exclusivamente, ao desenvolvimento de atividades agropecuárias, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, passa a permitir sua utilização também para ações afetas às áreas de saúde, educação ou de ciência e tecnologia.

O Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão, ratifica a nova destinação imputada ao imóvel doado à Cooperativa de Laticínios pela Lei nº 9.400, de 1986; mas, em respeito ao tempo de vigência da norma e à impossibilidade de sua alteração como se atual fosse, em vez de simplesmente dar nova redação ao dispositivo, altera a finalidade consignada na referida lei. Ainda, em atendimento ao interesse público, permite o desenvolvimento das atividades previstas pela donatária ou por terceiros, para o melhor aproveitamento da área.

Quanto ao exame que ora nos cabe efetuar, esclarecemos que o Substitutivo nº 2 autoriza a alienação de parte do imóvel - 31.000m² - a que se refere a Lei nº 9.400, de 1986, doado pelo Poder Executivo à Cooperativa de Laticínios de Teófilo Otôni Ltda., para a implantação de projeto educacional de ensino superior, condicionada à formalização, em cartório, de compromisso do empreendedor de conceder bolsas de estudo a estudantes de baixa renda e de não contabilizá-las em planilhas de composição dos custos operacionais do empreendimento.

Trata-se de matéria meritória por pleitear a promoção do ensino superior no Estado, com garantia de bolsa para os alunos mais carentes. Entretanto, para que obtenha êxito é necessário que o Estado libere o donatário da incumbência consubstanciada na destinação do imóvel, prevista no art. 2º da Lei nº 9.400, permitindo a pretendida alienação nos termos propostos pelo substitutivo apresentado em Plenário.

Dessa forma, apresentamos, no final deste parecer, o Substitutivo nº 3, com as devidas adequações à proposta constante do Substitutivo nº 2.

No tocante à Emenda nº 2, há um equívoco relacionado com a técnica legislativa, pois a alteração pretendida incide sobre o Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão por ocasião de sua análise para o 1º turno, e não sobre o Projeto de Lei nº 1.993/2004.

Sua pretensão é restringir à donatária as atividades realizadas no imóvel, o que contraria as discussões deste órgão colegiado. Além disso, fica prejudicada pelo Substitutivo nº 3, apresentado a seguir.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Substitutivo nº 2 e da Emenda nº 2, apresentados em Plenário, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.993/2004 na forma do Substitutivo nº 3, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 3

Libera parte do imóvel, a que se refere a Lei nº 9.400, de 18 de dezembro de 1986, da destinação prevista.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 9.400, de 18 de dezembro de 1986, liberado do encargo previsto em seu art. 2º, exclusivamente, na área de até 31.000m² (trinta e um mil metros quadrados), podendo, inclusive, aliená-la, desde que seja destinada à implantação de projeto educacional de ensino superior.

Art. 2º - O adquirente se compromete, em certidão pública, a:

I - conceder, no mínimo, seiscentas bolsas de estudo semestrais, no valor de 50% (cinquenta por cento) da semestralidade, distribuídas a estudantes de baixa renda, de forma equitativa, em todos os cursos oferecidos, durante período não superior a quatro anos;

II - não contabilizar tais bolsas em planilhas de composição dos custos operacionais do empreendimento.

Parágrafo único - Considera-se população de baixa renda, para fins do disposto neste artigo, o integrante de núcleo familiar cuja renda total seja inferior a três salários mínimos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2005.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Sebastião Helvécio - Elisa Costa.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de aplauso à Associação Comunitária de Chonin de Cima pela iniciativa de propor projeto popular requerendo a criação de uma universidade federal em Governador Valadares (Requerimento nº 4.747/2005, da Comissão de Participação Popular);

de aplauso ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais pelas comemorações do Dia do Bombeiro Militar (Requerimento nº 4.750/2005, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Associação Municipal de Assistência Social - Amas - pelo transcurso do 26º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 4.768/2005, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à PMMG pela formatura dos militares que freqüentaram o curso de Linguagem Brasileira de Sinais - Libras -, em 20/5/2005 (Requerimento nº 4.829/2005, do Deputado Doutor Ronaldo);

de congratulações com a Escola Estadual Pandiá Calógeras pelo transcurso do 70º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 4.844/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o 11º Batalhão de Engenharia de Construção - Batalhão Mauá pelo transcurso do 40º aniversário de sua instalação no Município de Araguari (Requerimento nº 4.845/2005, do Deputado Marlos Fernandes);

de aplauso ao Sr. Marcelo Eduardo Freitas, Delegado Federal em Belo Horizonte, pelo eficiente trabalho desenvolvido no Município de Pirapora (Requerimento nº 4.857/2005, da Comissão de Direitos Humanos);

de aplauso ao Governador do Estado e à Presidente do Servas pelo lançamento do Programa Valores de Minas (Requerimento nº 4.866/2005, do Deputado Doutor Ronaldo);

de congratulações com a entidade Visão Mundial pelo trabalho com o objetivo de erradicar a pobreza e a exclusão social (Requerimento nº 4.881/2005, da Deputada Ana Maria Resende);

de aplauso à Funed pelo transcurso do 98º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 4.885/2005, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Associação dos Professores Públicos de Minas Gerais pela comemoração dos 74 anos de sua fundação, em 27/8/2005 (Requerimento nº 4.886/2005, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso aos soldados do Estado de Minas Gerais pelas comemorações do Dia do Soldado, em 25/8/2005 (Requerimento nº 4.888/2005, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações pelo Dia do Advogado, a ser comemorado em 11/8/2005 (Requerimento nº 4.889/2005, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Sindicato dos Produtores Rurais, a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Centralina pela realização da 5ª Exposição Agropecuária de Centralina (Requerimento nº 4.910/2005, do Deputado Leonídio Bouças);

de congratulações com o Sindicato dos Produtores Rurais, a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados pela realização da 14ª Exposição Agropecuária de Abadia dos Dourados (Requerimento nº 4.911/2005, do Deputado Leonídio Bouças);

de congratulações com o Sindicato Rural de Campina Verde pela realização da 34ª Exposição Agropecuária de Campina Verde (Requerimento nº 4.912/2005, do Deputado Leonídio Bouças);

de congratulações com as autoridades que menciona pela captura dos assaltantes do Banco do Brasil, no Município de Frutal (Requerimento nº 4.988/2005, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com os policiais que menciona pela desarticulação de quadrilha de assaltantes de carros-fortes de transportadoras de valores no Estado (Requerimento nº 4.989/2005, da Comissão de Segurança Pública).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 29/6/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Ana Maria Resende

exonerando Antonio de Padua Cardoso Filho do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando Christian Bernardo Sepulveda Toffalini do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

exonerando Geraldo Gerber Lacerda do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

exonerando João Augusto de Pádua Cardoso do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

exonerando Kenia Danielle Oliveira Lemos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Rita Cristina de Souza Vieira do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Claudia Martins Oliveira para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

nomeando Écio de Aguiar Santos para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Geraldo Gerber Lacerda para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Henrique Marri Pôssas para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando João Augusto de Pádua Cardoso para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

nomeando Kenia Danielle Oliveira Lemos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

Gabinete do Deputado Biel Rocha

exonerando João Batista de Almeida do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando José Luiz Fazzi do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

exonerando Márcia Regina de Diniz do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Maria Helena de Freitas do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando Paulo César de Oliveira do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando Vagner Vicente da Silveira do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 4 horas;

exonerando Walmir Esteves Ribeiro do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

nomeando Gilmar Fontoura de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando João Batista de Almeida para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

nomeando Márcia Regina de Diniz para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Maria Helena de Freitas para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;

nomeando Paulo César de Oliveira para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;

nomeando Vagner Vicente da Silveira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

nomeando Walmir Esteves Ribeiro para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Gabinete da Deputada Cecília Ferramenta

exonerando Lúcia de Fátima Costa do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

nomeando Maria Helena de Souza para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas.

Gabinete do Deputado Edson Rezende

exonerando Ana Carla Reis do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando José Gabriel de Souza Mota do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Benita Andrade Noronha para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Paulo Roberto de Carvalho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Ermano Batista

exonerando Claudia Martins Oliveira do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

exonerando Henrique Marri Pôssas do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Christian Bernardo Sepulveda Toffalini para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

nomeando Rita Cristina de Souza Vieira para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

Gabinete do Deputado Fahim Sawan

exonerando Clauder Marcenes Borges do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando José Rodrigues de Resende Filho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando Juliene Cristina Sampaio do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

exonerando Leandro Garofo Mendonça do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando José Rodrigues de Resende Filho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

nomeando Juliene Cristina Sampaio para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

nomeando Simone Ferreira Amorim para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.

Gabinete do Deputado Jésus Lima

exonerando Carlos Roberto Pereira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

exonerando Ednan Pereira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

exonerando Heleno Valadares Lopes Rocha Maciel do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

exonerando Marcelo Simas Eklund do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

exonerando Maria Conceição Muritiba Lima do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

exonerando Patricia Nathallia Sander Scofield do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas;

exonerando Patricia Velloso Cougo do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Alexandre Pereira de Oliveira Torres para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

nomeando Carlos Roberto Pereira para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Ednan Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Heleno Valadares Lopes Rocha Maciel para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Janete Aparecida Raimundo Eklund para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Madalena Ferreira Egídio para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Marcelo Simas Eklund para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Maria Conceição Muritiba Lima para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Maria de Lourdes Lazaroti da Silva para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Patricia Nathallia Sander Scofield para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Patricia Velloso Cougo para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Waltuir José dos Santos para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas.

Gabinete do Deputado João Bittar

exonerando Virgínia de Sá e Palis do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado José Milton

exonerando Gilcinéa da Consolação Teles do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Fernanda Marzano Beraldo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Márcio Kangussu

exonerando Aline de Oliveira Grapiuna do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Ana Raquel Moreira Maia do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Emirani Quaresma Marques do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 4 horas;

exonerando Guilherme Kangussu Gomes de Almeida do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 4 horas;

exonerando Luciano Nunes Souza do cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando Sormani Ferraz de Souza do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 4 horas;

exonerando Vânia Gomes Aguilar do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 4 horas;

nomeando Aline de Oliveira Grapiuna para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Ana Raquel Moreira Maia para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Emirani Quaresma Marques para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Guilherme Kangussu Gomes de Almeida para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Luciano Nunes Souza para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Sormani Ferraz de Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Vânia Gomes Aguilar para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

Gabinete do Deputado Márcio Passos

exonerando Cláudia Regina Silveira Gusmão do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

exonerando Mário Fernando Mossen Gusmão do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Cláudia Regina Silveira Gusmão para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Washington Goes Lopes da Silva para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas.

Gabinete da Deputada Maria Olívia

exonerando Joanes Bosco Januário do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Mauro Tadeu Rocha do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Joanes Bosco Januário para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Mauro Tadeu Rocha para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sávio Souza Cruz

exonerando Maria Cristina da Silva Sousa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Maria Luiza Nonato Martins do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Silvia Leticia de Castro do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Denise Andrea de Castro Ribeiro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando Maria Luiza Nonato Martins para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Silvia Leticia de Castro para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas.

Gabinete do Deputado Zé Maia

exonerando Olivia Maria Batista Barbosa do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Olivia Maria Batista Barbosa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Priscilla Mara Neves Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Renato Rodrigo Dutra para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Tânia Ribeiro Tosta Martins para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Aldo de Sousa Filho do cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Segurança Pública;

nomeando Ludymila Souza Paranhos Silva para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Segurança Pública.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Isabella Mariana Dias Andrade do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Celso Jacinto Agapito para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, e Decisão da Mesa de 17/3/2005, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Renata Aretusa Magalhães da Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2005

Objeto: contratação de empresa ou profissional para proceder à elevação de parte do piso da galeria superior do Plenário da Assembléia Legislativa e à confecção e instalação de degraus de escada. Licitante vencedora: Engesate Construtora Ltda.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2005.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/7/2005, às 10 horas, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de microfilmagem e digitalização de documentos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no "site" www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na R. Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso, o licitante deverá portar disquete próprio ou nos informar endereço eletrônico.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2005.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira Conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo Conveniente: Município de Boa Esperança. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 33903900.

ERRATA

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 58/2004

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 30/6/2005, na pág. 36, cols. 1 e 2, no quadro I - F do Anexo I, referente à estrutura da carreira de Auxiliar de Necropsia, na coluna "Nível", onde se lê:

"IV", leia-se:

"Especial".

No mesmo quadro, na coluna "Graus", na quarta linha, eliminem-se as subdivisões entre os graus IV A, IV B, IV C, IV D e IV E e, onde se lê:

"IV A", "IV B", "IV C", "IV D" e "IV E", leia-se, uma só vez:

"Especial".

Na mesma página, no Anexo II, na coluna "Nível", na linha da carreira de Auxiliar de Necropsia, onde se lê:

"IV", leia-se:

"Especial".